CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quarta-feira, 06 de Julho de 2022 | www.diario.ac.gov.br | Ano LV - nº 13.320 | 140 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 5
SECRETARIAS DE ESTADO 6
AUTARQUIAS 43
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 60
EMPRESAS PÚBLICAS 68
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 69
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 69
MINISTÉRIO PÚBLICO 69
MUNICIPALIDADE 70
DIVERSOS 137

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.954, DE 1º DE JULHO DE 2022

Altera a Lei nº 3.778, de 1º de setembro de 2021, que cria ação governamental destinada a garantir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, a efetiva continuidade do Programa de Inovação Educação Conectada, previsto no Decreto Federal nº 9.204, de 23 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 3.778, de 1º de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A ação de que trata esta lei é destinada:
I - aos professores da rede estadual de ensino, efetivos e temporários, que estejam em efetivo exercício de sala de aula das escolas públicas estaduais;
II - aos professores da rede estadual de ensino, efetivos e temporários, em efetivo exercício nos centros, núcleos, classes hospitalares e demais unidades de escolarização e de atendimento da educação especial, bem como no exercício das seguintes funções:
...
III - aos profissionais do ensino público estadual, docentes e não-docentes, investidos em funções de:
a) direção escolar;
b) coordenação de ensino;
c) coordenação administrativa;
d) coordenação pedagógica;
e) secretaria escolar;
f) coordenação de centros e núcleos de atendimento da educação especial.
IV - em efetivo exercício no Centro de Estudo de Línguas – CEL, Núcleos de Tecnologia Educacional – NTEs, Centro de Referência em Inovações para Educação - CRIE e suas dependências;
V - aos profissionais do ensino público estadual, docentes e não docentes, em efetivo exercício nos núcleos de representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, investidos nas funções de:
a) coordenador-geral;
b) coordenador de ensino;
c) coordenador administrativo;
d) coordenadores pedagógicos;
e) assessores pedagógicos." (NR)
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 1º de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.955, DE 1º DE JULHO DE 2022

Institui Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI e revoga o § 10 da Lei nº 3.378, de 17 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituída a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, para os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Acre que, na data de vigência desta lei, fazem jus a gratificação prevista no § 10 do art. 3° da Lei n° 3.378, de 17 de abril de 2018.
§ 1° O valor da VPNI instituída no caput deste artigo será correspondente a importância estabelecida na gratificação prevista no § 10 do art. 3° da Lei n° 3.378, de 17 de abril de 2018.
§ 2° Fará jus a VPNI instituída no caput deste artigo, o servidor que estiver recebendo a gratificação prevista no § 10 do art. 3° da Lei n° 3.378, de 17 de abril de 2018, há cinco anos consecutivos.
§ 3° O valor da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, estabelecida no caput deste artigo, será reajustado sempre que houver a revisão geral anual dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC.
Art. 2° Fica revogado o § 10 do art. 3° da Lei n° 3.378, de 17 de abril de 2018.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 1º de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 590, DE 28 DE JUNHO DE 2022.
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.504/97 e Emenda Constitucional nº 107/2020;
CONSIDERANDO o Parecer nº 179/2022/PCAC-ASSJUR/PCAC-DELGERAL da Assessoria Jurídica da Polícia Civil e Despacho Decisório nº 275/2022/SEPLAG – DIAP da Secretaria de Planejamento e Gestão;
CONSIDERANDO a decisão do então Delegado Geral da Polícia Civil, que deferiu a concessão de licença pra atividade política pleiteada pela servidora Carla Ivane de Britto, matrícula 9345361-1, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil;
CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais, que norteiam o exercício das atividades administrativas, em especial, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, também, os da autotutela administrativa e da segurança jurídica, dos atos jurídicos perfeitos.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER licença para Atividade Política a servidora Carla Ivane de Britto, matrícula 9345361-1, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, a partir de 02 de julho de 2022, com a garantia de todos os direitos inerentes ao cargo, inclusive com a percepção de todas as vantagens permanentes que integram os seus vencimentos, com fulcro na legislação em vigor e de acordo com os precedentes da PGE/AC, tendo em vista sua pretensão de candidatura nas Eleições Estaduais de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/07/2022.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 594, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.504/97 e Emenda Constitucional nº 107/2020;
CONSIDERANDO o Parecer nº 192/2022/PCAC-ASSJUR/PCAC-DELGERAL da Assessoria Jurídica da Polícia Civil.
CONSIDERANDO a decisão do então Delegado Geral da Polícia Civil, que deferiu a concessão de licença pra atividade política pleiteada pelo servidor Rennan Biths de Lima Lima, matrícula 9247262-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil;
CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais, que norteiam o exercício das atividades administrativas, em especial, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, também, os da autotutela administrativa e da segurança jurídica, dos atos jurídicos perfeitos.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor Rennan Biths de Lima Lima, matrícula 9247262-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, a partir de 02 de julho de 2022, com a garantia de todos os direitos inerentes ao cargo, inclusive com a percepção de todas as vantagens permanentes que integram os seus vencimentos, com fulcro na legislação em vigor e de acordo com os precedentes da PGE/AC, tendo em vista sua pretensão de candidatura nas Eleições Estaduais de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/07/2022.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 595, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.504/97 e Emenda Constitucional nº 107/2020;
CONSIDERANDO o Parecer nº 177/2022/PCAC-ASSJUR/PCAC-DELGERAL da Assessoria Jurídica da Polícia Civil e despacho decisório nº 274/2022/SEPLAG – DIAP da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
CONSIDERANDO a decisão do então Delegado Geral da Polícia Civil, que deferiu a concessão de licença pra atividade política pleiteada pelo servidor Roberth José de Sousa Alencar, matrícula 9289798-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil;
CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais, que norteiam o exercício das atividades administrativas, em especial, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, também, os da autotutela administrativa e da segurança jurídica, dos atos jurídicos perfeitos.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor Roberth José de Sousa Alencar, matrícula 9289798-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, a partir de 02 de julho de 2022, com a garantia de todos os direitos inerentes ao cargo, inclusive com a percepção de todas as vantagens permanentes que integram os seus vencimentos, com fulcro na legislação em vigor e de acordo com os precedentes da PGE/AC, tendo em vista sua pretensão de candidatura nas Eleições Estaduais de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/07/2022.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 597, DE 30 DE JUNHO DE 2022.
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.504/97 e Emenda Constitucional nº 107/2020;
CONSIDERANDO o Parecer nº 178/2022/PCAC-ASSJUR e despacho decisório nº 278/2022/SEPLAG – DIAP da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
CONSIDERANDO o processo SEI nº 0064.016149.00597/2022-53;
CONSIDERANDO a decisão do então Delegado Geral da Polícia Civil, que deferiu a concessão de licença pra atividade política pleiteada pelo servidor Judson Barros Pereira, matrícula 9560696-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil;
CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais, que norteiam o exercício das atividades administrativas, em especial, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, também, os da autotutela administrativa e da segurança jurídica, dos atos jurídicos perfeitos.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor Judson Barros Pereira, matrícula 9560696-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, a partir de 02 de julho de 2022, com a garantia de todos os direitos inerentes ao cargo, inclusive com a percepção de todas as vantagens permanentes que integram os seus vencimentos, com fulcro na legislação em vigor e de acordo com os precedentes da PGE/AC, tendo em vista sua pretensão de candidatura nas Eleições Estaduais de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/07/2022.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 607, DE 01 DE JULHO DE 2022.
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.504/97 e Emenda Constitucional nº 107/2020;
CONSIDERANDO o Parecer nº 200/2022/PCAC-ASSJUR;
CONSIDERANDO o processo SEI nº 0064.016149.00671/2022-31;
CONSIDERANDO a decisão do Delegado Geral da Polícia Civil, que deferiu a concessão de licença pra atividade política pleiteada pelo servidor Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues, matrícula 9089853-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil;
CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais, que norteiam o exercício das atividades administrativas, em especial, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, também, os da autotutela administrativa e da segurança jurídica, dos atos jurídicos perfeitos.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues, matrícula 9089853-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, a partir de 02 de julho de 2022, com a garantia de todos os direitos inerentes ao cargo, inclusive com a percepção de todas as vantagens permanentes que integram os seus vencimentos, com fulcro na legislação em vigor e de acordo com os precedentes da PGE/AC, tendo em vista sua pretensão de candidatura nas Eleições Estaduais de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/07/2022.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 604, DE 01 DE JULHO DE 2022.
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.504/97 e Emenda Constitucional nº 107/2020;
CONSIDERANDO o Parecer nº 199/2022/PCAC-ASSJUR;
CONSIDERANDO o processo SEI nº 0064.016149.00670/2022-97;
CONSIDERANDO a decisão do Delegado Geral da Polícia Civil, que deferiu a concessão de licença pra atividade política pleiteada pelo servidor Itamir Alisson Neves de Lima, matrícula 9138471-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil;
CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais, que norteiam o exercício das atividades administrativas, em especial, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, também, os da autotutela administrativa e da segurança jurídica, dos atos jurídicos perfeitos.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor Itamir Alisson Neves de Lima, matrícula 9138471-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, a partir de 02 de julho de 2022, com a garantia de todos os direitos inerentes ao cargo, inclusive com a percepção de todas as vantagens permanentes que integram os seus vencimentos, com fulcro na legislação em vigor e de acordo com os precedentes da PGE/AC, tendo em vista sua pretensão de candidatura nas Eleições Estaduais de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/07/2022.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 606, DE 01 DE JULHO DE 2022.
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 64/1990 e o disposto no artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.504/97 e Emenda Constitucional nº 107/2020;
CONSIDERANDO o Parecer nº 198/2022/PCAC-ASSJUR;
CONSIDERANDO o processo SEI nº 0064.014527.00071/2022-75;
CONSIDERANDO a decisão do Delegado Geral da Polícia Civil, que deferiu a concessão de licença pra atividade política pleiteada pelo servidor José Araújo da Silva Costa, matrícula 9288538-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil;
CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais, que norteiam o exercício das atividades administrativas, em especial, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, também, os da autotutela administrativa e da segurança jurídica, dos atos jurídicos perfeitos.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER licença para Atividade Política ao servidor José Araújo da Silva Costa, matrícula 9288538-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, a partir de 02 de julho de 2022, com a garantia de todos os direitos inerentes ao cargo, inclusive com a percepção de todas as vantagens permanentes que integram os seus vencimentos, com fulcro na legislação em vigor e de acordo com os precedentes da PGE/AC, tendo em vista sua pretensão de candidatura nas Eleições Estaduais de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/07/2022.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 616, DE 05 DE JULHO DE 2022
JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;
Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;
Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;
Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL;
Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;
Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;
Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria nº 431, de 30 de julho de 2020, que lotou o Motorista Oficial JULIO CESAR FREITAS DE OLIVEIRA para exercer suas funções no Instituto de Identificação Raimundo Hermínio de Melo do Departamento de Polícia Técnico-Científica.
II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Divisão de Patrimônio da Polícia Civil.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 052/2022
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC, E A EMPRESA ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 – CPL 05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0064.005217.00025/2021-61.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Instituto de Criminalística do Departamento de Polícia Técnico--Científica da Polícia Civil do Estado do, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 124/2021 – CPL 05, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0064.005217.00025/2021-61.
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais), seu preço é fixo e irreajustável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Val. Unit. R$	Valor Total R$
21.	200048064 - INVOLUCRO PARA TRANSPORTE DE CADAVER; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO; COR CINZA; NA GRAMATURA 10 A 12 APROXIMADAMENTE; MEDIDAS APROXIMADAS 0,90 X 2,10 (ADULTO); COM ZIPER E ETIQUETA IDENTIFICADORA ESCRITA OBITO; CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES; HOSPITAL; NOME; DATA; HORA E OBS; - COM SEUS DEVIDOS CAMPOS DE PREENCHIMENTOS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACOES E PROCEDENCIA. MARCA: PLÁSTICO JUREMA.	750	Unid.	17,16	12.870,00
TOTAL R$					12.870,00

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93, de 30.05.2022 a 31.12.2022.
Programa de Trabalho - 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.
Fonte de Recursos: 100 – RP.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2022.

ASSINAM: O Senhor José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Senhor Jarleys Ferreira da Silva, pela empresa.

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PMAC Nº 1855, DE 05 DE JULHO DE 2022
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 493/DRHM,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 41/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE e a COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC (FILIAL), assinado no dia 04/07/2022, com vigência até 31/12/2022, cujo objeto é a aquisição de munição no calibre 5,56 e cartucho 12/76,2; conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência que integrou o Processo SEI nº 0044.011995.00046/2022-61, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: Joseilson Maia de Lima – 1° SGT PM – Matrícula: 9082859;
II - Gestor Substituto: Virgílio Trindade Fernandes Neto – 3º SGT PM – Matrícula: 9294961-1;
III - Fiscal Titular: José Vanderlan Pereira da Silva – CB PM – Matrícula: 9334149-1;
IV - Fiscal Substituto: Cyd Nobre da Silva – 3° SGT PM – Matrícula: 9161260-3.
Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a cláusula oitava do contrato, na sua totalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 05 de julho de 2022.

Maria Alexsandra Rocha Ramos – TC PM
Diretora de Logística e Patrimônio, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02/2013
PROCESSO SEI 0044.011995.00046/2022-61
DAS PARTES: CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC E FILIAL
DO OBJETO: Aquisição de munição no calibre 5,56 e cartucho 12/76,2, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

ITEM	OBJETO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Munição CBC 5,56X45 OTM 77GR A	Unid.	4.000	R$ 13,13	R$ 52.520,00
2	Munição CART 12/76,2 BALOTE KNOCK M3 "DOWN" "A'	Unid.	2.750	R$ 12,30	R$ 33.825,00
VALOR TOTAL					R$ 86.345,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total do presente contrato é de R$ 86.345,00 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais);
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de trabalho: 4285.0000
Elemento de despesa: 33.90.30.00
Fonte de recurso: 200 (CONVÊNIO)
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 04 de julho de 2022.

ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – Cel. PM, pela Contratante, e o senhor João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, pela Contratada

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO Nº 4002.013160.00019/2022-47
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 082/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PROCESSO 4002.013160.00019/2022-47
DO OBJETO: Registro de Preços para locação de material para eventos (mesas e cadeiras), visando atender a Secretaria de Estado da Casa Civil e o Gabinete do Governador, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Ata e no Termo de Referência.
DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço da Ata em epígrafe é de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC:
Programa de Trabalho: 04122227742650000;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.
Fonte de Recurso: 100 (Próprio).
DA VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços – ARP não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, que alterou o Decreto Estadual 5.967/2010, e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

ANEXO ÚNICO
PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
Processo nº 4002.013160.00019/2022-47
Relação da CONTRATADA/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2022

FORNECEDOR: SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.805.247/0001-97, localizada na Rua 12 de Abril, nº 69, bairro Vila Nova. CEP 69.921-082, no Município de Rio Branco/AC, neste ato representada por: Valdiçandro Lima da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 284656 SEJUSP-AC e CPF 625.067.572-87.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade para registro	Quantidade para consumo imediato	Valor unitário estimado (R$)	Preço total estimado para registro (R$)
1	Locação de cadeiras em plástico para eventos.	Unidade	4.000	500	8,00	32.000,00
2	Locação de jogos de mesas com cadeiras, em plástico, para eventos.	Unidade	1.500	200	21,00	31.500,00
VALOR TOTAL DA ATA R$ 63.500,00						

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
ÓRGÃO GERENCIADOR
Valdiçandro Lima da Silva
SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022
Processo nº 4002.012611.00079/2022-41
Para que produzam seus efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os itens do Processo Licitatório SEI Nº 4002.012611.00079/2022-41, referentes ao Pregão Presencial nº 218/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível (gasolina comum e aditivada, Diesel e Diesel S-10), em rede de postos credenciados, com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento da Secretaria de estado da Casa Civil - SECC, no valor global de 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), nos termos seguintes:
a) MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA classificada no certame para o item 01 no valor R$ 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).
Rio Branco – AC, 29 de junho de 2022

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto nº 733-P/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
Processo nº 4002.013160.00011/2022-81
Para que produzam seus efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os itens do Processo Licitatório SEI Nº 4002.013160.00011/2022-1, referentes ao Pregão Presencial nº 088/2022, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos, no valor global de R$ 232.718,15 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e dezoito reais e quinze centavos), nos termos seguintes:
a) SANCAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, classificada para os itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com o valor global de R$ 59.787,95 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
b) COMERCIAL RAINES, classificada para os itens 02 e 04, com o valor global de R$ 7.615,50 (sete mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos);
c) AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, classificada para os itens 03 e 34, com o valor global de R$ 31.344,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais);
d) CAFÉ CONTRI IMP. EXP. LTDA, classificada para o item 14, com o valor global de R$ 94.050,00 (noventa e quatro mil cinquenta reais);
e) D. L. RAMOS, classificada, para o item 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global de R$ 16.531,20 (dezesseis mil quinhentos e trinta

e um reais e vinte centavos);
f) M S SERVIÇO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, classificada, para o item 24, com o valor global de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);
g) E. M. AGUIAR – EIRELI, classificada, para o item 35, com o valor global de R$ 1.189,50 (um mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Rio Branco – AC, 29 de junho de 2022.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto nº 733-P/2022

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

Processo nº 4002.012611.00024/2022-31
O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no Parecer Nº 77/2022/CASACIVIL - SAJ (4152775), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993, RESOLVE RATIFICAR e HOMOLOGAR o procedimento e a dispensa de licitação tratada no Processo SEI Nº 4002.012611.00024/2022-31, autorizando a contratação da Empresa: S V NOGUEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.799.522/0001-20, no iten 01 no valor de R$ 7.200,00(sete mil e oitocentos reais) cujo objeto é a aquisição de mobiliário de escritório (cadeira giratória) para estruturação de setores da Secretaria de Estado da Casa Civil e do Gabinete do Governador, conforme especificações do Termo de Referência, cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 04122227742650000; Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00; Fonte de Recurso: 100 (RP).
Rio Branco, 08 de abril de 2022.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado da Casa Civil
Decreto nº 733-P/2022

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Processo nº 4002.013160.00018/2022-01
Para que produzam seus efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os itens do Processo Licitatório SEI Nº 4002.013160.00018/2022-01, referentes ao Pregão Presencial nº 076/2022, que tem por objeto aquisição de material de consumo (materiais elétricos e eletrônicos), visando atender as eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor global de R$ 17.685,15 (dezessete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), nos termos seguintes:
a) JR DISTRIBUIDORA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com o valor total de R$ 5.817,40 (cinco mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos)
b) SANCAR COM E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com o valor total de R$ 11.867,75 (onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
Rio Branco – AC, 04 de julho de 2022.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto nº 733-P/2022

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
Processo nº 4002.013160.00013/2022-70
Para que produzam seus efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os itens do Processo Licitatório SEI Nº 4002.013160.00011/2022-81, referentes ao Pregão Presencial nº 091/2022, que tem por objeto aquisição de material de consumo (materiais de informática), visando atender as eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor global de R$ 54.554,60 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), nos termos seguintes:
a) DATASHOW INFORMÁTICA - EIRELI, para os itens 01, 02, 03, 04 e 14, com o valor total de R$ 9.485,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);
b) LUIZ R. S. DAVILA – LTDA -ME, para os itens 07, 10 e 11, com o valor total de R$ 32.060,00 (Trinta e dois mil reais e sessenta centavos);
c) T. C. OLIVEIRA – EIRELI - EPP, para os itens 08,12,13 e 15, com o valor total de R$ 13.009,60 (Treze mil e nove reais e sessenta centavos.
Rio Branco – AC, 27 de junho de 2022.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto nº 733-P/2022

SEASDHM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO SEI Nº 0860.012961.00014/2022-74
CONTRATO 012/2022
Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois o Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita com CNPJ nº 33.863.850/0001-72, com sede na Avenida Nações Unidas nº 2731 – Bairro: Estação Experimental, CEP nº 69.918-172, em Rio Branco/AC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária a Senhora ANA PAULA LOPES LIMA, brasileira, portador do RG nº 176032e inscrita com CPF nº 233.339.522-20, residente e domiciliada nesta Cidade, nomeada através do Decreto nº 5.889 de 05 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) nº 12.793 de 07 de maio de 2020, e a empresa UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.181.341/0001-15, estabelecida à Avenida Djalma Batista, nº 1719, Térreo 1B, Edifício Atlantic Tower Business, Bairro Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus- AM, neste ato representada pela sua procuradora a Senhora TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHAO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 13818660 SSP/AM e do CPF nº 650.435.022-15, residente e domiciliado a Duque de Windsor, nº 28, CEP: 69050-125, Manaus – AM, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, considerando Despacho 682 do Processo SEI Nº 0860.012961.00014/2022-74, resolvem rescindir o referido contrato, com fundamento na Cláusula Décima Terceira e no Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Rio Branco-AC, 13 de junho de 2022.

ANA PAULA LOPES LIMA
Secretária de Estado de Assistência Social, dos
Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 31, DE 04 DE JULHO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.752, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.183, de 13 de dezembro de 2021.
Considerando a necessidade de estabelecer regras para um melhor controle de pontualidade e assiduidade dos servidores, facilitando o acompanhamento e a avaliação sistemática da frequência ao local de trabalho e a pontualidade na observância do horário estabelecido para o cumprimento das atividades;
Considerando o Decreto nº 11.065, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.307, publicado em 15 de junho de 2022, que determinou o funcionamento do expediente administrativo e de atendimento ao público no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, em 07h (sete horas) em turno corrido a ser cumprido das 07h (sete horas) às 14h (quatorze horas), salvo disposição diversa em regulamento específico;
Considerando, ainda, a necessidade de controlar o acesso aos ambientes da Instituição para o bom desenvolvimento dos trabalhos,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para fins de cumprimento do Decreto Estadual nº 11.065, de junho de 2022, com o fim de orientar e uniformizar as normas relativas à jornada de trabalho em turno ininterrupto de 7 horas, sobretudo quanto ao controle da com-

patibilidade de horários de expediente, controle eletrônico de frequência, convocações ao serviço, teletrabalho e sobreaviso, aplicáveis aos servidores públicos efetivos, provisórios, ocupantes de cargo em comissão e função de confiança e estagiários, em exercício na Secretaria de Estado de Comunicação do Acre.

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores públicos em exercício na SECOM/AC é aquela determinada por lei ou contrato a que o cargo ou função é vinculado, cujo cumprimento ocorrerá conforme o Decreto Estadual nº 11.065/2022.

Parágrafo único. Para os servidores com carga horária semanal de 40h (quarenta) horas, haverá complementação de jornada no formato de teletrabalho, home office ou expediente presencial, observada a conveniência e a necessidade do serviço.

Art. 3º O expediente administrativo e de atendimento ao público no âmbito da SECOM/AC, ocorrerá das 7h (sete horas) às 14h (quatorze horas), devendo os servidores exercerem suas atividades laborais nesse período.

§ 1º Será permitido o cumprimento de horário das 11h às 18h, mediante a necessidade dos serviços, de acordo com sua chefia imediata, limitado ao número máximo de 1/3 (um terço) dos servidores lotados no setor, devidamente justificada, com prévia ratificação da Secretária de Estado de Comunicação, e comunicado pela Chefia à Divisão de Gestão de Pessoas, via memorando.

§ 2º Os servidores submetidos por lei ou contrato ao regime de 6h (seis horas) diárias, cumprirão sua jornada de trabalho de acordo com o fixado pelo Chefe Imediato.

DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DEMAIS COLABORADORES

Art. 4º O servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão ou exclusivamente ocupante de cargo em comissão, ou, ainda, o servidor que exerça função de confiança ou seja beneficiário de complementação de horas, cumprirá jornada diária de trabalho de 7 (sete) horas, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

Art. 5º Os demais colaboradores da Instituição não albergados no conceito de servidor público nos temos da Lei Complementar Estadual nº 39/93, continuam submetidos ao cumprimento de suas jornadas diárias de trabalho.

§ 1º Para os estagiários, deverá ser mantido o horário diário de estágio originalmente acordado com a SECOM/AC, facultada a alteração do horário por acordo entre as partes desde que inexista prejuízo ao estagiário quanto aos seus estudos.

I - Para o atendimento das atribuições de orientação do estágio por um servidor responsável, o estagiário será, por ordem de preferência:

a) realocado para setor em que haja servidor atuando no período do estágio; b) posto em home office;

c) ter seu estágio encerrado;

§ 2º Caso o estagiário seja posto em home office, será mantido o pagamento dos auxílios inerentes ao estágio, em face de que teletrabalho foi imposto em razão de deliberação exclusiva da Administração;

DO INTERVALO PARA REFEIÇÃO

Art. 6º Os horários de início e término do intervalo para refeição serão fixados pela chefia imediata, respeitado o mínimo de 20 (vinte) minutos fixados no Decreto Estadual nº 11.065/2022.

§ 1º É vedado o fracionamento do intervalo de refeição.

§ 2º O intervalo de que trata o caput é obrigatório aos servidores públicos que se submetam à jornada ininterrupta de 7 (sete) horas diárias, com complementação de jornada semanal mediante a necessidade da Administração.

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 7º Todos os servidores públicos em exercício na SECOM/AC, à exceção dos casos previamente estabelecidos em norma interna, estão sujeitos ao registro diário de frequência, mediante Sistema de Controle Eletrônico de Ponto.

Parágrafo único. O registro de ponto deverá ser feito na entrada e na saída do expediente.

Art. 8º A ausência injustificada do registro do ponto no início e/ou intervalo e/ou final do expediente diário sujeitará o servidor à perda da parcela de remuneração proporcional ao período de ausência.

Art. 9º Será considerada falta ao serviço:

I - a ausência do registro de frequência;

II - a ausência no horário de expediente;

III - o cumprimento de horário de trabalho diverso daquele fixado.

Art. 10. Compete à Divisão de Gestão de Pessoas o controle geral do Sistema Eletrônico de Ponto, podendo, para tanto, proceder aos descontos ou abonos de faltas em folha de pagamento, quando for o caso.

Art. 11. A Chefia de cada setor ficará responsável por informar à Coordenadoria de Recursos Humanos sobre licenças médicas, viagens a serviço, reuniões, cursos e quaisquer outras ausências de seus subordinados.

DA COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA

Art. 12. A complementação de jornada prevista no parágrafo único do art. 2º desta Portaria, bem como nos §§ 2º e 4º, ambos do art. 3º do Decreto Estadual nº 11.065/2022, ocorrerá no formato de teletrabalho, home office ou expediente presencial, observada a conveniência e a necessidade.

§ 1º Em casos justificados, a pedido do servidor, a complementação poderá ser autorizada pela chefia imediata em horário diverso ao horário comercial ou em finais de semana.

§ 2º As horas de complementação semanais, somadas à carga horária diária de 07 (sete horas), não podem exceder à jornada de trabalho semanal fixada em lei ou contrato para o cargo ou função.

§ 3º A complementação de horas realizada em horário noturno, finais de semana ou que excedam a carga horária legal ou contratual do cargo ou função, não ensejam o pagamento de adicionais ou horas extraordinárias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela chefia imediata com ratificação da Diretoria Administrativa.

Art. 14. Após 06 (seis) meses a Secretária de Estado de Comunicação avaliará a permanência ou não do horário ininterrupto de 07 h (sete horas) diárias, mediante a análise do histórico do consumo atrelado aos imóveis da SECOM/AC, comparando-os ao consumo após implementação do horário de expediente.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 30 de junho de 2022.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 10.752/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 32, DE 05 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 10.752, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da LC nº 39/93, ao servidor ERISNEI MESQUITA DA COSTA, Técnico de Gestão Pública, matrícula nº 9220127-2, do quadro de pessoal da SEPLAG, à disposição da SECOM, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, a contar de 01/08/2022 a 29/09/2022, referente aos períodos de 21/09/2007 a 19/09/2012 e de 20/09/2012 a 19/09/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1491, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 265/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa DIAS CONSTRUTORA LTDA – ME, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Estadual Rural Sandoval Batista, no município de Assis Brasil, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital daTOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CPL 03 (PROCESSO SEI Nº 0014.015386.00066/2021-55), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA HOLANDA – Matrícula: 9170855-7

II – Gestor Substituto: MARIA APARECIDA DA SILVA ROGÉRIO – Matrícula: 9150080-3

III – Fiscal Titular:WEISSER COELHO DA SILVA – Matrícula: 9191704-6

IV – Fiscal Substituto: MAÍSA MOTA DE ANDRADE – Matrícula: 9564888-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-

cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1478, DE 01 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO /NEA-SEE/N°115/2022, oriundo da Escola Família Agrícola Jean Pierre Mingan,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor RICARDO VICTO GAMA DE BARROS, matrícula n° 9495126-3, para exercer a função de diretor interino da Escola Família Agrícola Jean Pierre Mingan, Tipificação B, no município de Acrelândia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de junho de 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/AC Nº12/2022
A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 13, do Decreto nº 1.230, de 14 de março de 2011, que reformula o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Elogiar a Conselheira MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DE LIMA, servidora da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco– SEME, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público apresentado nos anos de trabalho desenvolvidos no Conselho Estadual de Educação do Acre – CEE/AC, sua valorização e contribuição como Conselheira e Presidente da Câmara de Educação Básica do CEE/AC, bem como em reconhecimento de sua pro atividade e contribuição inestimável para a Educação do Acre.
Art. 2º- Encaminhe-se cópia desta Portaria de elogio para anotações nos assentamentos funcionais da servidora.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-AC, 23 de maio de 2022.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1493, DE 04 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 266/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa RICHARD S

MIRANDA – ME, que tem por objeto a aquisição de material para atender as necessidades da Divisão do Ensino Médio, setor integrante da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre (SEE/AC), para atender as escolas do Ensino Médio Integral no Estado do Acre, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 7 de 3 de novembro de 2016, referente à adesão ao Programa 2016 e 2017 e Portaria nº 24 de 22 de dezembro de 2016, Portaria nº 78 de 31 de outubro de 2017, Portaria nº 84 de 20 de dezembro de 2017, relacionadas à transferência de recurso MEC/FNDE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 118/2022 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.013896.00230/2022-66, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular:ALDINO SCHATTAT – Matrícula: 9251600-1/2

II – Gestor Substituto:ELISA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE– Matrícula: 9172173-11

III – Fiscal Titular:CLÁUDIA MARIA VALENTE DA COSTA – Matrícula:250112-1

IV – Fiscal Substituto:MARIA ELIANA LIMA RODRIGUES– Matrícula: 2759128-1/3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA SEE Nº 1496, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA CLARA GERALDO SIQUEIRA, matrícula nº 9277030-4, para exercer a função de Chefe do Departamento de Programas e Ações Especiais da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA SEE Nº 1499, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JESSÉ DANTAS DE SOUZA, matrícula nº 9364625-3, para exercer a função de Chefe do Departamento de Modalidades Educacionais Especiais da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1507, DE 05 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR o servidor RENATO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 9297294-3, da função de Chefe da Divisão de Gestão de Contratos do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA SEE Nº 1508, DE 05 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor HEZIO RIK BATISTA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 9104097-3, para exercer a função de Chefe da Divisão de Gestão de Contratos do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1487, DE 04 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO /SEE/NEF/N°0175/2022, oriundo do Núcleo de Feijó
RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR o servidor ROBERTO CLARINDO DA SILVA DE SOUSA, matrícula n° 9474706-1, da função de Coordenador Administrativo da Escola Francisco Wlisses de Medeiros, Tipificação C, no município de Feijó.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de julho de 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1488, DE 04 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 1 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO /SEE/NEF/N°0175/2022, oriundo do Núcleo de Feijó,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora RAIMUNDA BEZERRA DIAS, matrícula n° 289701-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Francisco Wlisses de Medeiros, Tipificação C, no município de Feijó.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de julho de 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO DJALMA TELES GALDINO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEDTG/2022
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DJALMA TELES GALDINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação de acordo com o Art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, composta pelos membros abaixo discriminados:
José Claudio Bezerra da Silva - Presidente
Vera Lúcia Moura de Oliveira - Membro
Francisco da Silva Lima - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Djalma Teles Galdino, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 27 de Junho de 2022.

VANDUIR ARAUJO DA SILVA
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 266/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2022 – CPL 02
PROCESSO SEI Nº 0014.013896.00230/2022-66
DO OBJETO: Aquisição de material para atender as necessidades da Divisão do Ensino Médio, setor integrante da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre (SEE/AC), para atender as escolas do Ensino Médio Integral no Estado do Acre, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 7 de 3 de novembro de 2016, referente à adesão ao Programa 2016 e 2017 e Portaria nº 24 de 22 de dezembro de 2016, Portaria nº 78 de 31 de outubro de 2017, Portaria nº 84 de 20 de dezembro de 2017, relacionadas à transferência de recurso MEC/FNDE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 118/2022 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.013896.00230/2022-66.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 29.853,30 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 7170011716/2022.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho:717.001.4466.0000 – Ensino Médio (Integral); Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 200 (CV).
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC,04 de julho de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Richard de Souza Miranda - Richard S Miranda – ME - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS KUNZ

RESOLUÇÃO Nº 01/CEPCK/2022
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS KUNZ,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• FRANCISCA RANIELE ALMEIDA ALVES - Presidente
• MARIA DE JESUS NEPOMUCENO AZEVEDO
• MARCILA ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA
Art . 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Padre Carlos Kunz, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul - AC, 05 de julho de 2021.

Maria José da Páscoa Souza
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO AUGUSTO DE ARÚJO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente, destinado ao atendimento das necessidades da Escola Estadual Raimundo Augusto de Araújo, com base nas informações constantes no Edital – TOMADA DE PREÇO nº 001/2022 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: A.FRANÇA DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.328.259/0001-91, nos itens: 01, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11,12, 14, 15, 18, 19, e 20 perfazendo um Valor Global de R$ 9.814,00 (Nove Mil, Oitocentos e Quatorze Reais) classificada como Menor Preço por Item com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2020 e Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021.
Feijó-Acre, 30 de junho de 2022.

Maria Rosinéia Gomes da Silva
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO AUGUSTO DE ARÚJO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente, destinado ao atendimento das necessidades da Escola Estadual Raimundo Augusto de Araújo, com base nas informações constantes no Edital – TOMADA DE PREÇO nº 001/2022 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: J.C.B DAS CHAGAS-ME inscrita no CNPJ sob nº 01.441.462/000107, nos itens: 02, 04, 08, 13, 16 e 17, perfazendo um Valor Global de R$ 7.108,20 (Sete Mil, Cento e Oito Reais e Vinte Centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2020 e Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021.
Feijó-Acre, 30 de junho de 2022.

Maria Rosinéia Gomes da Silva
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 265/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CPL 03
SEI Nº 0014.015386.00066/2021-55
DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Estadual Rural Sandoval Batista, no município de Assis Brasil. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Local da realização dos serviços: Seringal Divisão, no Município de Assis Brasil/AC.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.699.575,21 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Nota de Empenho nº 7170011451/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.001.4468.0000 – Royalties do Petróleo - FEP; Elemento de Despesas: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: Prazo de Vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços pela contratada, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos;
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 04 de julho de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Airton Dias Da Costa - Dias Construtora Ltda – Me - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 10/2022/SEE
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1474, DE 30 DE JUNHO DE 2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 288/2020 – CPL 02, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, nº 13.317 Pág. 13-14, em 01 de Julho de 2022.
Publique-se.
Rio Branco (AC), 04 de julho de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretario de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 026/2021
Retifico, por este termo, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 026/2021, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 – CPL 02 (SEI Nº 0014.011108.00058/2020-47), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e EMPRESA MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas das unidades escolares, prédios e anexos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra, fornecimento de produtos e materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas regionais do Baixo Acre e Tarauacá/Envira.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 026/2021 referente Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas das unidades escolares, prédios e anexos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra, fornecimento de produtos e materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas regionais do Alto Acre, Purus, e Juruá, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 80/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe:
[...]
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 026/2021 referente Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação e

higienização de áreas internas e externas das unidades escolares, prédios e anexos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra, fornecimento de produtos e materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas regionais do Baixo Acre e Tarauacá/Envira, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 80/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe:
[...]
Rio Branco-AC, 04 de julho de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022
PROCESSO Nº 0014.013896.00254/2022-15
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 – CPL 02
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: O presente termo de referência refere-se à aquisição de equipamentos e insumos de Informática com objetivo de suprir as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre - SEE. A aquisição por meio de pregão eletrônico para registro de preço baseia-se em atender as necessidades identificadas no Plano Modernização da Tecnologia da Informação 2021–2022.

EMP: FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME/ CNPJ: 14.268.740/0001-18/ FONE: (63) - 3214-1885 ou 9 8454-0373/ EMAIL: regirlan@ftsi.com.br

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. P/ REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	NETWORK SWITCH S3148 48 PORTAS 1GB BASE T - PROSUPPORT: 3 YR. 24X7 NEXT BUSINESS DAY ON-SITE (N_S3148_P1_P3) - CABO DELL TWINAX 1M DAC - SFP+/SFP+ 10GBE COPPER – PN 470AAVH Switch Tipo III - DELL/EMC S3148 1. Características técnicas mínimas: 1.1 Deve ser instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação; 1.2 Switch Ethernet com pelo menos48 (quarenta e oito) portas10/100/1000Base-T "autosensing" com conectores RJ-45; 1.3 Deve possuir pelo menos 02 (duas) portas fixas que permitam a inserção de adaptadores 1/10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo "combo" com as portas UTP; 1.4 Deve possuir slot para expansão do número e tipo deportas disponíveis no switch, devendo permitir no mínimo as combinações de 2 portas1.000/10.000 UTPRJ-45 ou 2 portas SFP+ 1/10; 1.5 Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas fixas, dedicadas e exclusivas para a funcionalidade de stacking; 1.6 Deve possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou RS-232 ou USB (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos); 1.7 Deve possuir porta EthernetRJ-45 10/100 ou 10/100/1000 para administração fora de banda (outof-band management); 1.8 As portas SFP/SFP+ deverão suportar adaptadores para nos padrões: 1.9 10GBase--SR,10GBase-LR e DAC (Direct Attached Cable); 1.10 1000-SX e 1000-LX; 1.11 O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T),IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T); 1.12 Deve possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link; 1.13 Deve possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110-220volts; 1.14 Deve suportar fonte de alimentação redundante interna; 1.15 Ser fornecido com configuração de CPU e memória(RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação; 1.16 O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em sua flash; 1.17 O switch deve ter matriz de comutação de pelo menos260Gbps; 1.18 Possuir capacidade de processamento de pelo menos 190Mpps(milhões de pacotes por segundo); 1.19 Possuir capacidade para no mínimo 56.000 (cinquenta e seis mil) endereços MAC; 1.20 Deve suportar o padrão IEEE802.3az(Energy Efficient Ethernet-EEE); 1.21 O switch deve suportar Jumbo Frames de9000 bytes; 1.22 O switch deve ter no mínimo criptografia FIPS-2; 1.23 Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento; 1.24 O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242; 2. Stacking: 2 . 1O switch fornecido deve ter nativamente a funcionalidade de stacking/empilhamento; 2.2 O empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de rede; .3 A nacionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características: 2.3.1 Deve ser possível empilhar pelo menos 09(nove) switches; 2.3.2 A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP; 2.3.3 A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única; 2.3.4 O empilhamento deve ser feito em anel para garantir que, na eventual falha de um link, apilha continue a funcionar; 2.3.5 Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador "backup" deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual; 2.3.6 Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 80Gbps entre os comutadores membros da pilha; 3. Funcionalidades Gerais: 3.1. Deve ser gerenciável via Telnet e SSH; 3.2.Deve permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo deportas para uma porta especificada; 3.3.Deve permitir o espelhamento de	UNID.	4	DELL/EMC	R$ 26.846,00	R$ 107.384,00

uma porta ou de um grupo deportas para uma porta especificada em um switch remoto no mesmo domínio L2; 3.4. Deve ser gerenciável via SNMP v3; 3.5. Deve implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events); 3.6.Deve implementar o protocolo Syslog em IPv4 e IPv6 para funções de “logging” de eventos; 3.7.Deve implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo declock;3.8.Deve suportar autenticação via RADIUS e TACACS+; 3.9.Deve possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento; 3.10. Deve implementar controle de acesso por porta(IEEE 802.1x); 3.11.Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (IPv4 e IPv6),portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino; 3.12. Deve possuir mecanismos de controle de broadcast, multicast e unicast por porta; 3.13. Deve prover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC; 3.14.Deve implementar Net flow ou s Flow ou similar; 3.15. Deve suportar SDN ao menos com Open flow 1.3; 3.16.Deve possuir pelo menos 8 (oito)filas de saída por porta; 3.17. Deve permitir pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída; 3.18. Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE802.1p CoS);3.19. Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF; 3.20. Deve implementar classificação de tráfego baseada em endereço de origem/destino (IPv4 ou IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino; 3.21.Deve implementar RFC2474 Diff Serv Field; 3.22.Deve implementar RFC2475 Diff Serv Coreand Edge Functions; 3.23.Deve implementar RFC2597 Diff Serv Assured Forwarding (AF) 4. Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree): 4.1. Deve implementar VLANs de acordo com o padrão IEEE802.1Q. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados; 4.2.Deve permitir a criação de no mínimo 4.000 VLANs ativas simultaneamente; 4.3.Deve permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras“ portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN; 4.4. Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE802.1Q; 4.5. Deve implementar a funcionalidade de link aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad; 4.6.Deve implementar o protocolo Spanning- e e conforme padrão IEEE 802.1d; 4.7. Deve implementar o padrão IEEE 802.1s (“Multiple Spanning Tree”), com suporte ano mínimo 60 instâncias simultâneas do protocolo Multiple Spanning Tree; 4.8. Deve implementar o padrão IEEE802.1w (“Rapid Spanning Tree”); 4.9.Deve implementar o protocolo PVST+ baseado no padrão 802.1w; 4.10. Implementar mecanismo de proteção da “rootbridge” do algoritmo Spanning-Tree para over defesa contra-ataques do tipo “Denialof Service” no ambiente nível 2; 4.11. Deve permitir a suspensão de ecebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fastforwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w).Sendo recebido um BPDU neste tipo deporta deve ser possível desabilitá-la automaticamente; 4.12.Deve implementar até 128 grupos de LAG (Link ggregation), com 8 portas porgrupo; 4.13. O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2demodo a suportar diversidade de caminhos de links entre 2 switches istintos (Layer 2 Multipathing– MLT/MLAG/vPC ou similar); 4.14.Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir cessamento local de modo anão existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado; 4.15.A atualização de software dos equipamentos virtualizados não deve parar todos os switches ao mesmo tempo. A atualização poderá ser realizada primeiro em um equipamento e steriormente no outro equipamento virtualizado para que não ocorra terrupção do tráfego; 4.16. Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos conectados ao switch; 4.17. Deve implementar Q-in-Q ou double tagging vlan; 4.18. Deve possuir ao menos um dos protocolos de rede em anel EAPS ou ERPS ou RRPP ou FRRP ou semelhantes 5. Nacionalidades de Camada 3 (Multicast e Roteamento): 5.1. Deve possuir roteamento nível3 entre VLANs; 5.2. Deve possuir capacidade de roteamento estático para no mínimo 1.000 rotas IPv4 ou Ipv6; 5.3. Deve possuir capacidade roteamento dinâmico para no mínimo 8.000 rotas IPv4; 5.4. Deve possuir capacidade roteamento dinâmico para no mínimo 4.000 rotas Ipv6; 5.5. Deve implementar roteamento dinâmico através osprotocolosRIPv1/RIPv2; 5.6. Deve implementar roteamento dinâmico através do protocolo OSPFv3; 5.7. Deve implementar OSPFv3 Graceful Restart; 5.8. Deve possuir a funcionalidade de OSPF NSSA; 5.9. Deve implementar roteamento dinâmico através do protocolo BGP; 5.10. Deve implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol); 5.11. Deve possuir funcionalidade de VRF lite (Virtual Routing and Forwarding) com capacidade de pelo menos30 instancias; 5.12. Deve implementar Policy Based Routing (PBR); 5.13. Deve implementar PIM-SM e PIM-SSM; 5.14. Deve implementar IGMPv1,IGMPv2 e IGMPv3; 5.15. Deve implementar MLDv1 e MLDv2; 5.16. implementarIGMPv1/V2/V3 Snooping; 5.17. Deve implementar MLD Snooping; 6. Requisitos Essenciais: 6.1.O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverá ser original de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento); 6.2.O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos objetos deverão ser idênticos entre si; 6.3. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha;7. Garantia e Suporte 7.1. A Garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 60 (Sessenta) meses on-site, com serviço 24x7 e prazo de atendimento remoto de 24 (vinte e quatro) horas úteis e reposição de peças em até 05 (cinco) dias úteis; 7.2. Através do mesmo número 0800, deverá ser capaz de prestar serviços de suporte técnico colaborativo para software, gerenciados pelo fabricante da solução e prestados remotamente (tele-suporte) no regime24x7; 7.3. Todo o serviço de garantia on-site e assistência técnica deverão ser prestados no endereço fornecido no item local de entrega do material; 7.4. Ter disponível site na Internet(informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional; 7.5. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por

	técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrarou0800,e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada(em português–para o horário comercial–horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante. Se o fabricante for à própria empresa licitante, mantém se a exigência. 7.6. Deverão ser fornecidas as atualizações corretivas e evolutivas do software durante o período de garantia.					
VALOR TOTAL						R$ 107.384,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de Junho de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Órgão Gestor
Regirlan Leite Silva - Full Tech Soluções Inteligentes LTDA – ME - Prestador de Serviço

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022
NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ASSUNTO: Pendências na Atualização Cadastral Presencial/2022.
Constatamos até o presente momento, pendências na realização da Atualização Cadastral, conforme previsto no art. 8º do Decreto nº 4.852 de 17 de dezembro de 2019 e art. 9º do Decreto Nº 11.044 de 25 de abril de 2022.
Assim, NOTIFICAMOS os Servidores abaixo relacionados a comparecer, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) de Julho de 2022, à Coordenação de Vida Funcional/SEE ou na Representação da SEE de seu respectivo município, para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos vencimentos, conforme disposto no referido Decreto.
Salientamos que, de acordo com o decreto, o prazo para conclusão do recadastramento dos servidores nascidos no mês de Junho foi de 1 a 30 de Junho de 2022.
Em caso de bloqueio dos vencimentos, estes serão referentes ao mês de AGOSTO/2022, obedecendo ao calendário de Folha de Pagamento do Governo do Estado do Acre.

MATRÍCULA	DG	NOME	CARGO	STATUS	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO
9382810	7	ADRIANA GOMES DE VASCONCELOS DA CUNHA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	RIO BRANCO
9095470	9	AIRES PERGENTINO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9515020	1	ALICE MAIA NUNES	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9351094	3	ALINE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9393250	3	AMANDA MARIA RUFINO DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9446540	4	ANA LIDIA REIS DA SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
273520	1	ANA NERIS FELISBERTO DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
231045	1	ANA REGINAAZEVEDO FEITOSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9413871	1	ANDRESSA CASTELO BRANCO CAVALCANTE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9533265	1	ANDRESSA COSTA DE VASCONCELOS MORAIS	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9067450	1	ANTONIAAPARECIDA LIMALOPES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9369783	7	ANTONIA DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9369783	8	ANTONIA DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
357081	4	ANTONIA MARIA COSTA FELISBERTO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9324771	6	ANTONIO ELIAS RATES CARNEIRO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
306070	1	APARECIDA DE SOUZA CAMPOS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9489606	2	BRUNA CHYNAYDER SOUZA E SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9530800	1	BRUNO RAFAEL FALCAO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
361925	23	CARLOSALBERTO RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9520600	1	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
153800	1	CARLOS JORDAN MOURA DO NASCIMENTO S	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9329960	6	CELIA REGINA VIANA DEARAUJO MESQUITA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9130195	7	CLAUDIA TOLEDO LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	RIO BRANCO
9062475	1	CLEUDO RAMOS LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9569707	1	CLEYCEKELE BARBOSA FIGUEIREDO	CEC-3 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
31470	1	CLEYDE MARIACARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9515550	1	CLICINEIDE DAMASCENO DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9396802	6	CRISTIANE RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9471863	3	CRISTIANO DE SOUSAOLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9338276	8	CRISTIANO SOUZA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9501550	2	DANIEL DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO

9324143	6	DAYANE RODRIGUES LIMABANDEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9531920	1	DENISE DIAS DA SILVA GOMES	CEC-2 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9234543	9	DILMARA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9367110	4	EDINARALVES DE SOUZA LINDOSO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9198377	14	EDINEUSASILVA DE LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
160245	1	EDVALDO SOARES DE MAGALHAES	PROFESSOR P1 30H	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	RIO BRANCO
9182616	14	ELAINI CRISTINI DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9483080	1	ELCIAS CUNHADE ALBUQUERQUE NETO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	RIO BRANCO
333913	1	ELENICE VIEIRA TEODORO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9577866	1	ELIANA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9164120	4	ELINE DE OLIVEIRAALVES	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2378299	1	ELIZA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
277894	2	ELSON CHAVES VIEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
292214	2	ERONILDO MARQUES DEALBUQUERQUE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9128271	5	EUCIMAR MOREIRADA ROCHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9348891	8	FABIULA LOPES DE SOUZA GUSMAO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9483195	1	FERNANDAARAUJO DA CUNHA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9365567	7	FERNANDA LIMA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9417516	3	FLAVIA FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9148353	3	FLORENTINA ROSA PINTO DE LIMA	CEC-1 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9423001	5	FRANCILENE DE SOUZADE ALBUQUERQUE B	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9518347	1	FRANCISCADE SOUSA TORRES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
17760	2	GEORGE DE OLIVEIRAMENEZES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
131989	1	GLORIA MARIA LOPES HENRIQUE	PROFESSOR P2 15H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9318836	2	GUSTAVO LOPES NETO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9318836	1	GUSTAVO LOPES NETO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9577807	1	ISAMARA NOGUEIRA DASILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9106430	18	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9524622	1	IZABEL SOUZA DA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
234303	1	JACIRALEITAO DE ARAUJO	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H	NÃO ACESSADO	CEDIDO	RIO BRANCO
267988	1	JAIR AZEVEDO AIRES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9318887	2	JANAINA NUNES FEITOSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9318887	1	JANAINA NUNES FEITOSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
229636	1	JAQUELINE RODRIGUES QUARESMA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9520627	1	JEAN KLEY DACOSTA MENEZES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2355981	1	JEANNY FONTOURAMARQUES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
230421	2	JECONIAS GALVAO DE FREITAS LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	CEDIDO	RIO BRANCO
318485	3	JO PAULINO DE FREITAS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9250344	9	JOANAAUXILIADORA CAMPOS DACOSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9516794	1	JOCINEIDE DASILVA GOMES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9371281	4	JOCIVANIA LIMA MARQUES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9184694	7	JORLANDIA COSTA DAS CHAGAS	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
162353	1	JOSE EDILSON PAIVA FEITOSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
162353	2	JOSE EDILSON PAIVA FEITOSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9085483	6	JOSE GLEIDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9085483	5	JOSE GLEIDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2382962	1	JOSE ROBERTO SILVA DA GAMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
31691	16	JOSE WILLIANS PINTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9513957	1	JOYCE BARBOSARAMOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9513957	2	JOYCE BARBOSARAMOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
227293	1	JUCENI SILVA DE SOUZA FERREIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9443495	2	KARINAPEREIRA SILVESTRE	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
364100	9	KATTIUCIA DE SOUZA FERNANDES SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9528652	1	LAUANARAQUEL DEANDRADE CABRAL	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9390740	6	LAURILENE FERNANDES NOGUEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9467262	3	LEIDYANNE MATTOS DAMASCENO	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9421637	2	LEONARACOSTA DE FREITAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO

9210881	1	LIEGE MORENO FRANCISQUETI	GESTOR DE POLITICAS PUBLICAS	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	RIO BRANCO
9207201	4	LINDOR DEALMEIDA CAMPOS NETO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
223514	1	LINETE DE OLIVEIRAPEREIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9515925	1	LORRANY CRSTINASILVA SARMENTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
226262	1	LUCIA DE SOUZAARAUJO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
229059	1	LUCIA MARIA DE FATIMA FERREIRA GOMES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9305718	5	LUCIANA NASCIMENTO DE LIMAALBUQUERQUE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
325651	2	LUCIANA SANTANA DE MENEZES JARDIM	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9442944	1	LUCIANO ALVES SARAIVA DE QUEIROZ	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9250476	13	LUCIEIDEALMEIDA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9277080	4	LUIZELLY ROCHAMATOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9349430	6	MACILEUDO DA COSTA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9349430	4	MACILEUDO DA COSTA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	RIO BRANCO
128864	1	MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9523510	2	MANUELY COSTADA CUNHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9513710	1	MARCELAEZITIO ALVES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9513710	2	MARCELAEZITIO ALVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9090819	9	MARCIA DA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9251448	6	MARCOS LISANDRO DA COSTA SOUSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9169415	3	MARIA ANTONIA GONCALVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
213616	1	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO ARAUJO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
1891 1	1	MARIA DA SILVA LIMA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
242160	1	MARIA DAS DORES DE ANDRADE	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
288063	1	MARIA DAS GRACAS DE MELO NOGUEIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
258792	1	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE ARAUJO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9130225	14	MARIA DE LOURDES DA SILVA LOPES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
243108	2	MARIA DO SOCORRO AMANCIO COSTA	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	RIO BRANCO
9129073	1	MARIA DO SOCORRO BARBOZA DEARAUJO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
339946	21	MARIA DO SOCORRO MOTA PESSOA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9130683	14	MARIA EDILAIDE ABREU DE SOUZAE SOUSA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
161470	1	MARIA FATIMAABREU DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
268844	3	MARIA FRANCISCAARAUJO FERREIRA	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
242446	1	MARIA JECILENE SARAIVA MARINHO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9325816	8	MARIA JOANA DACOSTA OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9487301	2	MARIA JOANA DO NASCIMENTO FREITAS	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9487301	3	MARIA JOANA DO NASCIMENTO FREITAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
242756	1	MARIA LUCIA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
268925	1	MARIA LUCIA LOZANADE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2753340	1	MARIA MONTEIRO FLORENCIO DA COSTA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9460330	2	MARIA RAQUELINE HONORIO SAMPAIO CHAGAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
341 50	14	MARIA REGINALDA SILVERIO CAVALCANTE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	RIO BRANCO
2381702	1	MARIA RISODARIA DA COSTA TELES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
17728	1	MARIA SALETE DA SILVA CARDOZO	PROFESSOR PE3 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2366797	1	MARIA SIMAO FREIRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
347620	2	MARIA SIRLEIA DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
187860	3	MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9108521	6	MARLITON PASCOA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9108521	5	MARLITON PASCOA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9489320	2	MARTA SALES DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9524843	1	MATHEUS CASTRO DASILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9487778	2	MICHELY DASILVA ARAUJO	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9100423	8	MIRALICE DASILVA FURTADO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
221651	1	MIRIAN FEITOSADA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9458018	3	MISAETEALMEIDA FARRAPO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9449426	3	NAIANNE GONCALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9476083	4	NEPHI MORAES DE BARROS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
22020	1	NEREIDEALVES DE MOURA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO

288500	1	NICEIA VERONICA DO NASCIMENTO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9175954	10	PAULINA DO NASCIMENTO FRANCA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
361674	8	PAULO MACIEL DE BRITO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	RIO BRANCO
57983	15	PEDRINA SONIA MARIABARROS DOS SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9407723	6	RAAB PAIVA PEREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9488073	2	RAFAELLA GEORGIALIMA DAMASCENO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9488073	3	RAFAELLA GEORGIALIMA DAMASCENO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
153729	1	RAIMUNDA MOREIRA DE MENDONCA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
36200	1	RAIMUNDO CARLOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9276890	8	REGIANE DASILVA FREIRE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9521909	1	REGIANE EMANUELE COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2350882	1	RENALDO CHAGAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2350882	2	RENALDO CHAGAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
305570	1	RENILDA DELMONTE DA SILVA DANTAS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
143065	2	RENILDEANASTACIO DE ARAUJO ALARCON	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9276874	3	ROBERTAKELLY RUFINO AREAL	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9226362	8	ROSELANE FERREIRADE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
264440	1	ROSELI COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
264440	3	ROSELI COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9445633	4	ROSIANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
221694	1	RUBISNETE MAIADE BRITO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM FÉRIAS	RIO BRANCO
9151958	12	RUI FEITOSADO NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9441581	5	SADRAQUE DE LIMARUFINO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9498540	1	SARINNA DE ARAUJO FERREIRA COSTA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9367101	7	SEBASTIANAABREU DE SOUZAE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
151319	1	SEBASTIAO BRAGA DE OLIVEIRA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9519149	1	SIMONE SILVA CUNHA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2350246	1	SONIA MARIA DEANDRADE TAVARES N	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
85715	1	SONIA MARIA MELO RODRIGUES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
200875	1	SUZETE DERZE MEIRELES	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9491716	2	TEONESANUNCIACAO DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9379290	8	TEREZINHA DA SILVA AZAD	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
224642	1	TEREZINHA LOURDES BASTOS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	RIO BRANCO
9539360	1	THASSIO JAMIL DA SILVA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9154370	3	VALDIR FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9091408	17	VANGELA MARIAANTONIA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
226149	2	VANUSA CRISTINA CARNEIRO MONCADA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9526854	1	VILIAN PESSOANOGUEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9175075	12	WILSIANE SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9396462	1	WYLLYAN RIBEIRO DEALENCAR	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9397035	7	ZEANE DE PAULA RIBEIRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
328987	1	ALDERLI PEREIRA DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9452460	6	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9397973	1	ANTONIA ELIANA DASILVA ALMEIDA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9058982	3	ARIADNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
238970	1	BENJAMIN ANDRE KATUKINA	PROFESSOR P1 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9488529	2	CRISTIANE FRANCA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9520538	1	CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
340022	2	EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9585036	1	FRANCISCAAUXILIADORA AUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9107924	14	FRANCISCAMARCIAANDRADE DEAMORIM R	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9150943	13	FRANCISCAROZILENE MEDEIROS DA CRUZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
268330	1	FRANCISCO SANTOS DASILVA	PROFESSOR P1 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
328634	1	FRANCISCO XAVIER DE CARVALHO	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9201408	1	GERZUILO EUDES DE OLIVEIRAFILHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9338616	2	GLAUCILENE MELO DASILVA MAIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9155600	16	IDALBERTO ARAUJO DE MORAIS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S

9443550	1	JALISON DASILVA SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9574905	1	JARISSON DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9582169	1	LURIELI DA SILVA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9172394	5	MARIA CELIA RUFINO DACOSTA SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9172394	3	MARIA CELIA RUFINO DACOSTA SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9204113	15	MARIA DE NAZARE SILVA DE MESSIAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
149039	2	MARIA HELENA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9585117	1	NAIANA PAIVA DIAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
343099	8	RAINISE PEREIRALIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9333460	9	RANIELE CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9338535	7	WILTON DE PAIVA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
237353	1	AYLTON NEVES MENEZES	PROFESSOR PS3 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
9131175	4	EUDES SEVERINO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
9502483	3	MARIA APARECIDA DEALBUQUERQUE SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
169242	2	MARIA LEONOR DA SILVA	ESPEC. EM EDUC. N II 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
362700	18	FRANCILENEARAUJO DE LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
9501851	3	FRANCISMAR DE HOLANDA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
9074988	9	JOSE NUNES DE CARVALHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
9334998	3	LOANAAPARECIDA GOMES CLARINDO DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
2356376	3	MARIA ALVES LOPES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
269379	1	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
307750	1	MARIA LOBATO DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	XAPURI
9478922	3	RICHELMAFABIOLAGOMES NUNES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
9477519	2	ANGELICABARBOSA RODRIGUES KAXINAWA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJÓ
9473440	5	ANNE LUISAAMORIM DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJÓ
9473440	4	ANNE LUISAAMORIM DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJÓ
9157883	7	CLICIANE CORDEIRO DEALEIXO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJÓ
9348727	9	ELIANE LIMAGALDINO YAWANAWA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJÓ
9232524	8	FRANCISCO GESILEI LIMA DAMASCENO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJÓ
9452338	6	JORDES SOUZA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJÓ
9491295	2	LUIS ISAIAS OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJÓ
330418	2	MARIA CIRLENE PONTES DE PAIVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJÓ
330418	3	MARIA CIRLENE PONTES DE PAIVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJÓ
9566295	1	MATEUS DA SILVA MENDONCA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJÓ
9540032	1	ROSAIR MORAIS DE CASTRO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJÓ
9357106	4	VANESSA DO NASCIMENTO DA LUZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJÓ
9068473	10	AUTRAN SANTANA MOTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ACRELANDIA
9583742	1	CRISTILANE DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ACRELANDIA
2368161	1	JOSE DONIZETI DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	ACRELANDIA
9153543	3	WEIGA SOARES MENEZES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ACRELANDIA
9528695	2	CHAIANEAMARAL MACIEL NASCIMENTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	MANCIO LIMA
9477594	2	ELIANE DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9411089	5	ELIZIANE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9411089	6	ELIZIANE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
324779	1	EVANILDES DE SOUZA MENDES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9092536	10	KATYUSCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9527788	2	MARIA JALUZA SILVA LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9580484	1	ROMARIO DA CRUZ SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
237442	1	MANOEL BATISTA DEARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
9466053	3	RODRIGO CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
289027	1	ANTONIO RIBEIRO DO AMARAL	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
9582266	1	ELISANDRA LOPES LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
249068	1	FRANCISCADA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
226157	1	IRLEUDA MARIA COELHO CANTUARIO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	BRASILEIA
2383020	1	RAIMUNDO NONATO ONOFRE NETO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
9402748	4	SARLENE OLIVEIRABRITO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
9523510	1	MANUELY COSTADA CUNHA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANOEL URB

238635	1	MAURO SERGIO COELHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANOEL URB
9330178	10	SALMO NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANOEL URB
9535977	1	BRENDO SOUZADA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MARECHAL THA
9287256	9	ELILDA BEZERRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MARECHAL THA
236527	1	AMAURI LIRADOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9465472	3	ELLEN SOUSACAVALCANTE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9475575	3	EVANA SILVA FERREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9497552	2	FRANCILENE DE OLIVEIRABASTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9365311	4	GLEIDE LIMADOS SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9528164	2	LUCIANA DA PAZ DACOSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
362158	16	MARCIAARAUJO DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
2383993	1	PEDRINA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9104810	15	ALBANISADE QUEIROZ MOREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9087710	13	ANTONIO JOSE VIEIRADINIZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9584889	1	CARLIANE SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9577572	1	CLAUDIA NEVES DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9526935	1	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9469885	4	EDILENE VALDA JAMINAWA	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9522310	1	EMERSON LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9108564	16	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRADE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
249807	1	FRANCISCO JAIME BALDOINO NOGUEIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
249815	1	FRANCISCO MIRANDA FRANCA DE OLIVEIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9095535	9	IRLAN NUNES SAMPAIO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9537015	2	JOSE MANUEL DAMANSCENO DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9329420	7	JOSE NILTON CANDEIAS DEALMEIDA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9303910	10	LAILAANDRELINE GOUVEIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9108696	17	LUCIANE SOUZADA SILVA LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
290599	1	MARCILIN DA SILVA FREITAS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9074694	23	MARIA DA CONCEICAO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9319573	1	NILVA FLORES DA SILVA NOBREGA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
232599	1	RAIMUNDO ANTONIO MONTEIRO VENANCIO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9525025	1	RENEY MAIALIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9093702	11	SHEILENEARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9093702	12	SHEILENEARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9566457	1	ZARINELDO FRANCISCO JAMINAWA	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9574646	1	ADRIELY GALVAO CHAIM	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
152218	4	ALTEMIR DE PINHO NERI	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
192716	1	ALTEMIR MIRANDA DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
251348	1	ANTONIO FELIPE DE LIMA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9330470	1	ELIVAN DIAS DA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9566147	1	JAINI DEARAUJO FURTADO	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
353701	3	JESUS SERGIO DE MENEZES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	TARAUACA
9201637	1	JOSE ROSEVALDO PERES GALVAO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9529403	1	MARCELO VASCONCELOS DASILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
241199	1	MARIA ANIZIA BAIMAARAGAO MORENO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9380035	5	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9287191	6	MARIA RAIMUNDA PEREIRADA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
331171	2	RIVONALDO SAMPAIO DE LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9583602	1	FERNANDA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUES ALV
343110	7	MARCOSAURELIO DE LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUES ALV
9155902	6	MARIENE DASILVA LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUES ALV
9369805	2	SANDRELI DE SOUZA BEZERRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUES ALV
325732	6	ANGELAMARIAALVES DE PAULA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
9443282	1	FYAMA CARNEIRO MOURA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
9127909	13	MARCIAANDREIAMARINHO DEALMEIDA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
9127909	14	MARCIAANDREIAMARINHO DEALMEIDA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
9524649	1	THAIS DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA

234923	1	ANTONIA FERREIRA DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9085548	12	ANTONIO AMARILDO DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
2376830	1	ANTONIO SOLOMAO GALINDO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9469575	4	GEOVANA DA COSTA AMANCIO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9496823	2	IVILENE LIMADA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
229415	1	IZELIA RODRIGUES DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
327662	1	JOSE GILVAN DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9435018	5	LEANDRO CABRAL BANDEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9573518	1	MARIA DULCILENA DE SOUZABRITO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
337366	3	MARIA ROSANGELA SARAIVA DE QUEIROZ	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9365516	4	NIULA BARBOSA DE LIMAOLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9064605	5	PAULINO CARDOSO DAVILA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9563202	1	RAVELA DE SOUZA MARINHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
307467	1	ROBERTO FIRMINO DEABREU	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9155350	13	YEDAMARIA MACIEL	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9213104	9	DANIELA NOBREGA DUARTE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SANTA ROSA
9520910	1	ELIVANIA MARQUES LIMA	CEC-2 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SANTA ROSA
9183043	16	ROBERTO LOPES MATEUS KAXINAWA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SANTA ROSA
9092153	7	BELINEIDE LIMA DE ANDRADE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	JORDAO
9305513	4	MARIA MIRANETE LOPES DA ROCHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	JORDAO
9090444	2	ELIELDABRIGIDO CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUI
268267	1	MARIA RAIMUNDA SILVA DEALMEIDA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICEN	SENADOR GUI
9465340	3	REGIANE DASILVA ARAUJO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUI
327506	1	EFREM MOTA DOS SANTOS ANDRADE	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9390413	1	LUZIA GODINHO MACHADO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
350567	18	VALDICO SANTOS DE LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9090401	5	ADENICE PESSOA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9519696	2	ALEF JASON NUNES CHARIFE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9573348	1	ANA CAROLINA LOPES DO CARMO	CEC-4 - LC355/18 DIRETA	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
229296	1	ANA CRISTINA NUNES DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9516450	1	ANTONIA MOTA PESSOA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
276448	1	ANTONIO CARLOS CHAIM	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	AFASTADO/LICEN	RIO BRANCO
349623	2	AULENIR SOUSADE ARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
21717	1	AURECILIAALVES PAIVA RUELA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9324720	6	CARLA MARIA BANDEIRA NERY	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
30392	1	CARLOS CELSO ZUZADA COSTA BRANDAO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9113533	15	CLARICE BEZERRADA COSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9347453	3	CLAUDIO SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9390235	1	CREUSA KISTER	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9173870	12	EDIVANDA MUNIZ DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9575685	1	FABIO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
255971	1	FANIA FREITAS CORDEIRO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
255971	3	FANIA FREITAS CORDEIRO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
323217	2	FRANCISCAJULIANA DE SACOSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9347232	8	GEICIANE GONZAGA ROCHA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
240419	1	GLACIMAR ALVES DE NAZARE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9487840	2	IVANA ROBERTO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9520813	2	IVO RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9072551	8	JOCELIA MARIA DE OLIVEIRAPEREIRA SOUZA	GESTOR DE POLITICAS PUBLICAS	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
289680	1	JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9475923	2	LILIA VANESSA MENDES DEARAUJO PONTES	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
166103	3	LUCIA MARIA BRANDAO HASSEM MOREIRA	CEC-7 - LC355/18 DIRETA	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9448420	4	LUCIANAARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9086137	3	LUCIANE BARBOSA DA SILVA	GESTOR DE POLITICAS PUBLICAS	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9062343	1	LUCINEIAAPARECIDA OLIVEIRA DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
317268	1	MARAAPARECIDA RODRIGUES PONTES	PROFESSOR PS2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9303618	7	MARCELO PEREIRADA COSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO

9350250	4	MARCIA OLIVEIRA DA CUNHA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
241989	1	MARIA ALICE DA COSTA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	INCOMPLETO*	AFASTADO/LICEN	RIO BRANCO
307327	1	MARIAANTONIADA SILVA AMORIM MENEGARI	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
305057	2	MARIA ANTONIA DEALMEIDA	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
55034	1	MARIA DAS DORES FERREIRA DEARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
138983	1	MARIA DE JESUS MENDES LUSTOSA	PROFESSOR PS1 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
39535	1	MARIA DO SOCORRO GONZAGA DE MOURA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
33243	1	MARIA HELENA BRAGA PINHEIRO	PROFESSOR P1 30H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
224901	1	MARIA INES FERREIRA DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
221783	1	MARIA JOSE DA SILVA LEITE	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9277951	6	MARIA LIDIANA DO ESPIRITO SANTO SOUSA F	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9518037	1	MARIA LUANA COSMO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
160539	2	MARIA MARCILEA MARINHO DE FARIAS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
141771	3	MARIA TEREZA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
141771	2	MARIA TEREZA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9531190	1	MATHEUS DE SOUZABRANDAO	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9147411	5	OSIEL ANTONIO RODRIGUES CARDOSO VIEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9127372	4	PAULA TORRES DA CRUZ SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9127372	5	PAULA TORRES DA CRUZ SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9514295	1	QUEILIANEALENCAR GOIS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
251100	2	RAIMUNDA NONATA VASCONCELOS TRINDADE	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE III	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9128590	16	SARA KARCYA BEZERRAMELO CHACCHI	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9213759	1	THIAGO BARBOSA DE MENEZES	ESPECIALISTA EXEC - EDUCADOR FISICO	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9360050	4	THIAGO PAULO DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9513809	1	VANESSA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9168257	12	VERONICAMARIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9488111	2	AMANDA CAMILA OLIVEIRADE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
237469	1	ANGELINAMEDEIROS DA CRUZ	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9090711	11	CRISTIANE DE LIMAAMARAL RESENDE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9583866	1	ERICA COSTA DEANDRADE	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
231002	1	ESTER FRANCA OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
328782	1	FRANCISCO DEARAUJO TELES	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9387889	4	FRANCISCO SILVA DA GAMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9356380	6	HELEN CRISTINA ENES DE MELO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9356380	7	HELEN CRISTINA ENES DE MELO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
239470	1	JACKELINE DE SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9426000	6	JANAINA OLIVEIRA CANJIRANA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9489444	2	JANAIRA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9288902	8	JONEIDE CORREIA SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9288902	7	JONEIDE CORREIA SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9203834	13	MARIA ALICE COSMO PEREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9150110	16	MARIA CELENE FERREIRA PINHEIRO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9283935	6	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9585109	1	MARIA DAIANE ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9472835	1	MARIA DO CARMO SILVA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9358404	5	MARIA ELISSANDRA SILVA DA COSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9177230	16	MARIA JAICILENE COSTA DA CRUZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9320202	9	MARIA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9206647	13	MARIA LUCIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
257338	1	MARIA NILDETE LIMA DEARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9526137	1	MARIA SOLANGE DA SILVA COELHO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
230740	1	MARINEZ BARRETO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
230740	2	MARINEZ BARRETO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
209414	2	NILO DE CASTRO CORREIA	PROFESSOR P2 15H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
209414	1	NILO DE CASTRO CORREIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9227040	7	REGINALDO ANTAO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9227040	5	REGINALDO ANTAO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S

9062270	1	ROSILENE VASCONCELOS DE MELO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO S
9526579	1	CRISTIANAALVES DA CRUZ	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PLACIDO
2380277	1	JOSE MARIA DA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PLACIDO
2380277	2	JOSE MARIA DA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PLACIDO
9574352	1	LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PLACIDO
318914	18	LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PLACIDO
337927	12	VALDIR ROQUE DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PLACIDO
9574670	1	ANTONIO CARLOS DASILVA RODRIGUES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9539522	1	CATIANE BARROSO DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9154485	17	FERREIRAKULINA	PROFESSOR PS-1 25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9500146	3	JULIO PINTXORE KAMPA	PROFESSOR PS-1 25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9583939	1	LIAKAMPA	PROFESSOR PS-1 25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9219455	9	RENATA COSTA GRASSON SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9205179	15	RICARDINHO KAMPA	PROFESSOR PS-1 25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9428151	2	ENEDIR MARTINS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	ACRELANDIA
305251	1	JOSIANISARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
305251	3	JOSIANISARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
265926	1	JULIANAMARIA DA ROCHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9074651	18	MARCIO ALEXANDRE MACEDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9059296	4	MARIA IDELZUITE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
265365	3	NELI DAASSUNCAO SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9303880	11	ROSINALVA SILVA DEANDRADE	PROFESSOR PS-2 30H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
249335	1	ANTONIAALVES PEREIRA CAVALCANTE	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
9574590	1	JARMILENE SILVA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
9530177	1	JESSICAALVES DE SOUZAFREITAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
9081380	5	CARLA MARIA BRASILEIRA DO ACRE LOPES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
9117016	13	DENIS OLIVEIRA DE BRITO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
9349359	7	MARIAAPARECIDA CONCEICAO TRIGUEIRO S	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
9349359	6	MARIAAPARECIDA CONCEICAO TRIGUEIRO S	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
9373853	6	SOLANGE PEREIRABRAGA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
331104	1	ALCILENE PEREIRA DE MELO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANOEL URB
9491392	3	JOABE FREITAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANOEL URB
9491392	2	JOABE FREITAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANOEL URB
9379657	7	MARIA REJANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR NSUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MARECHAL THA
9229434	9	ANTONIAMARIA DE SALES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9324020	7	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9324020	6	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
2356848	1	PEDRO BEZERRA DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
258458	1	RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES PINHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9397280	7	MARIAANTONIACELESTINO DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9532137	2	MARIAAPARECIDA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
2379392	1	MARLUCE DE CARVALHO TEIXEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9525211	1	MURIELMANASCIMENTO DE LIMA SANTIAGO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
249947	1	NEIVA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
9280090	8	SHEILA MARIAAQUINO DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MAD
178071	1	CELIO BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
331503	4	FANDERMILER DA CUNHAFREITAS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
2754720	1	LUDIENE MARQUES DEANDRADE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	AFASTADO/LICEN	TARAUACA
354678	2	JOAO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
9471200	4	MARIA DE FATIMA DE SOUZAANDRADE DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BUJARI
230235	1	MARIA DE FATIMA ROCHAE ANDRADE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BUJARI
36625	1	MARILEUZA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9281029	6	MIRIAN CRUZ DE LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9281029	7	MIRIAN CRUZ DE LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9566465	1	EDSON SERENO FEITOSA KAXINAWA	PROFESSOR PS-2 30H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	SANTA ROSA
331465	1	MARIA JOSE SOMBRA DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	JORDAO
238309	1	ANTONIO ADAILDO NOBRE CAVALCANTE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUI

9539298	2	MARTACOSTA MENEZES	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUI
2357500	1	PEDRO CAMARAGOMES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUI
9423184	5	ROSELI CANANEIA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUI
2385139	1	SINTIA MARIA RODRIGUES CASTELO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUI
326674	1	EDUARDO CARDOSO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9534369	2	ROSALIA EUZEBIO MAGALHAES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA

Reginaldo Luís Pereira Prates
Diretor de Finanças da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SEE
Decreto nº 149-P/2022 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEI Nº 1386
DO CONTRATO/SEE N° 234/2022
Retifico, por este termo, a PORTARIA SEE Nº 1386, DE 21 DE JUNHO DE 2022, REFERENTE AO CONTRATO/SEE N° 234/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 288/2020 – CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00067/2022-08), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP, que tem por objeto a locação de CAMINHONETES ADAPTADAS (Parte II), traçadas, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 234/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP, que tem por objeto a locação de CAMINHONETES ADAPTADAS (Parte II), traçadas, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Senador Guiomard/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 288/2020 – CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00067/2022-08), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
LEIA-SE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 234/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA – EPP, que tem por objeto a locação de CAMINHONETES ADAPTADAS (Parte II), traçadas, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Cruzeiro do sul/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 288/2020 – CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.013909.00067/2022-08), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Rio Branco/AC, 04 de Julho de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto Nº 805-P/2022.

GOVERNO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2021/SEE
DAS PARTES: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de CONVÊNIO Nº 23/2021/SEE, pelo período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para execução do objeto do convênio.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA -Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte eJOSÉ DE SOUZA LIMA -Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul.

GOVERNO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO SEE Nº 044/2020
DAS PARTES: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de CONVÊNIO/SEE Nº 044/2020, pelo período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para execução do objeto do convênio.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA -Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte e ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE

SEET

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

PORTARIA SEET Nº 29, DE 05 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 1.564-P, de 14 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.313, de 27 de junho de 2022.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 18/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET e a empresa P. G. B. SOUZA - EIRELI, assinado dia 01/07/2022, com vigência inicial na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro de 2022, podendo, excepcionalmente, se necessário e devidamente justificado, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57 da Lei nº 8.666/93. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - Prefeitura Municipal de Xapuri. Processo SEI Nº 0859.013133.00026/2022-17, cujo objeto é a Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo. Fonte:100 – Recursos Próprios.
I - GESTOR TITULAR: Riterlânia da Silva Ramos - Matricula nº 207772-1 (Departamento de Artesanato e Turismo);
II - GESTOR SUBSTITUTO: José Bairon Fernandes - Matricula nº 0037915 (Departamento Administrativo e Financeiro);
III - FISCAL TITULAR: Francismay Moura da Costa - Matricula nº 46019-1 (Departamento de Artesanato e Turismo);
IV - FISCAL SUBSTITUTO: Adalgisa Bandeira de Araújo - Matricula nº 46728-1 (Departamento de Artesanato e Turismo).
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 05 de julho de 2022.

Márcio Luiz Paiva de Lima
Secretário de Estado de Empreendedorismo e Turismo
Decreto nº 1.564-P. de 14 de junho de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 e 05/2022 – SETRAB/DF
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET E A EMPRESA PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇAO LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, PROCESSO SEI Nº 0859.013142.00052/2022-36
ATO DE AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 550/2022/SETRAB/GAB, de 21 de junho de 2022
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Qualificação Profissional (presencial), incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda a gestão operacional, visando atender as necessidades de implantação de políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET, conforme especificações no Edital.
DO VALOR: O valor total deste termo é de R$ 30.920.000,00 (trinta milhões, novecentos e vinte mil).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
759.001.111222277.4266.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Natureza de Despesa: 33.90.30.39.00 (Serviço de Pessoa Jurídica); e Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios);
VIGÊNCIA: A vigência do presente coincide com a Cláusula Segunda das ARP n.º 01/2022 e 05/2022, 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: O Secretário Sr. MARCIO LUIZ PAIVA DE LIMA pelo Órgão Aderente e a Sra. ANDREIA NUNES DO ESPÍRITO SANTO pela empresa PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇAO LTDA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO - SEET
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: Nº 23/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET E A EMPRESA PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA
OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de qualificação profissional (presencial), incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda a gestão operacional, visando atender as necessidades de implantação de políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021, Adesão às Atas de Registros de Preços nº 01/ 2022 e 05/2022 - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, à proposta da contratada e seus anexos, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, Processo SEI nº 0859.013142.00052/2022-36, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.
VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 30.920.000,00 (trinta milhões, novecentos e vinte mil).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I - Programa de Trabalho: 759.001.111222277.4266.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais;
II – natureza da Despesa: 33.90.39; Serviços de Pessoa Jurídica;
III - Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios - RP.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, (conforme o caso no prazo de vigência deverá abranger o prazo de garantia) com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DOE, podendo ser prorrogado por podendo ser prorrogado por períodos necessários a conclusão dos trabalhos ou iguais e sucessivos períodos até a plena execução dos cursos previstos no termo de referência e constante no anexo.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

ASSINAM: O Secretário de Estado de Empreendedorismo e Turismo: MARCIO LUIZ PAIVA DE LIMA e a Sra. Sra. ANDREIA NUNES DO ESPÍRITO SANTO, pela empresa PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO LTDA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO - SEET
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: Nº 21/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET E A EMPRESA KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, visando atender as necessidades desta Secretaria no município de Rio Branco e interior do Estado, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET, em conformidade com o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº. 041/2022 - CPL 01 – SESACRE - Processo SEI nº 0859.013133.00028/2022-14, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 1.310.937,10 (um milhão, trezentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos) conforme planilha abaixo:

LOTE I – REGIONAL BAIXO ACRE					
(RIO BRANCO, CAPIXABA, BUJARI, SENADOR GUIOMARD, PLÁCIDO DE CASTRO, ACRELÂNDIA E PORTO ACRE).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TENDA PIRAMIDAL – 6M X 6M – COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUIVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIÇÂO A QUENTE, APLICADA AS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM —3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 1/..", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	UNID	200	R$ 400,00	R$ 80.000,00
2	TENDA PIRAMIDAL – 8M X 8M – COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGU1VEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM — 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO: EST RUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 1/1", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	Unid	200	R$ 510,00	R$ 102.000,00
3	PIRAMIDAL – 12M X 12M – COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUIVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIÇÂO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, C HAPAS DE 1,4MM — 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE %", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	Unid	200	R$ 750,00	R$ 150.000,00
4	FECHAMENTO LATERAL – MEDIDAS: 6M A 12M – PRODUZIDA EM LONA LEVE, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLI ÉSTER IMPERMEÁVEL. RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA FECHAS AS LATERAIS DE TENDAS PIRAMIDAIS.	METRO LINEAR	1.500	R$ 12,00	R$ 18.000,00
5	CALHA — MEDIDAS: 6M A I2M – PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA SER USADA ENTRE DUAS TENDAS PIRAMID AIS, QUANDO MONTADAS JUNTAS, COM O OBJETIVO DE ESCOAR, PARA U MA DAS LATERAIS, A ÁGUA PROVENIENTE DE GAROAS, CHUVA E OUTROS.	METRO LINEAR	1.500	R$ 6,80	R$ 10.200,00
6	GRADE DE ISOLAMENTO: 3M X 1,30M X 20KG	DIÁRIA	1.000	R$ 35,00	R$ 35.000,00
7	PLACA DE FECHAMENTO: 2,20M X 2,20M	DIÁRIA	1.000	R$ 60,00	R$ 60.000,00
8	ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA PARA TENDA COM 04 (QUATRO) LÂMPADAS DE 500V, COM REFLETORES, MISTAS.	DIÁRIA	500	R$ 567,00	R$ 283.500,00
9	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: 04 (QUATRO) TOMADAS DE ENERGIA 110V OU 220V.	DIARIA	250	R$ 400,00	R$ 100.000,00
10	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS. COM 02 (DUAS) TOMADAS110V OU 220V.	DIARIA	250	R$ 350,00	R$ 87.500,00
11	CLIMATIZADOR – EVAPORATIVO MÓVEL, SEM NEBULIZAÇÃO OU AR RASTE DE GOTICULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 70L, COM FLUXO DE AR DE 6000 MS/H, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGANICOS E AMÓNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 50M2. MEDIDA: UNIDADE.	DIÁRIA	100	R$ 339,00	R$ 33.900,00

12	CLIMATIZADOR – EVAPORATIVO MÓVEL: SEM NEBULIZAÇÂO OU ARRASTE DE GOTÍCULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 100L COM FLUXO DE AR DE 12000 M3/H, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. MOTOR COM 1CV, DUAS HÉLICES, CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 110M2. MEDIDA: UNIDADE.	DIÁRIA	100	R$ 429,00	R$ 42.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					1.003.000,00

LOTE III- REGIONAL DO JURUÁ					
TARAUACÁ/ENVIRA E PURUS (SENA MADUREIRA E MANOEL URBANO, CRUZEIRO DO SUL, TARAUACÁ, FEIJÓ, RODRIGUES ALVES, MÂNCIO LIMA E PORTO WALTER.					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.CONTRATADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	TENDA PIRAMIDAL - 6M X 6M - COR BRANCA, LONA DE DIÁRI A 100 COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUNEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIÇÃO A QUENTE, APLICADA ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM —3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIO, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 1/4", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	DIÁRIA	100	R$ 670,00	R$ 67.000,00
26	TENDA PIRAMIDAL - 8M X 8M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGLÉVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA AS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM — 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIO, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 1/4", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	DIÁRIA	100	R$ 796,00	R$ 79.600,00
27	PIRAMIDAL - 12M X 12M - COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUIVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURAS MECÂNICAS, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIÇÃO A QUENTE, APLICADA AS ESTRUTURAS METÁLICAS POR TENSIONAMENTO; ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPAS DE 1,4MM -3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS-E CONEXÕES EM AÇO; PÉS DE SUSTENTAÇÃO: ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 3 M, ANCORADOS COM CORDAS DE NYLON DE 'A", AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO.	DIÁRIA	100	R$ 900,00	R$ 90.000,00
28	FECHAMENTO LATERAL - MEDIDAS: 6M A 12M - PRODUZIDA EM LONA LEVE, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. RECOMENDAÇÃO DE USO: INDICADA PARA FECHAS AS LATERAIS DE TENDAS PIRAMIDAIS.	METRO LINEAR	75	R$ 15,00	R$ 1.125,00
29	CALHA - MEDIDAS: 6M A 12M - PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. RECO MENDAÇÂO DE USO: INDICADA PARA SER USADA ENTRE DUAS TENDAS PIRAMIDAIS, QUANDO MONTADAS JUNTAS, COM O OBJETIVO DE ESCOAR, PARA UMA DAS LATERAIS, A ÁGUA PROVENIENTE DE GAROAS, CHUVA E OUTROS.	METRO LINEAR	75	R$ 8,00	R$ 600,00
30	GRADE DE ISOLAMENTO: 3M X 1,30M X 20KG.	DIÁRIA	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
31	PLACA DE FECHAMENTO: 2,20M X 2,20M	DIÁRIA	50	R$ 55,60	R$ 2.780,00
32	ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA PARA TENDA COM 04 (QUATRO) LÂMPADAS DE 500V, COM REFLETORES, MISTAS.	DIÁRIA	30	R$ 617,00	R$ 18.510,00
33	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: 04 (QUATRO) TOMADAS DE ENERGIA 110V OU 220V.	DIÁRIA	30	R$ 700,00	R$ 21.000,00
34	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: COM 02 (DUAS) TOMADAS110V OU 220V.	DIÁRIA	30	R$ 542,65	R$ 16.279,50
35	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL, SEM NEBULIZAÇÃO OU ARRASTE DE GOTÍCULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 70L, COM FLUXO DE AR DE 6000 M3/H, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 50M2. MEDIDA: UNIDADE.	DIÁRIA	10	R$ 399,63	R$ 3.996,30
36	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL: SEM NEBULIZAÇÃO OU ARRASTE DE GOTÍCULAS DE ÁGUA: CLIMATIZADOR PORTÁTIL, COM RODÍZIO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATÉ 100L COM FLUXO DE AR DE 12000 M3/H, PAINEL ELETRÔNICO COM 3 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO. PRÓPRIO PARA A REDUÇÃO DE TEMPERATURA, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DO AR, ALÉM DE AUMENTAR A OXIGENAÇÃO E HIDRATAÇÃO DO AMBIENTE, DILUIR A CONCENTRAÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E AMÔNIA, ELIMINAR A ELETRICIDADE ESTÁTICA, GAZES E ODORES, PODENDO, AINDA, AUXILIAR NO RENDIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. MOTOR COM 1CV, DUAS HÉLICES, CAPACIDADE MÁXIMA CLIMATIZADA: 110M2. MEDIDA: UNIDADE.	DIÁRIA	10	R$ 529,63	R$ 5.296,30
VALOR TOTAL DO LOTE III					307.937,70
VALOR TOTAL DOS LOTES I E III					1.310.937,10

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SEET, Programa de Trabalho: 759.001.111222277.4266.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais -Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios - RP.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

ASSINAM: O Secretário de Estado de Empreendedorismo e Turismo, o Sr. MARCIO LUIZ PAIVA DE LIMA, e o Sr. ALEX COSTA CRUZ, pela empresa KAMPO PROMOÇOES E EVENTOS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET E A EMPRESA KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 - PROCESSO, SEI Nº 0859.013133.00028/2022-14 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE– SESACRE.
ATO DE AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 3822/2022/SESACRE, de 02 de junho de 2022
DO OBJETO: O presente TERMO DE ADESÃO n° 11/2022/SEET, tem como objetivo aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 – SESACRE, PREGÃO ELETRONICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, visando atender as necessidades desta Secretaria no município de Rio Branco e interior do Estado - SEET, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as quantidades e especificações presentes na proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.
DOS FUNDAMENTOS: O presente instrumento tem por fundamento legal as disposições contidas no Decreto Estadual n.º 5.967 de 30 de dezembro de 2010 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis;
DO VALOR: O valor total deste termo é de R$ 1.310.937,10 (um milhão, trezentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SEET: Programa de Trabalho: 759.001.111222277.4266.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00; e Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios);
VIGÊNCIA: A vigência do presente coincide com o item 3.1 da ARP n.º 033/2022, 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022.

ASSINAM: O Secretário MARCIO LUIZ PAIVA DE LIMA, pelo Órgão Aderente e o Sr. ALEX COSTA CRUZ, pela empresa KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 324, DE 04 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
CONSIDERANDO o Despacho nº 723/2022/SEFAZ - GSARE (SEI 4352811), exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e
CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00092/2022-16.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função Gratificada FG–06 ao Auditor da Receita Estadual, André Luiz Caruta Pinho, matrícula nº 9210725-2, responsável por uma das equipes no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 263, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.297, em 01 de junho de 2022, que concedeu Função Gratificada FG-06, ao servidor Clemilson de Lima Gomes, Matrícula n° 9098615-6.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.
Rio Branco/AC, 04 de julho de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 325, DE 04 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
CONSIDERANDO o Despacho nº 723/2022/SEFAZ - GSARE (SEI 4352811), exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e
CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00092/2022-16.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função Gratificada FG–06 ao Auditor da Receita Estadual, Welligton Wanderley Nobre de Souza, matrícula nº 9157212-1, responsável por uma das equipes no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.
Rio Branco/AC, 04 de julho de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 326, DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
CONSIDERANDO ao Despacho nº 722/2022/SEFAZ - GSARE (SEI 4352104), exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012507.00015/2022-69.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Leyla Maria Alves da Silva Bichava Viga, matrícula n° 363219-4, para responder interinamente pela Divisão de Fiscalização - DIFISC, no período de 04 de julho a 03 de agosto de 2022, sem prejuízo de suas atribuições normais, visando a manutenção das atividades da Divisão, durante a ausência do titular.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 05 de julho de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 327, DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
CONSIDERANDO o Despacho nº 729/2022/SEFAZ - GSARE (SEI 4366760), exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – GSARE; e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004312.00088/2022-64.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 145, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.248, em 21 de março de 2022, que designou a servidora Luciana Elisa Miranda Lopes, Auditora da Receita

Estadual, matrícula n° 9114483-1, para responder pela Divisão de Assessoria Técnica da Diretoria de Administração Tributária, com efeitos a contar de 1° de julho de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 05 de julho de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017
Processo: 0715.012463.00016/2020-12 / Pregão Presencial SRP nº 176/2017/CPL 03.
DAS PARTES: o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, e a empresa CONSTRUTORA DILA FEIJÓ EIRELI.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços e a prorrogação, em caráter excepcional, do Contrato nº 12/2017 em razão da homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrado no MTE sob o nº AC000010/2022 e devido ao término da vigência do 4º Termo Aditivo.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O termo aditivo em comento decorre de autorização do Secretário de Estado da Fazenda, e encontra amparo legal nos art. 65, II, "d" e art. art. 57, II, § 4º, ambos da Lei nº 8.666/1993
DA REPACTUAÇÁO: A concessão da repactuação equivale a um acréscimo de 19,83% (dezenove inteiros e oitenta e três centésimos por cento) sobre o preço vigente. Elevando o valor mensal do contrato de R$ 8.862,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais) para R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais) e o valor total para R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) para 6 (seis) meses de execução contratual, não devendo ultrapassar o dia 03 de julho de 2022.
DA RETROATIVIDADE: É devido à CONTRATADA o pagamento retroativo dos valores relativos à repactuação dos preços no montante R$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais), correspondente aos meses de janeiro a junho de 2022
DA PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 012/2017, em caráter excepcional, até 31 de julho de 2022, com base no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: O valor repactuado da contratação correspondente ao período da prorrogação contratual, ou seja 04 a 31 de julho de 2022 equivale a R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.
DO FORO: as partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante o Senhor JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC e pela Contratada o Senhor MANOEL ODENELIO CARVALHO DA SILVA, representante legal.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017
Processo: 0715.012463.00017/2020-59 / Pregão Presencial SRP nº 176/2017/CPL 03.
DAS PARTES: o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, e a empresa FR OLIVEIRA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços e a prorrogação, em caráter excepcional, do Contrato nº 11/2017 em razão da homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrado no MTE sob o nº AC000010/2022 e devido ao término da vigência do 5º Termo Aditivo.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O termo aditivo em comento decorre de autorização do Secretário de Estado da Fazenda, e encontra amparo legal nos art. 65, II, "d" e art. 57, II, § 4º, ambos da Lei nº 8.666/1993.
DA REPACTUAÇÁO: A concessão da repactuação equivale a um acréscimo de 10,75% (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) sobre o preço vigente. Elevando o valor mensal do contrato de R$ 39.794,25 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$ 44.070,75 (quarenta e quatro mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) e o valor total para R$ 264.424,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para 6 (seis) meses de execução contratual, não devendo ultrapassar o dia 03 de julho de 2022.
DA RETROATIVIDADE: É devido à CONTRATADA o pagamento retroativo dos valores relativos à repactuação dos preços no montante de R$ 25.659,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), correspondente aos meses de janeiro a junho de 2022.
DA PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 011/2017, em caráter excepcional, até 31 de julho de 2022, com base no § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: O valor repactuado da contratação correspondente ao período da prorrogação contratual, ou seja 04 a 31 de julho de 2022 equivale a R$ 41.432,70 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.
DO FORO: as partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante o Senhor JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, Secretário de Estado da Fazenda e pela Contratada o Senhor FRANCISCO RABELO DE OLIVEIRA, representante legal.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2022
Inexigibilidade de Licitação/Processo SEI N° 0715.013702.00013/2022-16.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AC E A EMPRESA ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 60 (SESSENTA) VAGAS NO CURSO: "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DE ACORDO COM O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO – MPCASP", POR INTERMÉDIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 25, II, C/C INCISO VI DO ARTIGO 13, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93, PREVISTO PARA OCORRER NOS DIAS 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2022, EM RIO BRANCO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.
DO VALOR DOS SERVIÇOS: O VALOR GLOBAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ ESTIMADO EM R$ 119.400,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). O VALOR DO CONTRATO SERÁ FIRME E IRREAJUSTÁVEL, DURANTE SUA VIGÊNCIA.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.123.1414.4451.00.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.48. ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO. FONTE DE RECURSOS: 100 – REC. PRÓPRIOS.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ COMO TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA A DATA DA SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 30 (TRINTA) DIAS E NÃO TERÁ PRORROGAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2022.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC, O SENHOR JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PELA EMPRESA ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, A SENHORA LAURENICE DO NASCIMENTO SIMIÃO, REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Considerando a Lei Complementar n° 63, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre os critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferência por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências; e que em seu artigo 8° determina a publicação mensal, em órgão oficial, dos recursos arrecadados ou transferidos no mês anterior, discriminadas as parcelas entregues a cada Município, a Secretaria de Estado de Fazenda do Acre, torna público o demonstrativo da distribuição da arrecadação estadual do mês de junho de 2022.
DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL - JUNHO – 2022

MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	107.959,03	431.836,75	92.857,69
ASSIS BRASIL	107.405,74	429.623,62	26.951,58

BRASILEIA	338.743,99	1.354.977,99	216.032,92
BUJARI	110.305,80	441.223,87	33.827,20
CAPIXABA	103.021,20	412.085,43	23.556,82
CRUZEIRO DO SUL	786.359,32	3.145.441,95	578.157,58
EPITACIOLÂNDIA	181.539,90	726.160,70	165.994,99
FEIJÓ	217.609,47	870.439,19	46.553,85
JORDÃO	104.684,22	418.737,51	1.278,54
MÂNCIO LIMA	146.386,93	585.548,59	40.755,71
MANOEL URBANO	110.801,06	443.204,88	15.593,79
MAL. THAUMATURGO	124.436,18	497.745,45	1.831,69
PLÁCIDO DE CASTRO	239.111,88	956.448,93	77.066,67
PORTO ACRE	109.238,56	436.954,90	47.155,99
PORTO WALTER	109.730,29	438.921,80	3.285,22
RIO BRANCO	3.683.813,31	14.735.275,14	3.387.599,04
RODRIGUES ALVES	109.780,58	439.122,97	17.194,63
SANTA ROSA	102.981,48	411.926,53	626,78
SENA MADUREIRA	315.326,59	1.261.308,23	175.614,99
SENADOR GUIOMARD	269.803,45	1.079.215,40	106.809,38
TARAUACÁ	255.125,21	1.020.502,34	74.798,42
XAPURI	222.604,52	890.419,42	65.007,36
TOTAL	7.856.768,71	31.427.121,59	5.198.550,84

Clóvis Monteiro Gomes
Secretário-Adjunto da Receita Estadual
Decreto n° 224-P/2022

SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 176, DE 05 DE JULHO DE 2022
O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar até 01 de agosto de 2022, o prazo para apurar os fatos narrados através do Processo SEI nº 4016.012431.00010/2022-50;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/202

PORTARIA SEINFRA Nº 177, DE 05 DE JULHO DE 2022
O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual, no pleito 2022, município de Rio Branco - Acre, o servidor Marcus Alexandre Médici Aguiar da Silva, efetivo no cargo de Engenheiro Civil, a partir de 02 de julho de 2022 até 03 de outubro de 2022.
Art. 2º Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SEINFRA
A CPL – SEINFRA, torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 06/07/2022 às 10horas (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 05 de julho de 2022.

Maria Odalis Ruiz Gadelha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 234, DE 04 DE JULHO DE 2022
PROCESSO SEI Nº 0819.012828.00322/2021-03
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a lotação o servidor ETEVALDO MARÇAL DA SILVA, matrícula nº 9008780, da Diretoria do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - CIEPS para a Diretoria de Justiça e Integração Social- DIRJIS/SEJUSP;
Art. 2º - Revogar os efeitos da PORTARIA SEJUSP Nº 204, DE 14 DE JULHO DE 2021 (evento SEI nº 1901563);
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 235, DE 04 DE JULHO DE 2022
PROCESSO SEI Nº 0819.012828.00003/2022-71
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto Estadual nº. 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 1.545-P, DE 14 DE JUNHO DE 2022 (evento SEI nº 4361449)
RESOLVE:
Art. 1º -Lotar o servidor ARGEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 317705-1, no Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica - DPLAGE/SEJUSP e no Conselho Executivo do Fundo Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - CONEXFNSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 235, DE 04 DE JULHO DE 2022
PROCESSO SEI Nº 0819.012828.00003/2022-71
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto Estadual nº. 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 1.545-P, DE 14 DE JUNHO DE 2022 (evento SEI nº 4361449)
RESOLVE:
Art. 1º -Lotar o servidor ARGEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 317705-1, no Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica - DPLAGE/SEJUSP e no Conselho Executivo do Fundo Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - CONEXFNSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEJUSP Nº 239, DE 05 de julho de 2022.
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 67/2022, Processo SEI nº 0819.012784.00008/2022-66, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa S. M. GADELHA LTDA, com prazo de 20/06/2022 a 19/06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica), corretiva (eventuais) e pequenas reformas, com fornecimento de materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI,

para as Unidades da SEJUSP, LOTE 01 (REGIONAL DO ALTO ACRE) e LOTE 04 (CAPITAL). Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado do Acre, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI, conforme Anexo IV, em conformidade com o Termo de Referência, o Edital e seus anexos, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº.0064.014656.00006/2021-11.
I - Gestor: Márcio Venicius Santos de Oliveira - matrícula: 9330780-1;
II - Fiscal Titular: José Alfredo Vaz de Azevedo - matrícula: 9561218-1;
III - Fiscal Substituto: Victor de Freitas Rodrigues - matrícula: 9573763-1.
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e lmites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/ e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2021
Licitação: RDC PRESENCIAL nº. 001/2021 – CPL 03
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA E M COSTA ENGENHARIA EIRELI
DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução, por 04(quatro) meses com efeitos a contar do dia 10/06/2022 a 09/10/2022, e o prazo de vigência do contrato, por 06 (seis) meses a contar do dia 01/07/2022 à 31/12/2022, visando a construção do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania – CISPC do município de Mâncio Lima, atendendo às necessidades da PMAC, PCAC, CBMAC IAPEN e SEJUSP do Estado do Acre, em conformidade com a solicitação do aditivo e exposição de motivos - SEI nº (3872466) e (4014590).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 08 de junho de 2022.

Assinam: Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Eudes Moreira da Costa pela empresa.

SEMAPI

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI E A ASSOCIAÇÃO ÍNDIGENA NUKINI - AIN.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020, prorrogando sua vigência por mais 05 (cinco) meses, encerrando dia 07/12/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
O foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 05 de Julho de 2022.

ASSINAM: PAOLA FERNANDA DANIEL – Secretária da SEMAPI e VICENTE COSTA DA SILVA – ASSOCIAÇÃO ÍNDIGENA NUKINI – AIN.

SEPA

ESTADO DO ACRE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO-SEPA

PORTARIA SEPA Nº 125, DE 05 DE JULHO DE 2022
O Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.026-P, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.269-A, de 21 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA SEPA Nº 120, DE 22 DE JUNHO DE 2022, que Designou os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao Contrato nº 007/2022/SEPA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA e a Empresa TEC NEWS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.608.779/0001-46, conforme Processo SEI nº 0853.013720.00012/2022-24, através do TERMO DE ADESÃO Nº 2/2022/SEPA, cujo tem por objeto Aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2022 de 13 de janeiro de 2022 em decorrência do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 197/2020 CPL 04, registro formal de preços para a eventual e futura prestação de serviços de apoio operacional e administrativo, com a finalidade de atender as necessidades do CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Fabrícia Sá de França Oliveira - matrícula nº 9508279-3;
II- Gestor Suplente: Laélia de Sousa Rodrigues - matrícula nº 9395067-5;
III- Fiscal Titular: Cláudio Luiz Oliveira Malveira - matrícula nº 2757788-2;
IV- Fiscal Substituto: Suhelen de Souza Alves - matrícula nº 9236139-3;
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 05 de julho de 2022.

Edivan Maciel de Azevedo
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 1.026-P/2022

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO- SEPA

PORTARIA SEPA Nº 126, DE 05 DE JULHO DE 2022
O Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.026-P, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.269-A, de 21 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao Contrato nº 007/2022/SEPA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA e a Empresa TEC NEWS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.608.779/0001-46, conforme Processo SEI nº 0853.013720.00012/2022-24, através do TERMO DE ADESÃO Nº 2/2022/SEPA, cujo tem por objeto Aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2022 de 13 de janeiro de 2022 em decorrência do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 197/2020 CPL 04, registro formal de preços para a eventual e futura prestação de serviços de apoio operacional e administrativo, com a finalidade de atender as necessidades do CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Fabrícia Sá de França Oliveira - matrícula nº 9508279-3;
II- Gestor Suplente: Laélia de Sousa Rodrigues - matrícula nº 9395067-5;
III- Fiscal Titular: Cláudio Luiz Oliveira Malveira - matrícula nº 2757788-2;
IV- Fiscal Substituto: Idelfonso Generozo da Silva - matrícula nº 264423-1 ;
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 05 de julho de 2022.

Edivan Maciel de Azevedo
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 1.026-P/2022

ESTADO DO ACRE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO-SEPA

PORTARIA SEPA Nº 127, DE 05 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.026-P, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.266, de 18 de abril de 2021. RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR A PORTARIA SEPA Nº 78, DE 11 DE MAIO DE 2022, que Designou os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 004/2022/SEPA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, e a Empresa E M COSTA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 11.621.292/0001-04 conforme Processo SEI nº 0853.012621.00017/2022-01, através do TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SEPA, cujo tem por objeto contratação de Empresa de Engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL PREVENTIVA E CORRETIVA com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, na edificação da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, empenho nº 7530010118/2022, data de assinatura do contrato dia 18/04/2022, e o prazo de vigência deste Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, observados os da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, parte integrante do instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.
Gestor: Igor Honorato Leduino da Sila, matrícula nº 934847;
Gestor Substituto: Vicente de Paula Simões de Melo, matrícula nº 9107088;
Fiscal: Walmar Marcellos Ramos Sarkis, matrícula nº 198765;
Fiscal Substituto: Alan Callid Damasceno Oliveira, matrícula nº 9335676.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 05 de julho de 2022.

Edivan Maciel de Azevedo
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 1.026-P/2022

ESTADO DO ACRE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO-SEPA

PORTARIA SEPA Nº 128, DE 05 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.026-P, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.266, de 18 de abril de 2021. RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 004/2022/SEPA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, e a Empresa E M COSTA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 11.621.292/0001-04 conforme Processo SEI nº 0853.012621.00017/2022-01, através do TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SEPA, cujo tem por objeto contratação de Empresa de Engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL PREVENTIVA E CORRETIVA com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, na edificação da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, empenho nº 7530010118/2022, data

de assinatura do contrato dia 18/04/2022, e o prazo de vigência deste Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, observados os da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, parte integrante do instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.
Gestor: Igor Honorato Leduino da Sila, matrícula nº 934847;
Gestor Substituto: Vicente de Paula Simões de Melo, matrícula nº 9107088;
Fiscal: Marcus Luiz Pereira Dantas, matrícula nº 9327657-2;
Fiscal Substituto: Alan Callid Damasceno Oliveira, matrícula nº 9335676.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 05 de julho de 2022.

Edivan Maciel de Azevedo
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 1.026-P/2022

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 875, DE 04 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.617-P, de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.315, de 29 de junho de 2022, e
Considerando o Processo SEI Nº 4010.012323.00074/2022-19, Memorando Nº 158/2022/SEPLAG - DIROC, de 01 de JUNHO de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor Anderson Aurélio de Souza Cogo, matrícula nº 9241574-1, para assumir a Diretoria de Organização em Centros de Atendimento - DIROC, desta Secretaria, no período de 4/7/2022 à 18/7/2022, durante a ausência da titular por motivo de férias.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Victor Diniz Bonecker
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercíco

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 887, DE 05 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.617-P, de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.315, de 29 de junho de 2022,e
Considerando o processo SEI nº 4010.012258.00041/2022-55, Memorando nº 37/2022/SEPLAG-OUVIR, de 30 de junho de 2022
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor Hermogenes Henrique Alves da Silva Mafra, matrícula nº 9211012-1, para assumir a Ouvidoria, desta Secretaria, no período de 08/08/2022 à 16/08/2022, durante a ausência da titular por motivo de férias.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Victor Diniz Bonecker
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
Processo nº 4010.012293.00150/2022-37
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 1.617-P, de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.315, de 29 de junho de 2022:
RESOLVE:
Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei n° 8666/1993 e Parecer nº 159/2022/SEPLAG, a contratação da empresa Orzil Cursos e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.545.863/0001-14, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para fornecimento de curso de Plataforma + Brasil/SICONV - Completo ofertado na modalidade presencial em Rio Branco- Acre, para turma composta por 30 técnicos dentre eles monitores e gestores de convênios do Estado do Acre, pelo valor total de R$ 39.497,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais), à conta de recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 3342, Elemento de Despesa 339039 e Fonte de Recursos Próprios 100.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ VICTOR DINIZ BONECKER, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício, em 30/06/2022

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 7140010438/2022
CREDOR: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 21.545.863/0001-14
VALOR: R$ 39.497,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa sete reais)
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: fornecimento de curso de Plataforma + Brasil/SICONV - Completo ofertado na modalidade presencial em Rio Branco- Acre, para turma composta por 30 técnicos dentre eles monitores e gestores de convênios do Estado do Acre
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 3342, Elemento de Despesa 339039 e Fonte de Recursos Próprios 100.

Assinam: LUIZ VICTOR DINIZ BONECKER, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e ALEXANDRE ORZIL CANCADO DE AMORIM, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – DERACRE
Objeto: Pavimentação da Estrada Vicinal (Ramal dos Paulistas) no município de Porto Acre / Estado do Acre – Construção da Ponte em concreto armado sobre o Riozinho do Andirá, dimensão de 68m x 5,20m – Lote 03.
Fonte de Recursos: 100/200.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 09/08/2022 às 08h, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 05 de Julho de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2022 – SESACRE
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Hospital De Saúde Mental do Acre, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Acre.
Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Edital e Informações O edital estará à disposição a partir do dia 07/07/2022 nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 19/07/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 05 de Julho de 2022.

ASS Joelson Queiroz Souza Amorim
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022 – SEASDHM
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo diversos (cestas básicas, higiene pessoal, material de limpeza, água mineral, gás liquefeito de petróleo, descartáveis e material de expediente), visando atender as necessidades da secretaria de assistência social, dos direitos humanos e de políticas para as mulheres – SEASDHM.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 18/07/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 05 de Julho de 2022.

ASS Genésio Holanda Negreiro Junior
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022 – SESACRE
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar Consumo Geral V, para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Edital e Informações O edital estará à disposição a partir do dia 07/07/2022 nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 19/07/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 05 de Julho de 2022.

ASS Genésio Holanda Negreiro Junior
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 – IAPEN
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo, fornecimento contínuo e entrega de alimentação (Desjejum, Almoço e Jantar), nas instalações físicas do Complexo Penitenciário do município de Senador Guiomard/AC, para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN.
Fonte de Recurso: 100
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 18/07/2022 às 09h, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 05 de Julho de 2022.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2021 – FUNDHACRE
Objeto: Aquisição de material farmacológico (medicamentos), para atender as demandas da
Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
Edital e Informações: O edital está a disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 18/07/2022 às 09:15 (Horário de Brasília), quando
terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 05 de Julho de 2022.

ASS Valdemir Januario de Almeida
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS Nº. 004/2022 – SEDUR
Propostas Técnicas Classificadas: 1) AGC ENGENHARIA LTDA e 2) CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, ambas com a nota técnica de 100 pontos.
Não havendo interposição de recurso, a abertura das propostas técnicas das licitantes habilitadas e classificadas tecnicamente ocorrerá no dia 14 de julho de 2022, às 11h30min.
As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 05 de Julho de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS Nº. 006/2022 – SEDUR
Propostas Técnicas Classificadas: 1) AGC ENGENHARIA LTDA e 2) CONSÓRCIO CAVA-VETOR (composto pelas empresas CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA e VETOR ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA), ambas com a nota técnica de 100 pontos.
Não havendo interposição de recurso, a abertura das propostas técnicas das licitantes habilitadas e classificadas tecnicamente ocorrerá no dia 14 de julho de 2022, às 11 horas.
As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 05 de Julho de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SESACRE

PORTARIA N° 642 DE 29 DE JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 152 de 01 de fevereiro de 2022.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 140/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 308/2021 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, cujo objeto, Contratação de Empresa para Prestação de serviço de coleta externa, transporte externo, tratamento por (incineração, conforme Lei Estadual 1.117/94) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos grupos: A (infectantes); B (químicos e medicamentos); E (perfurocortantes ou escarificantes) e Resíduos Classe I – Perigosos (lâmpadas fluorescentes tubulares, lâmpadas fluorescentes compactas, reatores eletrônicos, pilhas e baterias). Os serviços serão realizados nas Unidades de Saúde das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Juruá, Tarauacá/Envira e Purus, geradoras de RSS.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos
Titular: Marcelo Nery Viturino - Matricula/CPF: 92388727
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: (es):
Salun Saad Gomes Matos - Matricula/CPF:9546707 (HUERB)
Janire Xavier de Menezes - Matricula/CPF:9316914 (UNID. PENITENCIARIA – SENADOR GUIOMARD)
Maria Antônia Marques Gadelha- Matricula/CPF: 238.4280-3 (HOSPITAL RAIMUNDO CHAAR- BRASILEIA)
Gabiela Curty Said - Matricula/CPF:317152-01 (HEMOACRE)
Gilclécia Maria Melo de Oliveira - Matricula/CPF:299391 (POLICLINICA DO TUCUMÃ)
James Cunha de Araújo - Matricula/CPF:9562168-1 (INTOACRE)
Mario Ferreira - Matricula/CPF:931984003 (CECON)
Michael Kelles Freitas de Moura- Matricula/CPF:611.754.192-15 (HOSPITAL JOÃO CANCIO FERNANDES).
Antônio Marlino Mendonça Matos - Matricula/CPF: 95424851(UNIDADE MISTA DO JORDÃO).
Vicmar Carvalho da Silva - Matricula/CPF:95888868-1 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES).
Maria Lineide de Pinho Oliveira - Matricula/CPF: 9560084-1 (UNIDADE MISTA DE SANTA LUZIA)
Davi Moura Martins - Matricula/CPF: 9461965-1 (UPA - 2º DISTRITO)
Antônio Carlos Roque - Matricula/CPF:326780-1 (UPA - DA SOBRAL)
Mônica Valeria N. de Lima Santiago - Matricula/CPF:336890 (SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SAMU)
Sandro Renato Gomes de Sousa - Matricula/CPF:310179-1 (SASMC)
Samma Maryssa Pinheiro de Oliveira - Matricula/CPF: 9549307-1 (HEMONÚCLEO DE CRUZEIRO DO SUL)
Fabiana Monteiro Pereira- Matricula/CPF: 9484930 (HOSPITAL SANSÃO GOME E MATERNIDADE ETHEL MURIEL)
Jaida Moreira Nunes) - Matricula/CPF:95584201 (CENTRO DE ATENÇÃO - CAPS/ADIII)
Antônio Joaquim Neto - Matricula/CPF334855-2 (DAFI)
Jaqueneide Anute Costa - Matricula/CPF: 20902301 (LACEN)
José Nialen da Silva - Matricula/CPF:206814-1 (HOSPITAL DA FAMILIA- MARECHAL THAUMATURGO).
Francisco Delvanio Oliveira Silva - Matricula/CPF:954867-0 (HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL)
Elciane de Souza Maia– Matricula/CPF:9561790-1 (HOSPITAL ABEL PINHEIRO).
Maria Izerlandia Souza Melo - Matricula/CPF: 95557731 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ)
Alípio Pessoa Lima - Matricula/CPF:9432051-2 (HOSPITAL M.M.MONTE -PLACIDO DE CASTRO)
Raudinei de Oliveira Queiroz - Matricula/CPF: 874.340.592-49 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA)
Camilo Lima da Silva - Matricula/CPF:9569421 (LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - BRASILEIA)
Ellen Cristina Taveira de Souza Costa - Matricula/CPF:9387951-2 (SAMU DE CRUZEIRO DO SUL)
Clyvia Mery Santos de Souza - Matricula/CPF: 9392572 (UNIDADE MISTA ANA NERY – PLÁCIDO DE CASTRO)
Valeria Nascimento de Moraes Brasil - Matricula/CPF:941582-3 (UNIDADE MISTA ASSIS BRASIL).
Elquilândia Rodrigues do Nascimento Silva - Matricula/CPF:9409815 ((UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO)
Paulo Cesar de Melo Leite - Matricula/CPF:9102590 (UPA DA CIDADE DO POVO DR. EDILBERTO PARIGOT DE SOUZA FILHO)
Renata Aparecida Rossato Quiles - Matricula/CPF: 9480404 (CRIE)
Cleisson Luiz da Silva Costa - Matricula/CPF:703.486.422-53 (UPA DO VALE DO JURUÁ – JAQUES PEREIRA BRAGA)
Nilciany de Oliveira Vilaço - Matricula/CPF: 9522964 (UNACON)
Jeamyson Alves Amorim - Matricula/CPF:2355159-01 (HOSMAC)
Anne Cristina Ferreira Dias Freitas – Matricula/CPF: 9557458 (COMPLEXO PENITENCIARIO DE RIO BRANCO)
Gilson Rabelo da Silva - Matricula/CPF:727.281912-04 (HOSPITAL DA FAMÍLIA DE SANTA ROSA DO PURUS)
Erasmo Oliveira Sales - Matricula/CPF: 9547363.2 (UNIDADE MISTA DE PORTO WALTER)
José Maicon da Silva Souza - Matricula/CPF:9359745--1(PENITÊNCIARIA MANOEL NERY)
Raimunda da Conceição - Matricula/CPF: 9388613 (HOSP. EPAMINONDAS JACOME –XAPURI)
Igor Silva Gomes - Matricula/CPF: 9504281 (HOSPITAL ARY RODRIGUES)
Elizabete Camargo de Araújo - Matricula/CPF:434.224.202-82 (HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ)
Leidiomaria Gomes Machado - Matricula/CPF: 9419764 (UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA).
Francisca das Chagas Oliveira da Silva - Matricula/CPF:9531327 (HEMONÚCLEO DE BRASILEIA)
Gislane Silva Leite - Matricula/CPF:9545425-1 (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS).
b) Substituto: (s)
Bruna Ingrid da Cunha Veras – Matricula/CPF: 9386521-2 (HUERB)
Sônia Maria Freitas de Moura- Matricula/CPF: 93021584 –
(UNIDADE PENITENCIARIA – SENADOR GUIOMARD)
(HOSPITAL RAIMUNDO CHAAR- BRASILEIA)
(HEMOACRE), (POLICLINICA DO TUCUMÃ)
(INTOACRE) , (CECON)
(HOSPITAL JOÃO CANCIO FERNANDES)
(UNIDADE MISTA DO JORDÃO).
(UNIDADE MISTA DE SANTA LUZIA)
(UPA 24 HORAS - 2º DISTRITO)
(UPA DA SOBRAL FRANCO SILVA)
(SERVIÇOS DE ATENDIMENTO - SAMU)
(MATERNIDADE E HOSPITAL DA INFANTIL – SASMC)
(HEMONÚCLEO DE CRUZEIRO DO SUL)
(HOSPITAL SANSÃO GOME E MATERNIDADE ETHEL MURIEL)
(CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS)
(LACEN), (HOSPITAL DA FAMILIA- MARECHAL THAUMATURGO).
(HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL)
(HOSPITAL ABEL PINHEIRO), (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ)
(HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ), (HOSPITAL M.M.MONTE)
(HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA)
(LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - BRASILEIA)
(SAMU DE CRUZEIRO DO SUL)
(UNIDADE MISTA ANA NERY – PLÁCIDO DE CASTRO)
(UNIDADE MISTA ASSIS BRASIL).
(UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO)
(UPA DA CIDADE DO POVO DR. EDILBERTO P. DE SOUZA FILHO)
(UPA DO VALE DO JURUÁ – JAQUES PEREIRA BRAGA)
(UNACON), HOSMAC), (DAFI)
(COMPLEXO PENITENCIARIO DE RIO BRANCO)
(HOSPITAL DA FAMÍLIA DE SANTA ROSA DO PURUS)
(UNIDADE MISTA DE PORTO WALTER)
(PENITÊNCIARIA MANOEL NERY)
(HOSPITAL. EPAMINONDAS JACOME –XAPURI)
(HOSPITAL ARY RODRIGUES), (HOSPITAL GERAL DO JURUÁ)
(UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA). (HEMONÚCLEO DE BRASILEIA)
(CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art.6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA N° 645 DE 24 DE JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 452/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – CARONA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ACRE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, S. V. NOGUEIRA EIRELI, cujo objeto Aquisição de longarina em aço para atender a necessidade da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos
Titular: Marcelo Nery Viturino - Matricula/CPF: 9238727
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Kelcinéia Araújo de Souza - Matricula/CPF:276510-1
b) Substituto: Nilciany de Oliveira Vilaço - Matricula/CPF: 952296-4
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA N° 646 DE 24 DE JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 465/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 126/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ETIQUETAS HEMO LTDA, cujo objeto Aquisição de etiquetas para bolsas de sangue, a fim de atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos
Titular: Thereza Cristina Picado Pinheiro - Matricula/CPF: 9321543-3
Substituto: Jakes Killes da Silva - Matricula/CPF:23772332
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Cinara de Barros Pimentel - Matricula/CPF: 9201874-2
b) Substituto: Gabriela Curty Said – Matrícula/CPF: 9550010-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA N° 666 DE 29 DE JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 456/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 136/2021 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa , UNI--LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo objeto Aquisição de material médico hospitalar (Aquisição de Material Médico Hospitalar), para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos
Titular: Marcos Alan Ximenes Lima - Matricula/CPF: 3228711-3
Substituto: Janaina de Paula Pereira- Matricula/CPF:9480439-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matricula/CPF: 9562494-1
b) Substituto: Técio Rodrigues de Almeida- Matricula/CPF:9563903
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA N° 668 DE 30 DE JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 574 de 08 de junho de 2022.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 823/2021, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019.014795.00172/2021-12, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MEDTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada na prestação de assistência complementar à saúde na área de Ortopedia e Traumatologia, por pessoa jurídica de direito privado, para atender as demandas da Secretaria de Estado e Saúde do Acre –SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos
Titular: Mauriane Cretaro de Lima- Matricula/CPF:021.162.922-71
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Ingrid Leal da Silva - Matricula/CPF: Matricula/CPF:9163972-6
b) Substituto: Irailson Nascimento de Souza - Matricula/CPF: 9461965-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

1º Termo de reRratificação AO CONTRATO SESACRE N° 404/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021 - CARONA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE - GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
SEI Nº 0019.014999.00050/2022-67
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: J. M. ARAUJO CONSTRUTORA LTDA
DA RETIFICAÇÃO
Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.
RETIFICAR o CNPJ e a RAZÃO SOCIAL, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
J. M. ARAUJO CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 28.436.059/0001-46.
(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco/AC, 28 de junho de 2022

DANIEL BRAGA DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PELA CONTRATANTE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO SESACRE N° 233/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014 – CPL 04
ADA N° 19-15-0259640
SEI Nº 0019.015352.00023/2022-15
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: RED PONTES EIRELI
DA RETIFICAÇÃO
Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração relativo ao 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2016, conforme apontamentos do Controle Interno.
ACRESCENTAR à CLÁUSULA QUINTA do referido Termo Aditivo, a informação quanto ao valor global atualizado do contrato, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Subcláusula Primeira - O presente Termo passa a perfazer o valor total de R$ 830.042,64 (oitocentos e trinta mil quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco/AC, 29 de junho de 2022

DANIEL BRAGA DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PELA CONTRATANTE

NOTIFICAÇÃO Nº	126/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/ SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº	0019.015360.00272/2022-94
INTERESSADO:	DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004687.00005/2022-17.
Ordem de Entrega 31874/2022.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.847.837/0001-10
NESTA
A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º,Matricula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 24- DIMENIDRINATO PIRIDOXINA (50MG+50MG)/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML. Constante da Ordem de Entrega nº 31874/2022 que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes Á Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 338/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 05 de julho de 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº	127/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/ SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº	0019.015360.00273/2022-39
INTERESSADO:	DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 191/2020 - CPL 01
Ordem de Entrega 31735/2022
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.847.837/0001-10
NESTA
A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora

de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º,Matricula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 19- OCTREOTIDA; 0,1MG/ML;SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML. Constante da Ordem de Entrega nº 31735/2022 que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes Á Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA SEXTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 200/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 05 de julho de 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº	125/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº	0019.015360.00271/2022-40
INTERESSADO:	DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2020 - CPL 01
Ordem de Entrega 31805/2022
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.847.837/0001-10
NESTA
A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º,Matricula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 15- BETAMETASONA; ACETATO 3MG/ML; FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML; SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML; 89 TENOXICAM; 20MG; SOLUÇÃO INJETAVEL; DILUENTE 2ML.Constante da Ordem de Entrega nº 31805/2022 que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes Á Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 089/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 05 de julho de 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 452/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – CARONA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ACRE
SEI Nº 0019.015000.00055/2022-10
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: S. V. NOGUEIRA EIRELI
DO OBJETO Aquisição de longarina em aço para atender a necessidade da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO
O valor global do presente contrato é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
A CONTRATADA deverá entregar os itens, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

S. V. NOGUEIRA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.799.522/0001-20, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 3358 Sala 01, Bairro: Vila Ivonete, CEP 69.918-578, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: svnogueira.ac@gmail.com, telefone: (68) 9-9971-2764

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	LONGARINA MODELO DE AEROPORTO COM 3 LUGARES, BASE FIXA EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150KG, LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 185 CM ENCOSTO: LARGURA: 53CM/ ALTURA: 52CM ASSENTO: PROFUNDIDADE: 48CM/LARGURA: 53CM ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CM	UN	BLUME IMPORT/BLM603	10	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL						R$ 14.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.44850000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de junho de 2022

Assinam: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 456/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 136/2021 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

SEI Nº 0019.015359.00066/2022-96

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar (Aquisição de Material Médico Hospitalar), para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R$ 169.172,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com, telefone: (68) 3227-3708/9-9903-8985

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	200002773 - CATETER; INTRAVENOSO CENTRAL 16X12 AGULHA 14X2 DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFICIOS PARA SUTURA, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR AMARELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	BIOMEDICAL/ BCT1630TTRW	1800	R$ 65,00	R$ 117.000,00
17	200001305 - CATETER; INTRAVENOSO CENTRAL 19X12 AGULHA 17X2 DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA, FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 19G, COMPRIMENTO 30,5CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 17G, COMPRIMENTO 5,1CM; COLARINHO PLÁSTICO, SUPORTE DE AGULHA EM FORMATO ANATÔMICO, COM FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E ORIFICIOS PARA SUTURA, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, CONECTOR LUER LOCK, CODIFICADO POR CORES, TERMOSENSÍVEL E BOA TOLERABILIDADE, CONEXÃO TERMINAL COM PERFEITO ENCAIXE, COR VERDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	BIOMEDICAL/ BCT1930TTRN	360	R$ 53,00	R$ 19.080,00
25	200000599 - MASCARA DE VENTURI, ADULTO, CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FIXADOR EM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES,TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, NO MÍNIMO 05 DILUIDORES COLORIDOS PARA % DE FiO2 (50%, 40%, 35%, 31%, 24%) E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	WELL LEAD/ R01A07021F	360	R$ 15,00	R$ 5.400,00
28	200027101 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 3,5 COM BALAO; EM PVC; ATOXICO; FLEX.; TRANSP; DESCART.; COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA; TAMPA DE VEDACAO; LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXACAO COM NUMERO EM LOCAL VISIVEL; ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UND	WELL LEAD/ A02A053510	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
29	200004638 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIA N° 4,0 COM BALAO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UND	WELL LEAD/ A02A054010	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00

32	200027434 - SONDA; MALECOT; MATERIAL LATEX; TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 2; APLICACAO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA; COR VERMELHA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	WELL LEAD/111216M	80	R$ 14,90	R$ 1.192,00
33	200046271-1 - SONDA; GASTRICA; TIPO FOUCHET; CALIBRE 32FR; PARA LAVAGEM ESOFAGO GASTRICA; CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO; TRANSPARENTE; FLEXIVEL; SILICONIZADA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80CM; DESCARTAVEL; ESTERIL; COM 2 ORIFICIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE PROXIMAL; PONTA ARREDONDADA; COM ACABAMENTO ADEQUADO; E A EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR RIGIDO REMOVIVEL; PARA CONEXAO DE EQUIPOS DE SORO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; ANVISA/MS	UND	FOYOMED/ LB651032L	1.200	R$ 18,00	R$ 21.600,00
VALOR TOTAL						R$ 169.172,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 20 de junho de 2022

Assinam: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 268/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 161/2017 – CPL 04
ADA Nº 19-17-0046022
SEI Nº 0019.009717.00101/2021-86
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo a repactuação do contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências administrativas, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas da Unidade Administrativa Divisão de Imunização e Rede de Frios – PNI no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS
Quanto a repactuação: Fica repactuado o valor contratual, referente à Convenção coletiva 2021/2022, com efeitos financeiros a contar de 20 de março de 2021, o qual perfaz a quantia mensal de R$ 8.875,96 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), nos seguintes termos:

MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.661.499/0001-02, estabelecida à Rua Rondônia, n° 55, Conjunto Estação Experimental, Bairro: Bosque, CEP: 69.900-457, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 2102-1969/9927-3059, E-mail: maiapimentel@gmail.com

DESCRIMINAÇÃO	ÁREA (M²)	FATOR DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REPACT. (R$)	VALOR MENSAL CONTR. (R$)	DIFERENÇA MENSAL DA REPACTUAÇÃO (R$)	VALOR MENSAL REPACTUADO (R$)
ÁREA CRÍTICA	-	-	-	-	-	-
ÁREA SEMI-CRÍTICA	-	-	-	-	-	-
ÁREA NÃO-CRÍTICA	345,00	3	R$ 5,74	R$ 4.885,20	R$ 605,70	R$ 5.490,90
ÁREA ADMINISTRATIVA	216,00	2	R$ 5,74	R$ 2.039,04	R$ 440,64	R$ 2.479,68
VIDROS	62,00	2	R$ 1,00	R$ 7,44	R$ 116,56	R$ 124,00
ÁREA EXTERNA – PÁTIOS ALTA FREQUÊNCIA	63,00	2	R$ 2,63	R$ 272,16	R$ 59,22	R$ 331,38
VALOR TOTAL MENSAL REPACTUADO						R$ 8.875,96
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO COM A REPACTUAÇÃO						R$ 106.511,52

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00 e 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DOS FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este aditivo possui fundamento na solicitação da Empresa Contratada; PARECER Nº 76/2021/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU; PARECER PGE/PA N° 064/2022; Declaração de Adequação Orçamentária.
O disposto é firmado com base no art. 65, inc. II, alínea d, da lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 2.271/97.
DA RATIFICAÇÃO O contrato passa a perfazer o valor total de R$ 106.511,52 (cento e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO, PELA CONTRATANTE E ELLYSON OLIVEIRA MAIA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 446/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 230/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2021
SEI Nº 0019.005425.00040/2020-28
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, estabelecida na Rua Ruiz juiz Alexandre M. de Castro Filho, nº 08, Itapoã, Vila Velha/ES, Telefone: (27) 3320-2277/2203, e-mail: licitacao12@costacamargo.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	200056751 – DECITABINA; 50MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.	FA	DECI	100	R$ 2.300,00	R$ 230.000,00
VALOR TOTAL						R$ 230.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2022

Assinam: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PELA CONTRATANTE E FELIPPE DAVID MELLO FONTANA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 450/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 230/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2021
SEI Nº 0019.005425.00040/2020-28
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROUTOS MÉDICO HOSPITALARESS/A
DO OBJETO Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 230.782,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta e dois reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROUTOS MÉDICO HOSPITALARESS/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, estabelecida à Norberto Otto Wild, nº 420 – Imigrante – Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000, Telefone: (51) 3718-7600, e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	200044456 - AZACITIDINA; 100MG; SOLUCAO INJETAVEL; FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA.	FA	DR.REDDYS	200	R$ 1.153,91	R$ 230.782,00
VALOR TOTAL						R$ 230.782,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2022

Assinam: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PELA CONTRATANTE E CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 448/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 230/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2021
SEI Nº 0019.005425.00040/2020-28
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 448.782,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 60.318.797/0001-00, estabelecida na Rodovia Raposo Tavares, Km 26,9 – Moinho Velho - Cotia – São Paulo/SP, CEP: 06.707-000, Telefone: (11) 3737-4541, e-mail: licitacoes@astrazeneca.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	200004116 - GOSSERRELINA; (P) 10,80 MG INJETAVEL, CAIXA COM 1 SERINGA	SER	ASTRAZENECA	300	R$ 1.187,06	R$ 356.118,00
48	200004112 - GOSSERRELINA; (0) 3,60 MG INJETAVEL.	SER	ASTRAZENECA	200	R$ 463,32	R$ 92.664,00
VALOR TOTAL						R$ 448.782,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIAA vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2022

Assinam: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PELA CONTRATANTE E ISABEL DE ARRUDA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 449/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 230/2020 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150/2021
SEI Nº 0019.005425.00040/2020-28
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamentos Oncológicos destinados a atender as necessidades da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0002-34, com sede na Rua Luiz Fagundes, n° 1486, CEP: 88.106-000, na cidade de São José/SC, e-mail: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br, telefone: (51) 2107-9000/ 0800-727-6677

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	200053266 - PACLITAXEL 6MG/ML; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 25ML. (SOLUCAO INJETAVEL).	FA	FARMARIN / EVOZAR	800	R$ 128,00	R$ 102.400,00
VALOR TOTAL						R$ 102.400,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2022

Assinam: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PELA CONTRATANTE E FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 465/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
SEI Nº 0019.014994.00033/2021-43
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: ETIQUETAS HEMO LTDA
DO OBJETO Aquisição de etiquetas para bolsas de sangue, a fim de atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 26.938,68 (vinte e seis mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ETIQUETAS HEMO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.284.881/0001-97, estabelecida na Rua Carlos Gomes, 194, Centro, CEP: 40060-330, Salvador/BA, telefone: (71) 3243-4871, e-mail: hemo@etiquetashemo.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200079878 - ETIQUETA; DE AMOSTRA ATOXICA; AUTO ADESIVA; EM FILME PLASTICO DE POLIPROPILENO; NA COR BRANCO FOSCO; COM ADESIVO HOT MELT ATOXICO E LINEAR OU PAPEL BASE ESPECIAL; SUPER CALANDRO; TAMANHO 15X50X5 MM; CARREIRAS COM 5 COLUNAS; ROLO COM 5.000 ETIQUETAS; COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO DE BARRAS NO SISTEMA TERMO TRANSFERENCIA; COM RIBBON RESINA; GARANTIDO 100% DE LEITURA; COLUNAS: ESPAÇO ENTRE COLUNAS PADRAO DE 3MM; LINEAR LARGURA 81MM; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE IGUAL A “1” APROXIMADAMENTE . 25 MM IGUAL “1” A UMA POLEGADA; O PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL OU SIMILAR. PARA IMPRESSORA MARCA TSC, SÉRIE TTP-244CE.	RL	TSC, SÉRIE TTP-244CE	48	R$ 120,83	R$ 5.799,84
02	200079877 - ETIQUETA; PARA BOLSA DE SANGUE; ATOXICA; AUTO ADESIVA EM FILME PLASTICO DE POLIPROPILENO; NA COR BRANCO-FOSCO; COM ADESIVO HOT MELT ATOXICO E LINEAR OU PAPEL BASE ESPECIAL; SUPER CALANDRO; TAMANHO 102MMX85MM; CARREIRAS C/ 1 COLUNA; ROLO COM 600 ETIQUETAS. COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO DE CODIGO; NO SISTEMA TERMO TRANSFARENCIA; COM RIBBON RESINA; GARANTIDO 100% DE LEITURA; COLUNA: ESPACO ENTRE COLUNAS PADRAO DE 3 MM; LINEAR LARGURA 108MM: DIAMETRO INTERNO DA BOBINA COM CAPACIDADE DA BOBINA; 25MM DE DIAMETRO; DIAMETRO DO TUBETE: “1” POLEGADA; LARGURA DO TUBETE DE 110MM; PARA IMPRESSORA MARCA TSC, SÉRIE TTP-244CE.	RL	TSC, SÉRIE TTP-244CE	120	R$ 129,16	R$ 15.499,20
03	200079853 - RIBBON (FITA); PARA IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA; MARCA TSC; SERIE TTP244CE; EM RESINA ESPECIAL ATOXICO; COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSSAO; COMPRIMENTO 74 M; DIAMETRO 110MM; GAP 0,5CM DE PROFUNDIDADE; GAP 0,4CM DE ABERTURA.	UN	TSC, SÉRIE TTP-244CE	108	R$ 30,09	R$ 3.249,72
04	200088993 - RIBBON (FITA); PARA IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA; EM RESINA ESPECIAL ATOXICO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA IMPRESSAO; TAMANHO 110MM X 450M DE COMPRIMENTO; GAP 0,5 CM DE PROFUNDIDADE; GAP 0,4 CM DE ABERTURA PARA IMPRESSORA MARCA TSC, SERIE TTP-244 CE.	RL	TSC, SÉRIE TTP-244CE	24	R$ 99,58	R$ 2.389,92
VALOR TOTAL						R$ 26.938,68

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 23 de junho de 2022

Assinam: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PELA CONTRATANTE E SALVADOR DEMOSTENES TELES FREIRE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 358/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 409/2021 - CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 039/2022
SEI Nº 0019.004679.00046/2021-22

SEI N° 0019.004679.00051/2022-16
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: T L DISTRIBUIDORA LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar quantitativo ao Contrato em epigrafe, cujo objeto contempla Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Purus.
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO
O presente termo prevê o acréscimo de 25% dos quantitativos contratados, perfazendo o valor de R$ 66.214,38 (sessenta e seis mil duzentos e catorze reais e trinta e oito centavos), nos seguintes termos:

T L DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.278.102/0001-80, com sede na Rua Uva, n° 188, Bairro: Jardim São Francisco, Rio Branco/AC, E-mail: aldasilva.me18@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. CONT.	VALOR UNIT.	QUANT. A ADITIVAR	VALOR TOTAL
01	200002144 - ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIAPLASTICA	KG	3.240	R$ 2,59	810	R$ 2.097,90
03	200077576 - CAFE; TORRADO E MOIDO; EMPACOTADO TIPO ALMOFADA; PACOTE COM 250G.	PCT	5.580	R$ 3,80	1395	R$ 5.301,00
04	200040608 - MILHO DE MUGUNZA; BRANCO; TIPO GRUPO ESPECIAL; SUB GRUPO DESPELICULADA; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	468	R$ 2,50	117	R$ 292,50
12	200038940 - OLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900ML.	GA	936	R$ 6,50	234	R$ 1.521,00
13	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PCT	720	R$ 3,00	180	R$ 540,00
14	200039830 - ACUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; CONTENDO A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	8.640	R$ 2,80	2160	R$ 6.048,00
30	200077583 - LEITE EM PO; INTEGRAL; INSTANTANEO; COM VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; SACHE COM 400G.	SCH	1.356	R$ 8,00	339	R$ 2.712,00
32	200000898 - MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	1.536	R$ 15,50	384	R$ 5.952,00
42	200019228 - CARNE; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA.	KG	2.700	R$ 23,40	675	R$ 15.795,00
44	200011710 - CARNE; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA.	KG	2.160	R$ 22,00	540	R$ 11.880,00
46	200028225 - FRANGO; TIPO PEITO, EM CORTES, CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PASTICO, VALIDADE 12 MESES.	KG	2.520	R$ 12,00	630	R$ 7.560,00
47	200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO.	KG	1.800	R$ 8,50	450	R$ 3.825,00
62	200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO.	KG	1.104	R$ 3,28	276	R$ 905,28
63	200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE	KG	1.080	R$ 2,84	270	R$ 766,80
64	200042594 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	2.340	R$ 1,74	585	R$ 1.017,90
VALOR TOTAL						R$ 66.214,38

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DOS FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este aditivo possui fundamento no MEMORANDO Nº 41/2022/SESACRE-DEPGA, do Departamento de Gerenciamento de Almoxarifado; Declaração de Adequação Orçamentária; PARECER Nº 309/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU.
A legislação aplicável refere-se ao art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO O contrato passa a perfazer o valor total de R$ 331.071,90 (trezentos e trinta e um mil setenta e um reais e noventa centavos).
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO, PELA CONTRATANTE E THIAGO REBOUÇAS FRANÇA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA COOPERATIVA TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET.
Pelo presente instrumento particular de Apostilamento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.076/0001-90, com endereço na Rua Benjamin Constant, 351, Cerâmica - CEP: 69.905-072, Rio Branco - Acre, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu PRESIDENTE, Senhor FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em observância ao que consta no Processo SEI nº 0066.008361.00019/2020-74, decorrente da adesão a ARP nº 02/2017 do Pregão Presencial nº 006/2017 - TCE/AC, em consonância com o art. 8º, art. 65 da Lei 8.666/1993, resolve apostilar o Contrato nº 08/2018, mediante cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 08/2018, firmado entre as partes em 21 de maio de 2018, encontra amparo legal nos termos do artigo 65 e incisos da Lei 8.666/93 e previsão contratual disposta na Cláusula Décima Segunda.
DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

O valor total deste Apostilamento é de R$ 17.105,52 (dezesete mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Após o procedimento de repactuação, o valor global anual do Contrato passará de R$ 198.903,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e três reais) para R$ 213.053,04 (duzentos e treze mil cinquenta e três reais e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.
O valor mensal do Contrato será de R$ 17.754,42 (dezesete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) no período de julho a dezembro de 2022.
DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAA despesa do presente Termo correrá a conta dos recursos do Programa de Trabalho: 714.211.09122227843060000, Rubrica Orçamentária: 33.90.37.0000 (Locação de Mão de Obra), Fonte de Recursos: 801 (Recursos Próprios).
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Rio Branco, Acre 04 de julho de 2022.

FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO
Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 546, DE 04 DE JULHO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no art. 11, § 1º, da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;
CONSIDERANDO o pedido de avaliação por Junta Psicológica,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta psicológica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – ANANDA KATRINNY DE OLIVEIRA COSTA - CRP 24/01798/AC
II - ANDREZA ANAXANDRA DIAS CAMPELO - CRP: 24/00959/AC
III - ANGELA MARIA SOUSA DE A. MARINO - CRP: 24/00363/AC
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA PSICOCLIN com endereço na Rua das Rosas, nº.321, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 15h00min (quinze horas) no dia 06/07/2022 (quarta-feira),
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 04 de julho 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I PORTARIA DETRAN Nº 546, DE 04 DE JULHO DE 2022

Francione Mendes de França
Elias dos Santos Fialho

PORTARIA DETRAN Nº 555, DE 05 DE JULHO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 2871/2022/CASACIVIL (4351163),
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, Fabrícia de Souza Gurgel, do Cargo em Comissão referência CEC-03, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ AC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 05 de julho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 556, DE 05 DE JULHO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 2871/2022/CASACIVIL (4351163),
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, Debora Raiele da Conceição Lima, para exercer Cargo em Comissão referência CEC-03, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ AC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 05 de julho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 031/2022 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso de Defesa Prévia junto ao(à) DETRAN - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) DETRAN / AC, situado na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.
Rio Branco/AC, 6 de julho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2022 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - AC - JARI, situada na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.
Rio Branco/AC, 6 de julho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IDAF

PORTARIA Nº 179/PRES/IDAF, DE 5 DE JULHO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a PORTARIA N.º 73/PRES/IDAF, DE 22 DE MARÇO DE 2022, que concedeu Função Gratificada – FG-05 a servidora Karina

Diniz Vieira dos Santos matrícula nº 9583432 ocupante de Médica Veterinária, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 5 de Julho de 2022.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 180/PRES/IDAF, DE 5 DE JULHO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder em substituição, Função Gratificada – FG 05, a Técnica em Defesa Agropecuária Tatiana da Silva Oliveira – matrícula nº 9520708, no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 5 de Julho de 2022.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 181/PRES/IDAF, DE 5 DE JULHO DE 2022.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, no uso das suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e Fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do processo SEI de n° 0052.013535.00002/2022-57 e contrato nº 052/2022, assinado no dia 01 de julho de 2022, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, e a Empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, Ata de Registro de Preços nº 017/2021 tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes como computadores Desktops, com a finalidade de atender as demandas da sede e demais unidades do Instituto no Estado do Acre.
I – Gestor Titular: Celso Bezerra Sacramento – Matrícula: 9512233-2
II – Gestor Substituto: Carlos Douglas da Silva Costa – Matrícula: 9589724-1
III – Fiscal Titular: Deivid Borges Wassem – Matrícula: 9556559-1
IV - Fiscal Substituto: Jaraguacema Mairi de O. Ribeiro – Matrícula:72052-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA Nº 182/PRES/IDAF, DE 5 DE JULHO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR, o senhor Karlos Henrique Amorim Diógenes, para realizar trabalhos como Médico Veterinário Privado – Responsável Técnico (RT), em Eventos Agropecuários, de acordo com a Portaria Nº 261/2020, de 15 de julho de 2020.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO IDAF/Nº 052/2022
PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF E EMPRESA I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes como computadores Desktops, com a finalidade de atender as demandas da sede e demais unidades do Instituto no Estado do Acre.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
03	Desktop Tipo III.	Dell	UND	03	R$23.419,00	R$ 70.257,00	05 anos on-site.
VALOR TOTAL:							R$ 70.257,00

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor total de R$ 70.257,00 (Setenta mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais), para aquisição dos produtos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA. No valor ajustado no caput desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os atributos, inclusiva as contribuições fiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
753/207	20122227742700000 20609140232810000 20609140232820000 206081403444770000 2060414033380000	44.90.52.00.00	100 e 700

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, com encerramento no dia 31/12/2022 dentro do exercício financeiro. De acordo com o art. 57 da lei 8.666/93.

Data de assinatura do contrato: 01/07/2022

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM, PELA CONTRATANTE;
SONELI MARIA DA SILVA, PELA CONTRATADA;

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes como computadores Desktops, com a finalidade de atender as demandas da sede e demais unidades do Instituto no Estado do Acre.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente contrato é de R$ 70.257,00 (Setenta Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais) seu preço fixo é irreajustável.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
03	Desktop Tipo III.	Dell	UND	03	R$23.419,00	R$ 70.257,00	05 anos on-site.
VALOR TOTAL:							R$ 70.257,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2012.22277.4270.0000/ 2060.91402.3281.0000/2060.91402.3282.0000/2060.814034.4477.0000/ 2060.41403.3380.000; Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00; Fonte de recurso: 700.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários do IDAF, com fulcro no art. 57, caput, da lei 8.666/93.

Data da assinatura: 01/07/2022

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM; pela Contratante.
SONELI MARIA DA SILVA; pela Contratada.

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL nº 17/2022 – PRONATEC/FIC PRISIONAL
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sergio Mendes Peres, Decreto nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA-FIC PRISIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/ DOM MOACYR, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior e Nível Fundamental, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2021, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2021.

1.4 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto, será responsável pela Coordenação deste Processo.

1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br

2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das

ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cientifica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, conforme Instrução Normativa nº 001/2021, possui as seguintes atribuições:

a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;

b) Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IEPTEC de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;

c) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;

e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;

f) Avaliar o desempenho dos educandos;

g) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;

h) Participar dos encontros de Coordenação do Programa, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos,

Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;

j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;

k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;

l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;

m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 O valor da bolsa será conforme as horas trabalhadas, conforme TABELA I:

TABELA I

FUNÇÃO	VALOR HORA AULA
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA)	R$ 28,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível fundamental, ou Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

5.2 Atender ao Perfil Profissional conforme especificado para o cargo do ANEXO I.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições ocorrerão via e-mail, no período de 06 a 11 de julho de 2022, através do endereço eletrônico processoseletivo.ieptec@gmail.com.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Enviar a ficha de inscrição, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios, a saber: Diploma de Formação de Nível Superior, Diploma de Formação de Nível Fundamental, certificados de cursos realizados, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal LEGÍVEL COM FOTO E SEM RASURAS, tudo em ARQUIVO ÚNICO formato PDF;

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.

6.6 O candidato deverá no ato da inscrição preencher todos os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

6.7 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira. As demais inscrições serão anuladas.

6.8 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSÍVEL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.10 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.11 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

6.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

6.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

a) Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

b) Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

c) Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

d) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

e) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.3 O laudo médico, deverá ser anexado junto com os demais documentos no ato da inscrição.

7.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.5 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.7 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.8 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de FASE ÚNICA.

8.2 FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO):

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (TÍTULOS)

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

TABELA III
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	
Nível Superior em qualquer área de formação	20	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados ou declarações de participação em cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, com carga horária mínima 20 horas. (Cada 20 horas de curso equivale a 9 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	9,0	27,0
SUBTOTAL	47,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Declaração comprovando a experiência como mediador/professor em oficinas/cursos como MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO. (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 7 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações.	7,0	21,0
Declaração comprovando a experiência em Programas Educacionais Inclusivos na Educação Básica ou na Educação Profissional (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 7 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações.	7,0	14,0
Declaração comprovando experiência prático-profissional na área de MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO. No caso de profissionais autônomos, estes podem entregar declaração de próprio punho. (Cada 6 meses equivalerá 7 pontos podendo ser apresentado no 24 meses).	7,0	28,0
SUBTOTAL:	53,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):	100 PONTOS	

10.2 Serão pontuados somente os certificados que descrevam a carga horária.
10.3 Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo do cargo pretendido.
10.4 Será pontuada experiência na forma de estágio remunerado desenvolvido em instituições públicas e particulares.
10.5 Para comprovação de experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO DE ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em órgão público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do beneficiário de bolsa, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em empresa privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como prestador de serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

10.6 Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período contendo dia, mês e ano.
11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.
11.2 Em caso de empate, os critérios para o desempate serão:
a) ter maior número de pontos no item 10, Experiência Profissional;
b) persistindo o empate, ter maior número de pontos no item 10 Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; e
c) persistindo ainda empate o candidato com maior idade;
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.
11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo;
g) não atingir 25% do total de pontos na soma da fase única.
11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar a ficha de inscrição preenchida corretamente, o Curriculum Vitae, cópia do Diploma de Formação, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legível e sem rasuras, tudo em arquivo único em formato PDF;
12. DO RESULTADO:
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os resultados e demais publicações referentes à este edital, que serão publicados no DOE, fonte oficial de informação dos editais do IEPTEC/DOM MOACYR.
12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail do Processo Seletivo.
12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com à Comissão do Processo Seletivo.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br
13.5 O recurso deverá ser entregue via e-mail, somente serão considerados e avaliados os recursos entregues no prazo de 2 dias conforme publicação do edital, horário das 08:30 às 11:30 e 14:00 às 16:00h.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

14.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.
14.2 Para ser beneficiário de bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;
14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo VII;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VIII.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsa custeada com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
14.8 O bolsista que no exercício de suas atividades vinculadas ao Edital no qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2021 e nas normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sansão de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento unilateral de sua bolsa pela administração e ficará vedado de nova celebração de Termo de Compromisso pelo prazo de 05 (cinco) anos.
14.9 Por interesse da administração da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar como MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, poderão ser remanejados dentro da rede de ensino, para outra unidade, cujo ato deverá ser devidamente motivado de acordo com o Instrução Normativa nº 001/2021.
14.10 A bolsa é por hora de trabalho e não prevê férias. Desta forma, o profissional não terá direito a férias em relação às atividades da Bolsa- Formação/Pronatec. Em caso de afastamento, a bolsa pode ser suspensa somente pelo prazo de até 15 (quinze dias), sem remuneração de acordo com Instrução Normativa nº 001/2021.
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA 30 HORAS, será a soma das notas da Análise Curricular e Documental.
15.2 O resultado final bem como os resultados de todas as fases deste processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br fonte oficial de publicação e divulgação deste Instituto.
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:
16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/FIC PRISIONAL, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2 O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
17.2 De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2021, a carga horária trabalhada, somente será reduzida ou ampliada, mediante requerimento da Unidade no qual o bolsista estiver vinculado, por decisão do Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR e da Coordenação Geral do PRONATEC/FIC PRISIONAL, motivada e fundamentada de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública, visando à continuidade dos serviços a serem prestados pelo bolsista.
17.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
17.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
17.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre – DOE.
17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
17.8 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
17.9 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
17.10 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco, 05 de julho de 2022.

Carlos Sergio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 959-P/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2022 PRONATEC/FIC PRISIONAL
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E PERFIL

RIO BRANCO - ACRE					
CEPT CAMPOS PEREIRA					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 140 HORAS (MANHÃ E TARDE)					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO: 12 MESES					
CURSO FIC DE MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PNE	TOJAL
REF-RB1	Ensino Fundamental Completo (1º a 5º) com Cursos de Qualificação Profissional na área do Curso Pretendido, ou declaração de experiência prática comprovada como Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial, ou declaração de próprio punho comprovando experiência prática como Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial.	MANHÃ E TARDE	2	-	2
RIO BRANCO - ACRE					
CEPT CAMPOS PEREIRA					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA					
CARGA HORÁRIA - 20 HORAS (MANHÃ E TARDE)					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO: 12 MESES					
CURSO FIC DE MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PNE	TOJAL
REF-RB2	Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Curso Superior em Engenharia Mecânica.	MANHÃ E TARDE	2	-	2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2022 PRONATEC/FIC PRISIONAL
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 17/2022 PRONATEC/FIC PRISIONAL
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 17/2022 PRONATEC/FIC PRISIONAL
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2022 PRONATEC/FIC PRISIONAL
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	RG:	
CARGO E CURSO A QUE CONCORRE:		
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:	
FORMAÇÃO:		
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		

_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.
Assinatura do candidato

INSTRUCÕES: Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2022 PRONATEC/FIC PRISIONAL
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/FIC PRISIONAL - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.
Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 17/2022 PRONATEC/FIC PRISIONAL
ANEXO V
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu,_____, Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____ __, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/FIC PRISIONAL, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.
Assinatura do Recrutado_____
CPF nº_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2022 PRONATEC/FIC PRISIONAL
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Ao Senhor,
Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR
Eu,_____, nacionalidade:_____, Estado Civil:_____,CPF nº: _____,residente e domiciliado (a)_____ _____;CEP: _____, telefone/celular: (68) _____, e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2022, para o cargo de_____ no município de _____ - AC, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2022, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/FIC PRISIONAL no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.
_____
Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL nº 20/2022 – PRONATEC/ NOVOS CAMINHOS
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sergio Mendes Peres, Portaria nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/ DOM MOACYR, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2021, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2021.
1.4 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.
1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto, será responsável pela Coordenação deste Processo.
1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA:
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cientifica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:
3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, conforme Instrução Normativa nº 001/2021, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IEPTEC de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
c) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
f) Avaliar o desempenho dos educandos;
g) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
h) Participar dos encontros de Coordenação do Programa, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
4. DA REMUNERAÇÃO:
4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa PRONATEC/ NOVOS CAMINHOS, conforme TABELA I:
TABELA I

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	VALOR MENSAL
MEDIADOR MENSALISTA	30 HORAS SEMANAIS	MANHÃ E TARDE	R$ 2.250,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Atender ao Perfil Profissional conforme especificado para o cargo do ANEXO I.
6. DAS INSCRIÇÕES:
6.1 As inscrições ocorrerão via e-mail, no período de 06 a 11 de julho de 2022, através do endereço de e- mail processoseletivo.ieptec@gmail.com.
6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
a) enviar a ficha de inscrição, o Curriculum Vitae, cópias dos documentos comprobatórios, a saber: Diploma de Formação de Nível Superior, certificados de cursos realizados, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal COM FOTO, LEGÍVEL E SEM RASURAS, tudo em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF;
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.
6.6 O candidato deverá no ato da inscrição preencher todos os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.7 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira. As demais inscrições serão anuladas.
6.8 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSÍVEL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.
6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.10 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.11 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.14 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
a) Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
b) Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
c) Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
d) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
e) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.3 O laudo médico, deverá ser anexado junto com os demais documentos no ato da inscrição.
7.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.5 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.6 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.7 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.8 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de DUAS FASES.
8.2 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO):
a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).
8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, www.diario.ac.gov.br e corresponderá a 40 pontos.
8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista, classificados na análise curricular no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.
8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.
8.1.2.4 A Prova Didática consistirá na elaboração de um Plano de Ação (Planejamento e apresentação de aula expositiva) conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b”. A entrega do planejamento escrito deve ser feita em 3 (três) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
8.1.2.5 No Edital de Convocação para a prova didática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:
a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva, obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.
b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.
8.1.2.6 O Plano de Ação terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega do Plano de Ação (Planejamento) impresso de acordo com o item 8.1.2.8 e 30 (trinta) na apresentação da prova didática.
8.1.2.7 O Plano de Ação terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
8.1.2.8 Para a Prova Didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos, de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.
8.1.2.9 A não entrega do Plano de Ação, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondentes a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial.
8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da apresentação do Plano de Ação resultará na perda de 2,5 pontos.
8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Plano de Ação (Planejamento escrito) seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.
8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador por parte dos candidatos durante a realização da apresentação do Plano de Ação. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da segunda fase deste edital.
9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (TÍTULOS)
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.
TABELA III
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	15	
Mestrado	12	
Pós Graduação Lato Sensu	10	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados ou declarações de participação em Cursos de Qualificação ou Aperfeiçoamento Profissional na área de formação, com carga horária mínima 20 horas. (Cada 20 horas equivalerá a 2 pontos, podendo ser pontuado no máximo 80 horas).	2	8
Certificados ou declarações que comprovem a participação em Capacitações Pedagógicas em Educação Básica ou Educação Profissional, com duração mínima de 08 horas. (Cada comprovação equivalerá a 4 pontos, podendo ser pontuadas no máximo 2 comprovações).	4	8
Certificados ou declarações que comprovem a Qualificação Profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 2 pontos, podendo ser pontuado no máximo 80 horas).	2	8
SUBTOTAL:	39	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na Educação Básica ou na Educação Profissional e Tecnológica. (Cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	2	6
Experiência em Programas Educacionais Inclusivos na Educação Profissional e Tecnológica. (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	2	6
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência na área de formação de no mínimo 3 meses. (Cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	3	9
SUBTOTAL:	21	
TOTAL 1ª FASE:	60	
PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO	
Entrega do Plano de Ação escrito e impresso em 3 vias, um dia antes da apresentação. Atender aos requisitos da avaliação da prova didática descrita no edital.	40	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):	100 PONTOS	

10.2 Serão pontuados somente os certificados que descrevam a carga horária.
10.3 Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito

mínimo do cargo pretendido.
10.4 Será pontuada experiência na forma de estágio remunerado desenvolvido em instituições públicas e particulares.
10.5 Para comprovação de experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO DE ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em órgão público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do beneficiário de bolsa, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em empresa privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como prestador de serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

10.6 Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período contendo dia, mês e ano.
11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.
a) terá preferência maior número de pontos no item 10, Experiência Profissional e Experiência na Área de Formação;
b) persistindo o empate, maior número de pontos no item 10 Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; e
c) o candidato com maior idade;
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.
11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a prova didática armado;
g) não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
h) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das duas fases.
11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar a ficha de inscrição preenchida corretamente, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação COM FOTO, LEGÍVEL E SEM SARURA, via e-mail em formato de documento PDF em ARQUIVO ÚNICO;
12. DO RESULTADO:
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes à este edital.
12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail em que foi realizada a inscrição.
12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com à Comissão do Processo Seletivo.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br
13.5 O recurso deverá ser protocolado através do e-mail processoseletivo.ieptec@gmail.com Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17 horas, horário local de Rio Branco Acre.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:
14.1 A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.
14.2 Para ser beneficiário de bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, conforme ANEXO I;
14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo VII;

n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VIII.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsa custeada com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
14.8 O bolsista que no exercício de suas atividades vinculadas ao Edital no qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2021 e nas normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sansão de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento unilateral de sua bolsa pela administração e ficará vedado de nova celebração de Termo de Compromisso pelo prazo de 05 (cinco) anos.
14.9 Por interesse da administração da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar como MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, poderão ser remanejados dentro da rede de ensino, para outra unidade, cujo ato deverá ser devidamente motivado de acordo com o Instrução Normativa nº 001/2021.
14.10 A bolsa é por hora de trabalho e não prevê férias. Desta forma, o profissional não terá direito a férias em relação às atividades da Bolsa- Formação/Pronatec. Em caso de afastamento, a bolsa pode ser suspensa somente pelo prazo de até 15 (quinze dias), sem remuneração de acordo com Instrução Normativa nº 001/2021.
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA 30 HORAS, será a soma das notas da Análise Curricular e Documental e Prova Didática.
15.2 O resultado final bem como os resultados de todas as fases deste processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br fonte oficial de publicação e divulgação deste Instituto.
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:
16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2 O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
17.2 De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2021, a carga horária semanal de dedicação ao programa, somente será reduzida ou ampliada, mediante requerimento da Unidade no qual o bolsista estiver vinculado, por decisão do Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR e da Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, motivada e fundamentada de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública, visando à continuidade dos serviços a serem prestados pelo bolsista.
17.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
17.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
17.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre – DOE.
17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
17.8 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
17.9 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
17.10 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco, 05 de julho de 2022.

Carlos Sergio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 959-P/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E PERFIL

NEPT TARAUACÁ					
FEIJÓ					
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA					
CARGA HORÁRIA - 30 HORAS SEMANAIS (MANHÃ E TARDE)					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO: 12 MESES					
CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS					
CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PNE	TOJAL
SP - FJ	Curso Superior em Administração, ou Tecnólogo em Gestão Pública, ou Tecnólogo em Recursos Humanos.	MANHÃ E TARDE	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 20/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO	
NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:	

DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO/FUNÇÃO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 20/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO/FUNÇÃO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO E CURSO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato
INSTRUCÕES: Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.
Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 20/2022 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
ANEXO V
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu,_____, Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____ __, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.
Assinatura do Recrutado_____
CPF nº_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2022 MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Ao Senhor,
Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR
Eu,_____, nacionalidade:_____, Estado Civil:_____,CPF nº: _____,residente e domiciliado(a)_____ _____;CEP:_____, telefone/celular: (68) _____, e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2022, para o cargo de_____ no município de

_____ - AC, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2022, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2022.
_____
Assinatura do Bolsista

IMAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria IMAC Nº 111, DE 31 DE maio DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 033, de 03/01/2019 e,
CONSIDERANDO os autos do processo sei! n° 0820.009800.00108/2022-11,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria IMAC nº 058, de 14/07/2021, que concedeu FG-10 ao servidor QUELYSON SOUZA DE LIMA, Engenheiro Florestal, matrícula nº 9225927-4.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos financeiros retroativo a 31/05/2022
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 31 de maio de 2022.

André Luíz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/2019 - D.O.E 12.464

PORTARIA IMAC Nº 118, DE 04 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO o DECRETO n° 1.578-P, de 24 de junho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o servidor, CRISTHYAN ALEXANDRE CARCIA DE CARVALHO, para responder pela Diretoria de Infraestrutura, Indústria, Atividades Rurais e Florestais - DIIARF, junto ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC;
Art. 2º Revogar a Portaria IMAC N° 21, de 15 de março de 2021;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;
Registre-se, publica-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2022.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/2019

ITERACRE

TERMO DE ADESÃO Por este Termo de Adesão, o INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, por intermédio do Presidente, o Senhor Alirio Wanderley Neto, visando o cumprimento das ações inseridas no âmbito da Regularização Fundiária, torna público que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/SEASDHM, cujo objeto é a Contratação de pessoa Jurídica especializada na Contratação de empresa para execução e intermediação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/insumos, acessórios e mão de obra, da frota de veículos oficiais do Instituto de Terras do Acre Iteracre. A Contratação dos serviços acima será destinada a atender as necessidades do INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE e, tendo em vista a autorização da Secretaria de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Politicas para as Mulheres - SEASDHM, na condição de Órgão Gerenciador, bem como o aceite da Empresa R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CNPJ:12.515.614/0001-95, nas condições do fornecedor, conforme o preço, especificações e quantitativo abaixo indicado:

LOTE I – CARROS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS, CONJUNTO NÁUTICO E VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.					
Item	Descrição	Quant. veículos	Und	Desco.	Valor estimado c/ desconto
01	Fornecimento de peças e acessórios e demais componentes	26	und	70,50 %	206.500,00
Item	Descrição	UND	Horas contratada	Valor unit.	Valor estimado
02	Mao de obra por hora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura(corretiva, preventiva e estética)capota/tapeçaria, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem e borracharia.	Hora	6.000	16,50	99.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					305.500,00

Rio Branco, Acre 04 de julho de 2022.

Alirio Wanderley Neto
Presidente ITERACRE
Decreto 4.307/2019

JUCEAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/JUCEAC/Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2022
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.737, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.692 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
ART. 1º REVOGAR a PORTARIA/JUCEAC/Nº 17, DE 12 DE MARÇO DE 2020.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO JUCEAC Nº. 04/2020, celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC e a Empresa MAIA & PIMENTEL SERVICOS E CON-

SULTORIA, inscrita no CNPJ nº 11.661.499/0001-02, assinado no dia 11/03/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo (auxiliar Administrativo), de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-Administrativa da Junta Comercial do Estado do Acre em Rio Branco e sua unidade em Cruzeiro do Sul, tudo em conformidade com PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – CPL 04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2020, parte integrante deste instrumento..
Gestora Titular: Julie Crhystie Gomes da Silva – Matrícula: 9589783-1
Gestor Substituto: Pedro Bernardo Oliveira Júnior – Matrícula: 9218165-2
Fiscal Titular: Edjane de Araújo Batista – Matrícula: 9344578-1
Fiscal Substituto: Danielly Malveira da Silva Mitoso – Matrícula: 9589791-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Ac, 01 de julho de 2022

Jurilande Aragão Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC
Decreto nº 4.737/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/JUCEAC/Nº 27, DE 01 DE JULHO DE 2022
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.737, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.692 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
ART. 1º REVOGAR a PORTARIA/JUCEAC/Nº 17, DE 10 DE MAIO DE 2022.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO JUCEAC Nº. 04/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC e a Empresa J.W.C MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.090.759/0001-63, assinado no dia 22/02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio técnico administrativo, visando atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Acre, no município de Rio Branco/Acre.
Gestora Titular: Shirley Altamira Gondim da Silva – matrícula: 9133030-8
Gestor Substituto: Pedro Bernardo Oliveira Júnior – Matrícula: 9218165-2
Fiscal Titular: Danielly Malveira da Silva Mitoso – Matrícula: 9589791-1
Fiscal Substituto: Golbery Paiva de Lima – Matrícula: 9210792-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Ac, 01 de julho de 2022

Jurilande Aragão Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC
Decreto nº 4.737/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/JUCEAC/Nº 28, DE 01 DE JULHO DE 2022
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.737, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.692 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
ART. 1º REVOGAR a PORTARIA/JUCEAC/Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2022.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO JUCEAC Nº. 06/2022 celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC e a Empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.584.157/0002-01, assinado no dia 31/05/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, sendo 02 (dois) Scanners e 01 (uma) mesa Digitalizadora, visando atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Acre, no município de Rio Branco/Acre.
Gestora Titular: Danielly Malveira da Silva Mitoso – Matrícula: 9589791-1
Fiscal Titular: Peter Nascimento de Aquino Júnior – Matrícula: 9098895-9
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Ac, 01 de julho de 2022

Jurilande Aragão Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC
Decreto nº 4.737/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/JUCEAC/Nº 29, DE 01 DE JULHO DE 2022
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.737, de 02 de

dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.692 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO JUCEAC Nº. 008/2022, celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC e a Empresa M. CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.337.901/0001-60, assinado no dia 30/06/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de monitores de vídeo tela LCD retroiluminada "23", visando atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Acre.
Gestora: Julie Crhystie Gomes da Silva – Matrícula: 9589783-1
Fiscal Titular: Peter Nascimento de Aquino Júnior – matrícula: 9098895-9
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Ac, 01 de julho de 2022

Jurilande Aragão Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC
Decreto nº 4.737/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/JUCEAC/Nº 030, DE 01 DE JULHO DE 2022
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.737, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.692 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO JUCEAC Nº. 009/2022, celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC e a Empresa POLICOMP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.355.053/0001-25, assinado no dia 01/07/2022, que tem por objeto a aquisição de Suporte de Notebook, para atender as demandas da Junta Comercial do Estado do Acre.
Gestora: Julie Crhystie Gomes da Silva – Matrícula: 9589783-1
Fiscal Titular: Peter Nascimento de Aquino Júnior – matrícula: 9098895-9
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Ac, 01 de julho de 2022

Jurilande Aragão Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC
Decreto nº 4.737/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/JUCEAC/Nº 33, DE 04 DE JULHO DE 2022
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.737, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.692 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
ART. 1º REVOGAR a PORTARIA/JUCEAC/Nº 24, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO JUCEAC Nº. 007/2022, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC e a Empresa MVP Eletrodomésticos e Equipamentos Eirele, inscrita no CNPJ nº 28.472.036/0001-97, assinado no dia 24/06/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar, tipo Split, incluindo o material e serviços de instalação, para atender demanda da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC..
Gestora Titular: Julie Crhystie Gomes da Silva – Matrícula: 9589783-1
Fiscal Titular: Pedro Bernardo Oliveira Júnior – Matrícula: 9218165-2
Fiscal Substituto: Shirley Altamira Gondim da Silva – matrícula: 9133030-8
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Ac, 04 de julho de 2022

Jurilande Aragão Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC
Decreto nº 4.737/2019

PORTARIA/JUCEAC/Nº 032, DE 04 DE JULHO DE 2022.
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.737 de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.692, de 03 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Paulo César Modesto da Rocha, Matrícula nº 1589-1, para responder pelo Núcleo de Administração de Material e Patrimônio da JUCEAC, pelo período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, enquanto durar a ausência do titular Pedro Bernardo Oliveira

Júnior- matrícula nº 9218165-2, que se encontra em gozo de férias.
Art. 2º Registre-se, publique e cumpra.
Rio Branco-Ac, 04 de julho de 2022.

Jurilande Aragão Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC
Decreto nº 4.737/2019

PORTARIA/JUCEAC/Nº 34, DE 05 DE JULHO DE 2022
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.737, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.692 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
ART. 1º REVOGAR a PORTARIA/JUCEAC/Nº 09, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
ART. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato de Adesão nº 026/2018 celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC, e a Empresa ENERGISA ACRE – Distribuidora de Energia S/A, CNPJ 04.065.033/0001-70, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, às instalações das unidades consumidoras pertencentes ao grupo B, sob sua responsabilidade, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para a(s) Unidades Consumidoras – UC(s) constante(s) no quadro do contrato, de acordo com as especificações contidas no Contrato, constante do Processo, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Golbery Paiva de Lima – Matricula 9210792-1
II. Gestor Substituto: Shirley Altamira Gondim da Silva – Matrícula: 9133030-8
III. Fiscal Titular: Katia Maria Monteiro Matheus – Matricula 9071377-2
IV. Fiscal Substituto: Edjane de Araújo Batista – Matrícula: 9344578-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Ac, 05 de julho de 2022

Jurilande Aragão Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC
Decreto nº 4.737/2019

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 627 de 05 de julho de 2022
O PRESIDENTE da Fundação de Cultura e Comunicação Elias, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 047/2019
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora do XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas:
Representantes do Governo do Estado - FEM:
Milton da Silva Farias
Hecton da Silva Magalhães Calid
Laudenice Mendonça Pessoa
Representantes Sociedade Civil - LIQUAJAC
Geesse de Freitas Rocha
Andreia Vieira de Paiva
Adelcimar dos Santos Silva
José Cleson de Lima
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour
Decreto nº 047/2019

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

20º CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS
REGULAMENTO
DO OBJETIVO
Art. 1 - Valorizar as tradições populares, dando ênfase à expressão do folclore, da dança e da cultura através do concurso estadual de quadrilhas juninas do Acre e credenciar a campeã a participar do Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas.
DA PARTICIPAÇÃO
Art. 2 - A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM e a Liga de Quadrilhas do Acre - LIQUAJAC, promotoras do evento, receberão inscrição de até 01(uma) quadrilha junina credenciada pelos 21 municípios, conforme concurso ou aclamação em seus municípios, desde que aceitem as condições estabelecidas neste regulamento.
PARÁGRAFO ÚNICO: Rio Branco, sede do concurso, terá direito a 02 (duas) vagas devido à maior concentração de quadrilhas juninas no município. Os demais municípios do Estado poderão inscrever apenas 01 (uma) quadrilha junina. Na ausência da inscrição de um desses municípios, as quadrilhas de Rio Branco preencherão as vagas de acordo com a classificação, do 14º Circuito Junino de Rio Branco que acontecerá em três etapas, onde a coordenação do concurso deverá informar as alterações até o dia 07 de julho de 2022.
Art. 3 - Para a inscrição, cada quadrilha receberá uma ficha (uma ficha para a quadrilha e outra para as realezas) que deverá ser preenchida e assinada pelo coordenador da mesma, caracterizando, com isso, o seu ingresso no concurso. O prazo para envio da ficha de inscrição será de 01 a 07 de julho do corrente ano.
1º - Cada quadrilha deverá apresentar, na abertura do festival, o seu Casal Caipira, Casal Caipira Mirim que concorrerão ao título de Casal Caipira, do XX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO ACRE.
DA DURAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DAS APRESENTAÇÕES.
Art. 4 - O casal caipira de cada quadrilha junina deverá estar no local do evento, 30 (trinta) minutos antes do início da programação oficial, devidamente caracterizado, permanecendo no espaço de concentração até o início do concurso
Art. 5 - O casal caipira de cada quadrilha junina deverá se apresentar no tempo máximo de 03 (três) minutos.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso algum Casal Caipira estourar o tempo de sua apresentação, será penalizado com a perca de 0,5 (meio) ponto em sua somatória geral. Os Artigos 08º e 30º deste regulamento, resguardam todas as apresentações deste concurso incluindo, o Casal Caipira.
Art. 6 - Os quesitos a serem julgados para a escolha do casal caipira, casal caipira mirim e rainha da diversidade:
Harmonia;
Coreografia;
Figurino Caipira;
Beleza e Simpatia;
Postura e Expressão corporal.
Art. 7 - Será vencedor o casal caipira e rainha da diversidade que obtiver o maior número de pontos na somatória geral das notas.
§ 1º - Em caso de empate entre os representantes das quadrilhas, será realizado um sorteio dos seguintes critérios para desempate:
Harmonia;
Coreografia;
Figurino Caipira;
Beleza e Simpatia;
Postura e Expressão corporal.
§ 2º - Se o empate persistir, haverá sorteio dos nomes dos grupos empatados, na presença dos representantes das quadrilhas.
3º – Em caso de ausência de nota por parte do jurado, na avaliação de casal caipira, casal caipira mirim e rainha da diversidade será lançada nota máxima para a concorrente em questão que teve sua nota esquecida, permanecendo os demais participantes com suas notas recebidas.

Art. 8 - As Quadrilhas Juninas deverão, obrigatoriamente, apresentar-se de acordo com os Parâmetros de Orientação e Avaliação dos Quesitos Juninos do Acre, construído no 3º Seminário de Cultura Caipira do Acre, onde a mesma foi retificada em Assembleia Geral, nos anos de 2011 e de 2014.
Art. 9 - Cada quadrilha disporá de 50 minutos no MÁXIMO para sua apresentação, distribuídos em 04 momentos.
Art. 10 - A quadrilha terá seu tempo de apresentação, distribuídos em quatro momentos e serão cronometrados na presença de um integrante do grupo, juntamente com o fiscal de pista, conforme release enviado pelo grupo participante. Considera-se que o minuto encerra ao primeiro segundo do minuto seguinte.
1º - TEMPO DE PRODUÇÃO: Define-se como tempo de produção aquele destinado para que a quadrilha monte seu cenário, faça o teste de todos os equipamentos e recursos sonoros que necessitará utilizar no seu espetáculo. Este tempo terá duração de no máximo 10 minutos.
1.2. Este tempo terá sua contagem iniciada a partir do anúncio do locutor oficial do evento, na presença de um representante do grupo sob a supervisão de um Fiscal de Pista.
1.3. Se a quadrilha for realizar volta de apresentação, deverá fazê-la dentro do tempo de produção.
1.4. Não será permitida qualquer coreografia em conjunto dentro do tempo de produção (passagem de apresentação).
1.5. Depois de decorrido o tempo de 10 (minutos), e a quadrilha não iniciar sua apresentação, o fiscal de pista iniciará outra contagem de mais 05 (cinco) minutos de tolerância para que a quadrilha inicie seu espetáculo.
2º – CASAMENTO: Cada quadrilha disporá do tempo de no mínimo 12 minutos e máximo 18 minutos de Apresentação do Casamento.
3º – APRESENTAÇÃO DE DANÇA: Cada quadrilha terá que cumprir o tempo de Apresentação de Dança, que é no mínimo 15 (quinze) minutos.
4º – APRESENTAÇÃO GERAL: Cada quadrilha disporá do tempo de Apresentação Geral de 50 minutos de acordo com o distribuído nos incisos anteriores, sendo que na junção de
Apresentação de Casamento e Apresentação de Dança é no mínimo, de 27 (vinte e sete) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos inteiros, conforme os Parâmetros de Orientação e Avaliação dos Quesitos Juninos do Acre e deliberação da assembleia geral desta instituição para estes fins.
PARAGRAFO ÚNICO: Faltando 05 (cinco) minutos para o termino da apresentação de cada quadrilha junina a organização avisará, com uma placa ou pelo microfone, o encerramento de sua apresentação, considerando a saída do último componente do grupo dançante do tablado, com exceção do grupo de apoio.
Art. 11 - As quadrilhas deverão estar no local indicado no ato da inscrição, no horário determinado pela organização para serem conduzidas ao local do concurso com tolerância de 15 (quinze) minutos. Após este tempo, o ônibus partirá em direção ao local do concurso. Fica garantido o tempo de 45 (quarenta e cinco) minutos para troca de roupa das quadrilhas juninas, à exceção das quadrilhas dos municípios com transporte próprio, que deverão estar no local 2h (duas horas) antes do horário de sua apresentação
Art. 12 - A quadrilha junina terá que apresentar com no mínimo de 12 (doze) pares e 01 marcador, sendo que o Máximo ficara a critério de cada grupo. Ciente de que o espaço de APRESENTAÇÃO será de acordo com a estrutura física oferecida pelo evento.
Art. 13 - Cada Quadrilha Junina disporá de até vinte (20) pessoas na sua equipe de apoio, desde que estejam devidamente identificados (crachá, colete ou camiseta) no espaço da arena de dança e/ou concentração, podendo estar distribuídos de acordo com a necessidade de cada grupo (Ex.: Produção, Apoio, Coordenação).
PARÁGRAFO ÚNICO: A ausência da identificação acarretará na perca de 01 (um) ponto.
DO VESTUÁRIO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO
Art. 14 - A ordem de apresentação será estabelecida mediante sorteio feito pela organização do concurso e representantes dos grupos dos municípios, sendo o resultado do mesmo repassado aos coordenadores para dar sequência às apresentações de acordo com o sorteio realizado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Não será obrigatória a antecipação da apresentação do grupo seguinte, se acaso alguma quadrilha junina desistir de participar e/ou por motivos próprios não utilizar seu tempo apto para sua apresentação.
Art. 15 - O corpo de jurados será composto de 05 (cinco) titulares e 03 (três) suplentes engajados na cultura acreana ou de outro estado, que não poderão ser substituídos no decorrer do concurso.
PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver a ausência de um dos jurados, após o início do concurso (por motivo de atraso ou outro motivo qualquer), será concedida nota máxima para o quesito a ser julgado pelo mesmo, para todas as quadrilhas participantes.
Art. 16 - Estão impedidos de fazer parte do corpo de jurados: parentes de coordenadores de quadrilhas, consanguíneos ou afins, até o 2º grau, dos membros da comissão organizadora do XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas.
Art. 17 - A Comissão Organizadora se compromete a informar à organização do festival a lista de jurados, até 11 de julho do corrente ano.
DOS QUESITOS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.
Art. 18 - Os quesitos a serem julgados são de acordo com os parâmetros:
Harmonia e Conjunto;
Coreografia;
Figurino Caipira;
Originalidade;
Casamento Caipira.
Art. 19 - Cada jurado atribuirá, individualmente, nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para o quesito que estiver sendo avaliado pelo mesmo.
1º – A pontuação não poderá conter mais de 01 (uma) casa decimal após a vírgula. Em caso de serem preenchidas duas casas decimais a última será eliminada, sem acréscimos na pontuação.
2º – Em caso de ausência de nota por parte do jurado, será lançada nota máxima no quesito em questão para todas as participantes.
Art. 20 - Para efeito de apuração, o envelope de cada quadrilha junina contendo as fichas dos jurados, será lacrado e assinado por um representante da quadrilha e os ficais de pista para posteriormente ser entregue à coordenação do concurso.
1º - A apuração será realizada em sistema de pontos corridos, com abertura dos envelopes, no dia 16 de julho do corrente ano, no local do Concurso, com a presença dos representantes de cada Quadrilha Junina.
2º - Para a abertura dos envelopes será necessária à presença de: 02 (dois) membros da diretoria da LIQUAJAC; 02 (dois) membros da FEM; e facultado a presença de 02 (dois) coordenadores representando as demais quadrilhas.
Art. 21 - Será vencedora a quadrilha que obtiver o maior número de pontos na somatória geral das notas.
§ 1º - Em caso de empate entre quadrilhas será realizado um sorteio dos seguintes critérios para desempate:
Harmonia e Conjunto
Coreografia
Figurino Caipira
Originalidade
Casamento Caipira
§ 2º - Se o empate persistir, haverá sorteio dos destaques (casal caipira, casal mirim, rainha da diversidade, melhor noivo e melhor noiva), na presença dos representantes das quadrilhas.
Casal Caipira;
Melhor Animador;
Melhor Noivo do Casamento;
Melhor Noiva do Casamento;
Melhor Noivo da Dança;
Melhor Noiva da Dança;
Rainha da Diversidade Caipira;
Casal Caipira Mirim;
§ 2.1º - Se o empate persistir o valor da premiação em dinheiro será dividido entre as vencedoras.
§ 2.2º - Se o empate persistir, a representante do Estado, no Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas será definida através de sorteio.
Art. 22 - A avaliação dos jurados é soberana, não cabendo interposição de recurso.
Art. 23 - Toda e qualquer Quadrilha Junina que for utilizar qualquer recurso mecânico, deve testá-lo antes do horário previsto de sua apresentação na presença do técnico operacional do concurso a disposição do grupo. A coordenação do evento não se responsabilizará por problemas técnicos relacionados aos recursos mecânicos da própria Quadrilha Junina.
DA PREMIAÇÃO
Art. 24 - A quadrilha junina participante do XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas do Acre recebera um prêmio de participação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 25 - A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour (FEM) e a Liga de Quadrilhas Juninas do Acre (LIQUAJAC), promotora do evento, premiarão as quadrilhas classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, conforme lista a seguir:
1º lugar: R$ 8.000,00 (oito mil reais) e Troféu;
2º lugar: R$ 6.000,00 (seis mil reais) e Troféu;
3º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Troféu;
4º lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e Troféu;
5º lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais) e Troféu
Art. 26 - A comissão julgadora escolherá os melhores nos quesitos a seguir relacionados e os premiará, também, com os valores relacionados a seguir:
Rei Caipira: R$ 800,00 (oitocentos reais) e Troféu individual;
Rainha Caipira: R$ 800,00 (oitocentos reais) e Troféu individual;
Melhor Marcador: 800,00 (oitocentos reais) e Troféu;
Melhor Noivo do Casamento: R$ 800,00 (oitocentos reais) e Troféu;
Melhor Noiva do Casamento: R$ 800,00 (oitocentos reais) e Troféu;
Melhor Noivo da Dança: R$ 800,00 (oitocentos reais) e Troféu;
Melhor Noiva da Dança: R$ 800,00 (oitocentos reais) e Troféu;
Personagem Destaque: R$ 800,00 (oitocentos reais) e Troféu;
Rainha da Diversidade Caipira: R$ 800,00 (oitocentos reais) e Troféu;

Rei Caipira Mirim: R$ 800,00 (oitocentos reais) e Troféu;
Rainha Caipira Mirim: R$ 800,00 (oitocentos reais) e Troféu.
1º O personagem destaque será escolhido entre os demais personagens do casamento, exceto o noivo e a noiva, através da nota dos jurados, sendo o vencedor aquele que receber a maior quantidade de indicação.
2º - Em caso de empate entre os concorrentes: Ator/Atriz destaque, Melhor Noivo do casamento e Melhor Noiva do casamento serão considerados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem de importância descritos abaixo. Caso todos os itens sejam sorteados e haja persistência do empate, o prêmio será dividido.
Casamento Caipira
Figurino Caipira
Originalidade
Harmonia e Conjunto
e) Coreografia
§ 3º - Em caso de empate entre o melhor noivo da dança e melhor noiva da dança, serão considerados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem de importância descritos abaixo. Caso todos os itens sejam sorteados e haja persistência do empate, o prêmio será dividido.
Coreografia
Harmonia e Conjunto
Figurino Caipira
Originalidade
Casamento Caipira
§ 3º - Em caso de ausência de nota por parte do jurado, na avaliação de Melhor Marcador, Melhor Noivo do Casamento, Melhor Noiva do Casamento, Melhor Noivo da Dança, Melhor Noiva da Dança e Ator Destaque será lançada nota máxima para o concorrente em questão que teve sua nota esquecida, permanecendo os demais participantes com suas notas recebidas.
DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO
Art. 27 – A Comissão Organizadora do XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas do Acre, será composta por 03 representantes do Governo do Estado, indicados pela FEM, e 04 representantes da Sociedade Civil, indicados pela LIQUAJAC.
Art. 28 – A Comissão Organizadora do Concurso será responsável pela escolha dos jurados, conforme deliberação em assembleia da LIQUAJAC realizada no dia 29 de junho do corrente ano, convocada especificamente para debater sobre o formato de escolha dos jurados que estarão na mesa de avaliação para julgar, de acordo com os critérios estabelecidos nos parâmetros de orientação, as apresentações das quadrilhas participantes do XX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas do Acre.
Art. 29 – A Comissão Organizadora do Concurso não divulgará, antecipadamente, o nome dos jurados para as quadrilhas participantes, conforme deliberação em assembleia da LIQUAJAC realizada no dia 29 de junho do corrente ano, convocada especificamente para debater sobre o formato de escolha dos jurados.
Art. 30 – A presente comissão será nomeada através de portaria expedida pela Presidência da FEM.
DAS PENALIDADES
Art. 31 – O tempo de concentração de cada quadrilha junina, após o encerramento da anterior, será de 10 (dez) minutos, a partir do anúncio do locutor oficial do evento. A quadrilha que por sua própria responsabilidade, atrasar-se para o início de sua apresentação perderá 02 (dois) pontos na somatória geral.
PARÁGRAFO ÚNICO: O máximo de atraso permitido é de até 15 (quinze) minutos, computando-se os 10 (dez) minutos de concentração e mais 05 (cinco) minutos até o início da sua apresentação, sem que haja perca adicional de pontos. Após esse prazo de 15 (quinze) minutos a quadrilha perderá o direito à sua apresentação.
Art. 32 – A quadrilha que ultrapassar ou não cumprir o tempo mínimo da sua apresentação perderá 02 (dois) pontos, na somatória geral, por minuto ultrapassado ou antecedido. Considerando que o minuto encerra ao primeiro segundo do minuto seguinte. (ex.: 40min01seg).
Art. 33 – As quadrilhas juninas deverão obedecer ao tempo para a apresentação do casamento, que será no mínimo 12 minutos e máximo 18 minutos. O descumprimento do mesmo ocasionara a perda de 01 (um) ponto na somatória geral.
Art. 34 – As quadrilhas juninas deverão obedecer ao tempo para a apresentação de dança, que é no mínimo 15 minutos. O descumprimento do mesmo ocasionara a perda de 01 (um) ponto na somatória geral.
Art. 35 – As Quadrilhas Juninas que não tiver os personagens fixos às tradições (Noivo, Noiva, um celebrante, um pai e uma mãe independente da distribuição familiar) dentro de seus casamentos, conforme os parâmetros perderão 01 (um) ponto por personagens.
Art. 36 – As Quadrilhas Juninas que não realizar no mínimo 05 (cinco) passes tradicionais obrigatórios (cumprimentar o público, despede do público, caminho do céu, grande roda, montanha russa), dentro das coreografias, conforme os parâmetros perderão 01 (um) ponto por passe não executado.
Art. 37 – É proibida as Quadrilhas Juninas a utilização de quaisquer animais vivos, o uso de objetos cortantes (facas, facões e espadas). A Quadrilha Junina que desrespeitar este artigo perderá 10 (dez) pontos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A utilização de qualquer material inflamável e fogos de artifício é de inteira responsabilidade da quadrilha junina, assim como qualquer acidente que possa vir a ocorrer devido a manipulação inadequada deste tipo de produto.
Art. 38 – Serão penalizadas com a perda de 10 (dez) pontos as Quadrilhas Juninas que apresentar qualquer tipo de propaganda política partidária, relacionada ao nome de partidos, candidatos, mediante apresentação escrita, falada ou em imagens durante sua apresentação.
Art. 39 – O integrante que for encontrado em estado de embriaguez alcoólica e/ou usando drogas ilícitas na concentração e apuração ocasionará a eliminação de sua quadrilha do concurso atual e do ano seguinte. (Causando tumulto)
Art. 40 – A quadrilha cujos componentes ou dirigentes causarem tumultos no local do Festival ou no transporte, em qualquer ocasião após sua inscrição, será eliminada do concurso atual e do ano seguinte. Se o tumulto ou confusão ocorrerem após o anúncio da premiação a quadrilha responsável perderá, também, direito à classificação e à premiação.
Art. 41 – A quadrilha ou brincante que faltar com respeito à coordenação do evento ou do concurso, jurados ou diretoria da LIQUAJAC será penalizado após a constatação dos fatos, com a eliminação da quadrilha do concurso atual e do ano seguinte.
Art. 42 - Os Associados de quadrilhas juninas se responsabilizarão civil e penalmente por quaisquer danos provocados no transporte ou no local das apresentações, devendo, portanto, comunicar aos seus coordenadores dos dispositivos deste regulamento.
Art. 43 – Caberão aos coordenadores de cada quadrilha a orientação e preparação física dos brincantes e a organização do concurso, deve acionar os serviços públicos de urgência e emergência em saúde caso haja incidentes.
Art. 44 – O jurado, diretor da LIQUAJAC ou coordenador do evento ou do concurso que se sentir desrespeitado deverá informar a comissão organizadora do concurso na hora que ocorrer o ato juntamente com duas testemunhas, sendo posteriormente oficializado para que possam ser evitados transtornos futuros.
Art. 45 – Para efeitos deste regulamento, entende-se como “faltar com respeito”: frases de sentido dúbio, expressado desagrado público, atos e/ou gestos obscenos, ofensas pessoais ou qualquer comportamento de duplo sentido que ofenda membros da coordenação do evento ou do concurso, jurados ou diretoria da LIQUAJAC.
Art. 46 – Os coordenadores de quadrilhas e a diretoria da LIQUAJAC se responsabilizarão civil e penalmente por quaisquer danos provocados no transporte ou no local das apresentações, devendo, portanto, comunicar aos seus coordenadores dos dispositivos deste regulamento.
Art. 47 – A quadrilha dos municípios que confirmar sua hospedagem e porventura não a utilizar, será penalizada com a eliminação da quadrilha do concurso atual e do ano seguinte.
Art. 48 – Todas as penalidades por indisciplina e os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.
Rio Branco – Acre, 01 de julho de 2022

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour
Decreto nº 047/2019

ANEXO Nº I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

1. IDENTIFICAÇAO:		
Nome da Quadrilha Junina:		
Representante:		
RG:	CPF:	
E-mail:	Telefone (Whats App):	
Quant. de componentes:	Tempo de Atuação:	
Tema:		
Nome do Noivo:		
Nome da Noiva:		
Endereço para Transporte:		Nº
Bairro:	Ponto de Referencia:	

2. APRESENTAÇAO:
Sonoplastia: ( ) Saída de Áudio P2 (celular, notebook) ( )Som ao vivo Utilização de cenário: Sim ( ) Não ( )
Rider Técnico: Caso a sonoplastia seja executada ao vivo, identifique as necessidades técnicas a serem utilizadas como (microfones, pedestais, entradas de áudio e etc.)

3. BREVE HISTÓRICO DA QUADRILHA: Deve conter ano de fundação, quantidade de componente, títulos e etc.

4. Release da Apresentação da Quadrilha Junina: Deve conter informações sobre a apresentação, tema, figurino, personagens, início, termino e etc.

Rio Branco - AC, _____ de julho de 2022.

_____

Assinatura do Coordenador Geral

ANEXO Nº II - FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO CASAL CAIPIRA

QUADRILHA JUNINA: _____

REI

Nome	
Comunidade	
Idade	
Ocupação	
Tempo que dança quadrilha	
Qualidades	
Sonhos	

RAINHA

Nome	
Comunidade	
Idade	
Ocupação	
Tempo que dança quadrilha	
Qualidades	
Sonhos	

Declaro para os devidos fins de direito que os dados acima são verdadeiros e ainda, que a organização do 20º CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS, poderá fazer uso conforme as necessidades da competição.

Rio Branco – AC,_____de julho de 2022.

_____ _____

Assinatura do Candidato Assinatura da Candidata

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DE CASAL CAIPIRA MIRIM

QUADRILHA JUNINA: _____

REI MIRIM

Nome	
Comunidade	
Idade	
Ocupação	
Tempo que dança quadrilha	
Qualidades	
Sonhos	

RAINHA MIRIM

Nome	
Comunidade	
Idade	
Ocupação	
Tempo que dança quadrilha	
Qualidades	
Sonhos	

Declaro para os devidos fins de direito que os dados acima são verdadeiros e ainda, que a organização do 20º CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS, poderá fazer uso conforme as necessidades da competição.

Rio Branco – AC,_____de julho de 2022.

_____ _____

Assinatura do Candidato Assinatura da Candidata

ANEXO Nº IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DA RAINHA DA DIVERSIDADE

QUADRILHA JUNINA: _____

RAINHA DA DIVERSIDADE

Nome Social	
Comunidade	

Idade	
Ocupação	
Tempo que dança quadrilha	
Qualidades	
Sonhos	

Declaro para os devidos fins de direito que os dados acima são verdadeiros e ainda, que a organização do 20º CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS, poderá fazer uso conforme as necessidades da competição.
Rio Branco – AC,_____de julho de 2022.

_____
Assinatura da Candidata

FUNDHACRE

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental nº 8.644 de 13 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais, TORNA público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO, para a atividade MEDICO HOSPITALAR, localizada na Rodovia BR 364 KM 02 - S/N Bairro: Distrito Industrial – CEP.: 69.914-220, no município de Rio Branco – Acre.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo de Homologação, a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo SEI nº 0039.013795.00064/2021-31 – Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 005/2022, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E NOBREAK) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Estaduais nº 5.972/2010, 5.965/2010, 5.966/2010, 5.967/2010 (alterado pelo Decreto nº 7.477/2014), aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela lei Complementar nº 147/2014), Lei Federal nº 8.078/1990, e, observada as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e conforme disponibilização do processo (GRP e LICON) através do OFÍCIO Nº 6204/2022/SEPLAG, de 30/06/2022 – Processo SEI nº 0039.013795.00064/2021-31, HOMOLOGO a proponente:
CNPJ: 04.361.899/0001-29 - I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, o lote 01 com o valor total de R$ 1.479.600,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais);
O resultado do processo licitatório Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2022. Estando tudo em conformidade com as Atas de Sessão de Julgamento.
Rio Branco–AC, 05 de julho de 2022.

João Paulo Silva e Silva
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE
Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00016/2021-25
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 345/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), destinados a atender a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 8.708,00 (oito mil setecentos e oito reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____. Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.
Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o senhor JOÃO JOSÉ DE LEMOS FILHO.

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0004-29, com endereço comercial à Rua Emílio de Araújo Chaves, nº 95, bairro Altiplano Cabo Branco, CEP 58.046-150, João Pessoa/PB, Telefone: (68) 3227-9191 / 3227-9192, e-mail: disacre@hotmail.com neste ato representado pelo senhor JOÃO JOSÉ DE LEMOS FILHO, brasileiro, representante comercial, portador do RG n°. 145.268 SSP/AC e do CPF nº. 216.122.502-20, com endereço no Conj. Mascarenhas de Morais, Q-08, C-21, nº 79, Bairro Floresta, Rio Branco/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	200040323 - HIDROXIDO; DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + DIMETICONA (37MG+35,6 MG+5MG) ML SUSP.ORAL 120ML.	FR	MEDQUÍMICA	700	12,44	8.708,00
VALOR TOTAL (R$)						8.708,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00016/2021-25
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 345/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), destinados a atender a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 38.773,00 (trinta e oito mil setecentos e setenta e três reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____. Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.
Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, o senhor JARLEYS FERREIRA DA SILVA.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.847.837/0001-10, com endereço comercial à Avenida B, Qd. 25, Lt. 04, n° 293, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO neste ato representado pelo senhor JARLEYS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, representante comercial, portador do RG n°. 0241.476 SSP/AC e do CPF nº. 586.674.742-15, residente e domiciliado em Rio Branco/AC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	200002759 - IBUPROFENO; 600MG	COM	PRATI DONADUZZI	14.000	0,17	2.380,00
46	200053382 - METRONIDAZOL; 100MG/G; GEL VAGINAL 50G + APLICADORES.	BG	PRATI DONADUZZI	700	5,01	3.507,00
47	200001497 - METRONIDAZOL; 250MG	COM	PRATI DONADUZZI	8.400	0,14	1.176,00
50	200004262 - MICOFENOLATO DE SODIO (M) 360 MG	COM	ACCORD	1.400	7,63	10.682,00
51	200038884 - NEOMICINA 5MG/G; BACITRACINA ZINCICA; 250UI; POMADA; BISNAGA COM 10G.	BG	PRATI DONADUZZI	2.800	1,80	5.040,00
74	200053634 - PARACETAMOL 500MG.	COM	PRATI DONADUZZI	42.000	0,11	4.620,00
89	200053682 - ROPIVACAINA; CLORIDRATO SEM CONSERVANTE 10MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 20ML.	FA	HYPOFARMA	700	16,24	11.368,00
VALOR TOTAL (R$)						38.773,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00016/2021-25
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 345/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), destinados a atender a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 59.584,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____. Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.
Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, a senhora EDNEIDE SANTOS DA SILVA.

RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.145.035/0001-96 com endereço comercial na Rua do Luxemburgo, s/nº, Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, e-mail: licitacao@riobahiafarma.com.br, Fone: (71) 3015-9887, neste ato representada pela senhora EDNEIDE SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 826.641.455-68, residente e domiciliada em Salvador/Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
43	200004258 - METILPREDNISOLONA 500 MG INJETAVEL	AMP	FRESENIUS	2.800	21,28	59.584,00
VALOR TOTAL (R$)						59.584,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00016/2021-25
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 345/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), destinados a atender a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 973.840,00 (novecentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____. Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.
Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, a senhora ERIVELTO SILVA DAL COL.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.911.309/0001- 52 com endereço comercial na Rua Serra Negra, n 78, Galpão 02, Bairro Praia do Morro, CEP 29.216-560, Guarapari - ES, e-mail: espiritosantohospitalares@gmail.com, Fone (27) 3261-1877, neste ato representada pelo senhor ERIVELTO SILVA DAL COL, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 070.938.597-80, residente e domiciliado em Guarapari/ES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
67	200053417 - OMEPRAZOL 40MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL COM DILUENTE 10ML.	FA	BLAU	56.000	17,39	973.840,00
VALOR TOTAL (R$)						973.840,00

TERMO DE ADESÃO nº 34/2022/FUNDHACRE
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 036/2021 - SEMEIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, E A EMPRESA ACM LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.337.136/0001-94.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Decreto Nº 8.644, de 13 de Abril de 2021, Sr. João Paulo Silva e Silva, brasileiro, psicólogo, portador de RG n° 1021565-4 SSP/AC e CPF nº 884.422.412-72, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, ADERE a Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 036/2021 - (Processo nº 897832/2021), firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, s/n, Horto Florestal - Vila Ivonete CEP:69.918-730 – Rio Branco/AC, neste ato representada por seu secretário, o Sr. NORMANDO RODRIGUES SALES, portador do CPF nº 120.787.191-53, no uso das atribuições, e a empresa:
W. L. OLIVEIRA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.337.136/0001-94, com sede à Travessa Dra. Maria Tapajós, n° 37, Bairro Ivete Vargas, Rio Branco/AC, telefone: (68) 99236-5115/99933-4386, representada pelo Senhor WELLITON LIMA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 335.331 SSP/AC e do CPF nº. 661.971.982-15; firmam o presente TERMO DE ADESÃO.
DO OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 036/2021 - (Processo 897832/2021), para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículo (motocicleta e caminhonete) com condutor, destinados a atender as necessidades da Fundação Hospital Estaduais do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

ARP nº 002/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº. 036/2021 - SEMEIA					
W. L. OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.337.136/0001-94, com endereço comercial na Travessa Dra. Maria Tapajós, n° 37, Bairro Ivete Vargas, Rio Branco/AC, telefone: (68) 99236-5115/99933-4386, neste ato representada pelo senhor WELLITON LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG n°. 335.331 SSP/AC e do CPF nº. 661.971.982-15, residente e domiciliado em Rio Branco/AC.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Caminhonete pick-up com condutor, com as especificações iguais ou superiores: cabine dupla 4x4, motor a diesel, ano de fabricação e modelo mínimo de 2018, veículo montado sob chassi, motorização com potência mínima de 160 CV, câmbio manual, capacidade para 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), sistema de freio ABS e airbag duplo. Acessórios: protetor de caçamba, capota marítima e estribos laterais e todos os acessórios exigidos pelo COTRAN.	1	7.590,00	7.590,00	91.080,00
9	Motocicleta com condutor, com as especificações iguais ou superiores: motor 125 cilindradas, combustível a gasolina, com baú, ano/modelo mínimo de 2019.	1	2.499,00	2.499,00	29.988,00
VALOR TOTAL (R$)					121.068,00

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata tem vigência do período de 25.11.2021 a 25.11.2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 100/400.
DA RESCISÃO O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 036/2021 - (Processo nº 897832/2021) que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.
DO FUNDAMENTO O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 036/2021 - (Processo nº 897832/2021)
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 036/2021 - (Processo nº 897832/2021), obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.
Rio Branco/AC, 04 de julho de 2022.

João Paulo Silva e Silva
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
Decreto nº. 8.644/2021
ADERENTE
WELLITON LIMA DE OLIVEIRA
Representante legal
W. L. OLIVEIRA EIRELI - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.013795.00064/2021-31
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E NOBREAK) conforme as especificações e necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 1.479.600,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____. Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.
Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, a senhora LUCIMAR MARTINS SAMPAIO.

I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.361.899/0001-29 com endereço comercial na Rua 10 de Julho nº 690, sala 02 CEP: 69.901-270 - Casa Nova - Rio Branco - Acre, e-mail: licitacao@ccomshopping.com.br, Fone (68)3224-6011, neste ato representada pela senhora LUCIMAR MARTINS SAMPAIO, brasileira, portadora do CPF nº. 623.974.002-00, residente e domiciliada em Rio Branco - Acre

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	PERÍODO (MESES)	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL(R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICO	UN	HP	12	300	376,00	112.800,00	1.353.600,00
2	NOBREAK POTÊNCIA MÍNIMA	UN	TS SHARA	12	300	35,00	10.500,00	126.000,00
VALOR TOTAL (R$)								1.479.600,00

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.602.940/0001-70, com sede na BR 364 – KM 02, Estrada Dias Martins – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco – AC, neste ato por seu Presidente, Sr. JOÃO PAULO SILVA E SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.644/2021, de 13 de Abril de 2021, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade

RESOLVE:

Art. 1° Tornar pública a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, com o objetivo de realizar a Locação de Máquina de Hemodiálise, para atender as necessidades desta Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE;

Art. 2° Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo abaixo, e encaminhar ao e-mail: hc.comprasfundhacre@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação;

Art. 3° Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail hc.comprasfundhacre@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Dados do fornecedor
Razão social/nome completo:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Telefone: (_) _____ E-mail:
Responsável pelo preenchimento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND	QTD/ MÊS	V. UNT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	300001606 - SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR. DE MAQUINA DE HEMODIALISE PARA TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA E DIALISE AGUDA. MAQUINA PARA HEMODIÁLISE DESCRITIVO: 1 - Equipamento de proporção para hemodiálise, utilizado no tratamento de insuficiência renal crônica e dialise aguda permitindo a purificação do sangue através de dialisador do tipo capilar de fibras ocas, para uso em unidade de terapia intensiva ou em unidade de dialise para pacientes crônicos. São necessários os seguintes requisitos, no mínimo: 2 - Microprocessador programável montado sobre rodízios, sendo pelo menos 02 com freios; 3 - Dotada de bateria interna para falta de energia, recarregável com autonomia mínima de 15 minutos ou superior em funcionamento da bomba de sangue e painel de controle e com recarga automática ao conectar o equipamento a rede elétrica; 4 - Dotada de monitor de LCD que permita a visualização de parâmetros da dialise atual; 5 - Permita funcionamento com bicarbonato ou acetato; 6 - Permita ajuste de condutividade entre 13 e 15 mS; 7 - Sistemas de preparo de solução de dialise por proporção volumétrica ou servo controlado; 8 - Sistema controlado de ultra filtração, abrangendo taxa de UF de 0 a 4.0 L/hora; 9 - Controle automático da pressão transmembrana; 10 - Permita ajuste da temperatura do dialisato pelo o usuário no mínimo ou inferior à 35ºC e no mínimo ou superior a 39ºC; 11 - Permita ajuste do fluxo de dialisato no mínimo ou inferior à 300ml/min e no mínimo ou superior à 800ml/mint. , com escala de variação dentro do intervalo; 12 - Ajuste do fluxo da bomba de sangue variando no mínimo ou inferior à 50 ml/min e no mínimo ou superior a 500 ml min. 13 - Realizar hemodiálise convencional; 14 - Realizar hemodiálise sequencial sem consumo de solução; 15 - Bomba de seringa de heparina com bolus automático, programável, permitindo acoplamento de seringa de 10 ou 20ml sem a necessidade de recalibração do sistema a cada mudança de seringa, seja por tipo ou modelo; 16 - Permita operação com dialisadores e linhas de sangue de qualquer tipo e qualquer fabricante; 17 - Registro de mensagens emitidas durante todo o tratamento; 18 - Monitoração contínua de fluxo de sangue, temperatura, condutividade, pressão arterial e venosa do sistema extracorpóreo, pressão transmembrana, capacidade de ultra filtração do dialisador, tempo transcorrido de diálise e tempo faltante de diálise; Capaz de variar fluxo do dialisato até 800ml. 19 - Dotada de dispositivo que permita a coleta de amostra de dialisato durante o procedimento hemodialítico; 20 - Dotada de detector de ruptura do dialisador; 21 - Dotada de detector de bolhas ultrassônico, com sistema de travamento para proteção contra embolismo gasoso. 22 - Dotada de ajuste eletrônico do nível do catabolha venoso; 23 - Proteção contra operação em modo de diálise quando o equipamento estiver em modo de desinfecção; 24 – Deverá vir acoplado ao equipamento o monitor de pressão arterial não invasiva (PNI) que opere com o método oscilométrico, onde diferentes modos de	38	MÊS	6			

	operação possam ser selecionados manualmente, intervalo de tempo e imediato. O monitor de PNI deve possuir limite máximo e mínimo para pressão sistólica diastólica, pressão arterial média e pulso, com apresentação dos valores obtidos no monitor do equipamento; 25 - Dotada de bomba de sangue com ajuste automático, para linha de sangue de 6 e8mm; 26 - Alarmes sonoros e visuais para vazamento de sangue, detecção de ar, oscilação de condutividade, variação de temperatura, pressão arterial e venosa do circuito extracorpóreo; 27 - Deverão vir com sistemas de registro e calculo "on-line" da taxa de redução de ureia e Kt/v e manter registros dos mesmos, por pelo menos, três terapias; 28 - Esvaziamento completo da tubulação hidráulica, evitando crescimento bacteriano; 29 - Sob-hipótese nenhuma serão aceitos equipamentos cuja eletrônica seja acondicionada abaixo do sistema hidráulico, sem proteção, para evitar que vazamentos danifiquem o equipamento; 30 - O equipamento deverá conter ainda; cabos circuitos, conexões hidráulicas e demais componentes fundamentais para a perfeita instalação e funcionamento; 31 - Necessário garantia de 12 meses e garantia de treinamento operacional para equipe de enfermagem pelo detentor do registro da maquina de hemodiálise emitido pela ANVISA, com duração mínima de 5 dias, alimentação 110 ou 220 V/60Hertz.						
VALOR TOTAL						R$	

FUNTAC

PORTARIA Nº 175 DE 04 DE JULHO 2022
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. tornar sem efeito a portaria nº 123,de 03 de Junho de 2022, publicada no diário oficial do Estado do Acre nº 13.301 de 07 de junho de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 176 DE 04 DE JULHO 2022
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, Thais Ester Araújo Costa de Souza, no Cargo em Comissão referência CEC-3, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 177 DE 04 DE JULHO 2022
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, Jorge Luis Silva e Silva, no Cargo em Comissão referência CEC-4, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 180 DE 04 DE JULHO 2022
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR, em substituição a exoneração mencionada na portaria nº 177 de 04 de julho de 2022, Nataly Pereira da Silva, no Cargo em Comissão referência CEC-4, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre-FUNTAC
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

GOVERNO DO ESTADO
EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER-ACRE

PORTARIA N.28 DE 05 DE JULHO DE 2022
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO ACRE EMATER - ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Tendo em vista o que consta no Processo 0035.013596.00012/2022-02, datado de 06/04/2022 e despacho
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder suprimento de fundos no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), em nome de José das Chagas Oliveira destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, na Divisão de Finanças, referente prestação de serviços pessoa jurídica, pelo prazo de 60 dias.
Art. 2º- O favorecido terá 10(dez) dias, após o termino do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Rynaldo Lúcio dos Santos
Presidente da EMATER-ACRE
Decreto nº 6.969/2020

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

PORTARIA Nº 33 DE 05 DE JULHO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S. A. – ANAC, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Alcimar Neves de Morais, para o cargo de Assessor Administrativo, da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A – ANAC, com efeitos a contar da data do dia 01 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 05 de julho de 2022.

Evilando Barroso Achaad
Diretor-presidente da ANAC S.A.

PORTARIA Nº 34 DE 05 DE JULHO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S. A. – ANAC, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sra. Vera Lúcia Ferreira Miranda, para o cargo de Assessoria Administrativa, da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A – ANAC, com efeitos a contar da data do dia 01 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 05 de julho de 2022.

Evilando Barroso Achaad
Diretor-presidente da ANAC S.A.

PORTARIA Nº 32 DE 05 DE JULHO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S. A. – ANAC, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sra. Ylanna Lima da Silva, para o cargo de Apoio Administrativo II, da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A – ANAC, com efeitos a contar da data do dia 01 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 05 de julho de 2022.

Evilando Barroso Achaad
Diretor-presidente da ANAC S.A.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL N. 64/2022

"Insere o art. 41 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT."

A MESA DIRETORA da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, nos termos do § 3º, do art. 53, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:
Art. 1º Fica acrescido o art. 41 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Acre de 1989, com a seguinte redação:
"Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT."
...
Art. 41. Os servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e servidores do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, atual Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, contratados na forma do art. 27, inciso X, desta Constituição e de sua respectiva lei regulamentadora, farão jus a uma indenização extraordinária, correspondente a um salário mínimo, por cada ano de efetivo exercício, desde que a rescisão tenha ocorrido de forma involuntária e sem justa causa, e, que não tenham recebido indenização ordinária.
§ 1º Para efeito do pagamento da indenização de que trata o caput do presente artigo serão contabilizados, como de efetivo exercício, todo o tempo de serviço prestado pelos servidores em seus respectivos cargos temporários, independentemente da quantidade de contratos provisórios celebrados entre estes e a administração pública.
§ 2º Fica estabelecido o prazo máximo de sessenta dias para o pagamento da indenização extraordinária de que trata o caput deste artigo."
Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 1 de julho de 2022.

Deputado Nicolau Júnior
Presidente
Deputado Luiz Gonzaga
1º Secretário
Deputado Jonas Lima
2º Secretário, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
PROCESSO Nº 19.05.0362.0000040/2022-07
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital de Licitação nº 012/2022 do Ministério Público do Estado do Acre, cujo objeto é o Registro de preço, visando a aquisição de mobiliários em geral, conforme quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Onde se lê-se:
OBJETO: 458362
ABERTURA: 15 de julho de 2022
HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília)
LOCAL: www.compras.gov.br
UASG – 925899
Rio Branco – Acre, 29 de junho de 2022.
Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC
Leia-se:
OBJETO: Registro de preço, visando a aquisição de mobiliários em geral, conforme quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
ABERTURA: 15 de julho de 2022
HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília)
LOCAL: www.compras.gov.br
UASG – 925899
Rio Branco – Acre, 29 de junho de 2022.
Rio Branco – AC, 04 de julho de 2022.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
PROCESSO Nº 19.05.0362.0000033/2022-02
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital de Licitação nº 013/2022 do Ministério Público do Estado do Acre, cujo objeto é o Registro de preço, visando a aquisição de materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização, conforme quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Onde se lê-se:
MINUTA DO CONTRATO N° _____ /2022

Pregão Eletrônico nº 007/2022
Processo nº _____
Leia-se:
MINUTA DO CONTRATO N° _____ /2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022
Processo nº _____
Onde se lê-se:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I - Em conformidade com item 8.17 do Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2022.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
I - Em conformidade com o item 7 do Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I - Em conformidade com item 16 do Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2022.
Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I - Em conformidade com item 8.17 do Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
I - Em conformidade com o item 7 do Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I - Em conformidade com item 16 do Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022.
Rio Branco – AC, 04 de julho de 2022.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073 / 2020
Inexigibilidade de Licitação
Processo SIGA nº. 19.05.0385.0000016/2021-22 – Diretoria de Tecnologia da Informação
(Prorrogação)
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Edinilson C.
Objeto: Aditivo de Reajuste de preços, cujo percentual é de 12,13% (doze vírgula treze por cento), tendo como base o valor do Contrato principal correspondente à Contratação de pessoa física para executar serviço de transporte de pessoas e pequenas cargas por meio da locação de veículo automotor, tipo Caminhonete, com motorista no Município de Brasiléia – AC, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Despesa: Programa de Trabalho: 304.001.03.091.2283.4493.0000 - Gestão e Manutenção da Estrutura Operacional da Comarca de Brasiléia, elemento de despesa 3.3.90.36.17.00 - OSTPF - Locação de Veículo, Fonte 100: Recurso Próprio.
Vigência: A vigência deste Aditivo seguirá a do 2º TA ao Contrato nº. 087/2019.
Valor: R$ 632,31 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).
Assinatura: 27 de junho de 2022
Rio Branco – Acre, 05 de julho de 2022.

Assinam: Glaucio Ney Shiroma Oshiro pela Contratante e Edinilson C. pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 19.05.0385.0000011/2022-57
O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP, que após revisão e modificações no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido certame, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa de telecomunicações para prestar serviços de fornecimento de link de acesso dedicado à internet, para atender a atual demanda do Núcleo de Apoio Técnico-NAT, link de acesso dedicado à internet de contingência, em substituição à atualmente contratada, que encontra-se atualmente defasada, necessitando de "upgrade", bem como, link de acesso de segurança e transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS com recurso de segurança em cada perímetro de rede instalada, interligando as redes locais das Unidades do Departamento de Almoxarifado, Material e Patrimônio e da Promotoria de Porto Acre com o Prédio Administrativo do MPAC localizado na cidade de Rio Branco, incluindo acesso à rede mundial de computadores (Internet), com proteção contra ataques DDoS em Backbone, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
ABERTURA: 18 de julho de 2022
HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília)
LOCAL: www.compras.gov.br
UASG – 925899
O presente edital ser obtido no site www.compras.gov.br, ou no site desta Instituição: http://www.mpac.mp.br ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 06 de julho de 2022.
Rio Branco – Acre, 05 de julho de 2022.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA Nº61/2022
"Dispõe sobre a exoneração de, TIAGO MUNIZ DE SOUZA CARGO EM COMISSÃO deste Poder Legislativo."
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bujari, representada pelo seu Presidente, vereador FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Bujari e Regimento Interno desta Casa Legislativa:
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera o Senhor, TIAGO MUNIZ DE SOUZA, CPF: 809.889.972-15 ,(ASSESSOR PARLAMENTAR) desta Câmara Municipal de Bujari
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, .
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Bujari - Acre. Em 04 de julho de 2022.

FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº62/2022
"Dispõe sobre a nomeação de , SIRLANE MELO DE SOUZA ,CARGO EM COMISSÃO deste Poder Legislativo."
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bujari, representada pelo seu Presidente, vereador FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Bujari e Regimento Interno desta Casa Legislativa:
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia a Senhora, SIRLANE MELO DE SOUZA, CPF: 063.603.182-96, para exercer o cargo em comissão de Chefe de serviço de Limpeza CC1 desta Câmara Municipal de Bujari
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a parti de 01/07/2022.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Bujari - Acre. Em 04 de julho de 2022.

FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº63/2022
"Dispõe sobre a nomeação de ROSILEIDA SOUZA CRUZ, NO CARGO EM COMISSÃO deste Poder Legislativo."
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bujari, representada pelo seu Presidente, vereador FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Bujari e Regimento Interno desta Casa Legislativa:
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia a Senhora, ROSILEIDA SOUZA CRUZ, CPF: 723.049.362-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar CC4 desta Câmara Municipal de Bujari
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a parti de 01/07/2022.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Bujari - Acre. Em 04 de julho de 2022.

FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 113/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Srª. KECIA FERNANDA DA SILVA SOUZA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Luiz Maciel da Costa, 01 de julho de 2022.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

PORTARIA Nº 114/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as Resoluções nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017, 012/2021 de 05 de novembro de 2021 e 016/2021 de 15 de dezembro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. HEVERTON VENICIUS SOUZA FEITOZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-X, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador OMAR DE ALMEIDA FARIAS, obedecidas as prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de julho de 2022.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/22 DE 30 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre o deslocamento dos vereadores José dos Santos Furtado, Francisco Ribeiro da Silva Filho e José Erisberto Barros de Freitas para a cidade de Cruzeiro do Sul/AC, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos com a equipe de Apoio, no Escritório de Representação no município acima citado, no período de 7 a 09 de julho 2022.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 30 de junho de 2022, o plenário aprovou a seguinte Resolução:
RESOLVE:
Art.1º - Fica autorizado o deslocamento dos vereadores José dos Santos Furtado, Francisco Ribeiro da Silva Filho e José Erisberto Barros de Freitas para a cidade de Cruzeiro do Sul/AC, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos com a equipe de Apoio, no Escritório de Representação no município acima citado, no período de 7 a 09 de julho 2022.
Art.2º - As despesas com execução desta Resolução correrão á conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 3 (três) diárias.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 30 DE JUNHO DE 2022.

José dos Santos Furtado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022.
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 247/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n°048/2022, autuada no procedimento administrativo de nº19042/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “Câmera Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais”, para o Servidor Francisco Paulo Ferreira , que acontecerá na cidade de São Paulo, do dia 08 a 13 de Agosto do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: : Clesio Mucio Drumond Filho
Procedimento Administrativo n°19042/2022
Inexigibilidade de Licitação nº048/2022
Rio Branco-Acre, 05 de julho de 2022

Ver. Cap. N. Lima
Presidente - CMRB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022
Processo Administrativo nº 12.776/2022
Pregão Presencial/SRP nº 006/2022
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco, JBV ALBUQUERQUE - EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo (café, açúcar e outros) visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco
Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023
Data de Assinatura: 05/07/2022
1 - Empresa JBV ALBUQUERQUE - EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.432.870/0001-30, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 454 - Loja 02, Bairro Centro - CEP: 69.900-210, na cidade de Rio Branco-AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO BATISTA VITORINO, ocupando o cargo de Proprietário, brasileiro, casado, RG nº 307.856 SSP/RO e CPF 236.529.773-00, domiciliado e residente na cidade de Rio Branco/AC.

Item	Descrição	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
		Unidade	Item		
01	Açúcar do tipo Cristal acondicionado em saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso liquido de 1kg. (Com Validade mínima de 12 meses a contar da entrega)	Kg	600	5,30	3.180,00
02	Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC, com as seguintes características: Embalado a Vácuo, acondicionado em Pacote de 500g tipo tijolinho. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Marcas aprovadas: Pilão, Caboclo, Maratá, tipo extra forte, Com validade mínima de 06 meses a contar da entrega).	Pacote	1.200	26,50	31.800,00
03	Leite longa vida UHT Integral, em embalagem tetra pack de um litro, acondicionado em caixa secundarias de papelão, marcas aprovadas: Elegê, Tradição, Ninho, Piracanjuba. (Com validade mínima de 06 meses, a contar da entrega).	Litro	2.000	8,99	17.980,00
04	Coador de Café em tecido 100% algodão. Altura 28 cm e largura 12 cm, com cabo trabalhado no tamanho de 28 cm.	Unid.	20	3,25	65,00
05	Pano de Prato com barra em tecido 10% algodão. Altura: 60 cm e largura: 40 cm.	Unid.	50	8,20	410,00
07	Garrafa térmica tipo pressão em aço inox, dupla parede, capacidade mínima de 1 litro.	Unid.	30	150,00	4.500,00
08	Garrafa térmica tipo pressão em aço inox, dupla parede, capacidade mínima de 1,5 litro	Unid.	10	150,00	1.500,00
TOTAL GERAL					59.435,00

Perfazendo assim um total de R$ - 59.435,00 (Cinquenta e Nove Mil, quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

ACRELÂNDIA

DECRETO DE N° 145 DE 05 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELANDIA/AC, OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe são oferecidas pelo art. 57°, Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia.
DECRETA:
Art.1°- Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com a lei orçamentaria anual de nº 784/2021 e art. 43, da Lei 4.320/64, no valor de R$ R$ 40.876,60 (quarenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) conforme a seguir.
SUPLEMENTAÇÃO:
001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.876,60
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Total da Suplementação..... R$ 40.876,60
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL:
Art. 2°- Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais..... R$ 1.000,00
3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R$ 1.876,60
3.2.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil..... R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 14.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações..... R$ 10.000,00
Total das Anulações..... R$ 40.876,60
Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº 077/2022
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, ½ meia diária, a Conselheira Zilmara Passos da Silva por seu deslocamento via terrestre a município de Plácido de Castro /AC, para participar da capacitação do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/AC, que tem como objetivo fortalecer a Gestão do Controle Social, data de afastamento 28 de junho de 2022.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 01 de julho de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA Nº 078/2022
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, ½ meia diária, ao Conselheiro Roberto de Souza Nobre, por seu deslocamento via terrestre a município de Plácido de Castro /AC, para participar da capacitação do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/AC, que tem como objetivo fortalecer a Gestão do Controle Social, data de afastamento 28 de junho de 2022.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 01 de julho de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA Nº 079/2022
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, ½ meia diária, a Conselheira Cleuzimar Maria da Silva Koller por seu deslocamento via terrestre a município de Plácido de Castro / AC, para participar da capacitação do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/AC, que tem como objetivo fortalecer a Gestão do Controle Social, data de afastamento 28 de junho de 2022.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 01 de julho de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA Nº 080/2022
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, ½ meia diária, a Conselheira Ana Paula da Silva Rodrigues, por seu deslocamento via terrestre a município de Plácido de Castro / AC, para participar da capacitação do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/AC, que tem como objetivo fortalecer a Gestão do Controle Social, data de afastamento 28 de junho de 2022.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 01 de julho de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA Nº 081/2022
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, ½ diária meia, a Conselheira Denizi de Oliveira Dias, por seu deslocamento via terrestre a município de Plácido de Castro /AC, para participar da capacitação do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/AC, que tem como objetivo fortalecer a Gestão do Controle Social, data de afastamento 28 de junho de 2022.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 01 de julho de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA Nº 082/2022
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, ½ meia diária, ao Conselheiro Elias Patrício Júnior, por seu deslocamento via terrestre a município de Plácido de Castro /AC, para participar da capacitação do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/AC, que tem como objetivo fortalecer a Gestão do Controle Social, data de afastamento 28 de junho de 2022.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 01 de julho de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA Nº 083/2022
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, ½ meia diária, a Conselheira Recilene Santos do Nascimento por seu deslocamento via terrestre a município de Plácido de Castro / AC, para participar da capacitação do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/AC, que tem como objetivo fortalecer a Gestão do Controle Social, data de afastamento 28 de junho de 2022.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 01 de julho de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA Nº 084/2022
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, ½ meia diária, a Conselheira Margarida Batista de Souza por seu deslocamento via terrestre a município de Plácido de Castro /AC, para participar da capacitação do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/AC, que tem como objetivo fortalecer a Gestão do Controle Social, data de afastamento 28 de junho de 2022.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 01 de julho de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA Nº 085/2022
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Lei de n° 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, ½ meia diária, a Conselheira Zila Silva Rodrigues, por seu deslocamento via terrestre a município de Plácido de Castro /AC, para participar da capacitação do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/AC, que tem como objetivo fortalecer a Gestão do Controle Social, data de afastamento 28 de junho de 2022.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 01 de julho de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

CONTRATO N° 189/2022
DISPENSA Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, inscrita no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia-Ac, neste ato denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa: HAPPY COMÉRCIO E SERVIÇO EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.229.383/0001-86, Sediada Rua Urano n° 248, Bairro: Morada do sol, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, com respaldo legal no Artigo 24, inciso I da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com o que consta do Processo Administrativo n° 050/SEMAF-PMA/2022 – Dispensa de Licitação Nº 007/2022, celebram o presente contrato, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:
1.1 A celebração deste contrato vincula-se ao art. 24 inciso I da Lei n° 8.666/93, cuja justificativa dar-se-á pela dispensa de licitação estando demonstrada no Processo Administrativo n° 050/SEMAF-PMA/2022.
2.1 Constitui o objeto do presente instrumento contratual o fornecimento pela CONTRATADA para Aquisição de Serviço de Locação de Tendas, Palco, som e Iluminação, Destinado a atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, justifica-se a necessidade para a realização de evento cultural como o arraial na escola Novo Horizonte, situado no Município de Acrelândia.
3.1 O valor total do presente contrato é de R$ 15.580,00 (Quinze mil, quinhentos e oitenta reais), conforme a quantidade e o preço discriminado abaixo.
Programa de Trabalho: 2017- Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Juridica
Fonte:01
Codigo Reduzido: 247
6.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Senhora Vaneide Gomes da Silveira, Decreto n° 028/2021, na forma do que dispõem o art. 67 da Lei n° 8.666/93.
8.1. Vigência: 31/12/2022, Data da Assinatura: 01/07/2022.
Acrelândia-AC, 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
CONTRATANTE
HAPPY COMÉRCIO E SERVIÇO EM EVENTOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 197/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa J. CARLOS OLIVEIRA- ME, CNPJ sob nº 10.425.300/0001-76; sediada na AV. Castelo branco nº 1859, Senador Guiomard – AC, representada neste ato pelo Sr. Tiago Leite Silva, inscrito no CPF nº: 017.779.682-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 011/2022 , decorrente do Pregão Presencial 008/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
1.1 Constitui objeto do presente contrato, à aquisição de gêneros alimentícios para preparo da alimentação escolar das escolas da rede municipal de ensino.
3.1 O valor estimado é de R$ 112.604,93 (Cento e doze mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos), conforme itens relacionados no Anexo I deste termo contratual.
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.006 – Fortalecimento do Programa Merenda Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
FONTE:0012
REDU:38
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.006 – Fortalecimento do Programa Merenda Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
FONTE:0016
REDU:39
12.1 Vigência: 31/12/2022, Data da Assinatura: 04/07/2022
14.2 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços serão de responsabilidade do Servidor, Marcelo da Costa Breguedo representante da PMA/AC, nomeado “fiscal do contrato”, através da Portaria Nº 019/2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo como atribuições mínimas:
Acrelândia-AC, 04 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
CONTRATANTE
J. CARLOS OLIVEIRA-ME
CONTRATADO

MINUTA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2022
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2022,
Com base no Pregão Presencial nº 045/2021, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa SS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, Inscrita no CNPJ: 07.338.922/0001-52, sediada na Rua dos Lírios N° 87, Jardim Tropical, CEP: 69.901-242, Rio Branco – Acre, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 038/2022, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital e contrato, constante na Cláusula DECIMA do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:
Programa de Trabalho: 2.065 – Apoio Org. Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGDPAB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 017
Red: 298
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 038/2022
Acrelândia/AC, 04 de julho de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal de Acrelândia

MINUTA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2022
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2022,
Com base no Pregão Presencial nº 045/2021, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Inscrita no CNPJ: 28.472.036/0001-97, sediada na Rua Coronel Jose Galdino N° 335, Sala B, Bosque, CEP: 69.900-640, Rio Branco – Acre, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 097/2022, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital e contrato, constante na Cláusula DECIMA do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:
Programa de Trabalho: 2.065 – Apoio Org. Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único - IGDPAB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 017
Red: 298
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 097/2022
Acrelândia/AC, 04 de julho de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal de Acrelândia

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica, para serviço de sonorização, serviço de iluminação, refletor, telão de Led, locação de palco, locação de grades, locação de Tendas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Acrelândia, e suas Secretarias, tudo em conformidade com as condições deste Edital e seus Anexos.
Data de Abertura: 20 de julho de 2022, às 08:00 horas
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av.Gov. Edmundo pinto, nº 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia.

O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação no endereço acima citado ou através do site do TCE e do site da Prefeitura: https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes.
Maiores esclarecimentos relacionados com o presente aviso no telefone (68)3235-1173, no horário de expediente, nos dias úteis.
Acrelândia – AC, 04 de julho de 2022.

Claudene Chaves de Sousa
Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022.
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 250/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n°046/2022, autuada no procedimento administrativo de nº17737/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais", para o Vereador Raimundo Nonato de Castro, que acontecerá na cidade de São Paulo, do dia 08 a 13 de Agosto do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clesio Mucio Drumond Filho
Procedimento Administrativo n°17737/2022
Inexigibilidade de Licitação nº046/2022
Rio Branco-Acre, 05 de julho de 2022 .

Ver. Cap. N. Lima
Presidente - CMRB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022.
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 249/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n°047/2022, autuada no procedimento administrativo de nº17936/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais", para o Vereador Jose Célio Brito da Silva, que acontecerá na cidade de São Paulo, do dia 08 a 13 de Agosto do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada:Clesio Mucio Drumond Filho
Procedimento Administrativo n°17936/2022
Inexigibilidade de Licitação nº047/2022
Rio Branco-Acre, 05 de julho de 2022 .

Ver. Cap. N. Lima
Presidente - CMRB

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2022 –PMA.
Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acrelândia, localizada na Avenida Gov. Edmundo Pinto, nº 810 – Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos seguintes membros: Claudene Chaves de Sousa- Pregoeira, Wagner da Silva Gega e Maria de Fatima Valente Ferreira - equipe de apoio, para abertura e julgamento dos envelopes de Documentação e Propostas do Pregão Presencial SRP nº 022/2022, pelo critério de menor preço por lote, com finalidade do Registro de Preços para futura contratação para fornecimento de refeições prontas.
Dando início, a pregoeira fez o credenciamento da senhora: Jeciane Belmont de Barro- inscrita no CPF Nº 706.264.642-34, representante da empresa JECIANE BELMONT DE BARROS inscrita no CNPJ sob nº 28.308.394/0001-69 e da Senhora Edna Freitas Silva inscrita no CPF nº 022.849.272-62, representante da EMPRESA RESTAURANTE E CHURRASCARIA DIVINO SABOR, inscrita no CNPJ nº 42.092.348/0001-04.
Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues.
Na fase de Credenciamento foi verificada que a Certidão Trabalhista e alvará de funcionamento da empresa Restaurante e Churrascaria Divino Sabor estava faltando.
Ainda na fase de credenciamento foi constatado que a documentação da empresa Jeciane Belmont de Barros- ME, estava desorganizada, ficamos aguardando, e damos o prazo de 30 minutos para organizarem e mesmo assim ficou faltando documento dentro do envelope.
Antes da fase de lances, foi contatado que faltava a documentação de ambas as empresas e damos como fracassada a licitação.
A Pregoeira deu como fracassada a Licitação, pois as empresas não entregaram a documentação do credenciamento de forma correta.
E não tendo nada mais a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa. E assim, foi lavrada a presente ata, ressalvando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que os credenciados permaneceram até o fim da sessão.
Acrelândia Acre, 05 de julho de 2022.

Claudene Chaves de Sousa
Pregoeira
Wagner da Silva Gega
Equipe de Apoio
Maria de Fatima Valente Ferreira
Equipe de Apoio
Licitantes:
EMPPRESA:JECIANE BELMONT DE BARROS-ME
EMPRESA: RESTAURANTE E CHURRASCARIA DIVINO SABOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB).
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro

lado a empresa JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB), inscrita no CNPJ sob nº 28.308.394/0001-69, com sede na Rua Sete Quedas Nº 535, Centro, Acrelândia-Acre , neste ato representada pela Sra. Jeciane Belmont de Barros, inscrita no CPF Nº 706.264.642-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 077/2021, Pregão Presencial SRP 034/2021, resolvem ADITIVAR AO CONTRATO Nº 187/2022, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor correspondente aos conforme descriminação abaixo:

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Refeição em marmitex com composição mínima de 700g,contendo os seguintes cardápio; 250g de arroz(cozido)150g de carne sem osso de primeira (patinho alcatra, colchão mole, colchão duro) ou frango desossado ou peixe (não sendo aceito rabo ou cabeça)100g de dois tipos de saladas (crua ou cozidas)110g de guarnição/ou acompanhamento: macarrão farofa (no Maximo 20g)purê de batata acondicionado em embalagens descartáveis .	UND	1.000	11,00	11.000,00	13,75	13.750,00
2	Refeição individual (Self-Service)	KILO	150	14,55	2.182,50	18,18	2.727,00
Valor total					R$ 13.182,50		R$ 16.477,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, o contrato n.º 187/2022 que apresentava o valor global de R$ 13.182,50 (treze mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com o acréscimo deste Termo aditivo de R$ 3.294,50 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), o contrato passará a ter um valor global de R$ 16.477,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia/AC, 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal
JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB)
CONTRATADA

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2022
CONTRATO Nº 011/2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC
CNPJ: 04.045.993/0001-79
empresa M. A. DA SILVA SABOIA IMP. E EXP, CNPJ: 13.361.785/0001-70, Constitui objeto do presente Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Construção)
VALOR: R$ 138.137,00 (cento e trinta e oito mil cento e trinta e sete reais).
Programa de Trabalho: 1.017 – Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01, Fonte: 01 RP.
Data da Assinatura: 04 de abril de 2022

Assinam: Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil
M. A. DA SILVA SABOIA IMP. E EXP
Manoel Antônio Silva Saboia
Contratado

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2021
CONTRATO Nº 042/2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC
CNPJ: 04.045.993/0001-79
Empresa T.A. LOPES IMP EXP LTDA, CNPJ: 42.584.295/0001-30, Constitui objeto do presente Contratação de destinada a executar os Serviços de Locação de Maquinas e Trator de Esteira, destinada a atender as necessidades operacionais desta municipalidade.
VALOR: R$ 164.898,98 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais noventa e oito centavos)
Programa de Trabalho: 1.020 – Abertura e Manutenção de Ramais, 1.021 – Construção e Manutenção de Pontes, 1.071 – Departamento de Limpeza Pública, 1.077 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, 1.071 – Departamento de Limpeza Pública, Fonte 01 RP.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2022

Assinam: Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil
T.A. LOPES IMP EXP LTDA
Thiago de Araújo Lopes
Contratado

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 163/2022
"A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais",
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a pedido, o Sr. José Alvani Lopes, do Cargo de Gerente de Serviços Rurais, Unidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 165/2022
"A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais",
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a pedido, a Srª Eva de Souza Vieira, do Cargo de Gerente de CPL, Unidade da Secretaria Municipal de Finanças, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 166/2022
A Prefeita Municipal de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Designar o Servidor do Quadro efetivo, Sr. Diego Moreira Nascimento, para assumir o Cargo de Coordenação da Proteção Social Especial, Unidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS CONFORME NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2021, CONFORME O TERMO ADITIVO QUE PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXERCUÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021 POR MAIS 12 MESES, OU SEJA, DE 12/04/2022 A 12/04/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFÍCIAL Nº 13.265, NO DIA 13/04/2022.
Pelo presente O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONFORME OS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA-ACRE, no uso de suas atribuições legais, na Pessoa Jurídica de Direito Público Interino, inscrita no CNPJ sob nº 04.508.933/0001- 45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
TORNA PÚBLICO a seguinte ordem administrativa:
A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, para o cargo de VISITADOR: SILVANO DOS DE FREITAS; LUZENILDA MUNIZ DE SOUZA; ELISÂNGELA DA SILVA E SILVA; O (A) candidato deverá comparecer munidos de seus documentos pessoais exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado com Cópia Legível do RG, CPF, Titulo de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, comprovante de residência atualizada, Certificado do Ensino Médio reconhecido pelo MEC, Certidões de antecedentes civis e criminais; Carteira de Trabalho original e fotocopia, uma foto 3x4, (cópia), PIS/PASEP, declaração de não acúmulo de cargo para ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA, sito a Avenida Rui Lino nº 340, Bairro Centro, Brasiléia/AC, até 05 dias úteis, para tomar posse e assumir o cargo público.
Publique-se
Brasiléia – Acre, 05 de julho de 2022.

Vilma Aparecida Galli Ferreira
Secretaria de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EDUARDO LOPES PESSOA NO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA/AC, CONFORME CONVÊNIO Nº 882718/DPCN/2019.
VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R$ 799.024,56 (setecentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa com a presente licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Brasileia/Ac:
Programa de trabalho: 27.812.0027.2.078 – Ampliação do Ginásio
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Fonte de Recursos: 0001e 0006.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2022.
ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL, EMERSON LEÃO PEREIRA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (CONTRATANTES) - CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.684.688/0001-15 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 082/2022
DISPENSA Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2022
OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, para atender a demanda da secretaria municipal de cultura e esporte, durante os eventos do aniversário da cidade, através da prefeitura de Brasiléia.
VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste, o valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Programa de Trabalho: 13.813.0013.2.018
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 0001
Data de Assinatura: 29 de junho de 2022.
Assinam: FERNANDA DE SOUZA HASSEM (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, E ALEF COSTA CORREIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE (CONTRATANTE) – E. DE AGUIAR FROTA EIRELI CNPJ Nº 04.758.482/0001-02 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes (tipo roçadeiras, moto serras, pulverizadores, sopradores a gasolina e máquina de solda), conforme necessidade da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo do Município de Brasiléia/AC.
VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Programa de trabalho: 04.121.0010.2.037
Programa de trabalho: 04.122.0002.2.002/031/071/
Programa de trabalho: 04.122.0004.2.008
Programa de trabalho: 04.122.0008.2.019
Programa de trabalho: 04.123.0004.2.010/074
Programa de trabalho: 08.243.0009.2.023
Programa de trabalho: 08.244.0009.1.021
Programa de trabalho: 08.244.0009.2.026/050/056/057/058/059/064
Programa de trabalho: 08.244.0009.3.031/035
Programa de trabalho: 10.301.0019.2.048
Programa de trabalho: 10.301.0022.1.045
Programa de trabalho: 10.301.0025.1.007/017/067/077
Programa de trabalho: 12.361.0007.1.079/011/080
Programa de trabalho: 12.361.0007.2.083/044/069
Programa de trabalho: 12.365.0007.1.081/082
Programa de trabalho: 12.365.0007.2.066/067
Programa de trabalho: 12.365.0007.3.042/043
Programa de trabalho: 15.451.0008.1.026/027
Programa de trabalho: 15.451.0008.3.015/041
Programa de trabalho: 15.452.0008.1.030
Programa de trabalho: 15.452.0008.2.020
Programa de trabalho: 18.122.0012.2.068
Programa de trabalho: 18.542.0012.2.100
Programa de trabalho: 20.122.0011.2.012/096
Programa de trabalho: 25.752.0008.2.021
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte de recurso: 0001, 0012, 0016, 0005, 0007, 0019, 0017.
J. ALBERTO HESSEL - EIRELI, CNPJ/MF sob nº 04.515.722/0003-00, para os seguintes itens e valores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	Motor serra MS 661	STIL/MS 661	UND	4	5.566,00	22.264,00
2	Motor serra MS 651	STIL/MS 651	UND	4	5.033,00	20.132,00
3	Motor serra MS 462	STIL/MS 462	UND	4	4.966,00	19.864,00
4	Motor serra MS 382	STIL/MS 382	UND	3	4.516,00	13.548,00
5	Motor serra MS 180	STIL/MS 180	UND	5	1.550,00	7.750,00
6	Motor serra MS 260	STIL/MS 260	UND	3	3.066,00	9.198,00
7	Motor serra MS 361	STIL/MS 361	UND	3	4.066,00	12.198,00
8	Roçadeira FS 300	STIL/MS 300	UND	5	2.850,00	14.250,00
9	Roçadeira FS 350	STIL/MS 350	UND	5	3.616,00	18.080,00
10	Roçadeira FS 220	STIL/MS 220	UND	5	3.366,00	16.830,00
11	Roçadeira FS 160	STIL/MS 160	UND	5	2.716,00	13.580,00
12	Pulverizador costa manual SG 20	STIL/MS 20	UND	4	580,00	2.320,00
13	Pulverizador SR 430	STIL/MS 430	UND	4	3.266,00	13.064,00
14	Soprador a gasolina BG 56	STIL/MS 56	UND	5	1.800,00	9.000,00
15	Soprador a gasolina BR 420	STIL/MS 420	UND	5	2.360,00	11.800,00
VALOR TOTAL						R$ 203.878,00

ASSINAM: CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES - PREFEITO DE BRASILEIA EM EXERCÍCIO – CONTRATANTE) J. ALBERTO HESSEL EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 04.515.722/0003-00, (CONTRATADA).
Brasileia - Acre, 17 de maio de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo Nº 038/2022 – Pregão Presencial SRP Nº 015/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos tipo caminhões basculante truck, com manutenção e motorista inclusos, visando atender as demandas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I, à seguinte empresa: CONSTRUTORA MACIEL, inscrita no CNPJ Nº 07.684.688/0001-15 com valor total: R$ 370.800,00 (Trezentos e setenta mil e oitocentos reais), por ter apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do Art. 4° da Lei N°10.520/02.
Publique-se.
Brasiléia – AC, 05 de julho de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2022
CONTRATO Nº 041/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.
N° DO PROCESSO: 2021.12.0054
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do Contrato Nº 041/2021 decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2021, tendo em vista a incorporação da empresa registrada originalmente pela CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.- CNPJ 30.314.561/0006-30, em decorrência da modificação subjetiva ora efetuada, fica alterado o presente contrato, passando a doravante constar, como Razão social da empresa contratada, a CIFERAL - INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA- CNPJ 30.314.561/0006-30, na qualidade de sucessora da empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., CNPJ n.º: 93.785.822/0001-06.
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA, pelo CONTRATANTE e SIDNEI VARGAS DA SILVA pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL.
CONVOCAÇÃO Nº 08/2021 – CONTRATO E LOTAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Bujari por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEME, CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO, os candidatos abaixo classificados para os seguintes cargos:

Professor 1º ao 5º Ano - Zona Rural | Nível Superior		
Classificação	Nº. inscrição	Candidato(a)
36	1948731	Vance Alice Farias
37	1951361	Cleonilda Rodrigues Da Silva
38	1952836	Antonia Valeria Siva Lima
39	1952567	Adriana Aparecida Barbosa De Souza
40	1951012	Antonio Francisco Alves De Sousa
41	1947284	Francismar De Holanda Silva
42	1949161	Tatiana Araujo De Souza
43	1945009	Flavia Lima De Oliveira
44	1951882	Marcia De Souza Nobre
45	1945052	Bruna Estefany Braz Fonseca Moreira

Professor Mediador - Zona Urbana | Nível Superior		
Classificação	Nº. inscrição	Candidato(a)
47	1944772	Rosangela Pinto Do Nascimento
48	1952888	Maria Basilia Almeida De Souza
49	1951676	Marcleide Ferreira Bussons
50	1952520	Rosely Maria Barbosa Alves Franco
51	1948810	Carina De Souza Pinho

Assistente Educacional - Zona Urbana | Nível Médio		
Classificação	Nº. inscrição	Candidato(a)
10	1953069	Expedito Jose Ferreira Bazola
11	1951794	Lindemberg Moreira Da Silva
12	1944514	Maria Marta De Arujo Guerra
13	1952500	Moises Carneiro Torres Neto

Comparecer à sede da SEME, sito à Rua Expedito Pereira de Souza, s/nº, Centro, até o dia 08/07/2022, das 07h às 13h, munidos com a seguinte documentação:
Carteira de vacina com imunização completa;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de identidade (copia e original);
CPF (copia e original);
Titulo eleitoral (copia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP (copia e original) caso possua;
DIPLOMA devidamente registrado fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação –MEC – (copia e original);
Comprovante de endereço atualizado;
Declaração de antecedentes (declaração que não responde a inquérito policial ou administrativo disciplinar) disponível no endereço: https://idpol.ac.gov.br/services/emitiraac ;
Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, disponível no endereço: http://acre.gov.br/declaracoes/ ;
Comprovante de CONTA CORRENTE na Caixa Econômica Federal (caso possua).
Bujari/AC, 05 de julho de 2022.

JOAO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeito
MARIA ODETE DO VALE LEAL
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Bujari, Estado do Acre, comunica, para fins comprobatórios de cumprimento do disposto no § 5º do art. 7º e § 10º do art. 9º do Decreto nº 10.464/2020 que regulamenta a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, Lei Federal 14.017 de 29 de junho 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que finalizou a análise das prestações de contas dos beneficiários da supramencionada Lei e deu início às medidas de notificação de ressarcimento ao erário público nos casos devidos no prazo pré-estabelecido pela legislação vigente até 30 de junho de 2022. As medidas adotadas serão devidamente descritas no relatório final a ser enviado ao Governo Federal até o dia 31 de dezembro de 2022 em conformidade com o prazo determinado pelo Decreto n° 10.464/2020.
Bujari, Acre, 30 de junho de 2022.

Cleyton de Souza Teixeira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 024/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

EXTRATO DE ATA N° 027/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI E AS EMPRESAS MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES – EIRELI; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CECHETTI & KEDIZ - COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA; 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2022 – CPL 01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município do Bujari/AC.

MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES – EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UN	QTD	V. UND	V. TOTAL
85	Metronidazol 40mg/ml Susp.oral	BELFAR/FLAGIMAX	Frasco	5.000	10,50	52.500,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 52.500,00

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 27/2022 é de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.553.940/0001-48						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
23	Brometo De Ipratrópio Sol. Inalante 0,250mg/Ml Frasco	PRATI DONADUZZI/GENERICO	Frasco	1000	2,01	2.010,00
47	Digoxina 0,25mg Comp.	PHARLAB/GENERICO	Comprimido	20.000	0,21	4.200,00
75	Mebendazol Susp. Oral 20mg/ml	NATULAB/HELMILAB	Frasco	5.000	1,77	8.850,00
81	Metoclopramida 4 Mg	MARIOL/GENERICO	Frasco/ gotas	2.000	1,50	3.000,00
106	Sais Para Reidratação Oral	NATULAB/HIDRAPLEX	sachê	30.000	0,88	26.400,00
110	Simeticona 40mg	PHARMASCIENCE/ENTEROFTAL	Comprimido	10.000	0,10	1.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 45.460,00

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 28/2022 é de R$ 45.460,00 (Quarente e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 20.918.668/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
69	Levonorgestrel 0,75mg	UNIAO QUIMICA/ 104971216	Comprimido	5.000	2,48	12.400,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 12.400,00

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 29/2022 é de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
5	Ácido ascórbico 500MG	NATULAB	Comprimido	60.000	0,16	9.600,00
27	Cefalexina 50mg/ml	ABL	Frasco	8.000	7,48	59.840,00
41	Dexametasona 4mg	E MS	Comprimido	15.000	0,20	3.000,00
48	Dipirona Sódica 500mg	VITAMEDIC	Comprimido	500.000	0,17	85.000,00
59	Furosemida 40mg Comp.	PRATI	Comprimido	60.000	0,09	5.400,00
63	Hidrocortisona,succinato de sódio 500 mg. Pó injetavel	BLAU	Ampola/ frasco	3.000	5,84	17.520,00
65	Ibuprofeno 50mg/Ml Susp. Oral Frasco	NATULAB	Frasco	20.000	2,03	40.600,00
67	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	Comprimido	20.000	0,65	13.000,00
73	Loratadina 1mg/Ml Solução Oral	PRATI	Frasco	10.000	3,55	35.500,00
74	Losartana Potássica 50mg Comp.	PRATI	Comprimido	400.000	0,09	36.000,00
76	Metformina 500mg	PRATI	Comprimido	100.000	0,12	12.000,00
77	Metformina 850mg	PRATI	Comprimido	400.000	0,12	48.000,00
101	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/Ml Sol. Oral	SANVAL	frasco	10.000	5,98	59.800,00
102	Prednisona 20mg Comp.	PRATI	Comprimido	80.000	0,23	18.400,00
107	Solução de salbutamol, sulfato de salbutamol 100 mcg/dose sus aer inal 200 acionamentos + disp inalatório	TEUTO	frasco/ aerossol	1.000	10,90	10.900,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 454.560,00

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 30/2022 é de R$ 454.560,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
11	Alopurinol 300 mg	PRATI DONADUZZ	Comprimido	5.000	0,40	2.000,00
32	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 Mg	PRATI DONADUZZ	Comprimido	30.000	0,30	9.000,00
70	Levofloxacino 500mg	PRATI DONADUZZ	comprimido	3.000	0,90	2.700,00
92	Nistatina 100.000ui/Ml Susp. Oral	PRATI DONADUZZ	Frasco	5.000	5,10	25.500,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 39.200,00

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 31/2022 é de R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).

CECHETTI & KEDIZ - COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
3	Ácido Acetiil Salicilico 100mg	BRASTERAPICA/SALICETIL	Comprimido	400.000	0,05	20.000,00
9	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral 10 ml	GEOLAB/ALBEL	Frasco	10.000	1,35	13.500,00
30	Cetoconazol Creme 20 mg	HIPOLABOR/GENERICO	Bisnaga	10.000	3,99	39.900,00
98	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR/GENERICO	Comprimido	500.000	0,11	55.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 128.400,00

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 32/2022 é de R$ 128.400,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
13	Amoxicilina 250mg/5ml	PRATI	Frasco	10.000	4,44	44.400,00
20	Azitromicina Susp Oral 40mg/ml (600mg)	PHARLAB	Frasco	8.000	6,60	52.800,00
55	Estradiol +norestisterona 5+50mg	CIFARMA	Ampola	5.000	15,87	79.350,00
68	Lactulose 667mg/ml. xarope	AIRELA	Frascos	15.000	9,10	136.500,00
84	Metronidazol Gel Vaginal 100mg/g (10%)	PRATI	Bisnaga	10.000	6,72	67.200,00
86	Miconazol Creme Vaginal 2%	PRATI	Bisnaga	7.000	9,06	63.420,00
111	Simeticona 75 mg/ml; emulsão oral	PRATI	frasco	5.000	1,92	9.600,00
115	Sulfadiazina De Prata 10MG/G Creme Dermatológico	PRATI	Bisnaga	3.000	5,75	17.250,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 470.520,00

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 33/2022 é de R$ 470.520,00 (Quatrocentos e setenta mil, quinhentos e vinte reais).

ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
97	Paracetamol 200 mg/ml	FARMACE/GENERICO	Frasco	10.000	1,13	11.300,00
112	Sinvastatina Comp. 10mg	PHARLAB/GENERICO	Comprimido	15.000	0,11	1.650,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 12.950,00

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 34/2022 é de R$ 12.950,00 (Quatrocentos e setenta mil, quinhentos e vinte reais).

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
4	Ácido ascórbico 200MG/ML Solução Oral	NTS	Frasco	15.000	1,29	19.350,00
6	Ácido Fólico 5mg Comp.	BLUPHARMA	Comprimido	40.000	0,04	1.600,00
14	Amoxicilina 500 mg.	PRATI	Comprimido	80.000	0,25	20.000,00
19	Azitromicina 500mg	MEDQUIMICA	Comprimido	30.000	0,91	27.300,00
24	Captopril 25mg Comp.	BRASTERAPICA	Comprimido	500.000	0,05	25.000,00
25	Carbonato De Calcio 500 Mg + Colecalciferol	SOINVIE	Comprimido	30.000	0,07	2.100,00
26	Cefalexina 500mg Comp.	ABL	Comprimido	60.000	0,43	25.800,00
52	Enalapril 20mg	BELFAR	Comprimido	200.000	0,08	16.000,00
53	Enalapril 5mg	BELFAR	Comprimido	30.000	0,05	1.500,00
88	Neomicina,sulfato 5 mg + bacitracina 250 UI	BELFAR	Bisnaga	10.000	1,99	19.900,00
94	Norfloxacino 400mg	MEDQUIMICA	Comprimido	20.000	0,54	10.800,00
99	Permetrina 10mg/ml loção	NATIVITA	Frasco	10.000	2,59	25.900,00
117	Sulfato Ferroso 25mg/ml Solução Oral	NTS	frasco	7.500	1,20	9.000,00
118	Sulfato Ferroso 40mg comp.	VITAMED	Comprimido	175.000	0,04	7.000,00
120	Vitaminas do Complexo B Solução Oral	NTS	frasco	10.000	2,96	29.600,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 240.850,00

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 35/2022 é de R$ 240.850,00 (Duzentos e quarente mil, oitocentos e cinquenta reais).

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
1	Aciclovir 10 G creme	CIMED	Bisnaga	10.000	2,45	24.500,00
2	Aciclovir 200mg	CIMED	Comprimido	30.000	0,23	6.900,00
7	Água destilada 10ml c/50unid P/ injeção	FARMACE	Unidade	250	0,65	162,50
8	Albendazol 400 Mg	GREEN PHARMA	Comprimido	50.000	0,42	21.000,00
15	Anlodipino, besilato 5mg	GEOLAB	Comprimido	10.000	0,05	500,00
16	Anlodipino, besilato 10mg	GEOLAB	Comprimido	1000	0,11	110,00
17	Atenolol 25mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	50.000	0,07	3.500,00
28	Ceftriaxona 1g	BLAU	Ampola	2000	5,00	10.000,00
29	Cetoconazol 200 mg	PHARLAB	Comprimido	30.000	0,29	8.700,00
31	Cetoconazol Xampu 2%	NATIVITA	Frasco	8.000	6,00	48.000,00
33	Ambroxol, Cloridrato de Adulto 6mg/ml c/ copo dosador frasco 120ml Xarope	FARMACE	Frasco	10.000	3,54	35.400,00
35	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado	FARMACE	Bolsa	4.000	5,50	22.000,00
36	Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado	FARMACE	Bolsa	5.000	7,42	37.100,00
37	Cloreto de Sódio 0,9% 100 ml solução nasal	FARMACE	Frasco	2.000	2,50	5.000,00
38	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml Injetável	FARMACE	Ampola	3.000	3,50	10.500,00
39	Dexametasona , Acetato Creme 1mg/G Bisnaga	GREEN PHARMA	Bisnaga	7.500	1,26	9.450,00
40	Dexametasona 1mg/ml	FARMACE	Frasco	10.000	2,15	21.500,00
42	Dexclofeniramina 0,4mg/ml	FARMACE	Frasco	8.000	2,50	20.000,00
44	Diclofenaco sódico injetável 25 mg ampola 3ml	FARMACE	Ampola	2.000	1,29	2.580,00
46	Diclofenaco resinato 15mg/ml	CIMED	Frasco	4.000	5,00	20.000,00
50	Dipirona Sódica 500mg/Ml Solução Oral Gotas	FARMACE	Frasco	20.000	1,33	26.600,00

66	Ibuprofeno 600mg Comp.	PRATI DONADUZZI	Comprimido	300.000	0,21	63.000,00
72	Loratadina 10mg	CIMED	Comprimido	40.000	0,14	5.600,00
79	Metildopa 250 mg	SANVAL	Comprimido	80.000	0,51	40.800,00
87	Miconazol Creme Dermatológico 2%	CIMED	Bisnaga	8.000	3,00	24.000,00
89	Nimesulida 100mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	200.000	0,11	22.000,00
90	Nimesulida 50mg/ml/ gotas	CIMED	Frasco	20.000	2,00	40.000,00
91	Nistatina 25.000 ui Creme Vaginal	GREEN PHARMA	Bisnaga	12.000	4,89	58.680,00
95	Omeprazol 20mg	CIMED	Cápsula	250.000	0,12	30.000,00
96	Nistatina+óxido de zinco 100.000UI/G + 200MG/G. Pomada Dermatológica	CIMED	Pomada	3.000	7,00	21.000,00
113	Sinvastatina Comp. 20mg	CIMED	Comprimido	180.000	0,11	19.800,00
114	Sinvastatina Comp. 40mg	CIMED	Comprimido	15.000	0,18	2.700,00
116	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400mg + 80mg Comp.	BELFAR	comprimido	100.000	0,22	22.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 683.082,50

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 36/2022 é de R$ 683.082,50 (Seiscentos e oitenta e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
60	Glibenclamida 5mg	MEDQUIMICA	Comprimido	200.000	0,04	8.000,00
109	Secnidazol 1g	GLOBO	comprimido	5.000	1,35	6.750,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 14.750,00

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 37/2022 é de R$ 14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA						
MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
54	Espironolactona 25 mg	EUROFARMA	Comprimido	10.000	0,31	3.100,00
93	Noretisterona Comp 0,35mg	BIOLAB	Comprimido	10.000	0,51	5.100,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 8.200,00

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 38/2022 é de R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
10	Alendronato De Sodio 70mg	DELTA	Comprimido	20.000	0,26	5.200,00
21	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Po Para Susp. Injetavel Fr.Ampola	TEUTO	Ampola	1500	10,29	15.435,00
22	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Po Para Susp. Injetavel Fr.Ampola	TEUTO	Ampola	300	16,29	4.887,00
45	Diclofenaco de sódio 50mg	BELFAR	Comprimido	20.000	0,09	1.800,00
61	Hidroclorotiazida 25mg Comp.	MED QUIMICA	Comprimido	400.000	0,04	16.000,00
80	Metoclopramida 10 Mg	BELFAR	Comprimido	60.000	0,14	8.400,00
103	Prednisona 5mg Comp.	NEO QUIMICA	comprimido	80.000	0,10	8.000,00
105	Prometazina, cloridrato 25 mg	TEUTO	Comprimido	3.000	0,19	570,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 60.292,00

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 39/2022 é de R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).

MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
104	Propranolol 40mg Comp.	OSÓRIO DE MORAES/ GENÉRICO	Comprimido	250.000	0,05	12.500,00
119	Vitaminas do Complexo B	VITAMED/ COMPLEXO B	Comprimido	200.000	0,05	10.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 22.500,00

O valor total da ATA de Registro de Preço nº 40/2022 é de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

REPRESENTANTES: Francisco Chagas de Souza Bessa, pelo CONTRATANTE e os senhores (as) Pedro Ricardo de Melo; Eugenio Giaretton; Maritânia Filipetto Folador; Elquer Izaias Balestrin; Cassiano R. Chmiel; Alencar Gabriel Cechetti; Iuri Renan Bergamin; Anselmo Zicatto; Jackson Elizandro Niec; Carlos de Soares de Souza; Cátia Manoela Gasparetto; Welder dos Reis Irias de Almeida; Camila Liotto e Andre Zancanaro Toniazzo pelas FORNECEDORAS.

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

EDITAL Nº 02/2022, 05 DE JULHO DE 2022
"INSTITUI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA-AC".
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA-AC, no uso de atribuições legais;
FAZ SABER:
A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, inciso VI e VII c/c o parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998, alterada e acrescida pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 168, de 31 de julho de 2007 e artigo 34, e a Lei Municipal Nº 552/2019, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, em áreas rurais de DIFÍCIL acesso, EM REGIME PRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, nO MUNICíPIO DE CAPIXABA-AC.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação.
1.2 O processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de bolsista, conforme as vagas constantes

no Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede municipal de Ensino para atender o PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA
1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da bolsa, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços e da Administração Pública.
1.4. Em caso de desistência, será chamado para ocupar o cargo o próximo da lista, de acordo com a comunidade para a qual o candidato concorreu a uma vaga.
1.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por igual período afim de atender o Programa no ano de 2022.
1.6 Será constituída uma Comissão Organizadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.
2. DO BOLSISTA
2.1.Poderá concorrer à vaga de bolsista para atuar no Programa Caminhos da Educação do Campo – Primeira Infância em áreas rurais de difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos:
Ter o ensino médio completo (diploma de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos);
Residir na comunidade em que as crianças serão atendidas;
Ter afinidade com criança;
Ter no mínimo 18 anos;
Ter exclusividade para o programa, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar das formações; reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando;
3. DAS VAGAS
3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 14 (catorze) VAGAS e CADASTRO DE RESERVA para bolsistas - Agente Educador para o Programa Caminhos da Educação do Campo – Primeira Infância, constantes do Anexo I deste edital.
3.2 Das vagas existentes, 3% (três por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.
3.2.1 O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.
3.2.3 Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
3.2.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
3.2.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente físico será divulgada nos murais da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.
3.2.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
3.2.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.
3.2.8 As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS
4.1 Desenvolver as propostas pedagógicas em consonâncias com direcionamentos da Base Nacional Comum, bem como o Currículo Único de Referência do Estado.
4.2 Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Programa Caminhos da Educação – Primeira Infância.
4.3 Atuar com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de atividades, com dedicação exclusiva de 2 horas (diária) para cada criança matriculada;
4.4 Executar jornada diária de 06 horas diárias, podendo ser executadas entre as 07 horas e 18 horas;
4.5 Seguir rigorosamente os Protocolos de Cuidados com a COVID 19, quando estiver atendendo a criança;
4.6 Participar das formações e reuniões sempre que convocados pela coordenação do programa;
4.7 Elaborar e entregar a Coordenação do Programa fotos das atividades, relatórios mensais no formato impresso e cópias das atividades realizadas pela criança;
5. DA REMUNERAÇÃO
5.1 O valor da remuneração mensal será correspondente ao salário mínimo R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) com dos devidos descontos legais.
6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1 As inscrições ocorrerão a partir das 07 horas e 30min às 12h e das 14h ás 17h do dia 07 e 08 de julho 2022 na Secretaria Municipal de Educação, rua Cecília Boaventura, Nº 1093, Centro.
6.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação;
b) No ato da inscrição, entregar Curriculum Vitae com cópia dos documentos pessoais anexos, acompanhados dos originais, na seguinte ordem.
1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Comprovante de Endereço;
4. Comprovante de escolarização;
5. Comprovante de experiência na Educação Infantil;
6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Eleitorais;
6.3 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.
6.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.
6.6 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los na Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima constado e na data especificada neste edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.
6.7 Ao término da inscrição, o candidato receberá da Comissão Organizadora do certame um comprovante de inscrição.
6.8 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.9 Será permitido a inscrição do candidato em apenas uma comunidade.
7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de análise de Curriculum Vitae que será realizada pela Comissão Organizadora do certame, conforme período abaixo descrito:

MÊS	DIAS	AÇÕES
Julho 2022	07 e 08	Inscrição e entrega de Curriculum Vitae
	12	Divulgação do resultado da análise de Curriculum Vitae
	13	Prazo para interposição de recursos
	14	Divulgação do resultado dos recursos
	15	Divulgação do Resultado final

8. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE
8.1 A avaliação de títulos e comprovação de experiência profissional, valerá no máximo 05 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
8.2 Somente serão aceitos os títulos e comprovação profissional abaixo relacionados, expedidos até a data de entrega, observando os limites de pontos do quadro a seguir:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	TITULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0	1,0
B	Certificado de curso de graduação em qualquer área do conhecimento. Também será aceita a declaração de conclusão de graduação, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0	1,0
C	Certificado de Ensino Médio. Também será aceita a declaração de conclusão de Ensino Médio, desde que acompanhada de histórico escolar, reconhecido por órgão competente.	1,0	1,0
D	Exercício de, no mínimo, 03 mês de atividade profissional de professor(a) bolsistas na Educação Infantil.	1,0 p/ cada 3 meses completos, sem sobreposição de tempo	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,0

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
9.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.
9.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:
a) for portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
b) comprovar maior tempo de experiência na ação docente;
c) apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço; e
d) possuir maior idade.
10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
10.1 Será excluído deste Processo o candidato que:
a) apresentar qualquer documento falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do certame;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
e) estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação; e
f) estiver ocupando cargo ou função mesmo aqueles em que é permitida a acumulação;
11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 12 horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:
a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
c) entregue, obrigatoriamente, em mãos, na Secretaria Municipal de Educação não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.
12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
12.1 A contratação dar-se à pelo período de 7 meses, mediante assinatura de Termo de Contrato de Bolsista firmado entre as partes;
12.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
f) apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
g) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
12.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;
13. DO RESULTADO FINAL
13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre, na emissora de rádio Difusora Acreana, Rádio Boas Novas e no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de julho de 2022.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.
14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado indicado no item 13.1.
14.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora do certame, após a divulgação do resultado.
14.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
14.5 A permanência do bolsista no PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, fica condicionada a média de 10(dez) alunos matriculados e acompanhado.
14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
14.7 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por comunicado da comissão organizadora.
Capixaba-Acre, 05 julho de 2022

Manoel Maia Beserra
Prefeito Municipal de Capixaba

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA PARA BOLSISTAS – AGENTE EDUCADOR – PARA ATENDER A OFERTA DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA EM COMUNIDADES RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO

COMUNIDADE	REQUISITO	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS AC*	VAGAS PARA PCD**	TOTAL DE VAGAS
PDs Nova Promissão	Ensino Médio	01	01	-	01

Seringal Vila Nova Comunidade Castanheira	Ensino Médio	03	03	-	03
Reserva Extrativista São Luís do Remanso – Ramal Limeira	Ensino Médio	03	02	01	03
P.A Alcobras – Ramal Jarina	Ensino Médio	01	01	-	01
Seringal Capatará	Ensino Médio	02	02	-	02
Seringal Vila Nova Comunidade Macário	Ensino Médio	02	02	-	02
Seringal Vila Nova Ribeirinhos(Rio Acre)	Ensino Médio	01	01	-	01
Comunidade Campo Esperança	Ensino Médio	01	01	-	01

AC*: AMPLA CONCORRÊNCIA PCD**: PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS - AGENTES EDUCADORES DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO – PRIMEIRA INFÂNCIA 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO:_____

Nome:_____

Nome do pai: _____

Nome da mãe:_____

RG: _____

CPF:_____

Estado Civil:_____

Endereço:_____

Telefone:_____

Comunidade que deseja concorrer:_____

(Colocar o nome do local da mesma forma que está no edital)

_____

Assinatura do Candidato(a)

_____

Assinatura do responsável pela inscrição

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____2022	DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____2022	
NOME DO CANDIDATO(a):		
ESTADO CIVIL:		
SEXO: ( ) M ( ) F	DATA DE NASCIMENTO: / /2022	IDADE:
COMUNIDADE QUE DESEJA CONCORRER:		
_____ Assinatura do responsável pela inscrição		

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS - AGENTES EDUCADORES DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA 2022

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE VÍNCULO PÚBLICO

Eu _____, inscrito no CPF: _____ residente e domiciliado _____, declaro, não EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA em nenhum município.

Capixaba, Acre _____/ de julho 2022.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS - AGENTES EDUCADORES DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA 2020

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato(a): _____

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Eu, _____

Candidato inscrito sob o nº_____ o processo seletivo simplificado regido pelas normas do EDITAL nº_____ da Prefeitura de capixaba ao cargo de _____, Solicito a revisão da pontuação obtida na ( ) análise Curricular, pelos argumentos e fundamentos a seguir.

_____

_____

_____

_____

_____

Capixaba, Acre, _____ de julho de 2022.

_____

Assinatura do Candidato (a)

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2022, DE 1° DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar o pagamento de 02 (duas) diárias dentro do Estado, em favor de DIVINO ALVES FERRARI, portador do CPF nº 465.892.522-20, servidor municipal, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 30/06/2022 a 02/07/2022, onde está tratando de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 1° DE JULHO DE 2022.
Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2022, DE 1° DE JULHO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar o pagamento de 02 (duas) diárias dentro do Estado, em favor de MARIA JOICILENE SOUZA DA SILVA NOBRE, portadora do CPF nº 443.899.222-20, servidora municipal, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 30/06/2022 a 02/07/2022, onde está tratando de assuntos de interesse desta Municipalidade.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 1° DE JULHO DE 2022.
Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2022, DE 1° DE JULHO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar o pagamento de 02 (duas) diárias dentro do Estado, em favor de HENRIQUE AFONSO SOARES LIMA, portador do CPF nº 216.307.552-49, Vice-Prefeito de Cruzeiro do Sul, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 30/06/2022 a 02/07/2022, onde está tratando de assuntos de interesse desta Municipalidade.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 1° DE JULHO DE 2022.
Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2019 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA FRANCISCO BARROS DE SÁ.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 Miritizal, neste ato representado pelo Sr. AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 511.244.912-87 e do RG nº 1037271-7 SSP/AC, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul – AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, doravante denominada CONTRATADA, a Empresa FRANCISCO BARROS DE SÁ, inscrita no CNPJ nº 30.315.997/001-30, situada na Av. Beira Rio, s/n, bairro Miritizal, no município de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO BARROS DE SÁ, portador do CPF nº 590.854.362-49 e RG nº 1417495-2 SSP/AC, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:
DO OBJETO
O presente termo aditivo ao contrato nº 110/2019, tem por objeto é o Locação de barcos para transporte de merenda escolar e transporte de equipe pedagógica, consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 016/2019.
DA FINALIDADE E DO PRAZO:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2019. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 04/01/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa/Atividade: 2.030 – Apoio e Desenvolvimento do Ensino Infantil
Programa/Atividade: 2.031 – Apoio e Desenvolvimento do Ensino Infantil.
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.0012
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005
DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cruzeiro do Sul – AC, 04 de janeiro de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Educação e o Sr. FRANCISCO BARROS DE SÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 253/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado a Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr. YGOOR YVANEY BESSA

NEVES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador da cédula de identidade 372.497 SSP/AC e CPF nº 518.674.862-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa M. D. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.604.530/0001-65, com endereço na entrada da Variante, nº 1.631, bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul/AC, representada neste ato pelo Sr. MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO, portador da cédula de identidade nº 0286753 SSP/AC e CPF nº 508.677.412-87, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 546, Bairro Remanso, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo ao contrato nº 253/2021, tem por objeto é o Locação de Máquinas pesadas e Equipamentos com operador, consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 028/2021, em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	CARACTERÍSTICA	Qtde.	MARCA/MODELO	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	QTDE/ MÊS	VALOR MENSAL
15	Serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Pá carregadeira com operador; potência mínima 120 HP.	1	CATERPILLAR 924H/2010 – SERIE: CAT0924HEKLN00883	Mês	R$ 17.990,00	12	R$ 215.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E DO PRAZO:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 253/2021. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 18/07/2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.512.0012.2.091
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Sul – AC, 18 de julho de 2022.

ASSINAM: YGOOR YVANEY BESSA NEVES, Secretário Municipal de Meio Ambiente - CONTRATANTE, MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO, pela empresa: M. D. CONSTRUÇÕES EIRELI - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 741/2022, referente a Adesão à ARP Nº 073/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa L. A. G. SILVA, CNPJ Nº 29.988.529/0001-47.
O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação de Empresa para Locação (caminhonete, caminhão, batelão, canoa e lancha), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Instituições Municipais de Ensino Urbanas e Rurais.
VALOR: R$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1.008
VIGENCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e LUIZ ADEILSON GONÇALVES DA SILVA, pela empresa L. A. G. SILVA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 747/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.370.229/0001-34, e a empresa ACREMED EIRELI, CNPJ nº 40.005.297/0001-00.
OBJETO: Aquisição de Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamentos em comodato, pelo prazo de validade do contrato de 12 (doze) meses, para o Centro de Diagnóstico Edson Mesquita Magalhães.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém valor de R$ 643.362,56 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2.104 – Atenção à Saúde da População para procedimentos MAC
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura, prolongando-se até o dia 27/06/2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, pela Secretaria Municipal de Saúde, representante legal pela CONTRATANTE e DILMERES, pela empresa, ACREMED, – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A EMPRESA ANDISSON S. DE LIMA – ME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 Miritizal, neste ato representado pelo Sr. JOSINALDO BATISTA FERREIRA, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade nº 0310861 SSP/AC, Inscrito no CPF nº 654.111.532-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa ANDISSON S. DE LIMA – ME, CNPJ nº

18.519.749/0001-05, com endereço na rua João Bernardes Rodrigues, nº 1505, bairro São Vidal, Mâncio Lima/AC, representada neste ato pelo Sr. ANDISSON SILVA DE LIMA, portador da cédula de identidade nº 10587454 SSP/AC e CPF nº 961.329.302-72, residente e domiciliado na cidade de Mâncio Lima/AC, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:
DO OBJETO O presente termo aditivo ao contrato nº 164/2021, tem por objeto é o Locação de Máquinas pesadas e Equipamentos com operador, consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 028/2021, em conformidade com a descrição abaixo:
Dotação orçamentária:
04.122.0003.2.069
15.451.0003.2.074
DO PRAZO E DO VALOR:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 164/2021. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 28 de junho de 2023. O presente termo perfaz o valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cruzeiro do Sul – AC, 28 de junho de 2022.

ASSINAM: JOSINALDO BATISTA FERREIRA - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e ANDISSON SILVA DE LIMA - ANDISSON S. DE LIMA – ME

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E A EMPRESA DECORP LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 Miritizal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Sr. JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, portador da cédula de identidade, RG nº 359427 SSP/AC e CPF nº 676.554.072-20, Analista em Licitações, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a DECORP LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.690.011/0001-02, estabelecida Rua Ouro Preto, 260, Village Tiradentes – Rio Branco/AC, CEP 69914-096, neste ato representada pelo Sr. DEMÉTRIOS BATISTA DA SILVA, Portador da Cédula de Identidade nº 11792039 e CPF nº 014.353.836-56, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:
DO OBJETO O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa qualificada e especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria pública, de natureza singular, incluindo diagnóstico dos problemas atuais da administração em relação à transparência pública, capacitação dos servidores, disponibilização de ferramenta de gestão de conteúdo “site governamental” e serviços correlatos de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte e assistência técnica no portal institucional do município, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações, obrigatórias, inclusive dados do covid-19, vacinômetro, boletins epidemiológicos, cadastro para processos seletivos simplificados entre outros, para atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011), a lei da transparência (LC 131/2009) e a lei de responsabilidade fiscal (LC 101/00), lei 13.460/17; além de atender as recomendações e resoluções emitidas pelo tribunal de contas do estado do acre, ministério público federal (MPF), ministério público estadual e outros.
DO PRAZO E DO VALOR:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2021, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 23/06/2023. O presente termo perfaz o valor de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), conforme consta no termo de contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra – se em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cruzeiro do Sul – AC, 23 de junho de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA - Secretário Municipal de Administração e DEMÉTRIOS BATISTA DA SILVA - DECORP LTDA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 Miritizal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste ato representado pelo Sr. JOSINALDO BATISTA FERREIRA, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade nº 0310861 SSP/AC, Inscrito no CPF nº 654.111.532-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa EVANDERSON LEITE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 29.120.544/0001-79, com endereço na Av. Antenor Gualberto, 217 – Santa Rosa, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, representada neste ato pelo Sr. EVANDERSSON LEITE DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 11300850/SJSP-AC e CPF nº 036.435.502-60, residente domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:
DO OBJETO O presente termo aditivo ao contrato nº 163/2021, tem por objeto é a Locação de Máquinas pesadas e Equipamentos com operador, consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 028/2021, em conformidade com a descrição abaixo:
DO PRAZO E DO VALOR:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2021. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 28/06/2023. O presente termo perfaz o valor de R$ 148.680,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
04.122.0003.2.069
15.451.0003.2.074
DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cruzeiro do Sul – AC, 28 de junho de 2022.

ASSINAM: JOSINALDO BATISTA FERREIRA - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e EVANDERSON LEITE DE OLIVEIRA - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 Miritizal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste ato representado pelo Sr. JOSINALDO BATISTA FERREIRA, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade nº 0310861 SSP/AC, Inscrito no CPF nº 654.111.532-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa M. D. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.604.530/0001-65, com endereço na entrada da Variante, nº 1.631, bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul/AC, representada neste ato pelo Sr. MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO, portador da cédula de identidade nº 0286753 SSP/AC e CPF nº 508.677.412-87, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 546, Bairro Remanso, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:
DO OBJETO O presente termo aditivo ao contrato nº 174/2021, tem por objeto é o Locação de Máquinas pesadas e Equipamentos com operador, consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 028/2021.
DO PRAZO E DO VALOR:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 174/2021. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 05/07/2023. O presente termo perfaz o valor de R$ 749.880,00 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0003.2.069
15.451.0003.2.074
DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cruzeiro do Sul – AC, 05 de julho de 2022.

ASSINAM: JOSINALDO BATISTA FERREIRA - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO - M. D. CONSTRUÇÕES EIRELI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 Miritizal, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JOSINALDO BATISTA FERREIRA, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade nº 0310861 SSP/AC, Inscrito no CPF nº 654.111.532-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa M. D. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.604.530/0001-65, com endereço na entrada da Variante, nº 1.631, bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul/AC, representada neste ato pelo Sr. MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO, portador da cédula de identidade nº 0286753 SSP/AC e CPF nº 508.677.412-87, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 546, Bairro Remanso, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:
DO OBJETO O presente termo aditivo ao contrato nº 162/2021, tem por objeto é o Locação de Máquinas pesadas e Equipamentos com operador, consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 028/2021, em conformidade com a descrição abaixo:
DO PRAZO E DO VALOR:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 162/2021. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 29/06/2023. O presente termo perfaz o valor global de R$ 1.044.720,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0003.2.069
15.451.0003.2.074
DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cruzeiro do Sul – AC, 29 de junho de 2022.

ASSINAM: JOSINALDO BATISTA FERREIRA - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO - M. D. CONSTRUÇÕES EIRELI

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico - nº 020/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 19/07/2022
Horário: 10h30min (horário de Brasília)
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).
Cruzeiro do Sul – AC, 06 de Julho de 2022.

Quelvi Leandro Gomes
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico - nº 023/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 19/07/2022
Horário: 10h30min (horário de Brasília)
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – (Convênio 921391/2021/MAPA).
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br, ou ainda no site https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes).
Cruzeiro do Sul – AC, 06 de julho de 2022.

Matheus Sales da Costa
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP - nº 036/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 18/07/2022
Horário: 08h30min
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto: Aquisição de ração canina e felina para atender demandas do Centro de Zoonoses, setor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul Acre.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitação@cruzeirodosul.ac.gov.br).
Cruzeiro do Sul – AC, 05 de julho de 2022.

Bruna Azevedo do Nascimento
Pregoeira

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP - nº 038/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 20/07/2022
Horário: 08h30min
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 – Miritizal.
Objeto: Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br ou ainda no site https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes).
Cruzeiro do Sul – AC, 06 de julho de 2022.

Matheus Sales da Costa
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP - nº 039/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 15/07/2022
Horário: 09h00min

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).
Cruzeiro do Sul – AC, 05 de julho de 2022.

Victor Afonso Lima da Costa
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Objeto: Construção de Paradas/abrigos para atender o transporte público do Município de Cruzeiro do Sul/Ac.
Data de Abertura: 21/07/2022
Horário: 08h30min
Local de Realização: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Sala de Licitação, Rua Madre Adelgundes Becker s/n.º, Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br, http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes.
Cruzeiro do Sul – AC, 05 de julho de 2022.

Eliane Costa de Carvalho
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUINICPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO N° 149/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA , inscrita no, CNPJ n° 05.884.660/0001-04, na forma abaixo:
OBJETO: Contratação de serviços de Gestão Compartilhada de Frota, mediante credenciamento de rede especializada em manutenção veicular (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementes, ferramentas e insumos veiculares) e Gestão Compartilhada de Rastreamento e Monitoramento, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip.

Item	Descrição do Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços mecânicos (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para equipamentos de engenharia	UN	10.500	R$ 1,00	R$ 10.500,00
2	Prestação de serviços mecânicos (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para veículos da linha pesada	UN	10.500	R$ 1,00	R$ 10.500,00
3	Prestação de serviços mecânicos (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para veículos da linha leve	UN	607	R$ 1,00	R$ 607,00
4	Fornecimento parcelado de peças de reposição, acessórios e componentes para equipamentos de engenharia	UN	39.504	R$ 1,00	R$ 39.504,00
5	Fornecimento parcelado de peças de reposição, acessórios e componentes para veículos da linha pesada	UN.	55.563	R$ 1,00	R$ 55.563,00
6	Fornecimento parcelado de peças de reposição, acessórios e componentes para veículos da linha leve	UN	114.393	R$ 1,00	114.393,00
7	Fornecimento parcelado de pneus novos para veículos da linha pesado	UN	20.892	R$ 1,00	R$ 20.892,00
8	Fornecimento parcelado de pneus novos para veículos da linha leve	UN	9.000	R$ 1,00	R$ 9.000,00
9	Fornecimento parcelado de baterias para equipamentos de engenharia e veículos da linha pesada	UN	15.000	R$ 1,00	R$ 15.000,00
11	Fornecimento parcelado de filtros e lubrificantes para equipamentos de engenharia	UN	5.985	R$ 1,00	R$ 5.985,00
12	Fornecimento parcelado de filtros e lubrificantes para veículos da linha pesada	UN	4.500	R$ 1,00	R$ 4.500,00
13	Fornecimento parcelado de filtros e lubrificantes para veículos da linha leve	UN	4.500	R$ 1,00	R$ 4.500,00
14	Fornecimento parcelado de ferramentas de manutenção e insumos para borracharia, funilaria, lanternagem, solda, pintura, tornearia, capotaria e tapeçaria para equipamentos de engenharia e veículos das linhas pesada e leve.	UN	9.000	R$ 1,00	R$ 9.000,00
15	Taxa administrativa devida pelo grupo 1 - prestação de serviço continuado de gestão compartilhada de frota mediante credenciamento de rede especializada em manutenção veicular (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares), para veículos automotores, equipamentos de engenharia, geradores de energia elétrica e maquinário em geral, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando a atender às necessidades da frota oficial da 17ª brigada de infantaria de selva (17ª bda inf sl e unidades vinculadas, conforme mapa da frota (anexo i), por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.	UN	3.000	R$ 0,01	R$ 30,00
	TOTAL GERAL				299.974,00

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo legal nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR CONTRATUAL: O presente contrato detém o valor de R$ 299.97 4,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentaria:
Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.100 -Ações Estratégicas de Atenção Primaria à Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceires - PJ

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 12 meses a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 22
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e ADELIO BARAFALDI, CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ACREMED EIRELI, CNPJ Nº 40.005.297/0001-00.
OBJETO: Aquisição de Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamentos em comodato, pelo prazo de validade do contrato de 12 (doze) meses, para o Centro de Diagnóstico Edson Mesquita Magalhães, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

LOTE 1 - BIOQUÍMICA							
ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	MARCA	Nº REGIS-TROANVISA	QUANT.	VALO-RUNIT.	VALOR TOTAL
1	REAGENTE CREATINO QUINASE PARA AUTOMAÇÃO	TESTE	BIOANALITICA	81666810033	1.000	R$ 4,74	R$ 4.740,00
2	REAGENTE DE ACIDO ÚRICO, PARA USO EM EQUIPA-MENTO AUTOMATIZADO	TESTE	BIOANALITICA	81666810009	6.557	R$ 1,99	R$ 13.048,43
3	REAGENTE DE AMILASE; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO	TESTE	BIOANALITICA	81666810010	2.000	R$ 2,34	R$ 4.680,00
4	REAGENTE DE CÁLCIO PARA AUTOMAÇÃO	TESTEE	BIOANALITICA	81666810003	3.534	R$ 1,99	R$ 7.032,66
5	REAGENTE DE CK; ISOENZIMA; MB; PARA AUTOMAÇÃO	TESTE	BIOANALITICA	81666810022	554	R$ 4,99	R$ 2.764,46
6	REAGENTE DE COLESTEROL HDL; METODO DIRETO; SEM PRE-TRATAMENTO; PARA AUTOMACÃO	TESTE	BIOANALITICA	81666810034	14.426	R$ 4,04	R$ 58.281,04
7	REAGENTE DE CREATININA PARA AUTOMACÃO	TESTE	BIOANALITICA	81666810033	16.313	R$ 1,99	R$ 32.462,87
8	REAGENTE DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO	TESTE	BIOANALITICA	81666810020	4.800	R$ 1,99	R$ 9.552,00
9	REAGENTE DE LIPASE; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO	TESTE	BIOANALITICA	8078507002	2.400	R$ 4,95	R$ 11.880,00
10	REAGENTE DE TRIGLICERÍDEOS; PARA USO EM EQUI-PAMENTO AUTOMATIZADO	TESTE	BIOANALITICA	81666810007	24.000	R$ 1,99	R$ 47.760,00
11	REAGENTE DE URÉIA; PARA USO EM EQUIPAMENTO AU-TOMATIZADO	TESTE	BIOANALITICA	81666810024	15.727	R$ 1,66	R$ 26.106,82
12	REAGENTE DESIDROGENASE LÁTICA PARA AUTOMAÇÃO	TESTE	BIOANALITICA	81666810025	717	R$ 1,99	R$ 1.426,83
13	REAGENTE PARA PROTEÍNAS NA URINA; PARA USO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO	TESTE	BIOANALITICA	81666810030	544	R$ 1,99	R$ 1.082,56
14	REAGENTE QUÍMICO; DE ALBUMINA; PARA AUTOMACAO	TESTE	BIOANALITICA	81666810008	1.200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
15	REAGENTE QUÍMICO; DE BILIRRUBINA DIRETA E INDIRE-TA; PARA AUTOMACÃO	TESTE	BIOANALITICA	81666810012	6.059	R$ 1,43	R$ 8.664,37
16	REAGENTE QUÍMICO; DE BILIRRUBINA TOTAL; PARA AU-TOMACAO	TESTE	BIOANALITICA	81666810013	6.059	R$ 1,99	R$ 12.057,41
17	REAGENTE QUÍMICO; DE COLESTEROL TOTAL; PARA AUTOMAÇÃO	TESTE	BIOANALITICA	80785070043	24.000	R$ 1,99	R$ 47.760,00
18	REAGENTE QUÍMICO; DE FOSFATASE ALCALINA; PARA AUTOMACÃO	TESTE	BIOANALITICA	81666810018	4.800	R$ 1,99	R$ 9.552,00
19	REAGENTE QUÍMICO; DE GLICOSE; PARA AUTOMACÃO	TESTE	BIOANALITICA	81666810002	30.462	R$ 1,99	R$ 60.619,38
20	REAGENTE QUÍMICO; DE PROTEINA TOTAL; PARA AUTO-MACÃO	TESTE	BIOANALITICA	81666810006	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
21	REAGENTE TGO (TRANSAMINASE GUTÂMICA OXALACÉ-TICA) PARA AUTOMAÇÃO	TESTE	BIOANALITICA	81666810021	16.228	R$ 1,67	R$ 27.100,76
22	REAGENTE TGP (TRANSAMINASE GUTÂMICA PIRÚVICA) PARA AUTOMAÇÃO	TESTE	BIOANALITICA	81666810026	16.228	R$ 1,92	R$ 31.157,76
VALOR TOTAL LOTE I							R$ 422.505,35

LOTE II - HEMATOLOGIA							
ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	MARCA	Nº REGISTRO ANVISA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS COMPLE-TOS, ATRAVÉS DE CONTADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO	TESTE	SISMEX	80015490091	40.229	R$ 5,49	R$ 220.857,21
VALOR TOTAL LOTE II							R$ 220.857,21

FUNDAMENTO JURÍDICO: A ATA tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR: A ATA detém o valor R$ 643.362,56 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e DILMERES FREITAS DE SOUZA, pela empresa ACREMED EIRELI - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUINICPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO N° 149/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MADEIRA SOLUÇÕES E ADMINISTRA-ÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA , inscrita no, CNPJ n° 05.884.660/0001-04, na forma abaixo:
OBJETO: Contratação de serviços de Gestão Compartilhada de Frota, mediante credenciamento de rede especializada em manutenção veicular (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementes, ferramentas e insumos veiculares) e Gestão Compartilhada de Rastreamento e Monitoramento, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com

tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip.

Item	Descrição do Objeto	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços mecânicos (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para equipamentos de engenharia	UN	10.500	R$ 1,00	R$ 10.500,00
2	Prestação de serviços mecânicos (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para veículos da linha pesada	UN	10.500	R$ 1,00	R$ 10.500,00
3	Prestação de serviços mecânicos (mão de obra), incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva, serviço de transporte (serviços de munck e socorro mecânico) para veículos da linha leve	UN	607	R$ 1,00	R$ 607,00
4	Fornecimento parcelado de peças de reposição, acessórios e componentes para equipamentos de engenharia	UN	39.504	R$ 1,00	R$ 39.504,00
5	Fornecimento parcelado de peças de reposição, acessórios e componentes para veículos da linha pesada	UN.	55.563	R$ 1,00	R$ 55.563,00
6	Fornecimento parcelado de peças de reposição, acessórios e componentes para veículos da linha leve	UN	114.393	R$ 1,00	114.393,00
7	Fornecimento parcelado de pneus novos para veículos da linha pesado	UN	20.892	R$ 1,00	R$ 20.892,00
8	Fornecimento parcelado de pneus novos para veículos da linha leve	UN	9.000	R$ 1,00	R$ 9.000,00
9	Fornecimento parcelado de baterias para equipamentos de engenharia e veículos da linha pesada	UN	15.000	R$ 1,00	R$ 15.000,00
11	Fornecimento parcelado de filtros e lubrificantes para equipamentos de engenharia	UN	5.985	R$ 1,00	R$ 5.985,00
12	Fornecimento parcelado de filtros e lubrificantes para veículos da linha pesada	UN	4.500	R$ 1,00	R$ 4.500,00
13	Fornecimento parcelado de filtros e lubrificantes para veículos da linha leve	UN	4.500	R$ 1,00	R$ 4.500,00
14	Fornecimento parcelado de ferramentas de manutenção e insumos para borracharia, funilaria, lanternagem, solda, pintura, tornearia, capotaria e tapeçaria para equipamentos de engenharia e veículos das linhas pesada e leve.	UN	9.000	R$ 1,00	R$ 9.000,00
15	Taxa administrativa devida pelo grupo 1 - prestação de serviço continuado de gestão compartilhada de frota mediante credenciamento de rede especializada em manutenção veicular (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares), para veículos automotores, equipamentos de engenharia, geradores de energia elétrica e maquinário em geral, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando a atender às necessidades da frota oficial da 17ª brigada de infantaria de selva (17ª bda inf sl e unidades vinculadas, conforme mapa da frota (anexo i), por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses.	UN	3.000	R$ 0,01	R$ 30,00
TOTAL GERAL					299.974,00

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo legal nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR CONTRATUAL: O presente contrato detém o valor de R$ 299.97 4,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentaria:
Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.100 -Ações Estratégicas de Atenção Primaria à Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceires - PJ
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 12 meses a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 22
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e ADELIO BARAFALDI, CONTRATADO.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 621, DE 04 DE JULHO DE 2022.
“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 28 de junho de 2022,
RESOLV E:
Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Jonislei Nogueira Lima ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, lotado na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, com admissão em 03/05/2010, no período de 01/07/2022 a 28/09/2022, referente ao período aquisitivo do quinquênio 03/05/2015 a 02/05/2020.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 04 de Julho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 008/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais,
C O N V O C A E M S U B S T I T U I Ç Ã O:
Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:
Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, compreendendo o período de 05/07 a 11/06/2022, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.
Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Identidade (original e uma cópia);
CPF (original e uma cópia)
Título Eleitoral (original e uma cópia);
Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;
Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;
Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);
Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 001/2022)
Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);
Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);
Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);
Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
Atestado admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.
Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.
Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
Epitaciolândia – Ac, 04 de julho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I
Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição:
MÉDICO – ZONAS URBANA E RURAL

Classificação	Nome	PNE
9	JOSÉ LEONARDO CONTRERAS ZURITA	Não
10	ALDERI CAVALCANTE LOPES	Não

Epitaciolândia – Ac, 04 de julho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 009/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais,
C O N V O C A E M S U B S T I T U I Ç Ã O:
Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:
Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, compreendendo o período de 05/07 a 11/07/2022, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.
Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Identidade (original e uma cópia);
CPF (original e uma cópia)
Título Eleitoral (original e uma cópia);
Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;
Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;
Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);
Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 001/2019)
Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);
Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);
Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);
Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.
Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.
Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
Epitaciolândia – Ac, 04 de julho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I
Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição:
ASSISTENTE DE ALUNO ESPECIAL – ZONA URBANA

Classificação	Nome	PNE
3	JAMILI ARAUJO DA SILVA	Não
4	GLEICIANE GOMES OLIVEIRA	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Classificação	Nome	PNE
3	RAFAEL ARAÚJO DE LIMA	Não

MOTORISTA

Classificação	Nome	PNE
4	DELIS LUIS PAIXÃO DA SILVA	Não

PROFESSOR MEDIADOR

Classificação	Nome	PNE
5	ROSIANE FERREIRA ALBUQUERQUE	Não

Epitaciolândia – Ac, 04 de julho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial nº 021/2022, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de transporte escolar terrestre, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Epitaciolândia/AC, em favor dos seguintes licitantes: Prime Eventos – Ltda, CNPJ nº 14.458.781/0001-77, Itens 01 e 07, perfazendo um valor global de R$ 230.604,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e quatro reais); Construtora Maciel - Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 07.684.688/0001-15, Item 02, perfazendo um valor global de R$ 113.190,00 (cento e treze mil, cento e noventa reais); Carpejanes de Oliveira Melo, CPF nº 756.404.732-15, Itens 03 e 05, perfazendo um valor global de R$ 482.160,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos); ER Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 37.169.375/0001-90, Item 04, perfazendo um valor global de R$ 96.778,00 (noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito reais); Auto Moto Escola Trovão II Ltda, CNPJ nº 05.687.062/0001-37, Item 06, perfazendo um valor global de R$ 164.912,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais).
Epitaciolândia – Acre, 04 de julho de 2022.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022
RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Epitaciolândia, Sérgio Lopes de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei n° 8.666/93, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação do senhor MANOEL NERY OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 079.774.842-34, visando a locação de um imóvel para o funcionamento das turmas do berçário da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Cosma de Azevedo Marques, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por se tratar de licitação dispensável (Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais / 07.30.12.361.0042.2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte Recurso: 001 – RPM e 004 - FUNDEB.
Epitaciolândia-AC, 01 de julho de 2022.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n° 016/2022.
N° do Contrato: 100/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Manoel Nery Oliveira (Contratado).
OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento das turmas do berçário da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Cosma de Azevedo Marques.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) global.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais / 07.30.12.361.0042.2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte Recurso: 001 – RPM e 004 - FUNDEB.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o Contratado, Manoel Nery Oliveira.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2022
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial SRP nº 020/2022, do tipo menor preço por item, destinado ao Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffe - Break, visando atender ao consumo da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e secretarias municipais, em favor das empresas: W. A. DUARTE EIRELI, CNPJ N° 33.642.621/0001-28, nos itens: 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo um valor global de R$ 43.666,00 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta seis reais).
Epitaciolândia-AC, 04 de julho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESULTADO PRELIMINAR – ENTREVISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SEMMA
Processo Seletivo nº 001/2022 - SEMMA

RESULTADO PRELIMINAR – ENTREVISTA CARGO: BRIGADISTAS			
Ordem	NOME:	PONTUAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTÔNIO MAYCON ALMEIDA DOS SANTOS	25	1º
02	ADEILTON CASTRO DA SILVA	23	2º
03	AURICÉLIO DANTAS DE SOUZA	23	3º
04	ISRAEL DE CASTRO FERRO	23	4º
05	ANTÔNIO CARLOS PARENTE DA SILVA	20	5º
06	NATANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	20	6º

Feijó – Acre, 05 de julho de 2022.

JOSÉ YAN DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 115 de 08 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais e de acordo com o cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para entrega de documentos e posterior assinatura de contrato no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, para provimento de função, conforme abaixo indicado.

CARGO - ENFERMEIRO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
0214	MARIA ALESSANDRA DA SILVA NOGUEIRA	21.00	3º

Art. 2º- Fica convocado(a) os(a) candidatos(a) abaixo relacionados(a), a entregar os documentos na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à TV. João Ambrósio Taveira, S/N, Cidade Nova, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:30h às 12:00h, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação.
Art. 3º- Após a entrega dos documentos, a secretaria municipal de saúde entrará em contato via telefone com candidato(a) convocado(a) para agendar data para a assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º- O candidato que não entregar os documentos no prazo especificado, caracterizará desistência automática da vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
Art. 5º- O(a) candidato(a) convocado(a) deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 001/2021, item 13 e 15.7 e demais normais aplicáveis.
Art. 6º- Os documentos para o processo de admissão são os seguintes (cópias):

Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de Eleitor;
Certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Cédula de Identidade – RG;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Inscrição no PIS/Pasep;
Carteira de trabalho;
CPF;
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da Esfera Federal, estadual ou Municipal; não ter registro de antecedentes criminais, que se mostre, a critério da instituição incompatível com a natureza do cargo (modelo em anexo).
Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional;
Declaração de Aptidão Legal;
Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (modelo em anexo).
Declaração de compatibilidade de horário;
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual.
Art. 7º - A presente convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
Feijó-Acre, 05 de junho de 2022.

Thâmilla L. de Albuquerque Barbosa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 115 de 08 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais e de acordo com o cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para entrega de documentos e posterior assinatura de contrato no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, para provimento de função, conforme abaixo indicado.

CARGO - ENFERMEIRO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
0187	LENI ARAÚJO BARRETO DA COSTA	63,5	5º

Art. 2º- Fica convocado(a) os(a) candidatos(a) abaixo relacionados(a), a entregar os documentos na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à TV. João Ambrósio Taveira, S/N, Cidade Nova, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:30h às 12:00h, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação.
Art. 3º- Após a entrega dos documentos, a secretaria municipal de saúde entrará em contato via telefone com candidato(a) convocado(a) para agendar data para a assinatura do contrato de trabalho.
Art. 4º- O candidato que não entregar os documentos no prazo especificado, caracterizará desistência automática da vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
Art. 5º- O(a) candidato(a) convocado(a) deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 001/2021, item 13 e 15.7 e demais normais aplicáveis.
Art. 6º- Os documentos para o processo de admissão são os seguintes (cópias):
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de Eleitor;
Certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Cédula de Identidade – RG;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Inscrição no PIS/Pasep;
Carteira de trabalho;
CPF;
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da Esfera Federal, estadual ou Municipal; não ter registro de antecedentes criminais, que se mostre, a critério da instituição incompatível com a natureza do cargo (modelo em anexo).
Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional;
Declaração de Aptidão Legal;
Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (modelo em anexo).
Declaração de compatibilidade de horário;
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual.
Art. 7º - A presente convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
Feijó-Acre, 05 de junho de 2022.

Thâmilla L. de Albuquerque Barbosa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESULTADO PRELIMINAR – ENTREVISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SEMMA
Processo Seletivo nº 001/2022 - SEMMA

RESULTADO PRELIMINAR – ENTREVISTA CARGO: BRIGADISTAS			
Ordem	NOME:	PONTUAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTÔNIO MAYCON ALMEIDA DOS SANTOS	25	1º
02	ADEILTON CASTRO DA SILVA	23	2º
03	AURICÉLIO DANTAS DE SOUZA	23	3º
04	ISRAEL DE CASTRO FERRO	23	4º
05	ANTÔNIO CARLOS PARENTE DA SILVA	20	5º
06	NATANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	20	6º

Feijó – Acre, 05 de julho de 2022.

JOSÉ YAN DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - SEMMA
Processo Seletivo nº 001/2022 - SEMMA

RESULTADO FINAL CARGO: BRIGADISTAS			
Ordem	NOME:	PONTUAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTÔNIO MAYCON ALMEIDA DOS SANTOS	25	1º
02	ADEILTON CASTRO DA SILVA	23	2º
03	AURICÉLIO DANTAS DE SOUZA	23	3º
04	ISRAEL DE CASTRO FERRO	23	4º
05	ANTÔNIO CARLOS PARENTE DA SILVA	20	5º
06	NATANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	20	6º

Feijó – Acre, 05 de julho de 2022.

JOSÉ YAN DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021
Partes: MUNICIPIO DE FEIJÓ e a empresa C F DE LIRA GOMES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.162.027/0001-02.
Objeto: Realização de torneio regional de futebol e futsal amador no Município de Feijó – Acre – Convênio 897498/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Valor total do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 14.795,85 (Quatorze Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20/06/2022.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1209, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e a Srª. ROSANGELA DE FATIMA SALGADO GOMES /CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021
Partes: MUNICIPIO DE FEIJÓ e a empresa RICHARD S MIRANDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.650.136/0001-96.
Objeto: Realização de torneio regional de futebol e futsal amador no Município de Feijó – Acre – Convênio 897498/2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Valor total do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais)
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20/06/2022.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1209, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. RICHARD DE SOUZA MIRANDA /CONTRATADA.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178 DE 24 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SENHORA MARIA MARCIANE GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (Seis) diárias a Senhora Maria Marciane Gomes Da Silva, portador do cartão CPF 890.444.792-53, sob a Matrícula de nº 6156 residente e domiciliado na Rua Jordão, s/n– Centro, no cargo/função de Coordenadora do PETI através do decreto 110 de 5 de fevereiro 2021 pela secretaria municipal de Assistência Social e Atualmente como membro do conselho da secretaria de Saúde, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado o(a) Senhor(a), referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco como Coordenadora do PETI através do decreto 110 de 5 de fevereiro 2021 pela secretaria municipal de Assistência Social e Atualmente como membro do conselho da secretaria de Saúde para participar da 3º Conferencia Estadual de Saúde Mental a ser realizada do dia 28 a 30 de junho de 2022, de acordo com o MEM/SEMSA/AC/N°554/2022 de 20 de junho de 2022 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 00011465-5.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179 DE 24 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SENHORA ROSIMEIRE LIMA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (Seis) diárias a Senhora Rosimeire Lima Da Costa, portadora do cartão CPF 841.276.272-04, sob a Matrícula de nº 3990 residente e domiciliado na Rua Beira Rio s/n– Centro, no cargo/função de Professora P2 através da secretaria municipal de Educação e Atualmente Vereadora e membro do conselho da secretaria de saúde em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco como de Professora P2 através da secretaria municipal de Educação e Atualmente Vereadora e membro do conselho da secretaria de saúde para participar da 3º Conferencia Estadual de Saúde Mental a ser realizada do dia 28 a 30 de junho de 2022, de acordo com o MEM/SEMSA/AC/N°543/2022 de 20 de junho de 2022 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 00022296-5.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180 DE 24 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SENHORA RAIMUNDA NONATA FELIX DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (Seis) diárias a Senhora Raimunda Nonata Felix Do Nascimento, portadora do cartão CPF 994.119.032-15, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Sul s/n– Centro, no cargo/função de Professora através da secretaria municipal de Educação e Atualmente como membro do conselho da secretaria de saúde em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco como Professora através da secretaria municipal de Educação e Atualmente como membro do conselho da secretaria de saúde para participar da 3º Conferencia Estadual de Saúde Mental a ser realizada do dia 28 a 30 de junho de 2022, de acordo com o MEM/SEMSA/AC/N°549/2022 de 20 de junho de 2022 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 799703223-2.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181 DE 24 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS EVENTUAIS AO SENHOR JOAQUIM SEVERINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (Seis) diárias eventuais ao Senhor Joaquim Severino Da Silva, portador do cartão CPF 495.543.442-87, residente e domiciliado na Rua Raimundo Bezerra, s/n– Centro- Marechal Thaumaturgo, no cargo/função de Pastor e membro do conselho da secretaria de Saúde, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado o(a) Senhor(a), referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco como Pastor e membro do conselho da secretaria de Saúde para participar da 3º Conferencia Estadual de Saúde Mental a ser realizada do dia 28 a 30 de junho de 2022, de acordo com o MEM/SEMSA/AC/N°548/2022 de 20 de junho de 2022 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 000791819177-4.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR SEBASTIÃO AULIN SOU-

ZA ROSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 09 (Nove) diária ao Senhor Sebastião Aulin Souza Rosas, portador do CPF de nº 890.330.602-30, sob a Matrícula de nº 2311, no cargo/função de Motorista Fluvial, residente e domiciliado a Rua Raimundo Margarida s/nº – Centro – Marechal Thaumaturgo - Acre para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, as comunidades ribeirinhas como Motorista Fluvial, com a coordenadora para dar orientações a equipe gestoras e da devolutivas da avaliações diagnósticos do ano letivo de 2022 nas escolas da área do rio amônia são elas: Hilda Siqueira, Thaumaturgo de Azevedo, Samuel Piyãko e Chave da Cultura, conforme o MEM/SEMEC/AC/ N°998/2022 do dia 24 de junho de 2022 desta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), a ser depositado na conta da caixa economica federal de nº 0803 26740-0
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose Do Nascimento Furtado
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A SERVIDORA IVANGELA MARIA VALE RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 09 (Nove) diárias a Senhora Ivangela Maria Vale Rodrigues, portadora do CPF de nº 702.641.122-53, sob a Matrícula de nº 1400, no cargo/função de Coordenadora Pedagógica para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º- Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Coordenadora Pedagógica em viagem para dar orientações a equipe gestoras e da devolutivas da avaliações diagnósticos do ano letivo de 2022 nas escolas da área do rio amônia são elas: Hilda Siqueira, Thaumaturgo de Azevedo, Samuel Piyãko e Chave da Cultura, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/ Nº999/2022, do dia 24 de junho de 2022 desta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 00027008-0
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose Do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174 DE 24 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SENHORA JAQUELINE MENEZES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (Seis) diárias a Senhora Jaqueline Menezes da Costa, portadora do cartão CPF 002.781.692-36, sob a Matrícula de nº 6076 residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra s/n– Centro, no cargo/função de Enfermeira do processo eletivo simplificado 001/2021 em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco como Enfermeira do processo eletivo simplificado 001/2021 para participar da 3º Conferencia Estadual de Saúde Mental a ser realizada do dia 28 a 30 de junho de 2022, de acordo com o MEM/SEMSA/AC/ N°541/2022 de 20 de junho de 2022 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 001.26708-6.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175 DE 24 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR VINICIUS SANTOS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (Seis) diárias ao Senhor Vinicius Santos De Souza, portador do cartão CPF 009.323.502-08, residente e domiciliado na Rua Raimundo Bezerra, nº 415– Centro, no cargo/função de Medico do processo seletivo simplificado 001/2021, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado o(a) Senhor(a), referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco como médico do processo seletivo simplificado 001/2021 para participar da 3º Conferencia Estadual de Saúde Mental a ser realizada do dia 28 a 30 de junho de 2022, de acordo com o MEM/SEMSA/AC/N°555/2022 de 20 de junho de 2022 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica 3416 00024098-0.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176 DE 24 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR LUCAS FREIRE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais disposi-

tivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (Seis) diárias ao Senhor Lucas Freire Moreno, portador do cartão CPF 032.480.292-77, sob a Matrícula de nº 6683 residente e domiciliado na Rua Raimundo Bezerra, nº 415– Centro, no cargo/função de Assessor Especial através do decreto 65 de 20 de abril 2022 pela secretaria municipal de Saúde, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado o(a) Senhor(a), referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco como Assessor Especial através do decreto 65 de 20 de abril 2022 pela secretaria municipal de Saúde para participar da 3º Conferencia Estadual de Saúde Mental a ser realizada do dia 28 a 30 de junho de 2022, de acordo com o MEM/SEMSA/AC/N°553/2022 de 20 de junho de 2022 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 00090220-6.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177 DE 24 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SENHORA ARLINES COSTA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (Seis) diárias a Senhora Arlines Costa De Oliveira, portador do cartão CPF 016.907.632-64, sob a Matrícula de nº 6261 residente e domiciliado na Rua Fernando Guapindiai, s/n– Centro, no cargo/função de Fonoaudiólogo do processo seletivo simplificado 001/2021, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado o(a) Senhor(a), referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco como Fonoaudiólogo do processo seletivo simplificado 001/2021 para participar da 3º Conferencia Estadual de Saúde Mental a ser realizada do dia 28 a 30 de junho de 2022, de acordo com o MEM/SEMSA/AC/N°544/2022 de 20 de junho de 2022 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica 1523 000806659179-7.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A SERVIDORA ANTÔNIA FRANCISNETE SILVA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 09 (Nove) diárias a Senhora Antônia Francisnete Silva Bezerra, portadora do CPF de nº 659.464.212-04, sob a Matrícula de nº 580, no cargo/função de Coordenadora Pedagógica para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Coordenadora Pedagógica, em viagem de campo para dar orientações a equipe gestoras e da devolutivas das avaliações diagnósticas do ano letivo de 2022, nas escolas da área do Baixo Juruá são elas; Raimundo Bezerra Frota, Praxedes Brandão, Marnízia Cruz, e José do Patrocínio, Raimundo Firmino Bezerra, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/N°1004/2022 de 24 de junho de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) a ser depositado na conta do caixa encomonica nº 0803 26838-8
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose Do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A SERVIDORA MARIA ELSA DA SILVA LIMA AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (dez) diárias a Senhora Maria Elsa da Silva Lima Azevedo, portadora do CPF de nº 625.170.582-53, sob a Matrícula de nº 583, no cargo/função de Coordenadora Pedagógica para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Coordenadora de Área em viagem de campo para dar orientações a equipe gestoras e da devolutivas das avaliações diagnósticas do ano letivo de 2022, nas escolas da área do rio tejo são elas; Poleta Ferreira da Costa, Zilda Vasconcelos, Ulisses Guimarães, Raimundo Ferreira Lima, Leontina Gomes, Laires Silva, e 24 de Janeiro, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/N°1007/2022 do dia 24 de junho de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 00058391-7
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose Do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DE-

CRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR EVILSON FROTA DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (dez) diárias ao Senhor Evilson Frota de Azevedo, portador do CPF de nº 635.223.062-87, sob a Matrícula de nº 486, no cargo/função de Motorista Fluvial, residente e domiciliado na Rua Cinco de Novembro – Centro – Marechal Thaumaturgo - Acre para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, as comunidades ribeirinhas como Motorista Fluvial em viagem com a coordenadora para dar orientações a equipe gestoras e da devolutivas das avaliações diagnósticas do ano letivo de 2022, nas escolas da área do Rio Tejo são elas; Poleta Ferreira da Costa, Zilda Vasconcelos, Ulisses Guimarães, Raimundo Ferreira Lima, Leontina Gomes, Laires Silva, e 24 de Janeiro, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/N°1008/2022 do dia 24 de junho de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), a ser depositado na conta da caixa economica federal de nº 0803 13806-9
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose Do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A SERVIDORA ANTÔNIA ADRIANA SOUZA DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) diárias a Senhora Antônia Adriana Souza da Rocha, portadora do CPF de nº 810.881.672-68, sob a Matrícula de nº 2274, no cargo/função de Coordenadora Pedagógica para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede do município as comunidades ribeirinhas, como Coordenadora Pedagógica em viagem de campo para dar orientações a equipe gestoras e da devolutivas das avaliações diagnósticas do ano letivo de 2022 nas escolas da área do rio Juruá II são elas; Percília Gomes Barbosa, José Pinto Pereira, Antônio Rubens, São Raimundo, Padre Alberto Urban, e Ernestina Rodrigues Ferreira, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/N°1003/2022 do dia 24 de junho de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 00002306-7
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose Do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR PAULO FROTA DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) diárias ao Senhor Paulo Frota de Azevedo, portador do CPF de nº 850.119.322-49, sob a Matrícula de nº 6060, no cargo/função de Motorista Fluvial para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Motorista Fluvial em viagem com a coordenadora de área, para dar orientações a equipe gestoras e da devolutivas das avaliações diagnósticas do ano letivo de 2022 nas escolas da área do rio Juruá I são elas elas Percília Gomes Barbosa, José Pinto Pereira, Antônio Rubens, São Raimundo, Padre Alberto Urban, e Ernestina Rodrigues Ferreira, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/N°1005/2021 de 24 de junho de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 000832610809-8
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose Do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR JOSE ERISSON CRUZ BRANDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (quinze) diárias ao Senhor Jose Erisson Cruz Brandão, portador do CPF de nº 657.145.632-04, sob a Matrícula de nº 532 no cargo/função de Coordenador Pedagógico da secretaria municipal de Educação nas áreas rurais, residente e domiciliada na Rua Beira Rio Juruá – Centro – Marechal Thaumaturgo - Acre para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, as comunidades ribeirinhas como Coordenador Área em viagem para dar orientações a equipe gestoras e da devolutivas das avaliações diagnósticas do ano letivo de 2022, na área do rio breu nas escolas; Anexo II Ashaninka, Shankento, Anexo II Rainha da Floresta, Anexo I Ashaninka, Anexo I Rainha da Floresta, Anexo I Boa Vista, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/N°1000/2022 de 24 de junho de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 8666661460.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;

Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose Do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A SERVIDORA ELIENE BARBOSA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 10 (dez) diárias a Senhora Eliene Barbosa da Silva, portadora do CPF de nº 694.020.352-49, sob a Matrícula de nº 2424, no cargo/função de Coordenadora Pedagógica para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Coordenadora Pedagógica para dar orientações a equipe gestoras e da devolutivas das avaliações diagnósticas do ano letivo de 2022 nas escolas da área do rio Juruá II são elas, nas escolas da área do rio Juruá II, são elas Cleonice Soares de Oliveira, Antônio Pedro Rodrigues, Tancredo de Almeida Neves, Calile de Melo Sarah, Raimundo Gaspar Uchôa, João Batista Lopes e Pedro Demétrio de acordo com o MEM/SEMEC/AC/N°1002/2022 de 24 de junho de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), a ser depositado na conta do banco Bradesco 1060 0506054-0
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose Do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR ANTÔNIO MIGUEL LEAL DE ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) diárias ao Senhor Antônio Miguel Leal de Albuquerque, portador do CPF de nº 850.119.592-87, sob a Matrícula de nº 3906 no cargo/função de Coordenador Pedagógico da secretaria municipal de Educação nas áreas rurais, residente e domiciliada na Rua Projetada 03 – Centro – Marechal Thaumaturgo - Acre para viagem e custeio de despesas com alimentação.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, as comunidades ribeirinhas como Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para dar orientações a equipe gestoras e da devolutivas das avaliações diagnósticas do ano letivo de 2022, nas escolas da área do Rio Bajé são elas Santo Antônio, João Praxedes, Etelvino Farias, Laura Sales de Melo, Rui Barbosa, Floriano Peixoto, Shawakanã, Maria Pereira do Carmo, Crispim Jaminawá e Felizardo Siqueira, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/N°1001/2022 de 24 de junho de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), a ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 4065-0
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose Do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR JOSE PEREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (Sete) diárias ao Senhor Jose Pereira de Souza, portadora do cartão CPF 890.610.982-20, sob a Matrícula de nº 2493 residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra s/n– Centro, no cargo/função de Microscopista em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul como Microscopista para participar da capacitação em atualização de Malária, TC e Microfilária pelo período de 04 a 08 de julho de 2022, de acordo com o MEM/SEMSA/AC/N°586/2022 de 28 de junho de 2022 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.120,00 (Um Mil Cento e Vinte Reais) a ser depositado na conta do Bradesco nº1060 0035839-8.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193 DE 04 DE JULHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA O(A) SENHOR(A) SEBASTIAO BATISTA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) diárias a Senhor Sebastião Batista Maia, portador(a) do cartão CPF 514.148.992-20, sob a Matrícula de nº 2502, no cargo/função de Motorista Fluvial, residente e domiciliado na Comunidade São Salvador- Zona Rural, – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado a servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Motorista Fluvial na realização de atendimentos de

enfermagem e vacinação de covid-19 e vacinação de rotina nas comunidades ribeirinhas: Vila Foz do Breu, pelo PSF Rosendo Rodrigues, referente ao mês de maio de 2022, de acordo com o OFICIOSEMSA/AC/N°584/2022 de 28 de junho de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais) a ser depositado na conta do caixa nº 0803 013 00012926-4.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194 DE 04 DE JULHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA O SENHOR ERLANDIO MATOS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (Doze) diárias ao Senhor Erlandio Matos dos Santos, portador do cartão CPF 634.730.702-20, sob a Matrícula de nº 1946, no cargo/função de Técnico de Enfermagem, residente e domiciliado a Comunidade Foz do Arara, Zona Rural, –Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para viagem e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Técnico de Enfermagem na realização de atendimentos de enfermagem e vacinação de covid-19 e vacinação de rotina nas comunidades ribeirinhas pelo PSF Rosendo Rodrigues, de acordo com o OFICIOSEMSA/AC/N°581/2022 de 28 de junho de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais) a ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 4193-2.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195 DE 04 DE JULHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA O(A) SENHOR(A) JOSE FRANCISCO BARBOSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) diárias a Senhor Jose Francisco Barbosa Da Silva, portador(a) do cartão CPF 994.117.412-15, no cargo/função de Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Raimundo Margarida - Centro, – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado a servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Enfermeiro na realização de atendimentos médico, e de enfermagem e vacinação de covid-19 e vacinação de rotina nas comunidades ribeirinhas: São João, Belfort, Fazenda Cachoeira, Pau Brasil, Pedra Pintada, Foz do Breu, e Fazenda Natal, Santo Antônio, Tartaruga I e II, e Tapaúna, pelo PSF Rosendo Rodrigues, de acordo com o OFICIOSEMSA/AC/N°582/2022 de 28 de junho de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais) a ser depositado na conta do caixa nº 0803 50559-0.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Futado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196 DE 04 DE JULHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA O(A) SENHOR(A) CARLOS AFONSO DE LIMA BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (Quinze) diárias ao Senhor Carlos Afonso de Lima Bezerra, portador(a) do cartão CPF 645.633.162-53, sob a Matrícula de nº 6285, no cargo/função de Técnico de Enfermagem, residente e domiciliado na Comunidade Foz do Arara Zona Rural, – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para viagem e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado a servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Técnico de Enfermagem na realização de atendimentos de enfermagem e vacinação de covid-19 e vacinação de rotina nas comunidades ribeirinhas: Oriente, Triunfo, e Porongaba, Foz do Arara, Estirão da Foz do Tejo, Foz do Tejo, Iracema, pelo PSF MOVEL, referente ao mês de junho de 2022 de acordo com o MEM/SEMSA/AC nº 579/2022 de 28 de junho de 2022 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) a ser depositado na conta da caixa economica federal de nº 0803 6804-4.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197 DE 04 DE JULHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MU-

NICIPAL DIRETA E INDIRETA O(A) SENHOR(A) EVELINE SILVA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 15 (Quinze) diárias a Senhora Eveline Silva da Costa, portador(a) do cartão CPF 536.434.962-49, sob a Matrícula de nº 6321, no cargo/função de Enfermeira, residente e domiciliado na Rua Ramal da Olaria n° 847, Centro- Zona Urbana, – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Enfermeira na realização de atendimentos de enfermagem e vacinação de covid-19 e vacinação de rotina nas comunidades ribeirinhas: Oriente, Triunfo, e Porongaba, Foz do Arara, Estirão da Foz do Tejo, Foz do Tejo, Iracema, pelo PSF MOVEL, referente ao mês de junho de 2022, de acordo com o MEM/SEMSA/AC/N°578/2022 de 28 de junho de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) a ser depositado na conta do caixa econômica de nº 0803 34058-1.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198 DE 04 DE JULHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA O(A) SENHOR(A) MARIA CLICE CHAGAS DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 12 (doze) diárias a Senhora Maria Clice Chagas da Cunha, portadora do cartão CPF: 031.053.562-07, sob a Matrícula de nº 6356 no cargo/função de técnica de Enfermagem, residente e domiciliado na Rua Zilda Vasconcelos, s/n, centro – Zona Urbana - Marechal Thaumaturgo- Acre, e custeio de despesas com, alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado ao servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) como Técnica de Enfermagem na realização de atendimentos de enfermagem e vacinação de covid-19 e vacinação de rotina nas comunidade ribeirinha são elas: Vila Foz do Breu, Pedra Pintada, Santo Antonio, Fazenda Natal, Tartaruga I e II, Pau Brasil, Fazenda cachoeira, Belfort, São João, Tapaúna, zona rural, pelo PSF Rosendo Rodrigues, referente ao mês de junho de 2022 de acordo com o MEM/SEMSA/AC nº 583/2022 de 28 de junho de 2022 para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica Federal de nº 0803 26856-6.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
CHAMDA PÚBLICA nº 003/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 27/07/2022
Horário: 08h30min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Raimundo Margarida Bairro São Francisco, CEP: 69.983-000.
Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Indígena.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 05 de julho de 2022.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRONICO nº 12/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 25/07/2022
Horário: 10h30min horário
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Raimundo Margarida Bairro São Francisco, CEP: 69.983-00 https://comprasbr.com.br/.
Objeto: PROMOVER MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, PROPOSTA Nº 032410/2021 e CONVÊNIO Nº 921473/2021. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, (BARCOS E MOTORES).
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 05 de julho de 2022.

André Luís Nobre da Silva
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 37/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 20/07/2022
Horário: 08h30min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Raimundo Margarida Bairro São Francisco, CEP: 69.983-000.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 05 de julho de 2022.

André Luís Nobre da Silva
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 22/07/2022
Horário: 08h30min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Raimundo Margarida Bairro São Francisco, CEP: 69.983-000.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS DE LEI.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 05 de julho de 2022.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de prorrogação do prazo de abertura de Licitação
PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022
A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC através de sua Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML comunica aos interessados que a PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, PROPOSTA Nº 006346/2020 e CONVÊNIO Nº 904954/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.311 Pág.98, Diário Oficial da União nº 117 pág 223 e Jornal A Tribuna, ambos do dia 12/07/2022 as 10h30min horário de Brasília, fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 21/07/2022 às 10h30min horário de Brasília no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/, os demais atos do presente edital permanecem inalterados.
Marechal Thaumaturgo–AC, 05 de julho de 2022.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de prorrogação do prazo de abertura de Licitação
PREGÃO ELETRONICO nº 11/2022
A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC através de sua Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML comunica aos interessados que a AQUISIÇÃO DE MÁQUINARIO E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PROPOSTA Nº 032426/2021 e CONVÊNIO Nº 921348/2021. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.311 Pág.98, Diário Oficial da União nº 117 pág 223 e Jornal A Tribuna, ambos do dia 14/07/2022 as 10h30min horário de Brasília, fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 22/07/2022 às 10h30min horário de Brasília no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/, os demais atos do presente edital permanecem inalterados.
Marechal Thaumaturgo–AC, 05 de julho de 2022.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

PLÁCIDO DE CASTRO

D E C R E T O Nº 165/2022, DE 1º DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA, do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, nomeado através do Dereto nº 063/2022 de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 1º de julho de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

DECRETO Nº 166/2022, DE 1º DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe a lei de criação da Procuradoria-Geral do Município de Plácido de Castro, e suas alterações;
CONSIDERANDO a natureza de livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão, bem como seus pilares legais;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a senhora RENATA CORBUCCI CORREA DE SOUZA do cargo de Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral do Município, nomeada através do Decreto Municipal Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º Fica revogada toda e qualquer norma em sentido contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2022.
Registre-se e publique-se.
Plácido de Castro/AC, 1º de julho de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

D E C R E T O Nº 167/2022, DE 1º DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. VAGNER LOBO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 1º de julho de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

DECRETO Nº 168/2022, DE 1º DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município
Considerando que a legislação municipal disciplina a estrutura administrativa dos órgãos públicos;
Considerando o que dispõe a lei de criação da Procuradoria-Geral do Município de Plácido de Castro;
Considerando a natureza de livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão, bem como seus pilares legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. EVA CAROLINE PESSOA LESSA para ocupar o cargo de Assessora Jurídica e determinar o exercício de suas funções da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 2º - Autorizar a nomeada a representar, em todo e qualquer Juízo ou Tribunal, judicial ou extrajudicialmente, o Município de Plácido de Castro, dispensando carta de preposição, instrumento de mandato ou outro ato formal de designação ou nomeação.
Art. 3º - Revogar toda e qualquer norma em sentido contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Plácido de Castro/AC, em 1º de julho de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

D E C R E T O Nº 169/2022, DE 1º DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Considerando o que dispõe a lei de criação da Procuradoria-Geral do Município de Plácido de Castro;
Considerando a natureza de livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão, bem como seus pilares legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. DIVANHA CASTRO DA SILVA, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete e determinar o exercício de suas funções na Procuradoria-Geral do Município - PGM.
Art. 2º - Revogar toda e qualquer norma em sentido contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 1º de julho de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

PORTARIA Nº. 191 DE 1º DE JULHO DE 2022
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Senhor EDEILTON E SOUZA DA PENA, do cargo de Coordenador de Ensino da Escola Municipal de educação Básica José Valmir de Lima, nomeado através da Portaria nº 134/2022 de 03 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 1º de julho de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 192 DE 1º DE JULHO DE 2022
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Orgânica do Município.
Considerando o que determina a Lei nº 730/2021 de 02 de junho de 2021
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Senhora RAIMUNDA JUBILENE MOREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenadora de Ensino da Escola Municipal de Educação Básica José Valmir de Lima, ligada a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 1º de julho de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Presidente e adjudico o objeto licitado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES – MSD, LOCALIZADA NO BAIRRO OLARIA (CENTRO) CONFORME CONVENIO 864282/2018, NO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO - ACRE, em favor da empresa: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 23.864.271/0001-90, com o valor cotado equivalente a um total de R$ 333.349,03 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e dois centavos).
Plácido de Castro – Acre, 05 de julho de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme PORTARIA nº. 025/2022, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.
CONSIDERANDO o Requerimento do (a) Servidor (a) PEDRINA MARQUES DA SILVA, matrícula: 378 conforme requerimento datado em 27 de abril de 2022, o qual requer LICENÇA-PRÊMIO.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de dezembro de 2013, em seu Artigo 118 $ 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o (a) senhor (a) PEDRINA MARQUES DA SILVA funcionário (a) do Quadro Permanente desta Prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professora, 03 (três) meses de LICENÇA–PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2003/2008, com efeitos a contar do dia 02 de Maio ao dia 31 de julho de 2022, com retorno ao trabalho: Segunda– Feira, dia 1º (Primeiro) de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Lenilson Baquer de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 025/2022

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme PORTARIA nº. 025/2022, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.
CONSIDERANDO o Requerimento do (a) Servidor (a) FRANCISCO CAETANO DE BRITO, matrícula: 119 conforme requerimento datado em 13 de abril de 2022, o qual requer LICENÇA-PRÊMIO.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de dezembro de 2013, em seu Artigo 118 $ 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o (a) senhor (a) FRANCISCO CAETANO DE BRITO funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor, 03 (três) meses de LICENÇA–PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2009/2014, com efeitos a contar do dia 18 de Maio ao dia 16 de agosto de 2022, com retorno ao trabalho: Quarta–Feira, dia 17 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 18 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Lenilson Baquer de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 025/2022

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 06 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme PORTARIA nº. 025/2022, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.
CONSIDERANDO o Requerimento do (a) Servidor (a) MELANIA RZATKI, matrícula: 49 conforme requerimento datado em 13 de abril de 2022, o qual requer LICENÇA-PRÊMIO.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de dezembro de 2013, em seu Artigo 118 $ 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o (a) senhor (a) MELANIA RZATKI funcionário (a) do Quadro Permanente desta Prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professora, 03 (três) meses de LICENÇA–PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2006/2011, com efeitos a contar do dia 18 de Maio ao dia 16 de agosto de 2022, com retorno ao trabalho: Quarta–Feira, dia 17 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 18 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Lenilson Baquer de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº0 25/2022

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 06 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme PORTARIA nº. 025/2022, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.
CONSIDERANDO o Requerimento do (a) Servidor (a) Francisca das Chagas de Araújo dos Santos, matrícula: 328 conforme requerimento datado em 03 de maio de 2022, o qual requer LICENÇA-PRÊMIO.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de dezembro de 2013, em seu Artigo 118 $ 2º.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER o (a) senhor (a) Francisca das Chagas de Araújo dos Santos, funcionário (a) do Quadro Permanente desta Prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professora, 03 (três) meses de LICENÇA–PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2007/2012, com efeitos a contar do dia 03 de Maio ao dia 1º (Primeiro) de agosto de 2022, com retorno ao trabalho: Terça–Feira, dia 02 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 03 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Lenilson Baquer de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº025/2022

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme PORTARIA nº. 025/2022, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.
CONSIDERANDO o Requerimento do (a) Servidor (a) ROSÂNGELA SOCORRO RIBEIRO BARBOSA, matrícula: 127 conforme requerimento datado em 03 de maio de 2022, o qual requer LICENÇA-PRÊMIO.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de dezembro de 2013, em seu Artigo 118 $ 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o (a) senhor (a) ROSÂNGELA SOCORRO RIBEIRO BARBOSA funcionário (a) do Quadro Permanente desta Prefeitura, vinculada (o) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Merendeira, 03 (três) meses de LICENÇA–PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2014/2019, com efeitos a contar do dia 16 de Maio ao dia 14 de agosto de 2022, com retorno ao trabalho: Segunda–Feira, dia 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 16 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Lenilson Baquer de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº025/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme portaria nº025/2022, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.
CONSIDERANDO o recebimento do OF/GAB/SEMSA/Nº 825/2022, referente (a) Servidor (a) JARLENE RIBEIRO SOARES matrícula, 3463 datado em 29 de junho de 2022, recebido nesta Secretaria no mesmo dia, o qual requer LICENÇA-MATERNIDADE.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como assegurado na lei 507 de 16 de Dezembro de 2013
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o (a) senhor (a) JARLENE RIBEIRO SOARES funcionária (a) do quadro temporário desta prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no cargo de Psicóloga, 180 dias de LICENÇA–MATERNIDADE, a contar de 09 de maio ao dia 05 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

Lenilson Baquer de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 025/2022

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA EDITAL Nº 001/2022.
O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal e o inciso X, Art. 12, da Lei Orgânica, bem como fundamentado no inciso VI, do Art. 2º, da Lei Municipal de nº 600, de 09 de maio de 2017, e demais normas que regem a matéria;
CONVOCA:
A candidata, abaixo relacionada, CLASSIFICADA no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022, destinado a contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais de Nível Superior, para atender as necessidades temporárias da Rede Municipal de Saúde, mediante condições e demais disposições legais aplicadas à espécie. Para apresentar todos os documentos conforme o Edital nº 002/2022, no dia 07 e 08 de julho de 2022, das 8h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, localizada à Rua Josefino Leal - S/Nº, Bairro Livramento, para contratação.
O não comparecimento neste período acarretará na desclassificação da candidata.

Nível Superior		
Médico		
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
03	Ozélia Pámela Leitão Galvão	APTO/CLASSIFICADO

Porto Acre-AC, 05 de julho de 2022.

Edna da Silva Cuiabano Chaves
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria GAB.003/2021
Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022 RETROATIVO AO DIA 01/07/2022

“NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO(A), o (a) senhor(a) RAIMUNDO NONATO MENEZES DE FRANÇA, inscrito no RG nº: 1053509-8, no cargo/função de Setor de Abastecimento de Água – CC1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, viação e urbanismo, até ulterior deliberação;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JULHO DE 2022
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022 RETROATIVO AO DIA 01 DE JULHO.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO (S) COMISSIONADO (S) DA PREFEITURA DE PORTO WALTER E DE OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art.1º - Fica (m) EXENERADO (AS) o (as) senhor (as):
CLAUDIA MARIA MENEZES DA SILVA, inscrito no RG: nº: 1063572-6/ CPF: 006.552.222-27/ Assessor (a) da Escola de Informática - CC 04 da Secretaria Municipal de Educação.
Maria Leudice Alves de Souza, RG: 1148606-6, Cargo/função: Setor de Inspeção e Registro de Documentos Escolares – CC 02, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JULHO DE 2022
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121, DE 05 DE JULHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) ELAIR COSTA SILVA, inscrito no CPF: 038.598.632-74, na função de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Rio Branco – Acre nos dias 10, 11 E 12 de julho de 2022. Para o curso de inspeção em serviços de saúde.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 03 (três) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 05 do mês de julho de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122, DE 05 DE JULHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias ao servidor (a) MESSIAS SILVA DE FRANÇA, inscrito no CPF: 041.334.302-20 na função de Coordenador de Vigilância da Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Rio Branco – Acre nos dias 11 E 12 de julho de 2022. Para o curso de inspeção em serviços de saúde.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 02 (duas) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 05 do mês de julho de Dois Mil e Vinte e dois.

REPUBICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Espécie: Aditivo de Contrato n° 03/2022.
Contratada: CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.327.837/0001-07.
Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de serviços que não constaram no projeto básico inicial e que se mostraram imprescindíveis durante a execução do objeto contrato. Conforme planilha anexa, aditiva-se ao contrato original o valor de R$ 11.609,10 (onze mil, seiscentos e nove reais e dez centavos) para suprir os serviços adicionais. Passando o presente contrato para o valor total de R$ 68.424,01 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavos). Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes de Recursos da Secretaria de Municipal de Educação de Porto Walter – RP/FUNDEB/VAAT. Após o início da execução da obra, foram detectados outros serviços que seriam essenciais para a finalização do objetivo proposto. Assim, o engenheiro do município fez o levantamento do necessário e após finalizar a planilha com os serviços e valores, a Administração optou por aditivar o contrato já existente de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93 dando celeridade aos procedimentos. Anexamos a este a planilha do setor de engenharia, afim de sanar quaisquer dúvidas referente a este aditivo. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Altenisio Oliveira de Souza pela CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 27 de junho de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

REPUBICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Espécie: Aditivo de Contrato n° 04/2022.
Contratada: CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.327.837/0001-07.
Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de serviços que não constaram no projeto básico inicial e que se mostraram imprescindíveis durante a execução do objeto contrato. Conforme planilha anexa, aditiva-se ao contrato original o valor de R$ 8.927,76 (oito mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) para suprir os serviços adicionais. Passando o presente contrato para o valor total de R$ 60.204,18 (sessenta mil, duzentos e quatro reais e dezoito centavos). Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes de Recursos da Secretaria de Municipal de Educação de Porto Walter – RP/FUNDEB/VAAT. Após o início da execução da obra, foram detectados outros serviços que seriam essenciais para a finalização do objetivo proposto. Assim, o engenheiro do município fez o levantamento do necessário e após finalizar a planilha com os serviços e valores, a Administração optou por aditivar o contrato já existente de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93 dando celeridade aos procedimentos. Anexamos a este a planilha do setor de engenharia, afim de sanar quaisquer dúvidas referente a este aditivo. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Altenisio Oliveira de Souza pela CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 27 de junho de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

REPUBICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Espécie: Aditivo de Contrato n° 05/2022.
Contratada: CONSTRUTORA VITÓRIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.327.837/0001-07.
Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de serviços que não constaram no projeto básico inicial e que se mostraram imprescindíveis durante a execução do objeto contrato. Conforme planilha anexa, aditiva-se ao contrato original o valor de R$ 61.914,11 (sessenta e um mil, novecentos e quatorze reais e onze centavos) para suprir os serviços adicionais. Passando o presente contrato para o valor total de R$ 186.664,51 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). . Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações decorrentes de Recursos da Secretaria de Municipal de Educação de Porto Walter – RP/FUNDEB/VAAT. Após o início da execução da obra, foram detectados outros serviços que seriam essenciais para a finalização do objetivo proposto. Assim, o engenheiro do mu-

nicípio fez o levantamento do necessário e após finalizar a planilha com os serviços e valores, a Administração optou por aditivar o contrato já existente de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93 dando celeridade aos procedimentos. Anexamos a este a planilha do setor de engenharia, afim de sanar quaisquer dúvidas referente a este aditivo. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Altenisio Oliveira de Souza pela CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 27 de junho de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.041 DE 04 DE JULHO DE 2022

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 131, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n.º 165, de 1° de julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.498.054,84 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
017.202.26.453.0404.2249.0000 - SUBSÍDIO AO ESTUDANTE USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	101 - RP	500.000,00
017.202.26.453.0404.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	101 R. P.	167.123,53
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	101 R. P.	197.899,40
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	692.875,41
017.202.26.453.0404.2477.0000 - SUBSÍDIO AO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	101 - RP	7.940.156,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 9.498.054,84 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e § 2° do artigo 167 da Constituição Federal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 04 de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Valdenir Cardoso Gomes de Melo Junior
Secretário Municipal de Planejamento, em Exercício
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.031 DE 04 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 131, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
Considerando o OFÍCIO N° SEFIN-OFI-2022/00130, de 20 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Finanças, bem como, o MEMORANDO N° GABPRE-MEM-2022/00508, de 20 de junho de 2022, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Narlei Maria de Souza Pereira, matrícula n° 542092, lotada na Divisão de Cadastro Fiscal de Contribuintes, na Diretoria de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, a Função Gratificada, referência – 4.
Art. 2° Revogar o Decreto n° 711, de 18 de março de 2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de junho de 2022.
Rio Branco – Acre, 4 de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.032 DE 04 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 131, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
Considerando o OFÍCIO N° SEFIN-OFI-2022/00130, de 20 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Finanças, bem como, o MEMORANDO N° GABPRE-MEM-2022/00508, de 20 de junho de 2022, do Gabinete do Prefeito,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Eriane da Silva Nobre, matrícula n° 701822, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão, na Diretoria de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência – 1.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de junho de 2022.
Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.042 DE 04 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o expediente OFÍCIO Nº 0200/2022/SEPLAN, de 1° de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2022/00526, de 04 de julho, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Valdenir Cardoso Gomes de Melo Júnior, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento cumulativamente com o cargo de Diretor de Planejamento Estratégico, pelo período de 04/07/2022 até 14/07/2022.
Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Planejamento, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.003 DE 28 DE JUNHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto nos autos do processo, sob o protocolo eletrônico nº 37840/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Marjorie Rita de Cássia Carvalho de Souza, do cargo em comissão, lotada no Departamento de Gestão de Equipamentos Comerciais, na Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, nomeada através do Decreto nº 593, de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 2° Revogar o Decreto N° 1612, de 07 de dezembro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de dezembro de 2021.
Rio Branco – Acre, 28 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OFÍCIO N° 0200/2022/SEPLAN, de 1° de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento, o OFÍCIO N° SEPLAN-OFI-2022/00364, de 04 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OFI-2022/00526, de 04 de julho de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento da Secretária Municipal de Planejamento, Neiva Azevedo da Silva Tessinari, pelo período de 10 (dez) dias, para tratamento de saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE JULHO DE 2022.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 246, DE 1º DE JULHO DE 2022.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, Brígido de Oliveira Brígido, do cargo em comissão, referência CEC-2, nomeado através da Portaria nº 560, de 1º de julho de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 1º de julho de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 247, DE 04 DE JULHO DE 2022.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Nº. 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Determinar a obrigatoriedade do USO DE MÁSCARAS de proteção individual, mantendo assim, bora e nariz cobertos, para permanência e circulação nas dependências desta sede Administrativa.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 04 de julho de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 177 DE 2022
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos

substitutos do contrato Nº 140/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Francineide Freitas de Souza, assinado dia 15/06/2022 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Cantor Solo, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 140/2022, a seguir enunciados:
I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira
Matrícula: 713062
II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063
III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980
IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 28 de junho de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor – Presidente FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 178 DE 2022
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 143/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor Frank José Florêncio da Costa, assinado dia 13/06/2022 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Artista Solo de Dança, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 143/2022, a seguir enunciados:
I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira
Matrícula: 713062
II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063
III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980
IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 28 de junho de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor – Presidente FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 179 DE 2022
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 138/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a empresa fornecedora João Paulo Oliveira da Silva 80360939287, assinado dia 23/06/2022 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Grupo de forró, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 137/2022, a seguir enunciados:
I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira
Matrícula: 713062
II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063
III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980
IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 28 de junho de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor – Presidente
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 180 DE 2022
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 136/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor José Carlos Inácio de Abreu, assinado dia 09/06/2022 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Voz e Instrumento, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 135/2022, a seguir enunciados:
I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira
Matrícula: 713062
II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063
III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980
IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 28 de junho de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor – Presidente FGB
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº201/2022
O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 820 DE 15 de abril de 2021
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora Janielly da Silva Sousa, para exercer o cargo de Secretária Executiva dos Conselhos, referência CC-1, consonante a Lei Complementar Nº. 57 de 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco (AC), 01 de julho de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº. 202/2022
O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 820 DE 15 de abril de 2021
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora Taigua Menezes da Silva no cargo referente à Seção de Gestão do Centro Cultural Thaumaturgo Filho, em Comissão CC-1, consonante a Lei Complementar Nº. 57 de 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco (AC), 01 de julho de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 44/2022
O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/2006:
Resolve:
Art. 1º Designar a Procuradora Raquel Eline da Silva Albuquerque, para responder como Diretora da Procuradoria Judicial, pelo período de 18.07.2022 a 22.07.2022, em substituição a titular do cargo, Aury Maria Barros Silva Pinto Marques, que estará usufruindo de férias pelo período correspondente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a partir de 18.07.2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 01 de julho de 2022.

Joseney Cordeiro da Costa - Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 45/2022
O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;
Resolve:
Art. 1º Designar o Servidor Francisco Mauro Costa de Oliveira para responder pelo expediente do Setor Dívida Ativa pelo período de 01.07.2022 a 31.07.2022, em substituição ao titular, Francisco Sebastião Marinheiro, que estará usufruindo de férias, pelo período correspondente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/07/2022.
Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.
Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 01 de julho de 2022.

Joseney Cordeiro da Costa - Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 46/2022
O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/2006:
Resolve:
Art. 1º Designar a Procuradora Aury Maria Barros Silva Pinto Marques, para responder pela direção da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente no período de 25.07.2022 a 29.07.2022, em substituição a titular do cargo, que estará usufruindo de férias pelo período correspondente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a partir de 25.07.2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 01 de julho de 2022.

Joseney Cordeiro da Costa - Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 47/2022
O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/2006:
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Marcos Matheus Barros Fernandez dos Santos Claros para responder pelo expediente da Divisão de Precatórios pelo período de 05.07.2022 a 22.07.2022, em substituição a titular do cargo, Jocélia Soares da Silva, que estará usufruindo de férias pelo período correspondente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a partir de 05.07.2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 01 de julho de 2022.

Joseney Cordeiro da Costa - Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 48/2022
O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/2006:
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Matheus Bruno Castro e Silva para responder como Chefe da Divisão de Legislação e Controle Processual- Cartório Eletrônico, pelo período de 21.07.2022 a 29.07.2022, em substituição a titular do cargo, Maristela Severiano, que estará usufruindo de férias pelo período correspondente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 21.07.2022, sem efeitos financeiros.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Rio Branco – Acre, em 01 de julho de 2022.

Joseney Cordeiro da Costa - Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 092, de 04 de julho de 2022
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 082/2022, Protocolo Eletrônico nº 15194/2022, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão para ALÉCIO ANDRADE DA SILVA, matricula 545257-2, na condição de companheiro e ÁLVARO COSTA DA SILVA, matrícula 714139-1, na condição de filho menor de MARIA DO CARMO DUARTE DA COSTA, matrícula 544813-1, servidora falecida em atividade, no cargo de Técnico em Saúde Bucal, Grupo 3, Nível I, Letra E, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada, a partir de 13 de maio de 2022, com fundamento nos artigos 15, I, 32, II, § 1º, 33, I, e 34, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 13 de maio de 2022.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 14\2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0131/2022
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1. º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
RESOLVE:
Art. 1.º REVOGAR a portaria n° 061/2021
Art. 2.º NOMEAR, Kleycianne Weima Da Silva Menezes, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa – Ad Hoc, ref. CC6, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.
Rio Branco-AC, 05 de julho de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente, em exercício
Decreto n°0870/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JULHO DE 2022
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURIS-

MO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 379, DE 14 DE MARÇO DE 2022,
R E S O L V E:
Art. 1° - Estabelecer o uso obrigatório de máscaras pelos servidores, colaboradores, estagiários e terceirizados em atividade na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, durante o expediente presencial de trabalho, a fim de viabilizar a prevenção ao contágio por COVID-19, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RIO BRANCO - ACRE, 01 DE JULHO DE 2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI
Secretária Municipal de de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, interina
Decreto Nº 379, de 14 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE JULHO DE 2022.
O Secretário de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n° 001 de 01 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância ao Art. 67, §1° da Lei n.º 8.666/93 e legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato nº 1080005/2022 e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada:
PROCESSO N° 168/2021 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2021.
CONTRATO Nº 1080012/2022.
CONTRATADA: S.L.DE CASTRO EIRELI – CNPJ N.º 08.629.283/0001-47.
OBJETO: Aquisição de material de consumo – cópias, carimbos e outros, para atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN no Município de Rio Branco/AC, por ocasião da premiação do Concurso de Redação de Educação Fiscal.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.
GESTOR: Paulo Henrique de Oliveira Araújo - Matrícula 544477
FISCAL: Weverton D'avila de Farias - Matrícula 702800-1
Art. 2° Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de assinatura do Contrato.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto n° 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
UNIDADE EDUCATIVA MARIA LÚCIA MOURA MARIN

PORTARIA / Nº. 01 de 05 de julho de 2022
Edina Drumond Leite, Gestora da Unidade Educativa Maria Lúcia Moura Marin no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº. 067 de 04/03/2022, pela presente;
RESOLVE:
Art 1º - Revogar a Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, que Designa Márcia Torres Nunes de Almeida da Função de Fiscal de Contratos e recebedor(a) de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.
Art 2º -. Designar em seu lugar Kézia Solange da Silva, como Fiscal de Contratos e recebedor(a) de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.
Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Cumpra-se
Publique-se.
Rio Branco – AC, 05 de julho de 2022.

Edina Drumond Leite
Gestora da Unidade Educativa Maria Lúcia Moura Marin

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA N°. 077 DE 04 DE JULHO DE 2022.
O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 319, de 03 de março de 2022.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n°.361 de 19 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Joaquim Clarindo Trindade
Fiscal Titular:	Jaciara Silva do Nascimento
Fiscal Substituto:	Celso Caetano de Sousa
N°. do Contrato:	01140059/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico - SRP
Número:	10/2022
Contratado:	FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
Objeto:	Fornecimento de material de consumo, do tipo gênero de alimentação (refeição pronta: kit café da manhã) para atender as necessidades dos colaboradores que atuam nos aterros, cemitérios, ecopontos, sede, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI.
Data de Assinatura do Contrato:	24 de junho de 2022
Vigência do Contrato:	31 de dezembro de 2022

Art.2°- Fica garantido ao Gestor e Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeito retroativo a 24 de junho de 2022, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade em Exercício – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA N°. 078 DE 04 DE JULHO DE 2022.
O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto nº 319, de 03 de março de 2022.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n°.361 de 19 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Joaquim Clarindo Trindade
Fiscal Titular:	Lucinéia Santos de França
Fiscal Substituto:	Celso Caetano de Sousa
N°. do Contrato:	01140058/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Número:	01/2022
Contratado:	H DIAS ME
Objeto:	Fornecimento de material permanente (scanner de mesa) para atender as necessidades administrativas desta Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI
Data de Assinatura do Contrato:	21 de junho de 2022
Vigência do Contrato:	18 de setembro de 2022

Art.2°- Fica garantido ao Gestor e Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso

aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeito retroativo a 21 de junho de 2022, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade em Exercício – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SASDH

RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2022
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 101 de 23 de dezembro de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2022;
Considerando Lei Complementar nº 173, de 27 de maio 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a tipificação nacional de serviços socioassistenciais;
Considerando Decreto Municipal nº 496, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a decretação de emegência em Rio Branco.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Reprogramação do Saldo da Lei Complementar nº 173/2021, referente ao exercício 2021 e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2022.

Rebeca de Abreu Paula
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SASDH

RESOLUÇÃO CMAS Nº 026/2022
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 101 de 23 de dezembro de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2022;
Considerando Lei Complementar nº 173, de 27 de maio 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a tipificação nacional de serviços socioassistenciais;
Considerando Decreto Municipal nº 496, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a decretação de emegência em Rio Branco.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas dos Recursos Recebidos através da Lei Complementar nº 173/2021, referente ao exercício 2021 e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2022.

Rebeca de Abreu Paula
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SASDH

RESOLUÇÃO CMAS Nº 029/2022
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 101 de 23 de dezembro de 2020 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2022;
Considerando os relatórios de atividades e de realização financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e orçamento da Assistência Social da Lei Complementar Municipal nº 101 de 23 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Trimestre de Janeiro a Março de 2022, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 08 de junho de 2022.

Rebeca de Abreu Paula
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIO BRANCO/AC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 420/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal 2.150/15 e suas alterações, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio Branco/AC,
CONSIDERANDO
O artigo 19 da Lei nº. 2.150/2015, que trata da competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco/AC, conforme a Legislação Federal, especificamente nos itens:
VIII – Fixar normas e expedir o Edital Convocatório para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, respeitando as Resoluções do CONANDA, a Lei Federal no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e esta Lei;
X – Dar posse aos Membros Eleitos para o Conselho Tutelar juntamente com o Prefeito, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar Suplentes para cumprimento do restante do Mandato;
CONSIDERANDO
A Resolução CMDCA nº 363/2019 que publicou a Relação atualizada dos Candidatos que concorreram ao cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o quantitativo de votos, bem como o Decreto nº 020 de 08 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO
A solicitação enviada através do OF/GABPRE/Nº14/2022.
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR a Sra. GRAZIELE MORAIS, para assumir como Conselheira Tutelar Suplente durante o periodo de Férias da Sra. YNDAIARA CUNHA GOMES, Conselheira Tutelar Titular, lotada no 3º Conselho Tutelar de Rio Branco/AC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, correspondente ao periodo de 01 a 30/08/2022.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarah Nunes Farhat
Presidente do CMDCA de Rio Branco/AC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
UNIDADE EDUCATIVA MARIA LUCIA MOURA MARIN
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MARIA LUCIA MOURA MARIN

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEx/MLMM/2022.Rio Branco – AC 05 de julho de 2022.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx MARIA LUCIA MOURA MARIN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º -:Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Adileuda Augusta de Brito Daniel Melo - Presidente
Carlos Daniel Costa Garcez
Maria Ivanilde Feitosa Saldanha
Art. 2º - - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Maria Lucia Moura Marin, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autono-

mia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº 07 de 22 de março de 2018, Nº 09 de 13 de abril de 2018, Nº 16 de 07 de outubro de 2020, Nº 14 de 16 setembro de 2021 e Nº 15 de 16 de setembro de 2021.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC 05 de julho de 2022.

Adalcinete Fernandes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/UEx Maria Lucia Moura Marin

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 04/2022 – POVOS ORIGINÁRIOS – RESULTADO FINAL ANÁLISE TÉCNICA - CLASSIFICADOS PARA ANÁLISE DE MÉRITO
O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 de 20 de dezembro de 2007 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, de conformidade com o disposto no item 15.1.4 e 24.1.13 do edital, relacionamos abaixo os projetos classificados na Análise Técnica – Resultado Final, para serem encaminhados para a Comissão de Avaliação e Seleção – Análise de Mérito.

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SEGMENTOS CULTURAIS				
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
258	ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DO ACRE E SUL DO AMAZONAS E NOROESTE DE DONDÔNIA - SITOAKORE	HISTÓRIA E MEÓRIA DAS MULHERES INDÍGENAS DE RIO BRANCO	CULTURAS INDÍGENAS	25.000,00
271	FEDERAÇÃO DO POVO HUNI KUI DO ACRE – FEPHAC	ARTE INDÍGENA: TECENDO EM MIÇANGAS	CULTURAS INDÍGENAS	25.000,00
02	TOTAL			50.000,00
MULHERES INDÍGENAS				
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
243	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MANCHINERI	VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO DA MULHER MANCHINERI	CULTURAS INDÍGENAS	9.500,00
01	TOTAL			9.500,00
PESSOAS FÍSICAS E GRUPOS INFORMAIS				
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
086	ALESSANDRA ALVES DE ANDRADE APURINÃ	TEATRO NA CIDADE – CIRCULAÇÃO DE LAMBE LAMBE	CULTURAS INDÍGENAS	15.000,00
247	ANTONIETA SABINO DA SILVA	HARIRÍ NÃNE KENETÍ – OFICINA DE PINTURA CORPORAL	CULTURAS INDÍGENAS	15.000,00
233	ANTONIO BORGES SERENO KAXINAWA	REWE KENEYA	CULTURAS INDÍGENAS	15.000,00
250	BERNA LOPES ROQUE KAXINAWÁ	MANE KENEYA: TECELAGEM COM MIÇANGAS	CULTURAS INDÍGENAS	15.000,00
239	EDILENE MACHADO BARBOSA	BIOGRAFIAS DE DEZ PARTEIRAS SHANENAWA DA ALDEIA MÃE DOS SHANENAWAS	CULTURAS INDÍGENAS	15.000,00
240	ELDO CARLOS GOMES BARBOSA SHANENAWA	OS MITOS E LENDAS SHANENAWA	CULTURAS INDÍGENAS	15.000,00
261	ELVIS FERREIRA OLIVEIRA KAXINAWÁ	FOTOGRAFIA TXAI	CULRURAS INDÍGENAS	15.000,00
268	IRELDA BORGES SERENO KAXINAWÁ	BAMÃ PURU	CULTURAS INDÍGENAS	14.990,00
269	MARLINDA RODRIGUES ALVES	CULTURA ALIMENTAR: SEMEMNTES QUE CURAM	CULTURAS INDÍGENAS	15.000,00
232	NEDINA LUIZA ALVES YAWANAWÁ	YAWA TARI – VESTINDO CULTURAS E TRADIÇÕES	CULTURAS INDÍGENAS	15.000,00
265	PAULO FERREIRA BRANDÃO	VIVÊNCIA CULTURAL INDÍGENA	CULTURAS INDÍGENAS	15.000,00
11	TOTAL			164.990,00
ESTREANTES				
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
251	CARLOS LOPES KAXINAWÁ	DUA YUBE SHÃWÃBU	CULTURAS INDÍGENAS	10.000,00
230	ELIANA LUIZA ALVES YAWANAWÁ	INSPIRAÇÃO NAS KUSMAS ASHANINKA	CULTURAS INDÍGENAS	10.000,00
231	ERIYA LUIZA PINHANTA	SAITI MUNUTI: CANTOS E ENCANTOS	CULTURAS INDÍGENAS	10.000,00
229	FERNANDA BORGES SERENO KAXINAWÁ	BERU KENEYA: OFICINA DE ARTESANATOS COM MIÇANGAS	CULTURAS INDÍGENAS	10.000,00
009	GELCIMARA SITUBA DA SILVA KAXINAWA	ENCONTRO DAS ARTES HUNI KUIN	CULTURAS INDÍGENAS	10.000,00
221	GILDO NONATO RODRIGUES KAXINAWA	DISCO DO BAENAWÁ	CULTURAS INDÍGENAS	10.000,00
234	LUZIVALDA DA SILVA SÁ KAXINAWÁ	TXANARAU: ARTE DAS PLANTAS DE CURA, PINTURAS DE KENES E CESTARIAS	CULTURAS INDÍGENAS	10.000,00
237	MARIA ABIJICÉLIA BRANDÃO DA SILVA SHANENAWA	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO SHANENAWA	CULTURAS INDIGENAS	10.000,00
236	TXUÃ DOMINGOS HUNI KUIN	OFICINA DE ARTESANATO HUNI KUIN	CULTURAS INDÍGENAS	10.000,00
238	VALDENIRA DA SILVA BATISTA HUNI KUIN	OFICINA DE ARTESANATO HUNI KUIN EM MIÇANGAS	CULTURAS INDIGENAS	10.000,00
257	PENANI BRASIL YAWANAWÁ	CANTOS YAWANAWÁ	CULTURAS INDÍGENAS	10.000,00
11	TOTAL			110.000,00
24	TOTAL GERAL			334.490,00
24.1.13	Período para a Análise dos projetos pela Comissão de Avaliação e Seleção – 04 (quatro) dias úteis;			05 a 08.07.2022
24.1.14	Divulgação do resultado provisório dos projetos classificados pela Comissão de Avaliação e Seleção;			11.07.2022
24.1.15	Período para eventual interposição de recurso - 1 (um) dia;			12.07.2022
24.1.16	Período para a Comissão de Avaliação e Seleção avaliar os recursos - 01 (um) dia;			13.07.2022
24.1.17	Publicação do Resultado Final e convocação para apresentação da documentação complementar;			14.07.2022
24.1.18	Período para os Proponentes de Projetos Aprovados apresentarem a documentação complementar obrigatória - 04 (quatro) dias úteis.			15 a 20.07.2022

Rio Branco (AC), 29 de junho de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da FGB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – EDITAL 05/2022 – RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA ANÁLISE TÉCNICA

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Lei nº 1.839 de 10 de maio de 2011 que institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer, de conformidade com o disposto no item 18.1.4 do Edital, torna público o resultado final dos projetos classificados na análise técnica e hábitos a serem encaminhados a comissão de análise de mérito conforme abaixo:

PESSOA FÍSICA					
ORD	PROT	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NATUREZA DO PROJETO
01	947	DENIS CORDEIRO DO NASCIMENTO	ESCOLINHA BRINCAR DE CAPOEIRA	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
02	948	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	EDUCANDO ATRAVÉS DAS TÉCNICAS DA CAPOEIRA	9.408,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
03	953	FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ	ESCOLINHA DO BOA UNIÃO	10.000,00	ESCOLINHA DE CAPOEIRA
04	957	DEUSIMAR DE LIMA CAETANO	ESCOLINHA DE CAPOEIRA, SINTONIA DA GINGA	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
05	961	FRANCISNEI CUNHA RAMIRÊS DA SILVA	ESCOLINHA KERO CAPOEIRA	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
06	964	ANA PAULA DE SOUZA MARTILHO	FORMATURA DE CAPOEIRA ACREBRASIL NA ESCOLA MARILDA GOLVEIA VIANA	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
07	978	ANDERSON KENNEDY FIGUEIREDO DUARTE	FORMATURA DE CAPOEIRA ACREBRASIL NO BAIRRO NOVO HORIZONTE	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
08	979	JAMES PATRICIO SOUZA SILVA	FORMATURA DE CAPOEIRA ACREBRASIL NO BENFICA	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
09	998	SANDRO RICARDO SILVA DE ANDRADE	ESCOLINHA DE FUTSAL SEMPRE C.A.	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
10	999	JUSCELINO NOGUEIRA DE MELO	ATITUDE, SAÚDE E BEM VIVER	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
11	1000	SAYMO GALDINO DOS SANTOS	FORMATURA DE CAPOEIRA ACREBRASIL NO BAIRRO PREVENTÓRIO	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
12	1001	WALTER FELIX PEREIRA	1º CAMPEONATO DE CAPOEIRA SHOW EM RIO BRANCO	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
13	1002	ERICA BRITO DE CARVALHO FIGUEIREDO	CAPOEIRAGEM	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
14	1003	OZÉIAS DA SILVA FIGUEIREDO	CAPOEIRA COM O MESTRE CABOQUINHO	10.000,00	FORMAÇÃO
15	1005	PABLO WESLY DE ANDRADE TORJAL	ESCOLINHA DE CAPOEIRA ACREBRASIL NO UNIVERSITÁRIO	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
16	1006	VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO	ESCOLINHA DE CAPOEIRA DJALMA TELES GALDINO	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
17	1009	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	ESCOLINHA DE CAPOEIRA NO PANORAMA	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
18	1010	GILSON ROBES PEREIRA DA SILVA	DIA DA CAPOEIRA – ESPORTE E LAZR NA COMUNIDADE	10.000,00	NATUREZAS INTEGRADAS
19	1011	MARIA DIANA ALENCAR DA SILVA	ESCOLINHA DE CAPOEIRA CHALUB LEITE	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
20	1012	MARIA DELCIDES NOGUEIRA DE QUEIROZ	CAPOEIRA: SAÚDE, CIDADANIA E CIVISMO	10.000,00	FORMAÇÃO (OFICINAS)
21	1013	ARIADY ANDRADE DA SILVA	ESCOLINHA DE VOLEIBOL NA ESCOLA MILITAR TIRADENTES	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
22	1016	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	MAIS CAPOEIRA	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
23	1017	ANDERSON DA SILVA MELO	1º TORNEIO DE FUTSAL DE RIO BRANCO PARA JOVENS	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
24	1018	FERDINEY FERREIRA DA SILVA	APAIXONADO POR FUTEBOL BETEL	9.937,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
25	1019	ORLANDO TELES JUNIOR	VIDA ATIVA: BEM-ESTAR E PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA GRUPOS ESPECIAIS – SEGUNDA EDIÇÃO	9.980,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
26	1020	ARISTÉIA NUNES SAMPAIO	SAÚDE DO IDOSO: QUALIDADE DE VIDA, ENVELHECIMENTO BEM-SUCEDIDO E CAPACIDADE FUNCIONAL DE IDOSOS ATENDIDOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE RIO BRANCO-AC	10.000,00	PESQUISA OU PUBLICAÇÃO
27	1021	JANOSSON DA SILVA CARVALHO	CURSO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES POPULARES EM CAPOEIRA. PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR	10.000,00	FORMAÇÃO
28	1022	ALBERTO RUFINO DA SILVA JÚNIOR	CAMPEONATO DE SOCIETY FUT 7 DA TRASACREANA	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
29	1023	LEIA DO NASCIMENTO PEREIRA	NÃO IMPORTA COMO MEXA-SE	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
30	1024	BISMARCK DA COSTA MOURA	MELHOR IDADE EM MOVIMENTO MAIS SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
31	1026	DANILO DOS SANTOS GUIMARÃES	LAZER E ESPORTE NA CIDADE NOVA	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
32	1028	RAIMUNDA MILTA MEDEIROS BARBOSA	COPA FUT 7 DA MEIA NOITE	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

33	1029	VALTERLANE SILVA DOS SANTOS	PEQUENO SAMURAI – MESTRE VALTER	9.460,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
34	1031	RODRIGO DA SILVA SOUZA	2º COPA AMIGOS DO VILA ACRE	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
35	1032	JOSÉ BARBOSA ARAÚJO	1º COPA DE FUTSAL DE BASE DO REAL	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
36	1033	CELIANE FERNANDES BRITO	COPÃO DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO DA TRANSACREANA	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
37	1035	ERIK RAMIRES CUNHA	RACHÃO GARAGE 222	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
38	1036	JAKELINE GOMES RIBEIRO RODRIGUES	TUPÃ ESCOLINHA VICENTE	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
39	1037	ÉRICA DA COSTA CARVALHO	ESCOLINHA DE CAPOEIRA DO CENTRO CULTURAL TAQUARI – 2º EDIÇÃO	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
40	1038	CHARLES DOS SANTOS BRASIL	MEMÓRIAS DO FUTEBOL AMADOR DE RIO BRANCO	10.000,00	PESQUISA OU PUBLICAÇÃO
41	1039	ELISSANDRA DA SILVA	ESCOLINHA CAPOEIRA BAIRRO CALAFATE	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
42	1041	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA FILHO	BEACH SOCCER NAS FÉRIAS INVESTINO NA BASE	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
43	1042	MAIKO SILVA DE ARAÚJO	ESCOLINHA DE FUTEBOL DO METAL PROMOVENDO A INCLUSÃO, A SOCIALIZAÇÃO E A INTEGRAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
44	1043	IVAN ALEILSON IWAMOTO	TAEKWONDO RESGATANDO VALORES E DISCIPLINA	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
45	1045	ELIANAY DE AMORIM AQUINO	COMBATE PELO BEM	9.999,20	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
46	1046	ANTONIO EDUARDO ARTEAGA MORAES	JIU-JITSU NA ESCOLA	9.997,50	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO A SAÚDE
47	1052	DIEGO DO NASCIMENTO COSTA	TORNEIO PENALTY EM TRIO	9.999,98	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
48	1056	MÁRCIO LOPES DA SILVA	UNIDOS PELA FÉ E PELO ESPORTE: VOLEIBOL NA COMUNIDADE	9.675,80	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
49	1058	WELLISON SILVA DE LIMA	CAMARADINHAS DO CENTRO CULTURAL NENÉM SOMBRA	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
50	1061	MOISÉS BARBOSA DE ALENCAR	FUTSAL DA COMUNIDADE	8.500,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
51	1062	SEBASTIÃO NUNES DA COSTA	CAMPEONATO CIDADE DO POVO	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
52	1064	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	ESCOLINHA GRÊMIO SPB DE FUTEBOL	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
53	1065	DIEGO CASTRO DA SILVA	FUNCIONAL COMUNITÁRIO	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
54	1067	JOSUE FRANÇA DE CASTRO	CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCYTE ARENA DO URUBU	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
55	1068	WISLAINY DO NASCIMENTO	ESCOLINHA GINGA MENINA	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
56	1069	FORTUNATO MARTINS FILHO	CAMPEONATO DE FÉRIAS	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
57	1071	JOAMERSON PAZ DE ANDRADE	ESCOLA DO JIU-JITSU PROJETO SOCIAL	7.720,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
58	1073	MINKARONE MOURÃO DE HOLANDA	9º CIRCUITO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ACREBRASIL EM BOGOTÁ/ COLÔMBIA	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
59	1076	PHILIP IZIDORIO ALMEIDA DA SILVA	CURSO DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES EM RISCO	9.394,99	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
60	1078	DARCY GOMES DA SILVA	COPA AMIGOS DO BANGU – CONTINUAÇÃO	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
61	1082	GILVANE BARBOZA CHAGAS	COPA ESPORTE CRIANÇA FELIZ -SUB 17-2022	9.100,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
62	1084	JÉSSICA SOUZA DO CARMO	AULÃO DE CAPOEIRA DO CENTRO LYDIA HAMMES	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
63	1085	ADRIANA ANDRADE GOMES	AULÃO DE CAPOEIRA DO RESIDENCIAL CABREÚVA	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
64	1086	NELSON DE LIMA SILVA	SEMENTES DO AMANHÃ	9.955,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
65	1088	ANA PAULA COSTA DE BRITO	COPA DE FUTSAL FEMININO DAMAS DA BOLA	9.998,48	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
66	1089	KATRINA MARIA DOS SANTOS AMORIM	2º COPA FUTMESA DE RIO BRANCO	9.993,05	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
67	1090	DYEHGO HENRIQUE DE LIMA	FUTUROS TATAME JIU-JUTSU	9.998,00	FORMAÇÃO
68	1091	GERSON MARCOS FREIRE DO VALE	TORNEIO DE JOVENS E ADULTOS DA TRANSACREANA	9.661,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
69	1093	DENISE MELO NASCIMENTO	IV COPA FEMININA DE FUTSAL NO CALAFATE	9.725,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
70	1094	AROLDO NAZARÉ GONÇALVES NETO	I COPA DE FUTSAL DO AROEIRA	9.490,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
71	1097	MÁRCIO AUGUSTO DA COSTA E SILVA	COPA FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA (O ´´ABACATE´´)	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
72	1098	LUCIYLDO DE OLIVEIRA CHAVES	COPA DE FUTEBOL SOCIETY MENINAS EM AÇÃO	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

73	1099	FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA DA SILVA	ESCOLINHA ESPORTE É VIDA- CIDADE DO POVO	8.800,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
74	1101	DANIEL SOUZA GONÇALVES	ESCOLINHA DE FUTEBOL DA VILA ACRE	9.827,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
75	1102	ELZIAN DA SILVA ANDRADE	COPA DE FUTSAL ADULTO: VILA DA AMIZADE	9.866,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
76	1104	MARIA AURICELIA DE SOUZA MESQUITA	VII COPA ACRE DE FUTSAL	9.992,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
77	1107	GEBEN DE SOUZA ALBORTA	ESCOLINHA DE CAPOEIRA- XAVIER MAIA	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
78	1109	POLLYANNA BEZERRA SOARES DA SILVA	ESCOLINHA DE CAPOEIRA NA FLORESTA	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
79	1110	ANDERLEY DE SOUZA E SOUZA	BRINCADEIRA DE CAPOEIRA NA CIDADE DO POVO	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
80	1111	ELISALDO DO NASCIMENTO LUNA	COPA DE FUTSAL APOLÕNIO SALES	9.765,00	EVENTO ESPORTIVO E DE LAZER
81	1114	EDMILSON VIANA PASSOS JUNIOR	COPA DE FUTEBOL MASTER DO QUINZE	9.562,00	EVENTO ESPORTIVO E DE LAZER
82	1115	ALISSON SILVA DE ALMEIDA	ESCOLINHA DE FUTEBOL DO TANCREDO NEVES “UM TOQUE PARA O FUTURO”	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
83	1116	RAFAEL ANTONIO DO VALE ISRAEL	X1 E X2 O SURGIMENTO DA MODALIDADE	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
84	1117	JOSÉ BESSA PONTES JUNIOR	II CAMPEONATO INTER BAIRROS DE FUTEBOL DE AREIA REGIONAL ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
85	1118	ALAN CARLOS GOLÇAVES FERREIRA	ARENA MAPINGUARI NA VEIA	11.881,26	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
86	1119	ALDECINO FERNANDES DA SILVA	VIRADA ESPORTIVA NO BAIRRO VITÓRIA	9.935,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
87	1120	EMANUEL MIRANDA DE SOUZA PARADA	ESCOLINHA DE FUTVÔLEI SANTA CECILIA: FORMANDO CIDADÃOS PARA A VIDA	9.960,39	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
88	1121	JUNIOR FERNANDES PAGUNG	I TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY COMUNITÁRIO: ADULTO MASCULINO	9.925,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
89	1122	MARIA DAIANA MORAIS PEREIRA	TORNEIO DE FUTEBOL PARA AS PELADEIRAS DO DEFESA CIVIL	9.999,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
90	1123	ANA CAROLINA CHAGAS DOS SANTOS	ESCOLINHA DE CAPOEIRA VIVENDO E APRENDENDO A JOGAR	9.940,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
91	1124	MATHEUS MANDES AMORIM	AULÃO DE CAPOEIRA DA ESCOLA AFONSO PINTO DE MEDEIROS	10.000,00	NATUREZA INTEGRADAS
92	1125	JOSÉ LEONARDO DE SOUZA PEREIRA	ENCONTRO NORTE E NORDESTE DE AIKIDO	9.988,00	FORMAÇÃO
93	1126	ANTONIO CARLOS NONATO DE FRANÇA	I TORNEIO COOPERATIVO DE FUTSAL: INFATIL E JUVENIL	9.108,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
94	1127	GELSON SANTOS DE ALMEIDA	COPA INTEGRÇÃO FUTEBOL DE AREIA DO BAIRRO VÍTORIA	8.790,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
95	1128	ÁTILA AMARAL DOS SANTOS	CAPOEIRA ESPERANÇA 2022	9.676,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
96	1129	ROBERTA DOS SANTOS ALBURQUERQUE	SAÚDE E MOVIMENTO COM ROBERTINHA FITNES	10.000,00	PROMOÇÃO E BEM ESTAR DA SAÚDE
97	1130	MANOEL BENTO SOBRINHO	CURSO PARA FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE TÊNIS DE MESA	7.128,00	FORMAÇÃO
98	1131	PAULO ROBERTO COSTA DE BRITO	TORNEIO MISTO DE FUTVOLEI OASIS	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
99	1133	FRANCISCO SIDIO ARAÚJO DA COSTA	9º EDIÇÃO DA COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVO E DE LAZER
100	1135	KATERINE FREITAS DA SILVA	RUA DE LAZER	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVO E LAZER
101	1136	RAIMUNDO LUCIANO LIMA MARTINS	ESCOLA DE FUTSAL BELA VISTA	9.980,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
102	1137	DANIEL PIMENTEL ASSUNÇÃO	OFICINA DE INICIAÇÃO AO TÊNIS INFANTO-JUVENIL	10.000,00	FORMAÇÃO
103	1139	PAMELA DA SILVA DÍAS	COPÃO INTERATLETICAS DE VÔLEI UNIVERSITARIO	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS
104	1143	MATHEUS OLIVEIRA DA COSTA	XIII COPA PREVENTÓRIO DE FUTSAL	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
105	1144	DIEGO PEREIRA ALBERTO	CIRCUITO DE FUTSAL NA BAIXADA DO SOL	9.821,00	EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER
106	1145	FRANK JOSÉ FLORÊNCIO DA COSTA	CORPO MOVE RIT 2	10.000,00	ESCOLINHA ESPORTIVA E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE 1144
107	1147	MAURICIO VASCONCELOS MAYLAH	COPA LIBERTADORES RIO – BRANQUESE DE FUTEBOL DE SALÃO	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
108	1148	SANDRO AUGUSTO DO VALE PEREIRA FILHO	IV QUADRANGULAR DE FUTEBOL DE AREIA A INTEGRAÇÃO E A SOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA PRÁTICA DESPORTIVA	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
109	1151	ESCOLINHA DE FUTEBOL DO BAIRRO HABITAR BRASIL	ESCOLINHA DE FUTEBOL DA VILA ACRE	9.627,00	ESCOLINHA ESPORTIVA E DE PROMOÇÃO A SAÚDE
110	1155	ALESSANDRA ALVES DE ANDRADE APURINÃ	CIDADE DAS BRINCADEIRAS	10.000,00	FORMAÇÃO
111	1156	ADALCIDES ALDACI NUNES DE AMORIM	AULÃO DE CAPOEIRA DO SANTA MARIA	10.000,00	NATUREZAS INTEGRADAS

112	1157	AUGUSTO CESAR FERNANDES DE LIMA	ESCOLINHA DE FUTEBOL HENDRICK	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
113	1158	MANOEL FRANCISCO PINTO DE LIMA	COPA CHICO DOIDO DE FUTEBOL SOCIETY PROMOVENDO A INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
114	1160	DEYVID SAMPAIO DE ANDRADE	COPA HABITAR BRASIL DE FUTEBOL SOCIETY	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS
115	1161	RUAN LUCAS PAIVA DOS SANTOS	ESPAÇO VIDA SAÚDAVEL: ATIVIDADE PARA TODOS	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
116	1162	AURICELIO DE LIMA SOUZA JÚNIOR	CICUITO DE VERÃO ESPORTES, SOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO – 5ª EDIÇÃO	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS
117	1165	NATANAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	HANDEBOL PARA TODOS	6.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
118	1166	JAY MACHIENZLE DO NASCIMENTO LIMA	TAEKWONDO ALÉM DO TATAME	9.904,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
119	1167	ALAN BARRETO DA SILVA	PROJETO OPORTUNIDADES	9.904,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
120	1170	PABLO SIMOES DE OLIVEIRA	PROJETO ESCOLINHA DO IMPERADOR	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
121	1171	GERLIANO MOUZINHO NUNES	2º CAMPEONATO DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO: BMX, PATINS E SKATEBOARD	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
122	1172	FABIO DA SILVA FORTES	ESCOLINHA DE CAPOEIRA CONTE SUA HISTÓRIA	10.000,00	ESCOLINHA ESPORTIVA DE PROMOÇÃO A SAÚDE
123	1173	ANTONIO DOMINGOS	CURSO DE CAPOEIRA COM MESTRE PAPAGAIA	10.000,00	FORMAÇÃO
124	1081	EMANOEL ROGÉRO FERNANDES	CIRCUITO ACREANO DE TÊNIS DE MESA-TMB ESTADUAL /2022	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
125	1059	GLEYSON ARAÚJO FIGUEIREDO	KUNG FU MOVIMENTO É SAÚDE	10.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
126	1060	DOUGLAS LOPES NASCIMENTO	CAPOEIRA NO SERINGAL CAPITÃO CIRÍACO	10.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO A SAÚDE
PESSOA JURÍDICA					
127	1004	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA	3° CAPOEIRA FIGHT EM RIO BRANCO	15.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
128	1007	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURA EDUCAR	EDUCAR CAPOEIRA NA QUADRA DO JEQUITIBÁ	15.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
129	1027	ESCOLINHA JÓIA DE CRISTO ESPORTE CLUBE	HÁ 23 ANOS FORMANDO CIDADÃOS	15.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
130	1030	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO VALTER COMBATE	PEQUENO SAMURAI – CT VALTER COMBATE	12.970,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
131	1034	REAL SOCIEDADE CLUBE - REAL	COPÃO INTERNACIONAL NA FRONTEIRA COM OS PAISES BRASIL BOLIVIA E PERU	15.000,00	INTERCÂMBIO
132	1040	CENTRO CULTURAL NOVARESE	CENTRO CULTURAL NOVARESE	15.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
133	1044	CLUBE ATLÉTICO CAFÉ COM LEITE	COPA CAFÉ COM LEITE DE FUTSAL	15.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
134	1047	UNIÃO RECREATIVA RIO BRANCO	COPA DE FÉRIAS DA URRB DE FUTEBOL SOCIETY	15.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
135	1048	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COHAB DO BOSQUE	II COPA DO BOSQUE DE FUTEBOL DE AREIA PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ESPORTIVA	15.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
136	1049	VILLA FUTEBOL CLUB	COPA VILLA DE FUT 7	15.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
137	1051	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA	COPA AMÉRICA SOCIETY	15.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
138	1074	ESPORT CLUB CORINTHIANS ACRIANO	COPA DE FUTSAL DO CORINTHIANS ACRIANO	15.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
139	1079	CENTRO ESPÍRITA BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO JARDIM REAL	VIII ENCONTRO 7º REGIÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO CENTRO ESPÍRITA BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL (CEBUDV) – NÚCLEO JARDIM REAL	15.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
140	1080	ASSOCIAÇÃO ACREANA DE TENIS DE MESA – AATM	DIAMANTES DO FUTURO: TÊNIS DE MESA NA ESCOLA SENADOR ADALBERTO SENA	14.980,00	ESCOLINHA ESPORTIVA E DE PROMOÇÃP DA SAÚDE
141	1095	ASSOCIAÇÃO DE MORADOES DO BAIRRO 06 DE AGOSTO	FESTA DA REVOLUÇÃO	15.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
142	1105	VENEZA SPORT CLUB	CURSO DE ARBITRAGEM E COPA DE FUTSAL SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS	14.981,25	NATUREZAS INTEGRADAS
143	1112	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FILHOS DO REI	PROJETO ATLETAS DO ACRE- PAA!	15.000,00	ESCOLINHAS ESOIRTIVAS E DE PROMOÇÃO A SAÚDE
144	1138	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC	1º TORNEIO ADRENA SOLIDÁRIO ENTRE ATLÉTICAS	14.975,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
145	1140	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE - CAAAC	PREPARAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DE FUTEBOL PARA ADVOGADOS E ADVOGADAS DE TODO O PAÍS	15.000,00	INTERCÂMBIO

146	1141	FUNDAÇÃO AFIF ARÃO	ATIVIDADE FISICA ''SAUDE E QUALIDADE DE VIDA''	15.000,00	ESCOLINHAS ESPORTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
147	1149	ASSOCIAÇÃO SPORTIVA MONTENEGRO	5º COPA DE FUTEBOL DE SALÃO DR. DANIEL ISRAEL - A INCLUSÃO E A SOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE	15.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
148	1159	CENTRO CULTURAL RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA - CCRESE	ESPORTE E CIDADANIA NA COMUNIDADE	15.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
149	1103	UMAMRB – UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE RIO BRANCO	COPA PANELADA DE FUTEBOL DE AREIA	14.900,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
ENTIDADES ESPORTIVAS (LIGAS, SUPERLIGAS E FEDERAÇÕES)					
150	1050	SUPERLIGA ACREANA DE FUTSAL	SAF EM AÇÃO 2022	25.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
151	1075	SUPER LIGA ACRIANA DE BEACH SOCCER	COPA DA SABS DE BEACH SOCCER	25.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
152	1113	FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO	2º FESTIVAL DE ATLETISMO DE VELOCIDADE ESTRELAS DE RIO BRANCO	25.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
153	1150	SUPER LIGA RIOBRANQUENSE DE FUTEBOL DE AREIA	COPA SURFA DE FUTEBOL DE AREIA	25.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
154	1154	FEDERAÇÃO NBHA DO ACRE - FNBHAAC	ABERTURA DO 12º CAMPEONATO DE 3 TAMBORES EM RIO BRANCO	25.000,00	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
155	1163	FEDERAÇÃO ACREANA DE FUTEVÔLEI	CIRCUITO RIO BRANCO DE FUTEVÔLEI	24.961,60	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Rio Branco – AC, 30 de junho de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente da FGB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 01250020/2022
Processo Nº 100/2021 – CPL/PMRB
Partes: G R DA ROSA, CNPJ Nº 09.179.593/0001-70, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2021, Ata de Registro de Preços nº 030/2021
Objeto: Aquisição de Cimento Portland CP-II.
Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.
Perfazendo o valor global de R$ 239.950,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451. 0404.2491.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, José Assis Benvindo, pela Contratada, G R DA ROSA.
Data da Assinatura: 23 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 – CPL 01/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 CPL 01/PMRB, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática e multimídia, destinado a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das empresas vencedoras, a saber: MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.472.036/0001-97, no valor total de R$ 146.079,50 (Cento e quarenta e seis mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos), INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ:07.055.987/0001-90, no valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), LEGALMART LTDA, CNPJ: 07.204.141/0001-75, no valor de R$ 22.201,00 (vinte e dois mil, duzentos e um reais), HLX INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 40.147.028/0001-70, no valor de R$ 56.135,50 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), T.C.BUSTAMANTE EIRELI, CNPJ: 33.297.274/0001-43, no valor de R$5.303,00 (cinco mil, trezentos e três reais) e PLP SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 36.073.412/0001-07, no valor de R$ 107.232,44 (cento e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R$ 337.811,44 (Trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).
Rio Branco-AC, 04 de julho de 2022.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 – CPL 01/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 CPL 01/PMRB, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática (computadores, impressoras, nobreak e notebook) destinado a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das empresas vencedoras, a saber: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.361.899/0001-29, no valor total de R$ 406.680,0 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais), A.K. DE OLIVEIRA BATISTA, CNPJ: 34.245.877/0001-64, R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e DUX COMERCIO E REPESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ: 05.502.105/0001-62, no valor total de R$ 5.999,76 (Cinco mil, novecentos noventa e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R$ 448.679,76 (Quatrocentos e

quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais, setenta e seis centavos).
Rio Branco-AC, 04 de julho de 2022.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 60/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
Por este termo de adesão, o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, CNPJ nº 01.634.845/0001-00, através de seu Diretor Presidente, o senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA, nomeado para exercer o cargo de Diretor Presidente, através do Decreto Municipal n.º 440/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal 713/2019, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei n°.8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, em face do resultado obtido no Pregão Presencial SRP n.º 019/2021, oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, CNPJ n.º 84.306.661/0001-30, com sede na Av. Chicó Rabelo, nº 56, Centro, CEP 69.927-000, Porto Acre - ACRE, resolve, ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 060/2021, onde fora classificada a empresa MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 28.472.036/0001-97, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes (Ar Condicionado), destinado a atender uma necessidade da nova sede do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais;

EMPRESA: MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 28.472.036/0001-97, com sede na Rua Coronel José Galdino, n° 335, sala B, Bosque, CEP: 69900-640, na cidade de Rio Branco - AC, fone (68) 3229-2977 ou 8402-2123, neste ato representada pela Srª. Thais de Castro Pacheco, RG 305814 SSP/AC, CPF 002.928.282-92, email: mvpfera@gmail.com					
Item	Especificação dos Serviços	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	ar condicionado split, capacidade de 24.000 btu's. Split, alimentação 220V. Compressor rotativo. Três velocidades de ventilação (baixa, média e alta) e modo automático, controle de direção do ar (para cima - para baixo): Automático; com regulagem de ventilação, controle remoto. Garantia do fornecedor de 12 meses.	05	ELGIN HWQI24B2IA/HWQE-4B2NA	R$ 4.350,00	R$ 21.750,00

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2022.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente SAERB
Decreto Municipal n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 61/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
Por este termo de adesão, o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, CNPJ nº 01.634.845/0001-00, através de seu Diretor Presidente, o senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA, nomeado para exercer o cargo de Diretor Presidente, através do Decreto Municipal n.º 440/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal 713/2019, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei n°.8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, em face do resultado obtido no Pregão Presencial SRP n.º 019/2021, oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, CNPJ n.º 84.306.661/0001-30, com sede na Av. Chicó Rabelo, nº 56, Centro, CEP 69.927-000, Porto Acre - ACRE, resolve, ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 061/2021, onde fora classificada a empresa S V NOGUEIRA EIRELI, CNPJ n° 02.799.522/0001-20, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes (Ar Condicionado), destinado a atender uma necessidade da nova sede do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais;

EMPRESA: S V NOGUEIRA EIRELI, CNPJ n° 02.799.522/0001-20, com sede na AV. Getúlio Vargas, n° 3358, Vila Ivonete, CEP:69918-578, na cidade de Rio Branco - AC, fone (68) 9971-2764, neste ato representada pelo Srº.Saile Vasconcelos Nogueira, RG 255.782 SSP/AC, CPF 512.084.402-25.					
Item	Especificação dos Serviços	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	ar condicionado split, capacidade de 36.000 btu's. Split - corrente elétrica de 220/w, com exaustão, compressor rotativo, 03 velocidades de ventilação, filtro lavável, garantia mínima de 01 ano.	02	ELGIN piso teto eco	R$ 6.650,00	R$ 13.300,00

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2022.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente SAERB
Decreto Municipal n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Termo de Colaboração n°. 03/2022
Partes: Secretaria Municipal de Assistência e Social e Direitos Humanos - SASDH e Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE.
Objeto: "Manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Rio Branco".
Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.
Justificativa: Por se tratar de um recurso decorrente de Emenda Parlamentar, não procede a realização do chamamento público de acordo com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Vigência: O presente instrumento vigora até o dia 28 de outubro de 2022, a partir da data de sua assinatura.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Programa de Trabalho: 01.020.605.08.0504.2013.0004 – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais.
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.
Fonte de Recurso: 101.

Administração pública: A Senhora Marfiza de Lima Galvão – Pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, o Senhor Francisco Bezerra da Silva – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e Maria do Carmo Pismael da Silva – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2022/SASDH
Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.
Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços Aquisição de Material Permanente (Veículo tipo Van para 20 passageiros e Minivan para 11 lugares, Motocicletas nova, Veículo tipo pick-up, Veículo novo tipo Hatch compacto, caminhão com carroceria em madeira tipo carga seca com potência mínima de 150 CV), via PREGÃO ELETRÔNICO pelo Sistema de Registro de preços, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SASDH, conforme necessidade estimada e descrições constantes neste termo de referência, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 038/2022/ CPL/PMRB, que passa fazer parte, para todos efeitos, desta ata.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO): AGRO NORTE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.582.979/0001-04, Via Chico Mendes, nº. 3840, Bairro Areal, Rio Branco/AC. Telefones: 3321-2585 FAX: 3321-2505/2508, e-mail – agro-norte.vendas@uol.com.br					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04	Veículo tipo pick-up CD, com as especificações mínimas: Novo, zero quilometro, transmissão manual, Fabricação do Chassi no ano corrente ou superior, Cabine Dupla confeccionada em metal e com 4 portas, Capacidade de transporte para 4 passageiros e 1 motorista, Capacidade Mínima de Carga de 1.000 kg, Tração 4x4 permanente ou não, com seletor eletrônico de tração e reduzida, motor turbo diesel com potência igual ou superior a 160 CV, ar condicionado original de fábrica, com vidros e travas elétricas nas portas com acionamento automática pela chave e com sistema anti esmagamento, sistema de alarme de fábrica, Som/multimídia integrada ao veículo, somente o fornecido pela fábrica, Cocho de carga metálico original de fábrica na cor do veículo com protetor de caçamba e ganchos para amarração de carga no interior da caçamba, jogo de tapetes de borracha ou vinil, protetor de cárter, alarme de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, Pneus e Rodas originais e fabricadas no ano corrente ou superior e pintura Branca. O veículo deverá ser acompanhado de todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor, como Chave de Roda, Macaco Hidráulico e Triângulo.	Und	01	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00
Valor Total (R$)					R$ 280.000,00

Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de sua Secretária Marfiza de Lima Galvão, Contratante.
Como Contratada a Empresa: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, neste ato representado pelo Senhor Chandyles Bruno de Almeida Oliveira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 039/2022 – CPL 01/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2022 – CPL/PMRB, que tem por objeto a Aquisição de caminhões, rolos compactadores, retroescavadeiras, tratores, plantadeiras, grades aradoras, pás carregadeiras, mini carregadeiras, motoniveladora e escavadeiras hidráulicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e SEAGRO, adjudicado em favor das Empresas ITENS 04 e 08 – MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; ITENS 07 ,13 e 11 em favor da Empresa vencedora COPERMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA; ITENS 14, 15 e 16 em favor da Empresa vencedora GIORDANI VEICULOS LTDA; ITEM 17 em favor da Empresa vencedora FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI e ITEM 19 em favor da Empresa vencedora AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIP. LTDA – EPP, por terem ofertado o menor valor, consoante a seguir:

ITENS	PROPONENTE	UNID.	QUANT.	VAOR UNIT.	VALOR
4	MAMORÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	Unid.	04	705.000,00	R$2.820.000,00
7	COPERMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	Unid.	05	950.000,00	R$4.750.000,00
8	MAMORÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA	Unid.	10	575.000,00	R$5.750.000,00
11	COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	Unid.	05	950.000,00	R$4.750.000,00
13	COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	Unid.	02	950.000,00	R$1.900.000,00
14	GIORDANI VEICULOS LTDA	Unid.	04	420.000,00	R$1.680.000,00
15	GIORDANI VEICULOS LTDA	Unid.	04	515.000,00	R$2.060.000,00
16	GIORDANI VEICULOS LTDA	Unid.	03	445.000,00	R$1.335.000,00
17	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI	Unid.	03	495.000,00	R$1.485.000,00
19	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIP. LTDA – EPP	Unid.	07	56.228,39	R$393.598,73

Rio Branco, 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO/SEME/Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020
TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de comum e livre acordo, resolvem celebrar o presente TERMO DE

RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO/SEME N.º 019/2021, celebrado em 30/03/2022, com fundamentação legal no art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do CONTRATO/SEME Nº 019/2021– A contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de regularização da escola Ana Turan Machado Falcão, no município de Rio Branco – Acre
DA RESCISÃO AMIGÁVEL: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o CONTRATO/SEME Nº 019/2021.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e por 02 (duas) testemunhas.
Rio Branco – Acre, 21 de junho de 2022.

José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação-SEME
DISTRATANTE
José Valdenilson Ferreira
LUKS CONSTRUTORA LTDA
DISTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15.19.068, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA GREEN AMBIENTAL - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:
CONTRATO Nº 15.19.068
PROCESSO Nº 261/2018
CONCORRÊNCIA N° 003/2018
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0018-70, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, S/N, Bairro Vila Ivonete – Horto Florestal, Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Secretário o Senhor CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA, brasileiro, portador do RG nº 114414 SSP/AC e inscrito no CPF/MF com o nº 126.856.152-53, residente e domiciliado neste município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 571/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GREEN AMBIENTAL EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.608.734/0003-73, devidamente registrada na junta comercial do Estado e Goiás sob o NIRE n° 52600177567, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n° 454, sala 106, bairro Centro, na cidade de Rio Branco, CEP: 69.900-068, neste ato representada pelo Senhor WENDELL PIRES DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, RG n°3764888 SSP/GO, e inscrito no CPF n° 818.189.391-34, domiciliado no Condomínio Residencial Anaville, Av. 5, Quadra7, Lote 7, cidade de Anápolis, CEP 75.1102-025, cidade de Goiás, denominado simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolve registrar o termo de apostilamento, de acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na forma e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ANÁLISE JURÍDICA
A análise jurídica do presente Termo de Apostilamento está vinculada ao PARECER JURÍDICO – Processo SAJ N° 2020.02.001015, datado do dia 30 de dezembro de 2020, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, e ao Parecer Técnico n° 03/2020, do Departamento de Resíduos Sólidos desta Secretaria, anexos ao processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento, Termo de Apostilamento de acréscimo de quantidade nos Itens 3.1 e 3.2 do ITEM 1 - Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos encaminhados para disposição final em aterro sanitário, totalizando aditivo de 5% (cinco por cento) no valor dos referidos itens, com efeitos retroativos ao período de outubro de 2020 a junho de 2021, sendo realizado cálculo de acordo com a tabela ANEXO II do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do contrato que era de R$ 2.729.062,14 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, sessenta e dois reais e quatorze centavos), terá acréscimo de R$ 134.755,20 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente ao ITEM 1: Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos encaminhados para disposição final em Aterro Sanitário, incidentes sobre os serviços descritos no ANEXO I. Após o acréscimo do aditivo o valor global do contrato será de R$ 2.863.817,34 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
Este Termo de Apostilamento rege-se em conformidade com o art. 65, § 8° da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
O contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
O foro do presente Termo será o da comarca de Rio Branco, excluído qualquer outro. E para firmeza do que aqui ficaram estipulado as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.
Rio Branco – AC, 01 de julho de 2022.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 571/2022
CONTRATANTE
Wendell Pires da Silva
GREEN AMBIENTAL EIRELI
CNJP 10.608.734/0003-73
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15.19.068, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA GREEN AMBIENTAL - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:
CONTRATO Nº 15.19.068
PROCESSO Nº 261/2018
CONCORRÊNCIA N° 003/2018
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, inscrito no CNPJ nº 04.034.583/0018-70, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, S/N, Bairro Vila Ivonete – Horto Florestal, Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Secretário o Senhor CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA, brasileiro, portador do RG nº 114414 SSP/AC e inscrito no CPF/MF com o nº 126.856.152-53, residente e domiciliado neste município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 571/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GREEN AMBIENTAL EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.608.734/0003-73, devidamente registrada na junta comercial do Estado e Goiás sob o NIRE n° 52600177567, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n° 454, sala 106, bairro Centro, na cidade de Rio Branco, CEP: 69.900-068, neste ato representada pelo Senhor WENDELL PIRES DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, RG n°3764888 SSP/GO, e inscrito no CPF n° 818.189.391-34, domiciliado no Condomínio Residencial Anaville, Av. 5, Quadra7, Lote 7, cidade de Anápolis, CEP 75.1102-025, cidade de Goiás, denominado simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolve registrar o termo de apostilamento, de acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na forma e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ANÁLISE JURÍDICA
A análise jurídica do presente Termo de Apostilamento está vinculada ao PARECER JURÍDICO – Processo SAJ Nº 2020.02.001015, datado do dia 06 de abril de 2022, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, anexo ao processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento, Termo de Apostilamento o reajuste no valor contratual, de acordo com o contrato 15.19.068 na Cláusula Sexta (itens 6.1 e 6.2), com base na variação IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, que implica um índice de 31,04% com efeitos retroativos a partir de julho de 2021, sendo realizado cálculo de acordo com a tabela ANEXO II do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do contrato que era de R$ 2.863.817,34 (Dois milhões, oito-

centos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Terá acréscimo de R$ 888.928,91 (Oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), incidentes sobre os serviços descritos no anexo 1. Após o acréscimo do aditivo o valor global do contrato será de R$ 3.752.746,25 (Três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
Este Termo de Apostilamento rege-se em conformidade com o art. 65, § 8° da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
O contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento no DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
O foro do presente Termo será o da comarca de Rio Branco, excluído qualquer outro. E para firmeza do que aqui ficaram estipulado as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que também vai assinado por duas testemunhas que tudo assistiram.
Rio Branco – AC, 01 de julho de 2022.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 571/2022
CONTRATANTE
Wendell Pires da Silva
GREEN AMBIENTAL EIRELI
CNJP: 10.608.734/0003-73
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 16401/2022
Pregão Presencial SRP nº 011/2022
Ata de Registro de Preços nº 019/2022
Adesão de Carona nº 006/2022
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva (ar-condicionado split)
§1° Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços permanecendo e ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto.
Programa de Trabalho: 01.016.001.04.122.0404.2478.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA)
Elemento de despesa: 3.3.90.52.00.00.00
Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio).
Valor Total: 39.633,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais)

AMAZONAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.580.940/0001.09, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1898, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, com o telefone: (68) (68) 99207-1371, endereço eletrônico: araujoconsult.licitacao@gmail.com, representada neste ato pelo Senhor FRANCISCO MELO DE SOUZA MARTINS, inscrito no RG nº 155596 SSP/AC e CPF nº 233.489.152-91

LOTE I

Item	Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo janela/split até 12.000 btus.	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
03	Manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus.	40	R$ 150,00	R$ 6.000,00
02	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo split até 12.000 btus	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
04	Carga de gás de aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 até 27.000 btus	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
05	Manutenção preventiva/corretiva em bebedouro, frigobar e geladeira	50	R$ 92,66	R$ 4.633,00
06	Carga de gás para bebedouros, frigobar e geladeira	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL				R$ 39.633,00

LOTE 02

Item	Objeto	Valor Estimado	Percentual de Desconto sobre as Peças	Valor Total Estimado com Desconto (R$)
01	Peças, componentes e/ou acessórios diversos	50.000,00	20%	R$ 40.000,00

Data da Assinatura: 28 de junho de 2022.

Signatários: Pelo Contratante Carlos Alberto Alves Nasserala, e pela Contratada Francimar Melo de Sousa Martins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 19727/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 058/2021
Ata de Registro de Preços nº 024/2021
Adesão de Carona nº 007/2022
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (ar-condicionado, tipo split, com instalação)
§1° Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços permanecendo e ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto.
Programa de Trabalho: 01.016.001.04.122.0404.2478.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA)
Elemento de despesa: 3.3.90.52.00.00.00
Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio).
Valor Total: 37.981,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais)

MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.472.036/0001-97, com sede na Rua Coronel José Galdino, nº 335, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, com o telefone: (68) (68) 99984-2109, endereço eletrônico: mvpfera@gmail.com, representada neste ato pelo Senhor ANTONIO GUSTAVO SILVA DA COSTA, inscrito no RG nº 1228181-6 SSP/AC e CPF nº 034.205.562-33				
LOTE I				
Item	Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Ar-condicionado Split Hi Wall, capacidade de 09.000 Btus, ciclo frio, cor branca, classe A. split hiwall 9000 btus, ciclo frio, alimentação (volts): 220v, Gás Refrigerante:R-410A, classificação Energética (INMETRO): A, Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo): automático, com regulagem de ventilação, swing, time, cor branco, controle remoto. Garantia do fornecedor 12 Meses. Com instalação elétrica e hidráulica.	5	R$ 1.850,00	R$ 9.250,00
03	Ar-condicionado Split Hi Wall, capacidade de 12.000 Btus, ciclo frio, cor branca, classe A. split hiwall 12000btus, ciclo frio, alimentação (volts):220v, Gás Refrigerante:R-410A, compressor Rotativo, potência de Refrigeração (W):1650, classificação Energética (INMETRO): A, Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo):automático, com regulagem de ventilação, swing, time, cor branco, controle remoto. Garantia do fornecedor 12 Meses.	7	R$ 2.116,00	R$ 6.000,00
02	Ar-condicionado Split Hi Wall, capacidade de 18.000 Btus, ciclo frio, cor branca, classe A. split hiwall 18000 btus, ciclo frio, alimentação (volts):220v, Gás Refrigerante:R-410A, compresso r Rotativo, potência de Refrigeração (W):1741, classificação Energética (INMETRO):A, três velocidades de ventilação (baixa, média, alta) e modo automático, controle da direção do ar (Para cima - Para baixo):automático, com regulagem de ventilação, swing, time, cor branco, controle remoto. Garantia do fornecedor 12 Meses.	5	R$ 2.785,00	R$ 13.925,00
VALOR TOTAL				R$ 37.981,00

Data da Assinatura: 28 de junho de 2022.

Signatários: Pelo Contratante Carlos Alberto Alves Nasserala, e pela Contratada Thais de Castro Pacheco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2022
A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R$)
Contrato de Repasse nº 805543/2014 Objeto: Requalificação da Infraestrutura Cicloviária e estruturação do sistema de bicicletas compartilhadas no Município de Rio Branco	01/07/2022	21.490,45
Contrato de Repasse nº 885425/2019 Objeto: Ampliação e melhoria do sistema de drenagem urbana no Município de Rio Branco	01/07/2022	191.000,00
Contrato de Repasse nº 885537/2019 Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Rio Branco	01/07/2022	152.800,00
Contrato de Repasse nº 8893192019 Objeto: Execução de Obras de Drenagem Subterrânea com Pavimentação Asfáltica no Município de Rio Branco	01/07/2022	324.393,10
Contrato de Repasse nº 889420/2019 Objeto: Pavimentação e Recapeamento de Vias nos Bairros Vila Acre, Benfica, Portal da Amazônia e Bahia Nova no Município de Rio Branco/AC	01/07/2022	761.962,79
Contrato de Repasse nº 893279/2019 Objeto: Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Rio Branco	01/07/2022	305.792,63
Contrato de Repasse nº 914578/2021 Objeto: Estruturação das atividades de saúde e bem-estar animal, com enfoque no controle populacional de cães e gatos no Município de Rio Branco/AC	01/07/2022	236.650,00

Rio Branco - Acre, 05 de julho de 2022.

Valdenir Cardoso Gomes de Melo Junior
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício.
Decreto nº 1042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100059/2022
Processo n°: 13425/2022
Pregão Presencial SRP Nº 035/2022
Ata de Registo de Preços Nº 015/2022
Do objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, Carga Completa e Recarga de Gás GLP 13K, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial SRP Nº 035/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Carga de gás liquefeito de petróleo – GLP carga de gás de 13 kg de GLP (Gás de cozinha): Comercial a granel; Composição propano e butano, tóxico e inflamável; De acordo com as legislações vigentes da ANP.	Unid.	150	R$ 152,00	R$ 22.800,00
Valor Total					R$ 22.800,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 22.800,00 (Vinte e doi mil e oitocentos reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 2293.000;2294.0000 e 22.95.0000 – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso:101- Recurso Próprio , 114 – SUS.
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 28 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Antonyo Aylton da Cunha Rocha pela A.A.C Rocha - CNPJ: 10.496.033/0001-28, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100063/2022
Processo n°: 12187/2022
Pregão Presencial SRP Nº 085/2022
Ata de Registo de Preços Nº 04/2022
Termo de Adesão Nº 02/2022
Do objeto: Aquisição de Reifeições Prontas (Marmitex), conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial SRP Nº 085/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2021					
SOUZA E PASTOR LTDA - EPP					
Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Fornecimento de refeição preparada (marmitex) - Composição mínima: - 200g de carne, peixe ou frango de primeira; - 250g de arroz; - 125g de feijão; - 75g de macarrão; - 50g de farofa; - 40g de legumes; - 01 (uma) fruta. Perfazendo o total de 740g por marmitex.	Unidade	40.000	R$ 12,65	R$ 506.000,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 2293.000 e 2294.0000 – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso:101- Recurso Próprio , 114 – SUS.
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 04 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Iris Pastor de Souza, CNPJ: 34.710.145/0001-06, como CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PMRB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2022 – CPL02/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2022 – CPL02/PMRB, Processo Administrativo Nº 013/2022, Processo 33240/2021 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (01), pelo critério de menor preço unitário por item, sendo declarada vencedoras as Empresas a seguir relacionadas: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº 28.387.424/0001-70, ganhadora dos itens: 1, 2 , 7, 16, 18, 23, 28, 30, 31, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 57, 58 e 59 com o valor de R$ 846.674,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais), GALLI E LIOTTO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº 42.092.374/0001-24, ganhadora do item 3, com o valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº 07.094.705/0001- 64 ganhadora do item 4, 5, 6, 17, 35, 36, 37 e 38, com o valor de R$ 1.351.520,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais), GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: Nº 17.472.278/0001-64, ganhadora do item 8, com o valor de R$ 71.250,00 (Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), JV NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.896.988/0001-75, ganhadora do itens 9, 19, 20, 32, 33, 42 e 43 com o valor de R$ 309.803,00 (Trezentos e nove mil, oitocentos e três reais), RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.598.413/0001-70, ganhadora dos itens 10 e 21 com valor de R$ 217.610,00 (Duzentos e dezessete mil, seiscentos e dez reais), LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 03.033.345/0001-30, ganhadora do item 11 com o valor de R$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais), GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 39.707.683/0001-57, ganhadora dos itens 12, 34 e 41 com o valor de R$ 915.170,00 (Novecentos e quinze mil, cento e setenta reais), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 03.652.030/0001-70, ganhadora do item 13 com o valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil), ERIMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº 19.844.928/0001-80, ganhadora do item 14 com o valor de R$ 554.000,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: Nº 07.640.617/0001-10, ganhadora do item 22 com o valor de R$ 583.200,00 (Quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais), TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº 22.862.531/0001-26, ganhadora dos itens 24, 25, 27 e 29 com o valor de R$ 447.800,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 28.273.249/0001-90, ganhadora do item 39 com o valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), HEATH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº 18.252.904/0001-70, ganhadora do item 40 com o valor de R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais), DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 34.180.445/0001-12, ganhadora dos itens 44 e 56 com o valor de R$ 13.740,00 (Treze mil, setecentos e quarenta reais), IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ: Nº 21.589.394/0001-35, ganhadora dos itens 48 e 50 com o valor de R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais) e BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ: Nº 28.345.933/0001-30, ganhadora do item 49 com o valor de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais), perfazendo o valor total do processo R$ 6.112.740,00 (Seis milhões, cento e doze mil, setecentos e quarenta reais).
Rio Branco/AC, 05 de julho de 2022.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO PRENSENCIAL SRP Nº 085/2021
PROCESSO Nº 12187/2022
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
OBJETO: Aquisição de Refeições Prontas (Marmitex).
Descrição dos itens abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2021					
SOUZA E PASTOR LTDA - EPP					
Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Fornecimento de refeição preparada (marmitex) - Composição mínima: - 200g de carne, peixe ou frango de primeira; - 250g de arroz; - 125g de feijão; - 75g de macarrão; - 50g de farofa; - 40g de legumes; - 01 (uma) fruta. Perfazendo o total de 740g por marmitex.	Unidade	40.000	R$ 12,65	R$ 506.000,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Iris Pastor de Souza, CNPJ: 34.710.145/0001-06, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

TERMO DE ADESÃO Nº 008/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021
PROCESSO Nº 12829/2022
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
Descrição dos itens abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021						
RICHARD S. MIRANDA						
Item	Objeto	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$
7	Arquivo maleta, medidas 390x140x260x mm, corpo plastificada em prolipropileno/polionda: 10 pastas suspensas vermelha, 1 alça, 1 trava, 10 visores e 10 etiquetas, 10 grampos plásticos, gramatura 790g ges/m² com espessura aproximada de 0,90mm na cor vermelha.	UN	500	DELO	R$82,61	R$41.305,00
17	Bateria alcalina 9v.	UN	250	ALFACEL	R$12,99	R$ 3.247,50
24	Capa de PVC / plástica para encadernação - Tamanho A4 medidas aproximadas 210x297mm. Ideal para organização de escritório e afins	UN	300	LASSANR	R$0,65	R$ 195,00
27	Cartolina laminada dourada pesando 120g/m2 e rigidez conforme norma Tappi 489 medindo 66 x 50 cm, 500x660 mm.	FOLHA	7.500	VMP	R$1,96	R$14.700,00
30	Cartolina pesando 120g/m² e rigidez conforme norma Tappi 489 medindo 66x50cm na cor amarela.	FOLHA	30.000	GORDINHO	R$0,69	R$20.700,00
31	Cartolina pesando 120g/m2 e rigidez conforme norma Tappi 489 medindo 66 x 50 cm na cor branca.	FOLHA	30.000	BACCHI	R$0,91	R$27.300,00
36	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado n°. 2/0, caixa com 1000 unid.	CAIXA	500	BACCHI	R$3,23	R$1.615,00
37	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado n° 3/0 - cx cl 50 unid.	CAIXA	500	BACCHI	R$3,26	R$1.630,00
38	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado N°. 8/0 – cx c/25 unidades.	CAIXA	500	BACCHI	R$3,63	R$1.815,00
40	Clips em arame de aço com formato tratamento galvanizado n° 4/0 - cx c/ 50 unid.	CAIXA	600	BACCHI	R$3,15	R$1.890,00
42	Clips niquelado n° 10/0 - cx c/ 18 unid	CAIXA	250	BACCHI	R$4,98	R$1.245,00
46	Cola gliter na cor dourada 25gramas com certificação do Inmetro data de fabricação do produto e validade 18 meses a partir da data de entrega.	UN	100	PIRATININGA	R$4,09	R$ 409,00
47	Cola gliter na cor prata 25gramas com certificação do Inmetro data de fabricação do produto e validade 18 meses a partir da data de entrega.	UN	100	PIRATININGA	R$4,00	R$ 400,00
50	Cola p/ Isopor a base de acetato de polivinilha PVA lavável, atóxica, secagem rápida acondicionada em frasco de 90 gramas com validade de 01 ano a partir da data de entrega com selo do inmetro na embalagem do produto.	UN	750	GR	R$3,83	R$ 2.872,50
57	Colchete (bailarina) n°. 14 com pontas arredondadas com 72 unidades	CAIXA	150	BACCHI	R$14,43	R$ 2.164,50
68	Envelope colorido convite 90 color plus 80g medindo 162x229mm, na cor salmão.	UN	400	FORONI	R$0,58	R$ 232,00
69	Envelope colorido convite 90 color plus 80g medindo 162x229mm, na cor vermelho.	UN	400	FORONI	R$0,58	R$ 232,00
70	Envelope colorido convite 90 color plus 80g medindo 162x229mm, na cor vinho.	UN	400	FORONI	R$0,58	R$232,00

71	Envelope papel kraft tipo saco comum n° 36.	UN	12.500	FORONI	R$0,46	R$ 5.750,00
72	Envelope papel kraft tipo saco comum n° 41.	UN	12.500	FORONI	R$0,70	R$ 8.750,00
73	Envelope saco N° 45 cor ouro foroni.	UN	5.000	FORONI	R$0,99	R$ 4.950,00
74	Envelope saco na cor branco, tamanho A4.	UN	6.000	FORONI	R$0,59	R$ 3.540,00
79	Fita Adesiva Colorida larga 48mmX45m, na cor verde.	ROLO	125	EUROCEL	R$7,76	R$ 970,00
80	Fita Adesiva Colorida larga 48mmX45m, na cor vermelha.	ROLO	125	EUROCEL	R$7,53	R$ 941,25
81	Fita Adesiva Colorida larga 48mmX45m, na cor amarela.	ROLO	125	EUROCEL	R$7,73	R$ 966,25
82	Fita Adesiva Colorida larga 48mmX45m, na cor azul.	ROLO	125	EUROCEL	R$7,73	R$ 966,25
84	Fita adesiva durex amarela pequena 12mmx40mm.	ROLO	125	CELTA	R$1,99	R$ 248,75
85	Fita adesiva durex azul pequena 12mm x 40mm.	ROLO	125	ADELBRAS	R$1,99	R$ 248,75
86	Fita adesiva durex preto pequena 12mmx40mm.	ROLO	125	ADELBRAS	R$1,99	R$ 248,75
87	Fita adesiva durex transparente/incolor pequena 12mm x 40mm.	ROLO	125	ADELBRAS	R$1,99	R$ 248,75
88	Fita adesiva durex verde pequena 12mm x 40mm.	ROLO	125	ADELBRAS	R$1,99	R$ 248,75
89	Fita adesiva durex vermelha pequena 12mm x 40mm.	ROLO	125	ADELBRAS	R$1,99	R$ 248,75
90	Fita adesiva tipo crepe, medindo 50x50 metros na cor branca.	ROLO	250	CELTA	R$12,99	R$ 3.247,50
93	Fita crepe 25x50 m 720 PT 5 UM Acondicionamento em caixas de papelão, validade está impressa no tubete, Composição: Papel Crepado saturado coberto com adesivo â base de borracha e resina sintética.	ROLO	200	EUROCEL	R$7,54	R$ 1.508,00
94	Fita decorativa material: Polipropileno e Polietileno na cor Branca - 21mmx50m.	ROLO	50	EUROCEL	R$11,76	R$ 588,00
95	Fita decorativa material: Polipropileno e Polietileno na cor laranja - 21mm x 50m 23mm x 50m.	ROLO	50	EUROCEL	R$11,80	R$ 590,00
96	Fita decorativa, material: Polipropileno e Polietileno na cor roxo - 21mm x 50m I 23mm x 50m	ROLO	50	EUROCEL	R$12,25	R$ 612,50
97	Fita decorativa, material: Polipropileno e Polietileno na cor vermetha - 21mm x 50m/23mmx50m	ROLO	50	FITIL	R$11,80	R$ 590,00
98	Fita decorativa, material: Polipropileno e Polietileno na Azul - 21mmx50m	ROLO	50	FITIL	R$12,25	R$ 612,50
99	Fita decorativa, material: Polipropileno e Polietileno na cor Amarela - 21mm x 50m/23mm x 50m	ROLO	50	FITIL	R$12,22	R$ 611,00
100	Fita decorativa, material: Polipropileno e Polietileno na cor Rosa - 21mmx50m	ROLO	50	FITIL	R$12,50	R$ 625,00
101	Fita decorativa, material: Polipropileno e Polietileno na cor Verde - 21mmx50m	ROLO	50	FITIL	R$12,41	R$ 620,50
102	Fita dupla face fina 12 mmx30mm.	ROLO	6.000	CELTA	R$5,30	R$31.800,00
106	Folha de Isopor comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 40 mm	FOLHA	150	ISOESTE	R$19,18	R$ 2.877,00
107	Gliter em pó na cor Vermelho - 23g RS	UN	100	BRW	R$6,48	R$ 648,00
108	Gliker na cor dourada - 23g - RS	UN	100	BRW	R$6,59	R$ 659,00
109	Glitter na cor prateado - 23g - RS	UN	100	BRW	R$6,59	R$ 659,00
119	Lápis de cor grande - cx com 12 unidades	CAIXA	7.500	MAXPRINT	R$4,49	R$33.675,00
120	Lápis preto n° 02, caixa com 144 unidades	CAIXA	75	MAXPRINT	R$39,99	R$2.999,25
129	Papel A4 Casca de Ovo 180g/m² (caixa cl 50 folhas) cores diversas.	CAIXA	500	USAPEL	R$20,73	R$10.365,00
131	Papel A4 vergé creme 180g/m² (caixa c/ 50fls) cores Creme I Branco.	CAIXA	500	USAPEL	R$14,99	R$7.495,00
132	Papel Adesivo - A4 caixa com 25 folhas.	CAIXA	25	CLAMAR	R$21,68	R$542,00
133	Papel camurça medindo 6Ox40 cm pesando entre 93 113 g/m² na cor azul claro.	FOLHA	750	VMP	R$1,63	R$1.222,50
134	Papel camurça medindo 60x40 cm pesando entre 93 113 g/m² na cor branca	FOLHA	750	VMP	R$1,62	R$1.215,00
135	Papel camurça medindo 60x40 cm pesando entre 93 113 g/m² na cor preta	FOLHA	750	VMP	R$1,63	R$1.222,50
136	Papel camurça medindo 60x40 cm pesando entre 93 113 g/m² na cor rosa	FOLHA	750	VMP	R$1,63	R$1.222,50
137	Papel camurça medindo 60x40 cm pesando entre 93 113g/m² na cor verde	FOLHA	750	VMP	R$1,63	R$1.222,50
138	Papel camurça medindo 60x40cm pesando entre 93 113 g/m² na cor Vermelha	FOLHA	750	VMP	R$1,63	R$1.222,50
139	Papel camurça medindo 60x40 cm pesando entre 93 113 g/m² na cor marfim	FOLHA	750	VMP	R$1,63	R$1.222,50
141	Papel cartâo (48x70cm) na cor Amarela, pesando 240g/m², embalado em plástico transparente.	FOLHA	1.250	VMP	R$1,45	R$1.812,50
142	Papel cartão (48x70cm) na cor Azul claro, pesando 240glm², embalado em plástico transparente	FOLHA	1.500	VMP	R$1,36	R$2.040,00
143	Papel cartào (48x70cm) na cor Azul escuro, pesando 240g/m², embalado em plástico transparente.	FOLHA	1.500	VMP	R$1,39	R$2.085,00
144	Papel cartão (48x70cm) na cor Branca, pesando 240g/m², embalado em plástico transparente.	FOLHA	1.500	VMP	R$1,39	R$2.085,00
145	Papel cartão (48x70cm) na cor laranja, pesando 240glm², embalado em plástico transparente.	FOLHA	1.500	VMP	R$1,39	R$ 2.085,00
146	Papel cartão (48x7ocm) na cor Marrom, pesando 240g/m², embalado em plástico transparente.	FOLHA	1.500	VMP	R$1,42	R$ 2.130,00
147	Papel cartão (48x70cm) na cor Preta, pesando 240g/m², embalado em plástico transparente.	FOLHA	1.500	VMP	R$1,39	R$ 2.085,00
148	Papel cartão (48x70cm) na cor Rosa, pesando 2409/m², embalado em plástico transparente.	FOLHA	1.500	VMP	R$1,39	R$ 2.085,00
149	Papel cartóo (48x70cm) na cor Roxo, pesando 240g/m², embalado em plástico transparente.	FOLHA	1.500	VMP	R$1,39	R$ 2.085,00
150	Papel cartâo (48x70cm) na cor Verde, pesando 240g/m², embalado em plástico transparente	FOLHA	1.500	VMP	R$1,39	R$ 2.085,00

151	Papel cartão (48x70cm) na cor Vermelha, pesando 240glm², embalado em plástico transparente.	FOLHA	1.500	VMP	R$1,39	R$ 2.085,00
152	Papel color set, gramatura 120g /m², medindo 48 x 66 cm na cor BRANCA.	FOLHA	2.500	VMP	R$1,51	R$ 3.775,00
153	Papel color set, gramatura 120g /m², medindo 48 x 66 cm na cor VERMELHO.	FOLHA	2.500	VMP	R$1,51	R$ 3.775,00
154	Papel color set, gramatura 120g /m², medindo 48 x 66 cm na cor AMARELO.	FOLHA	2.500	VMP	R$1,53	R$ 3.825,00
155	Papel color set, gramatura 120g /m², medindo 48 x 66 cm, na cor AZUL CLARO.	FOLHA	2.500	VMP	R$1,53	R$ 3.825,00
156	Papel color set, gramatura 120g /m², medindo 48 x 66 cm, na cor AZUL ESCURO.	FOLHA	2.500	VMP	R$1,53	R$ 3.825,00
157	Papel color set, gramatura 120g /m², medindo 48 x 66 cm, na cor LARANJA.	FOLHA	2.500	VMP	R$1,53	R$ 3.825,00
158	Papel color set, gramatura 120g /m², medindo 48 x 66 cm, na cor MARROM	FOLHA	2.500	VMP	R$1,51	R$ 3.775,00
159	Papel color set, gramatura 120g /m², medindo 48 x 66 cm na cor PRETO	FOLHA	2.500	VMP	R$1,50	R$3.750,00
160	Papel color set, gramatura 120g /m², medindo 48 x 66 na cor ROSA.	FOLHA	2.500	VMP	R$1,51	R$3.775,00
161	Papel color set, gramatura 120g /m², medindo 48 x 66 na cor VEROE ESCURO.	FOLHA	2.500	VMP	R$1,50	R$3.750,00
162	Papel Contact Colorido Liso medindo 10m X 45 Cm, na cor amarela,	ROLO	3.000	VMP	R$57,66	R$207.576,00
163	Papel Contact Colorido Liso medindo 10m X 45 Cm, na cor branca	ROLO	3.000	VMP	R$57,90	R$173.700,00
166	Papel Contact Colorido Liso medindo 1Om X 45 Cm, na cor vermelha	ROLO	3.000	VMP	R$56,05	R$168.150,00
167	Papel Contact Colorido Liso medindo 10m X 45 Cm, na cor azul	ROLO	3.000	VMP	R$54,74	R$164.220,00
169	Papel Contact transparente, medindo 45 x10 metros	ME-TRO	6.000	VMP	R$4,02	R$24.120,00
183	Papel de Seda Amarelo	FOLHA	150	VMP	R$0,23	R$34,50
184	Papel de Seda Azul Claro	FOLHA	150	VMP	R$0,19	R$28,50
185	Papel de Seda Branco	FOLHA	150	VMP	R$0,23	R$34,50
186	Papel de Seda Rosa	FOLHA	150	VMP	R$0,24	R$36,00
187	Papel de Seda Verde	FOLHA	150	VMP	R$0,23	R$34,50
194	Papel dobradura vermelho 48x60cm	FOLHA	250	VMP	R$0,99	R$247,50
202	Papel laminado pesando 63g/m² medindo 48 x 60cm na cor AMARELO.	FOLHA	500	VMP	R$1,39	R$695,00
203	Papel laminado pesando 63g/M² medindo 48 x 60cm na cor AZUL.	FOLHA	500	VMP	R$1,39	R$695,00
216	Papel microondulado Preta 50x80cm	FOLHA	400	VMP	R$2,81	R$1.124,00
220	Pasta catálogo (portfólio) preta/perolizado com 100 folhas	UN	2.500	DAC	R$27,37	R$68.425,00
226	Pasta em plástico transparente sem elástico, tamanho ofício, grampo e trilho em plástico em cores variadas.	UN	1.000	DAC	R$2,04	R$2.040,00
234	Pilha Recarregável AA - Capacidade da Bateria 2.300 mah - Tipo níquel hidreto metálico AA. Tensão 1,2 v - sem Cd, sem HG.	UN	250	ELGIN	R$25,97	R$6.492,50
235	Pilha tipo AAA pacote com 2 unidades.	PACO-TE	1.000	ALFACEL	R$4,33	R$4.330,00
271	Prancheta Portátil de EUCATEX tamanho oficio com prendedor plástico	UN	250	STALO	R$5,91	R$1.477,50
276	Régua de uso escolar/escritario de madeira, medindo 100cm com Escala milimétrica, em baixo relevo na cor natural.	UN	75	STALO	R$12,01	R$900,75
290	Tesoura de aço inoxidável, medindo 20 cm ou 8", cabo plástico na cor preto, para destro, 3 dedos, com rebite lâmina e aço inoxidável ponta arredondam garantia contra defeito de fabricação por indeterminado.	UN	500	BRW	R$8,19	R$4.095,00
293	Tesoura profissional para picotar em inox, com cabo revestido emplástico com 21cm e Aro Alongado	UN	100	BRW	R$59,27	R$5.927,00
294	Tinta acrílica para artesanato com 20/ 37 ml estojo com 8(oito) cores não é tóxica, tem secagem rápida e é solúvel em água, a base de resina acrílica solida. Com selo do INMETRO, data de fabricação do produto e validade 01 ano a partir da data de entrega.	ESTO-JO	125	ACRILEX	R$49,24	R$6.155,00
295	Tinta Fosca para pintura de tecido composta de tinta à base de resina acrílica, não toxicas e solúvel em água, pronta para uso resistente e lavagens, fixação o a frio , utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão , aplicada com pincel ou esponja , não indicado para tecidos sintéticos ou engomados acondicionada em frasco plástico contendo 37 ml na cor azul turquesa caixa com 12 unidades, com selo do INMETRO, data de fabricação do produto e validade 01 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	125	ACRILEX	R$70,25	R$8.781,25
296	Tinta Fosca para pintura de tecido composta de tinta à base de resina acrílica, não toxicas e solúvel em água, pronta para uso resistente e lavagens, fixação o a frio, utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão aplicada com pincel ou esponja, não indicado para tecidos sintéticos ou engomados acondicionada em frasco plástico contendo 37 ml na cor Vermelho caixa com 12 unidades, data de fabricação do produto e validade 01 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	125	ACRILEX	R$68,86	R$8.607,50

297	Tinta Fosca para pintura de tecido composta de tinta à base de resina acrílica, não toxicas e solúvel em água, pronta para uso resistente e lavagens, fixação o a frio, utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão, aplicada com pincel ou esponja, não indicado para tecidos sintéticos ou engomados acondicionada em frasco plástico contendo 37 ml na cor amarelo ouro caixa com 12 unidades. Com selo do INMETRO, data de fabricação do produto e validade 01 ano a partir da data de entrega	CAIXA	125	ACRILEX	R$69,82	R$8.727,50
298	Tinta Fosca para pintura de tecido composta de tinta à base de resina acrilica, não toxicas e solúvel em água, pronta para uso resistente e lavagens, fixação o a frio, utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão, aplicada com pincel ou esponja, não indicado para tecidos sintéticos ou engomados acondicionada em frasco plástico contendo 37 ml na cor Branca caixa com 12 unidades. Com selo do INMETRO, data de fabricação do produto e validade 01 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	125	ACRILEX	R$70,82	R$8.852,50
299	Tinta Fosca para pintura de tecido composta de tinta à base de resina acrílica não toxicas e solúvel em água, pronta para uso resistente e lavagens, fixação o a frio, utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão, aplicada com pincel ou esponja, nao indicado para tecidos sintéticos ou engomados acondicionada em frasco plástico contendo 37 ml na cor Preta caixa com 12 unidades, data de fabricação do produto e validade 01 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	125	ACRILEX	R$69,53	R$8.691,25
300	Tinta fosca para pintura de tecido composta de tinta à base de resina acrílica, não tóxicas e solúvel em água, pronta para o uso resistente e lavagem, fixação o a frio , utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão, aplicada com pincel ou esponja, não indicado para tecidos sintéticos ou engomados acondicionada em frasco plástico contendo 37ml na cor verde musgo , caixa com 12 unidades , data de fabricação do produto e validade de 01 ano a partir da data da entrega.	CAIXA	125	ACRILEX	R$68,94	R$8.617,50
TOTAL						R$ 1.179.167,25

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Richard de Souza Miranda, CNPJ: 07.650.136/0001-96, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo de apostilamento
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI
Número do termo de Apostilamento: 1º
Número do contrato: 15.20.051
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e Afonso de Souza Uchoa.
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste do contrato 15.20.051, do pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2020, de acordo com o Índice IPC-FIPE pelo período de março de 2021 a março de 2022.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Do valor:

Valor Inicial Hora/ Mês Trabalhado	Valor Inicial Mensal Por Mês Para Uma Produção Estimada De 200 Horas	Valor Anual Contrato	Valor Hora Mês Com O Reajuste	Valor Total Após O Reajuste	Valor Anual do Contrato Após o Reajuste
R$ 19,59	R$ 3.918,00	R$ 47.016,00	R$ 21,66	R$ 4.332,00	R$ 51.984,00

Dar-se a este termo de apostilamento, após o reajuste o valor estimado anual de R$ 51.984,00 (cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza
Signatários-Contratada: Afonso de Souza Uchoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOSCOM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo de apostilamento
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI
Número do termo de Apostilamento: 1º
Número do contrato: 15.20.069
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e Jefferson da Silva Conceição
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste do contrato 15.20.069, do pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2020, de acordo com o Índice IPC-FIPE pelo período de março de 2021 a março de 2022.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Do valor:

Valor Inicial Hora/ Mês Trabalhado	Valor Inicial Mensal por mês para uma produção estimada de 200 Horas	Valor Anual Contrato	Valor Hora Mês Com O Reajuste	Valor Total Após O Reajuste	Valor Anual do Contrato Após o Reajuste
R$ 52,50	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00	R$ 58,05	R$ 11.610,00	R$ 139.320,00

Dar-se a este termo de apostilamento, após o reajuste o valor estimado anual de R$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais).

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza
Signatários-Contratada: Jefferson da Silva Conceição

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PGM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOSCOM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo de apostilamento
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI
Número do termo de Apostilamento: 1º

Número do contrato: 15.20.086
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e M.E.C BRAGA - ME
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste do contrato 15.20.086, do pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2020, de acordo com o Índice IPC-FIPE pelo período de março de 2021 a março de 2022.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Do valor:

Valor Inicial Hora/ Mês Trabalhado	Valor Inicial Mensal por mês para uma produção estimada de 200 Horas	Valor Anual Contrato	Valor Hora Mês Com O Reajuste	Valor Total Após O Reajuste	Valor Anual do Contrato Após o Reajuste
R$ 96,45	R$ 19.690,00	R$ 236.280,00	R$ 108,85	R$ 21.770,00	R$ 261.240,00

Dar-se a este termo de apostilamento, após o reajuste o valor estimado anual de R$ 261.240,00 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza
Signatários-Contratada: M.E.C BRAGA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOSCOM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo de apostilamento
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI
Número do termo de Apostilamento: 1º
Número do contrato: 15.20.123
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e Deyverson da Silva Moura
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste do contrato 15.20.123, do pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2020, de acordo com o Índice IPC-FIPE pelo período de março de 2021 a março de 2022.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Do valor:

Valor Inicial Mês Trabalhado	Valor Anual Contrato	Valor Mensal com O Reajuste	Valor Anual do Contrato Após o Reajuste
R$ 3.980,00	R$ 47.760,00	R$ 4.400,56	R$ 52.806,72

Dar-se a este termo de apostilamento, após o reajuste o valor estimado anual de R$ 52.806,72 (cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza
Signatários-Contratada: Deyverson da Silva Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI
Número do termo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.20.081
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Edilberto Lima do Nascimento.
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 022/2020.
Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste pelo índice IPC-FIPE e prorrogação pelo período de 02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações.
-
Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
Signatários-Contratada: Edilberto Lima do Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI
Número do termo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.20.043
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Marta Saraiva Lima
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 022/2020.
Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste pelo índice IPC-FIPE e prorrogação pelo período de 02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
Signatários-Contratada: Marta Saraiva Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

Número do termo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.20.052
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Jonathan Oliveira de Souza.
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 022/2020.
Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste pelo índice IPC-FIPE e prorrogação pelo período de 02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
Signatários-Contratada: Jonathan Oliveira de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI
Número do termo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.20.060
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Antônio Bruno da Silva Basilio
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 022/2020.
Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste pelo índice IPC-FIPE e prorrogação pelo período de 02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
Signatários-Contratada: Antônio Bruno da Silva Basilio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI
Número do termo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.20.073
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Melquizedelque Alves Saraiva.
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 022/2020.
Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste pelo índice IPC-FIPE e prorrogação pelo período de 02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
Signatários-Contratada: Melquizedelque Alves Saraiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI
Número do termo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.20.068
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Genival da Conceição Vasconcelos.
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 022/2020.
Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste pelo índice IPC-FIPE e prorrogação pelo período de 02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
Signatários-Contratada: Genival da Conceição Vasconcelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI
Número do termo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.20.096
Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e E. M. de Matos - ME.
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 022/2020.
Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste pelo índice IPC-FIPE e prorrogação pelo período de 02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
Signatários-Contratada: Edvilson Martilho de Matos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente de Informática.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 20 de julho de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de julho de 2022, através www.licitacoes-e.com.br Nº 948179 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 05 de julho de 2022.

Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza
Pregoeiro da CPL02/PMRB
Decreto nº 755/2022

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 29/2022 SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 18/07/2022
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Serviços de Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática e rede de distribuição de internet da Prefeitura de Rodrigues Alves e Secretarias que a compõem.
Rodrigues Alves-AC, 04 de Julho de 2022.

Noé de Melo Rodrigues
Pregoeiro

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 464, EM 05 DE Julho DE 2022.
O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear REGINA RODRIGUES DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Atenção Básica, pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 05 de Julho de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465, EM 05 DE Julho DE 2022.
O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a portaria de nº 141/2022 de 22 de março de 2022, em nome do senhor CÁSSIO TORREJOM LEVE, onde o mesmo exercia o Cargo em Comissão de Chefia do Setor de Serviços Gerais, pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento desta municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 01 de Julho de 2022.
Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 05 de Julho de 2022.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022
PARTES: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS – ACRE como Contratante e a Empresa V. E K. PALOMBO IMP E EXP LTD como Contratada.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para aquisição de Kits para Geração de Energia Fotovoltaica OFF GRIDE (Energia Solar)
VALOR TOTAL: R$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Instrumento vigorará dentro do exercício financeiro do ano de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: Consignados no Orçamento do Município de Santa Rosa do Purus Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: 07.00.07.01.2.019 – Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública CÓDIGO DA DESPESA: 4.4.90.52.00000000 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 06 – Transferências de Recursos da União Voluntária – EMENDA PARLAMENTAR Nº 20212914008/SÉRGIO PETECÃO/ 09032021 - MODALIDADE ESPECIAL / 235876 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA / PLANO DE AÇÃO 09032021-010614/2021/ PPROGRAMA 09032021.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus-Ac, 30 de junho de 2022.

ASSINAM: Valdir Genézio Kaxinawá pela Contratante e V. E K. PALOMBO IMP E EXP LTD pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 042/2022, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação N° 026/2022, para Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de remendos e trocas de pneus e serviços de soldagens em geral, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência integrante deste.
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 007.01-04.122.0021.2017.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00; Descrição do Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recurso: 01; Serviços Prestados.
FRANCISCO ROSIMILDO SOUZA NÓBREGA, CPF Nº 014.669.932-78, residente e domiciliado à Rua Profiro de Moura, Nº 824, Bairro Centro – CEP. 69.955-000 – Cidade de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre. Valor total da cotação: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais);
Santa Rosa do Purus - AC, 05 de julho de 2022.

Jose Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOE N° 13.316, PÁG. 152, Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022.

SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2022
DISPENSA Nº 029/2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
Pessoa Jurídica: ONLINE COMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº.: 34.294.453/0001-90
Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de divulgação, comunicação, ações e campanhas, entrevistas, cobertura de eventos, vinhetas, spot preventiva e educativa, pela Secretaria Municipal de Administração, para atender as necessidades desta municipalidade. CONFORME MEMO/PMSM/SEMAD/Nº340/2022.
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0.01.00
CÓDIGO REDUZIDO: 24
Valor Global: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 21 de junho de 2022.
Vigência: 31 de dezembro de 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CONTRATANTE
ONLINE COMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 34.294.453/0001-90
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021
CONTRATADO: WELLITON RODRIGUES MARREIRO
CPF N° 495.521.472-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ALUGUEL DE TRANSPORTE EM VEÍCULO UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, TIPO CAMIONETA, CABINE SIMPLES, COM CARROCERIA ABERTA ESTENDIDA EM MADEIRA, A DIESEL, 4X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 171 CV OU SUPERIOR E ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2015. ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.COM SEGURO VEICULAR.
DADOS DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULO.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022
SENA MADUREIRA – AC, 01 DE JULHO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021
CONTRATADO: CLEOSSON ROCHA DE OLIVEIRA
CPF N° 599.581.702-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ALUGUEL DE TRANSPORTE EM VEÍCULO UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, TIPO CAMIONETA, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA ABERTA, A DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 (UMA) TONELADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV OU SUPERIOR E ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2015.
DADOS DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULO.
VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022
SENA MADUREIRA – AC, 01 DE JULHO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO AZEVEDO DE FRANÇA
CPF N° 667.903.952-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULO.
DADOS DO OBJETO:CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES E NECESSI-

DADES DESTA MUNICIPALIDADE
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022
SENA MADUREIRA – AC, 04 DE JULHO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 e em consonância ao Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 029/2022.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição do objeto nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de divulgação, comunicação, ações e campanhas, entrevistas, cobertura de eventos, vinhetas, spot preventiva e educativa, pela Secretaria Municipal de Administração, para atender as necessidades desta municipalidade.
Favorecido: ONLINE COMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 34.294.453/0001-90
Valor Total: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 029/2022.
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0.01.00
Código Reduzido: 24
Sena Madureira – Acre, 14 de junho de 2022.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 125, DE 01 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a servidora KATIA CELENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2769, que exerce Função de Técnica de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Lotada no Centro de Saúde Miguel Severino, gozo de 1(um) período de 3 (três) meses de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 29 de junho de 2022, com término no dia 27 de setembro de 2022.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a 29 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 01 de julho de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 126, DE 04 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER o servidor ERMESON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 4203, que exerce Função de Agente de Combate de Endemias do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Lotado na Gerencia de Endemias, gozo de 1(um) período de 3 (três) meses de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 04 de julho de 2022, com término no dia 02 de outubro de 2022.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 04 de julho de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 127, DE 01 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a servidora ELZA DIOGO PEDRO, matrícula nº 2197, que exerce Função de Técnico de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Lotada na Unidade Básica de Saúde PSF Máximo Damasceno, gozo de 1(um) período de 3 (três) meses de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 13 de junho de 2022, com término no dia 11 de setembro de 2022.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a 13 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 01 de julho de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 129, DE 04 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a servidora EDIGETE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2751, que exerce Função de Auxiliar de Saúde Bucal do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Lotada na Unidade Básica de Saúde Maria do Socorro, gozo de 1(um) período de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 21 de junho de 2022, com término no dia 21 de julho de 2022.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a 21 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 04 de julho de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 128, DE 04 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora EULA PAULA DA SILVA VARGAS, para exercer cargo em Comissão de Divisão de Administração, símbolo CC2, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 04 de julho de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 130, DE 04 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora ANDRESSA DE QUEIROZ SILVA, para exercer cargo em Comissão de Departamento de Compras, símbolo CC4, da Secretária Municipal de Governo do Município de Senador Guiomard.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 04 de julho de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 131, DE 04 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora GRAZIELE BORGES SANTANA, para exercer cargo em Divisão Orçamentaria, Controle e Finanças, símbolo CC2, da Secretária Municipal de Planejamento do Município de Senador Guiomard.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 04 de julho de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMED Nº 023/2022
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal da Dispensa de Licitação para Prestação de Serviço de perfuração de poço artesiano da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias."
O Secretário Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, José Aparecido Martins, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal da Dispensa de Licitação nº 030/2022 referente a contratação de Serviços de Terceiros – PF, WENA DA SILVA AGUIAR - CPF nº. 867.094.702-10, celebrado com o Município de Senador Guiomard, que tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação pertencente a Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
• ELISANGELA SOUSA DE PAULA – GESTOR
• REMERSON DA SILVA SIMÃO – FISCAL (titular)
• MARIA HELENA PEREIRA – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor da Dispensa de que trata essa Portaria, gerenciar até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal da Dispensa em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor os incidentes para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 04 de julho de 2022.

Assina: José Aparecido Martins, Secretário Municipal de Educação.

PORT/GAB/SEMED Nº 024/2022
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias."
O Secretário Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, José Aparecido Martins, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 166/2022 da empresa F.C SANTOS LIMA, CNPJ Nº 05.389.796/0001-30, REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 003/2022, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência de 26 de junho de 2023 a contar da data da assinatura do contrato, que tem por objeto Contratação de Empresa Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de veículo tipo van, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
• CHALLE CHAP GOMES DA SILVA – GESTOR
• REMERSON DA SILVA SIMÃO – FISCAL (titular)
• ELISANGELA SOUSA DE PAULA – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal da dispensa em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor os incidentes para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 04 de julho de 2022

Assina: José Aparecido Martins, Secretário Municipal de Educação.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022
Modalidade: Pregão Presencia para Registro de Preços nº 002/2022
Ata de Registro de Preço nº 005/2022
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, através do sistema de registro de preços, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Guiomard/AC, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
O MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, através de seu Pregoeiro, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa V. M. S. SOUZA IMP. E EXP. EIRELI CNPJ Nº 38.461.219/0001-60, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, as empresas M. D. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ N° 27.664.758/0001-80, classificada em segundo lugar dos itens: 12, 15, 16, 18, 28, 41, 48, 61, 62, 68, 73, 74, 75, 79, 84, 86 e 97 do Lote I e itens: 03, 07, 08 e 10 do Lote II; DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ N° 28.651.546/0001-21, classificada em segundo lugar dos Itens 17, 37, 40, 55, 56, 67 e 77 do Lote I e itens: 05, 06, 09 e 15 do Lote II, do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.
Senador Guiomard/AC, 04 de julho de 2022.

LUCIANO GONÇALVES BRANDÃO
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, inscrita no CNPJ sob o nº 04.077.251/0001-25, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Pregão Presencial SRP Nº 019/2022. Objeto: Contratação Empresa qualificada para fornecimento de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo fornecimento mediante licença de uso com manutenção e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor para Gestão Pública, para atender as necessidades da secretaria de administração e saúde. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, cplsenadorguiomard2019@gmail.com, das 8h às 12h e das 14h às 17h de segunda à sexta-feira.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 172/2020.
1º Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 172/2020.
O presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 172/2020, atualizado pela tabela SINAPI 02/2022, firmados entre as partes, através da Tomada de Preços nº 007/2020, que originou o Contrato n° 172/2020 em 02/07/2020, para a contratação de empresa de engenharia para construção de REMANESCENTE da obra de Ampliação e modernização do estádio nesta cidade de Senador Guiomard, referente ao CR nº 715147/2009.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC.
Contratado: J. G. MEDEIROS EIRELI - CNPJ Nº 13.479.997/0001-56.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO
O presente termo de reequilíbrio econômico financeiro tem como objeto a readequação dos valores do saldo contratual. O Valor a ser reequilibrado é de R$ 40.100,87 (quarenta mil, cem reais e oitenta e sete centavos), valores atualizados conforme a tabela do SINAPI 02/2022, conforme parecer técnico do Engenheiro que conta nos autos. Firmado entre as partes, através da Tomada de Preço nº 007/2020, que originou o contrato nº 172/2020, de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu art. 65.
Data de assinatura do Termo de Reequilíbrio: 08 de junho de 2022.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Art. 65, § 1º.

Assinam: Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, o Sr. Juscelino Gadelha de Medeiros, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 061, DE 05 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1004/2021 e Lei Municipal nº 1010/2021.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, LUAN KAYLLON CAVALCANTE CHAVES, Procurador Adjunto I, CPF N° 020.757.552-56, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas atuais atribuições.
Art. 2º Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá a designada direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 153, DE 07 DE JUNHO DE 2022.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JOSE RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF Nº 035.895.792-34, 0,5 (meia) diárias, para gastos com alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 30/05/2022 a 30/05/2022, a fim de transportar os pacientes que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clinica Renal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 156, DE 13 DE JUNHO DE 2022.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, a ANTONIA MARIA FRANCILENE VIANA RODRIGUES, CPF Nº 922.790.742-49, YULY LAUANE DE LIMA DAS NEVES, CPF Nº 025.467.582-41, 0,5 (meia) diárias, cada, para gastos com alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 31/05/2022 a 31/05/2022, a fim de transportar a menor N. A. Q., que estava institucionalizada na fundação assistencial e Educacional BETEL.
Art. 2°. CONCEDER, a CARLOS GOMES VIANA, CPF nº 625.839.722-00, 0,5 (meia) diárias, cada, para gastos com alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 31/05/2022 a 31/05/2022, onde o mesmo irá transporta a equipe mencionado do Art. 1º desta portaria.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 157, DE 13 DE JUNHO DE 2022
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, JOSE ENDERSON DE LIMA GALDINO, CPF Nº 020.633.612-82, do cargo em Comissão de Membro da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2022.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158, DE 13 DE JUNHO DE 2022
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, em substituição, MARIA ILLA MARTINS MOURA, CPF Nº 031.637.972-70, para o cargo em Comissão de Membro da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, referência CEC-02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 152, DE 07 DE JUNHO DE 2022.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JOSE RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF Nº 035.895.792-34, 0,5 (meia) diárias, para gastos com alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 27/05/2022 a 27/05/2022, a fim de transportar os pacientes que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clinica Renal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 153, DE 07 DE JUNHO DE 2022.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 809/2014 e Decreto nº 137/2021;
RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER, a JOSE RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF Nº 035.895.792-34, 0,5 (meia) diárias, para gastos com alimentação na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 30/05/2022 a 30/05/2022, a fim de transportar os pacientes que realizam tratamento de Hemodiálise com agendamento marcado na Clinica Renal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 154, DE 07 DE JUNHO DE 2022
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, MARIA DAMIANA DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF Nº 547.216.792-20, para exercer a função de Coordenadora do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/TK

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada do SUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 382 de 14 de maio de 1996 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);
Considerando, a Portaria Nº 81, de 25 de agosto de 2020, que altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
Considerando ainda, a Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;
Considerando a Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 15 de junho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Suplementação do Plano de Ação Físico Financeiro 2022, referente à Medida Provisória 173 - FPM/FMAS, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS no período de junho a dezembro de 2022.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tarauacá/AC, 15 de junho de 2022.

Allex Sandro de Souza Bispo
Presidente do CMAS/TK

	PLANEJAMENTO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL 2022									
	ÓRGÃO: Secretaria municipal de Assistência Social									
	MUNICÍPIO: Tarauacá-Acre									
	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PLANEJAMENTO FINANCEIRO/RECURSO DA MEDIDA PROVISÓRIA 173 - FPM										
Ord	O que?	Quem?	Como?	Onde?	Período de Realização		Por quê?	Quem financia	Recurso	Previsão de
					Início	Término			Federal	Recursos Próprios
1	Aquisição de material de consumo	Prefeitura--SEMPS	Licitação	Município	Jan	Dez	Garantir materiais de consumo necessários para a execução dos serviços e programas do SUAS ofertados pelas unidades do CREAS	MC	R$ 68.472,39	R$ 0,00

2	Aquisição de Benefícios Eventuais	Prefeitura--SEMPS	Licitação	Município	Jan	Dez	Garantir Benefícios Eventuais - cestas básicas com alimentos não perecíveis; kit bebê contendo produtos essenciais para recém-nascidos; auxílio funeral e aluguel social para atender as demandas de pessoas em vulnerabilidade social.	MC	R$ 25.950,00	R$ 0,00
3	Reforma e manutenção das unidades do SUAS	Prefeitura--SEMPS	Licitação/ cotação de Preço	Município	Jan	Dez	Possibilitar condições de trabalho dignas e seguras aos trabalhadores do SUAS para garantir qualidade na oferta dos serviços e sua ampliação.	MC	R$ 50.000,00	R$ 0,00
TOTAL									R$ 144.422,39	R$ 0,00
SALDO EM CONTA EM: 01/06/2022									R$ 144.422,39	R$ 0,00
VALOR TOTAL PARA O EXERCICIO DE 2022									R$ 168.472,39	R$ 0,00

XAPURI

EXTRATO DE AVISO DE RATIFICAÇAO
ESTADO DO ACRE
XAPURI-AC

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 037/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 033/2022, que tem como objeto: Contratação de pessoa Jurídica para O objeto da presente solicitação trata-se da contratação de empresa especializada na realização de SHOW MUSICAL para 6ª EXPOSIBERIA, que se realizará nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2022 no bairro da Sibéria em Xapuri – Acre, que restou classificada a empresa: LUZ SHOW ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 28.439.721/0001-11, neste ato representado por: Cirilo Pereira Luz, portador do RG 1907960 e CPF: 000.350.121-37, cujo Valor é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), compatível com o valor de mercado, encaminho o presente processo a V.Exa. para sua ratificação do ato de inexigibilidade conforme prevê o art. 25, II da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Floriano Peixoto, nº 114 - Centro, Xapuri – Acre, CEP 69930-000 E-mail – cplxapuri@gmail.com. Xapuri - AC, 05 de julho de 2022.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito Municipal.

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
GESTOR DE CONTRATO

Portaria N° 026/2022 de 01 de Julho de 2022 a Presidente do Hospital Regional do Juruá.
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 104,105,106,107 e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 008/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP,MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;
Gestor Titular: JOYCE BARROSO AQUINO – Matricula 368
Gestor Substituto: NATALIO JOSÉ DOS SANTOS G. JUNIOR – Matricula 874
Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESI Nº. 006/2022
O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA torna público que a CPL estará reunida no dia 13 de julho de 2022, quarta-feira, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco–AC, a fim de realizar o Pregão Presencial N.º 006/2022, do tipo menor preço, por item, cujo objeto consiste na aquisição de material didático para a realização do Projeto “Sextas

Culturais da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais do Centro Educacional Marília Sant'ana – Escola SESI, Conforme Especificações constantes do Anexo I do Edital.
O Edital poderá ser retirado através da página www.fieac.org.br, podendo também ser disponibilizado por e-mail, pendrive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br.
Rio Branco-AC, 1º de julho de 2022.

André Luiz Pinheiro de Souza
Pregoeiro do Sistema FIEAC

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESI SRP Nº. 005/2022
O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA torna público que a CPL estará reunida no dia 13 de julho de 2022, quarta-feira, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco–AC, a fim de realizar o Pregão Presencial SRP N.º 005/2022, do tipo menor preço, por item, cujo objeto consiste no registro de preço para aquisição de mesas com cadeiras acopladas para o refeitório/cantina escolar do centro EDUCACIONAL MARÍLIA SANT'ANA - ESCOLA SESI, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I do Edital.
O Edital poderá ser retirado através da página www.fieac.org.br, podendo também ser disponibilizado por e-mail, pendrive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br.
Rio Branco-AC, 1º de julho de 2022.

André Luiz Pinheiro de Souza
Pregoeiro do Sistema FIEAC

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SENAI SRP Nº. 003/2022
O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL torna público que a CPL estará reunida no dia 13 de julho de 2022, quarta-feira, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco–AC, a fim de realizar o Pregão Presencial SRP nº. 003/2022, do tipo menor preço, por item, cujo objeto consiste no registro de preços para a aquisição de materiais didáticos para atender demandas dos cursos ofertados pelo INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA E MÓVEIS "CARLOS TAKASHI SASAI NA ÁREA DE NR10 E NR35 formação continuada, conforme especificações e quantidades especificadas no Anexo I do Edital.
O Edital poderá ser retirado através da página www.fieac.org.br, podendo também ser disponibilizado por e-mail, pendrive ou CD-ROM, desde que o licitante solicite e/ou compareça junto à CPL, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br.
Rio Branco-AC, 1º de julho de 2022.

André Luiz Pinheiro de Souza
Pregoeiro Sistema FIEAC

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVA OLINDA
CNPJ-MF – 04.050.829/0001-50
JUCEAC – 123.0000001-4

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA, HORA E LOCAL: aos 21 dias do mês de junho de 2022, às 9:00 horas na sede da sociedade, Rua Godwasser Santos nº 61 – Bairro do Bosque, nesta cidade de Rio Branco,
Estado do Acre, CEP 69.900-628.
PRESENÇAS: Foram verificadas as presenças dos acionistas representando a totalidade do capital social, registradas no livro de presenças de Acionistas. MESA: José Alfredo Fernandes Neves – Presidente e Adalberto Tadeu Machado da Silva –
Secretário. CONVOCAÇÃO: Convocados por Carta-Convite dirigida a cada acionista individualmente,
dispensada a publicação de editais na forma do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. ORDEM DO DIA: Eleição para o Conselho de Administração e Diretoria. DELIBERAÇÃO:- Instalada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA a) Foi realizada a
apresentação dos sócios CLAUDIO DE MEDEIROS FERNANDES NEVES e ADALBERTO TADEU MACHADO DA SILVA, que adquiriram 01 (uma) ação cada um, da sociedade pelo valor de R$ 10,00 (dez reais), cada uma, através de compra do socio José Alfredo Fernandes
Neves em conformidade com o Livro de Transferência de Ações; b) realização da votação na eleição para o Conselho de Administração, triênio 2022/2025, que resultou como eleitos:
Presidente - JOSÉ ALFREDO FERNANDES NEVES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 11.429-D expedida pelo CREA-RJ, inscrito no CPF-MF 003.767.447-15, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno nº 3.500 – salas
1105/1106 – Barra da Tijuca RJ, CEP 22775-044; Vice-Presidente - CLÁUDIO DE MEDEIROS FERNANDES NEVES, nascido em 08/04/1976, brasileiro, Empresário, casado
pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Habilitação nº 00344915600, expedida pelo Detran-RJ, RG 102.717.436 IFP-RJ, CPF-MF 034.187.107-94, endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno nº 3.500 – salas 1105/1106 - Barra da
Tijuca RJ, CEP 22775-044; Membro – ADALBERTO TADEU MACHADO DA SILVA, nascido em 28/07/1955, brasileiro, divorciado, advogado, portador da OAB-RJ sob o nº 79.578, RG
0003652911 IFP-RJ, CPF-MF 359.474.117-68, endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno nº 3.500 – salas 1105/1106 - Barra da Tijuca RJ – CEP 22775-044. Neste
mesmo ato os conselheiros foram empossados nos seus respectivos cargos. Oportunidade em que o Conselho de Administração realizou a eleição da Diretoria para o Triênio 2022/2025,
que foram eleitos: Diretor - Presidente - CLÁUDIO DE MEDEIROS FERNANDES NEVES, nascido em 08/04/1976, brasileiro, Empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de
bens, portador da Carteira de Habilitação nº 00344915600, expedida pelo Detran-RJ, RG
102.717.436 IFP-RJ, CPF/MF 034.187.107-94; Diretor- JOSÉ ALFREDO FERNANDES NEVES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 11.429-D
expedida pelo CREA-RJ, CPF 003.767.447-15. Todos com o mesmo endereço acima descrito.
Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Assembleia ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, agradeceu a presença de todos, e
suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA.
Reaberta a sessão, feita a leitura da ATA, foi achada conforme, aprovada, e assinada pelos
presentes. A presente ATA é cópia fiel da transcrição do livro próprio.
Rio Branco/Acre, 21 de Junho de 2022.

José Alfredo Fernandes Neves
Presidente
Adalberto Tadeu Machado da Silva
Secretário

ANTÔNIO SALOMÃO LAMAR NETO
CPF:516.425.731-91

Torna público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Instalação e Operação - LIO, nº242/2021, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de Extração Mineral de Argila em terra firme para uso imediato na fabricação de tijolos cerâmicos, numa área de 8,68hectares, localizado na Estrada Bairro Vermelho, nº9203, Chácara Cinelândia, Distrito Industrial, zona rural no município de Rio Branco - AC.

AUTO POSTO QUINARI LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação Nº 136/2022, com validade de 4 (quatro) anos, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos Derivados do Petróleo Para Veículos Automotores, Troca de Óleo e GLP, localizado na Avenida Castelo Branco n° 2709 – Centro, Senador Guiomard - AC.

ECOVILLE RIO BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ Nº 26.553.373.0001/83

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO para atividade de Condomínio/Loteamento, localizado na BR 364 Km 134, nº 2081, portal da Amazônia, neste município.

ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original e do valor celebrado entre as partes 01 de abril de 2022, por mais 12 (doze) meses, tendo seu início no dia

01/04/2022 e seu término no dia 31/03/2023.
Contratado: contconsul – serviços contábeis ltda
Termo Aditivo: nº 007
Data de Assinatura: 01/04/2022

ASSINAM: Carlos José Casas Furtado, pela Escola Presbiteriana João Calvino e contconsul – serviços contábeis ltda como CONTRATADO.

ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, celebrado entre as partes em 01 de abril de 2022, por mais 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 01/04/2022 e seu término no dia 31/03/2023.
Contratado: Rio Branco Segurança E Vigilância Ltda-ME
Termo Aditivo: nº 006
Data de Assinatura: 01/04/2022

ASSINAM: Carlos José Casas Furtado, pela Escola Presbiteriana João Calvino e Rio Branco Segurança E Vigilância Ltda-ME como CONTRATADO.

ESCOLA PRESBITERIANA JOÃO CALVINO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, celebrado entre as partes em 01 de abril de 2022, por mais 03 (três) meses, tendo seu início no dia 01/04/2022 e seu término no dia 30/04/2022
Termo Aditivo: nº 007
Data de Assinatura: 01/04/2022

ASSINAM: Carlos José Casas Furtado, pela Escola Presbiteriana João Calvino e N & D Serviços Contábeis Ltda (Me) como CONTRATADO.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

PROCESSO DE CONTRATO DE SALDO 063/2022
CONTRATO DE SALDO DO SRP 024/2021 DA ATA Nº 112/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU.
CONTRATADA: ELO TEXTIL LTDA
1. CLAÚSULA PRIMEIRA
1.1. DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de material gráfico, de saldo do PREGÃO SRP 024/2021, referente aos itens 03, 05, 06, 27 e 29, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá, em Cruzeiro do Sul, Acre.
2.0 – CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor global do Contrato de Saldo será de R$ 29.100,00 (Vinte e Nove Mil, e Cem Reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do V Termo de Parceria mantido entre a ANSSAU e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre.
8.0 CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente tem vigência por um ano a partir de sua assinatura.

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Joana Pedro dos Santos e pela Contratada o senhor LISSU MONALISA GUIMARÃES.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

PROCESSO DE CONTRATO DE SALDO 063/2022
CONTRATO DE SALDO DO SRP 024/2021 DA ATA Nº 113/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU.
CONTRATADA: CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA
1. CLAÚSULA PRIMEIRA
1.1. DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de material gráfico, de saldo do PREGÃO SRP 024/2021, referente aos itens 04 e 17, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá, em Cruzeiro do Sul, Acre.
2.0 – CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor global do Contrato de Saldo será de R$ 303.120,00 (Trezentos e Três Mil, Centos e Vinte Reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do V Termo de Parceria mantido entre a ANSSAU e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre.
8.0 CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente tem vigência por um ano a partir de sua assinatura.

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Joana Pedro dos Santos e pela Contratada o senhor GILBERTO PINHONI.

LUZILETE PEREIRA DA SILVA
CPF: 339.409.162-34

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU, para atividade de Extração Mineral para exploração de Argila, para uso na construção civil, uma área com 4,5hectares, localizado na BR-364, km25, BR-364, (Sena Madureira/Bujari),km25, s/n, colônia nova Vida, zona rural, município de Sena Madureira – AC.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO ADITIVO que entre si celebram a Associação Nossa Senhora da Saúde – ANSSAU e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA, na forma abaixo:
1. DA SUBSTITUIÇÃO

1.1 As partes contratantes resolvem de comum acordo, conforme requerimento da Licitante, substituir a filial que irá cumprir com as obrigações da CONTRATADA, saindo a filial CNPJ 58.295.213/0001-78, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 401, Setor parte 39, bairro Tambore, Barueri, SP, CEP 06.460-040 e entrando a filial CNPJ 58.295.213/0023-83, com sede na Rodovia Fernão Dias, s/n, Km 947,4, Galpão CD4, Módulo B, área 04, Bairro dos Pires, Extrema -MG, CEP 37.640-000.
1.2 todas as demais demandas, inclusive cobrança passam a ser da filial acima referenciada, mediante o uso de seu CNPJ.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Rio Branco - AC, 13 de junho de 2022.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

J.C.M. CORDEIRO

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a renovação da Licença de Operação nº 140/2017 referente à atividade de extração mineral classe II (areia) de uso imediato na construção civil na margem do Rio Acre, nas coordenadas 19L 0528282, UTM 8782175 Processo do Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM N° 886234/2004 localizado, à Rua Alex Filho, 350, beira Rio, município de Epitaciolândia/AC.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIAG. IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material Médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 01/07//2022

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Rua Estrada do Aviário, nº 423, Aviário, Rio Branco -Acre, CEP: 69.900-830, Telefone: (68) 3224-8826

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	COMPRESSA CIRURGICA; TIPO CAMPO OPERATORIO; NAO ESTERIL; MEDINDO 45CM X 50CM; PESO DE 38G; COR BRANCA; COM FIO RADIOPACA; CONSTITUIDA POR 4 CAMADAS SOBREPOSTAS; HIDROFILA 100% ALGODAO; CONTENDO NO MINIMO 13 FIOS/CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA; PACOTE COM 50 PECAS; ALTAMENTE ABSORVENTE; UNIDAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; VOLTADAS PARA DENTRO; DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTO E DESPRENDIMENTO DE FIOS; ATRAVES DO PONTO OVERLOCK; FORMATO RETANGULAR; PROVIDO DE ALCA; CANTOS ARREDONDADOS; PESO 35/40G; O PRODUTO DEVE TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; EMBALAGEM SEGURA; CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; NOME E MARCA DO PRODUTO; Nº LOTE; DATA DE FABRICACAO; NOME DO RESPONSAVEL TECNICO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.PACOTE C/ 50UND.	8000	50	FAROL	95,6800	765.440,0000
TOTAL				R$ 765.440,00		

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
DO OBJETO Aquisição de Material Médico hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.595.984/0001-99, estabelecida à Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 549, QD.S.LT.01 – Vila Santa Izabel, Goiânia,GO, CEP: 74.633-420, Telefone: (62) 98234-3466

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
4	KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 10 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 500ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL.EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	80	1	MEDSHARP	25,0000	2.000,0000

5	KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 12 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 500ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL.EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	80	1	MEDSHARP	25,0000	2.000,0000
TOTAL						R$ 4.000,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA CNPJ:04.724.729/0001-61 Avenida Presidente Rodrigues Alves nº435 Qd.14 Lt.20 Faiçalville II CEP: 74350-115 GOIANIA-GO 62 3945-0351 maxlab.cleuber@hotmail.com

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
3	KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 08 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 500ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL.EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	80	1	MEDSHARP	25,8000	2.064,0000
TOTAL				R$ 2.064,00		

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA:CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 07.847.837/0001-10 Avenida Anápolis, S/N Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia--GO CEP 74.911-360, Telefone: (62) 3088-9700/9706

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	COMPRESSA DE GAZE COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; DIMENSOES 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA; 15X30CM QUANDO ABERTA; COM 13 FIOS/CM2; CONFECCIONADA TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO; DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%; BAIXA DENSIDADE DE FIOS; ALVEJADO; INODORO; PACOTE COM 500 UNIDADES; INSIPIDO (NBR 13843); DEVE SER ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE OPTICO; APRESENTAR PH ENTRE 5,0 E 8,0; ATOXICA E APIROGENICA; HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS; ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS; FIOS SOLTOS; DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS; EMBALADA EM PACOTE; DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE; ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); EMBALAGEM SEGURA; CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; NOME E MARCA DO PRODUTO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICACAO; NOME DO RESPONSAVEL TECNICO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.PACOTE C/ 500UND.	15000	500	BIOTEXTIL GLESS	28,9500	434.250,0000
TOTAL						R$ 434.250,00

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil
Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076